



# DIÁRIO OFICIAL



SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE  
sac@ioe.pa.gov.br | 4009.7818

Belém, quinta-feira  
21 de junho de 2012

ANO CXXII DA IOE  
122º DA REPÚBLICA  
Nº 32.182

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

12 Cadernos  
96 Páginas

## A História no Diário Oficial

### AURÉLIO DO CARMO (CCXIX)

Pelo decreto de 28/08/1963, o governador Aurélio do Carmo, de acordo com a Lei nº 2.284-A (Código Judiciário do Estado) nomeou Maria Lúcia Gomes Ferreira para o cargo de juiz de direito do Interior na Comarca de Capanema, vago com a aposentadoria de Nicim Aben-Athar.

Já no expediente de 3 de setembro, o governador, de igual forma, também nomeava José Alberto Soares Maia para exercer, por quatro anos, o cargo de pretor do Interior em Irituia, Termo da Comarca do Guamá, vago com a exoneração, à pedido, de Maria Lúcia Gomes Ferreira.

Nesse mesmo dia o governador ainda nomeava Joaquim de Castro, para exercer, interinamente, o cargo de adjunto de promotor público do Interior, com lotação em Salinópolis, Comarca de Capanema, vago com a morte de Hermógenes Câmara Filho. O governador também nomeou Mário José Fernandes de Azevedo Nogueira, para exercer, em substituição, o cargo de assistente judiciário auxiliar, na Assistência Judiciária Cível, durante o impedimento do titular, Artemis Leite da Silva.

■ RIBAMAR CASTRO



## Universidade realizará seleções para cursos de pós-graduação

A Universidade do Estado do Pará (Uepa) divulga Processos Seletivos para cursos de pós-graduação Lato Sensu em Estatística, com ênfase em Pesquisa Quantitativa, e em Metodologias de Ensino em Educação Inclusiva.

Os interessados em participar

do curso em Estatística, que será realizado em Belém, deverão fazer as inscrições no período de 22 de junho a 24 de agosto de 2012.

Já as inscrições para a pós-graduação em Metodologias de Ensino ocorrerão de 22 de junho a 13

de julho. O curso será ministrado no município de Paragominas.

Os editais estão disponíveis nos sites [www.uepa.br](http://www.uepa.br) e [www.fadusp.org.br](http://www.fadusp.org.br). Contatos poderão ser feitos pelos telefones: 3233-9355 e 4009-9550.

CADERNO 6 - PÁGINA 6

### Medicina do trabalho

O Banco do Estado do Pará realizará licitação para contratar empresa especializada para prestação de serviços técnicos e assessoria em medicina do trabalho, conforme especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas.

Os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão acessar o endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), às 10h do dia 04/07/2012.

CADERNO 3 - PÁGINA 7

### Capacitação profissional

A Prefeitura de Tucuruí fará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, cuja abertura acontecerá às 15h do dia 3 de julho de 2012.

O objeto será a contratação de empresa especializada em capacitação profissional, com balcão de emprego integrado, destinados às comunidades de baixa renda, usuários do programa Bolsa Família do município.

CADERNO 8 - PÁGINA 11

### Concurso Público

A Câmara Municipal de Ananindeua torna pública a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento efetivo nos cargos de níveis Fundamental, Médio e Superior e preencher vagas dos quadros de carreiras e formação de cadastro de reserva.

O edital completo e as inscrições estão disponíveis no endereço eletrônico [www.cetapnet.com.br](http://www.cetapnet.com.br).

CADERNO 8 - PÁGINA 11

edições

4009-7817



Secretaria  
Especial de Estado  
de Gestão



GOVERNO DO  
PARÁ

DOCUMENTO  
ASSINADO  
DIGITALMENTE

# Agenda Cultural

Programme-se!



## CINEMA

### Cine CCBEU

Eraserhead, de David Lynch

Classificação: 14 anos

Dia 21 de junho

Horário: 18h30

Local: Travessa Padre Eutíquio, nº 1309

Entrada franca

Sinopse: Henry Spencer tenta sobreviver da indústria de vírus, da sua raivosa namorada e dos gritos de seu filho, um bebê mutante.

Primeiro longa-metragem do diretor David Lynch.

País: Estados Unidos

Ano: 1977

Duração: 89 minutos

Mais informações:

[cineccbeu.blogspot.com](http://cineccbeu.blogspot.com)

[cineccbeu@gmail.com](mailto:cineccbeu@gmail.com)



## ARTES VISUAIS

### Sincretismo

Até 29 de junho

Local: Galeria do CCBEU

Entrada franca

Horário: segunda a sexta-feira, das 10h às 12h e de 13h30 às 19h30, e aos sábados, de 9h às 12h

Mestre Nato e Drika Chagas apresentam a exposição.

### Salão Sesc Universitário

Até 1º de julho

Local: Sesc Boulevard (Avenida Boulevard Castilho França, nº 522/ 523)

Entrada franca

O Salão Sesc Universitário apresenta obras de arte contemporânea.

Informações: 3224-5305/ 3224-5654.



### ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via Sistema Publica, disponível no site [www.ioe.pa.gov.br](http://www.ioe.pa.gov.br)

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR:**

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas; ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores, quebras de seção, quebra manual de linhas, marcadores próprios dos editores de texto, como pontos; quadrados; setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.

### VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

### ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

### ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

### ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

### PUBLICAÇÕES

91 4009-7810  
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00

(\*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

### ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810  
4009-7817



Secretaria  
Especial de Estado  
de Gestão



GOVERNO DO  
PARÁ

DOCUMENTO  
ASSINADO  
DIGITALMENTE



Simão Robison Oliveira Jatene  
**GOVERNADOR**

Helenilson Cunha Pontes  
**VICE-GOVERNADOR**

Manoel Pioneiro  
**PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Raimunda do Carmo Gomes Noronha  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Antônio Eduardo Barleta de Almeida  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**



**Imprensa Oficial do Estado**

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,  
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, 2271  
Marco • CEP: 66.093-410  
Belém - Pará  
PABX: 4009-7800  
FAX: 4009-7819  
www.ioe.pa.gov.br

Luis Cláudio Rocha Lima  
**PRESIDENTE**

Michelly dos Santos Freire  
**DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

Augusto Henrique da Silva Neto  
**DIRETOR INDUSTRIAL**

Ana Carmen Palheta Alves  
**DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E TECNOLOGIA**

**NESTA EDIÇÃO** | quinta-feira, 21 de junho de 2012

**EXECUTIVO**

**GABINETE DO GOVERNADOR** ..... CAD. 1 - PÁG. 5  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA ..... CAD. 1 - PÁG. 5  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA..... CAD. 1 - PÁG. 6  
AUDITORIA GERAL DO ESTADO ..... CAD. 1 - PÁG. 7  
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO  
DO GOVERNO ..... CAD. 1 - PÁG. 7  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO ..... CAD. 1 - PÁG. 7  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO..... CAD. 1 - PÁG. 8  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL CAD. 2 - PÁG. 1  
POLÍCIA CIVIL..... CAD. 2 - PÁG. 1  
POLÍCIA MILITAR..... CAD. 2 - PÁG. 2  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DA POLÍCIA MILITAR - FASPM..... CAD. 2 - PÁG. 6  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR..... CAD. 2 - PÁG. 6  
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO. CAD. 2 - PÁG. 6  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ..... CAD. 2 - PÁG. 7  
CENTRO DE PERÍCIAS RENATO CHAVES..... CAD. 2 - PÁG. 7  
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO..... CAD. 3 - PÁG. 1  
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO..... CAD. 3 - PÁG. 2

**GABINETE DO VICE-GOVERNADOR** ..... CAD. 3 - PÁG. 2

**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO** . CAD. 3 - PÁG. 2  
NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO ..... CAD. 3 - PÁG. 2  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO ..... CAD. 3 - PÁG. 2  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
ESTADO DO PARÁ..... CAD. 3 - PÁG. 4  
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO  
DO PARÁ ..... CAD. 3 - PÁG. 4  
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO  
DO PARÁ ..... CAD. 3 - PÁG. 4  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA ..... CAD. 3 - PÁG. 5  
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. .... CAD. 3 - PÁG. 7  
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ..... CAD. 3 - PÁG. 7  
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ..... CAD. 3 - PÁG. 8  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E FINANÇAS..... CAD. 3 - PÁG. 8  
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ..... CAD. 3 - PÁG. 8

**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO**

**ECONÔMICO E INCENTIVO À PRODUÇÃO** ..... CAD. 4 - PÁG. 1  
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E MINERAÇÃO..... CAD. 4 - PÁG. 1  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA ..... CAD. 4 - PÁG. 1  
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL  
DO ESTADO DO PARÁ..... CAD. 4 - PÁG. 1  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO  
DO PARÁ ..... CAD. 4 - PÁG. 2  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ ..... CAD. 4 - PÁG. 6  
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO ..... CAD. 4 - PÁG. 6  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL  
DO PARÁ ..... CAD. 4 - PÁG. 7  
SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA CAD. 4 - PÁG. 7  
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL ..... CAD. 4 - PÁG. 7

**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO**

**SUSTENTÁVEL** ..... CAD. 4 - PÁG. 8  
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL,  
DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO .... CAD. 4 - PÁG. 8

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ ..... CAD. 4 - PÁG. 8  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ ..... CAD. 4 - PÁG. 8  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ .. CAD. 5 - PÁG. 1  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO ..... CAD. 5 - PÁG. 1  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE ..... CAD. 5 - PÁG. 1  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO  
ESTADO DO PARÁ..... CAD. 5 - PÁG. 2  
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE  
METROPOLITANO..... CAD. 5 - PÁG. 2  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS..... CAD. 5 - PÁG. 2  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE..... CAD. 5 - PÁG. 4  
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA PARAENSE  
DE AMPARO À PESQUISA ..... CAD. 5 - PÁG. 5  
COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO  
DO PARÁ ..... CAD. 5 - PÁG. 5

**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO**

**SOCIAL** ..... CAD. 5 - PÁG. 6  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER ..... CAD. 5 - PÁG. 6  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ..... CAD. 5 - PÁG. 6  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES.. CAD. 5 - PÁG. 7  
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES..... CAD. 5 - PÁG. 7  
FUNDAÇÃO CURRO VELHO..... CAD. 5 - PÁG. 7  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ..... CAD. 5 - PÁG. 8  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ..... CAD. 6 - PÁG. 5  
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ..... CAD. 6 - PÁG. 6

**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E**

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**..... CAD. 6 - PÁG. 6  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA ..... CAD. 6 - PÁG. 6  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA ..... CAD. 7 - PÁG. 7  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ . CAD. 7 - PÁG. 8  
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E  
HEMATOLOGIA DO PARÁ..... CAD. 8 - PÁG. 1  
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS  
GASPAR VIANA ..... CAD. 8 - PÁG. 1  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.. CAD. 8 - PÁG. 3  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS  
HUMANOS ..... CAD. 8 - PÁG. 4  
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ.. CAD. 8 - PÁG. 4  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO  
DO PARÁ ..... CAD. 8 - PÁG. 4  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO  
E RENDA ..... CAD. 8 - PÁG. 7

**JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ** ... CAD. 9 - PÁG. 2  
**JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO** ..... CAD. 9 - PÁG. 2

**TRIBUNAIS DE CONTAS**

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARÁ**..... CAD. 9 - PÁG. 2  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ** .... CAD. 9 - PÁG. 4

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ** .. CAD. 10 - PÁG. 1

**MUNICÍPIOS**..... CAD. 11 - PÁG. 8  
**EMPRESARIAL** ..... CAD. 12 - PÁG. 3  
**PARTICULARES** ..... CAD. 12 - PÁG. 8



# Executivo

## GABINETE DO GOVERNADOR

### Casa Civil

**PORTARIA Nº 1.518/2012-CCG DE 20 DE JUNHO DE 2012**  
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e  
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2012/289780,  
R E S O L V E:

autorizar CLÁUDIO CAVALCANTI RIBEIRO, Secretário de Estado de Educação, a viajar para Brasília-DF e Rio de Janeiro-RJ, nos dias 13 e 14 de junho de 2012, a fim de participar, respectivamente, de reunião e assinatura do Termo de Cooperação Técnica com a Fundação Roberto Marinho, referente ao Projeto Florestabilidade, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA, Secretário Adjunto de Gestão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE JUNHO DE 2012.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 1.519/2012-CCG DE 20 DE JUNHO DE 2012**  
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e  
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2012/269072,  
R E S O L V E:

exonerar, a pedido, TANIA ANÍLIA VELOSO SANTOS do cargo em comissão de Coordenador de Preservação, Conservação e Restauração, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Cultura, a contar de 14 de maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE JUNHO DE 2012.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 1.520/2012-CCG DE 20 DE JUNHO DE 2012**  
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e  
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2012/269072,  
R E S O L V E:

nomear MILTON PINTO SOEIRO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Preservação, Conservação e Restauração, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Cultura, a contar de 16 de maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE JUNHO DE 2012.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 1.521/2012-CCG DE 20 DE JUNHO DE 2012**  
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e  
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2012/272777,  
R E S O L V E:

nomear DEVALDO RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Diretor de Hospital Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE JUNHO DE 2012.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 1.522/2012-CCG DE 20 DE JUNHO DE 2012**  
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13,

de 7 de fevereiro de 2011, e  
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2012/275293,  
R E S O L V E:

nomear WILSON CORDEIRO DE ALBUQUERQUE NETO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Núcleo, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, a contar de 11 de junho de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE JUNHO DE 2012.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 1.523/2012-CCG DE 20 DE JUNHO DE 2012**  
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2012/265221,  
R E S O L V E:

exonerar MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO do cargo em comissão de Corregedor, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 29 de maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE JUNHO DE 2012.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 1.524/2012-CCG DE 20 DE JUNHO DE 2012**  
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2012/265221,  
R E S O L V E:

exonerar LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA do cargo em comissão de Chefe de Disciplina e Ética, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 29 de maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE JUNHO DE 2012.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 1.525/2012-CCG DE 20 DE JUNHO DE 2012**  
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2012/265221,  
R E S O L V E:

exonerar HELDER BOTELHO FRANCES do cargo em comissão de Coordenador Fazendário, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 29 de maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE JUNHO DE 2012.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 1.526/2012-CCG DE 20 DE JUNHO DE 2012**  
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2012/265221,  
R E S O L V E:

exonerar JOSÉ FELIPE LUIZ FLORÊNCIO do cargo em comissão de Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 29 de maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE JUNHO DE 2012.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 1.527/2012-CCG DE 20 DE JUNHO DE 2012**  
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2012/265221,  
R E S O L V E:

exonerar WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR do cargo em comissão de Vice-Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 29 de maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE JUNHO DE 2012.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 1.528/2012-CCG DE 20 DE JUNHO DE 2012**  
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2012/265221,  
R E S O L V E:

exonerar ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Vice-Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 29 de maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE JUNHO DE 2012.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 1.529/2012-CCG DE 20 DE JUNHO DE 2012**  
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2012/265221,  
R E S O L V E:

nomear MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO para exercer o cargo em comissão de Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 29 de maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE JUNHO DE 2012.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 1.530/2012-CCG DE 20 DE JUNHO DE 2012**  
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2012/265221,  
R E S O L V E:

nomear WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Vice-Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 29 de maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE JUNHO DE 2012.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 1.531/2012-CCG DE 20 DE JUNHO DE 2012**  
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2012/265221,  
R E S O L V E:

nomear LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA para exercer o cargo em comissão de Vice-Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 29 de maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE JUNHO DE 2012.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 1.532/2012-CCG DE 20 DE JUNHO DE 2012**  
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2012/265221,  
R E S O L V E:

nomear CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ para exercer o cargo em comissão de Corregedor Fazendário, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 29 de maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE JUNHO DE 2012.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 1.533/2012-CCG DE 20 DE JUNHO DE 2012**  
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2012/265221, R E S O L V E:

nomear NUREMBERG GONZAGA DO NASCIMENTO SOUSA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Disciplina e Ética, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 29 de maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE JUNHO DE 2012.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 1.534/2012-CCG DE 20 DE JUNHO DE 2012**

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2012/252137,

R E S O L V E:

nomear RAIMUNDO MELO CARNEIRO para exercer o cargo em comissão de Gerente Fazendário, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 27 de março de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE JUNHO DE 2012.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**ERRATA DA PORTARIA Nº 089/2012-SCCG, DE 14/02/2012, PUBLICADA NO DOE Nº. 32. 099, DE 15/02/2012.**

Onde se lê: ANNA CATHARINA SAMPAIO VALE, 3. ½ (três e meia) diárias, no período de 13 a 16/02/2012.

Leia-se: ANNA CATHARINA SAMPAIO VALE, 2. ½ (duas e meia) diárias, no período de 14 a 16/02/2012.

Belém-Pa, 18 de junho de 2012.

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**RESUMO DA PORTARIA Nº 398/2012-SCCG, DE 14 DE JUNHO DE 2012.**

Nome : Vagno Ramos da Silva  
Cargo : Gerente de Projetos Especiais  
Nº de Diárias : 26. ½ (vinte seis e meia)  
Origem : Belém/PA  
Destino : Curuá, Óbidos, Oriximiná, Juruti, Faro e Terra Santa  
Objetivo : Visando participar do PRO PAZ CIDADANIA/ PRESENÇA VIVA, no Baixo Amazonas.  
Período : 14/06 a 10/07/2012.

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**RESUMO DA PORTARIA Nº 399/2012-SCCG, DE 14 DE JUNHO DE 2012.**

Nome : Maria Lúcia de Macedo Penedo  
Cargo : Diretora de Cerimonial  
Nº de Diárias : 3. ½ (três e meia)  
Origem : Belém/PA  
Destino : Rio de Janeiro/RJ  
Objetivo : Para participar do evento Rio+20.  
Período : 17 a 20/06/2012

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**RESUMO DA PORTARIA Nº 400/2012-SCCG, DE 15 DE JUNHO DE 2012.**

Nome : Carlos Antonio de Almeida Lima  
Cargo : Coordenador de Eventos  
Nº de Diárias : 3 ½ (três e meia)  
Origem : Belém/PA  
Destino : Santarém e Oriximiná  
Objetivo : Realizar a precursora para a programação do senhor Governador no interior do Estado.  
Período : 15 a 18/06/2012

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**RESUMO DA PORTARIA Nº 402/2012-SCCG, DE 15 DE JUNHO DE 2012.**

Nome : Manoel Moraes da Silva  
Cargo : Gerente de Núcleo  
Nº de Diárias : 21. ½ (vinte uma e meia)  
Origem : Belém/PA  
Destino : Óbidos, Oriximiná, Juruti, Faro e Terra Santa  
Objetivo : Para participar do PRO PAZ CIDADANIA/ PRESENÇA VIVA, no Baixo Amazonas.  
Período : 19/06 a 10/07/2012

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**RESUMO DA PORTARIA Nº 406/2012-SCCG, DE 18 DE JUNHO DE 2012.**

Nome : Aminadabio da Silva  
Cargo : Assistente Operacional I  
Nº de Diárias : 3. ½ (três e meia)  
Origem : Belém/PA  
Destino : Curuça e São João de Pirabas  
Objetivo : Visando realizar coleta de informações de obras paralisadas a serem reiniciadas e executadas através do Tesouro Estadual.  
Período : 19 a 22/06/2012

Nome : José Divan Santos da Penha  
Cargo : Motorista  
Nº de Diárias : 3. ½ (três e meia)  
Origem : Belém/PA  
Destino : Curuça e São João de Pirabas  
Objetivo : Conduzir servidor desta Casa Civil  
Período : 19 a 22/06/2012

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**RESUMO DA PORTARIA Nº 407/2012-SCCG, DE 18 DE JUNHO DE 2012.**

Nome : Amanda de Almeida Valério Couceiro  
Cargo : Gerente de Área  
Nº de Diárias : ½ (meia)  
Origem : Belém/PA  
Destino : Brasília/DF  
Objetivo : Visando participar de reunião no Ministério da Saúde sobre o PRO PAZ INTEGRADO - PPI.  
Período : 19/06/2012

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**RESUMO DA PORTARIA Nº 408/2012-SCCG, DE 19 DE JUNHO DE 2012.**

Nome : Vicente de Paula Oeiras Ferreira  
Cargo : Coordenador  
Nº de Diárias : 06 (seis) diárias complementares  
Origem : Belém/PA  
Destino : Rio de Janeiro/RJ  
Objetivo : Em virtude do evento Rio + 20  
Período : 26 /06/ a 02/07/2012

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**RESUMO DA PORTARIA Nº 410 /2012-SCCG, DE 19 DE JUNHO DE 2012.**

Nome : Amanda de Almeida Valério Couceiro  
Cargo : Gerente de Área  
Nº de Diárias : ½ (meia)  
Origem : Belém/PA  
Destino : Paragominas  
Objetivo : Para participar da Cerimônia de Assinatura do Grande Pacto Contra o Abuso, a Exploração e a Pedofilia.  
Período : 21/06/2012

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**RESUMO DA PORTARIA Nº 411/2012-SCCG, DE 19 DE JUNHO DE 2012.**

Nome : João Jardim Martins  
Cargo : Assistente Operacional II  
Nº de Diárias : ½ (meia)  
Origem : Belém/PA  
Destino : Abaetetuba  
Objetivo : A fim de buscar brinquedos de miriti que serão expostos na conferência RIO + 20.  
Período : 09/06/2012

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 413/2012-SCCG, DE 20 DE JUNHO DE 2012.**

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4.430/2011-CCG, de 05 de agosto de 2011, e CONSIDERANDO : o processo nº 2012/237246-PG, datado de 21 de maio de 2012.

R E S O L V E:

Cancelar a PORTARIA Nº 086/2012-SCCG, de 13 de fevereiro de 2012, publicada no DOE nº 32.098, de 14 de fevereiro de 2012, que concedeu a Gratificação de Atividade de Motorista-GAM, ao servidor MIGUEL BARBOSA DA COSTA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 2044749/1, a contar de 1º de junho de 2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 20 de junho de 2012.

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado.

**PORTARIA Nº 412/2012-SCCG, DE 19 DE JUNHO DE 2012**

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4.430/2011-CCG, de 05 de agosto de 2011.

R E S O L V E:

Conceder, 10 (Dez) dias de férias regulamentares ao servidor, Lucivaldo Rodrigues Mindelo, a serem gozados no período de 09 a 18/07/2012, interrompidas através da PORTARIA Nº 494/2008-SCCG de 11/06/2008 publicada no DOE nº 31.189 de 13/06/2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 19 de Junho de 2012

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 409/2012-SCCG, DE 19 DE JUNHO DE 2012**

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4.430/2011-CCG, de 05 de agosto de 2011.

R E S O L V E:

Conceder, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora, Marcia Maria Palheta, com lotação nesta Governadoria do Estado, no período de 18/06 a 17/07/2012, referente o período aquisitivo 2010/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 19 de Junho de 2012

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 404/2012-SCCG, DE 15 DE JUNHO DE 2012**

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4.430/2011-CCG, de 05 de agosto de 2011, e, CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 2012/261904-SEAD DE 01/06/2012

R E S O L V E:

Conceder, 15 (Quinze) dias de férias regulamentares a servidora, Priscila Rosele de Lima Pinheiro, a serem gozados no período de 01 a 15/07/2012, interrompidas através da PORTARIA Nº 154/2012-SCCG de 14/03/2012 publicada no DOE nº 32.117 de 15/03/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 15 de Junho de 2012

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 405/2012-SCCG, DE 15 DE JUNHO DE 2012**

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4.430/2011-CCG de 05/08/2011, e, CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 2012/267402-PROPAZ DE 05/06/2012

R E S O L V E:

Transferir, por necessidade de serviço, o período de gozo das férias do servidor, Carlos Henrique Vasconcelos Colares, de 04/06 a 03/07/2012 para 01 a 30/11/2012, concedida através da PORTARIA Nº 356/2012-SCCG de 30/05/2012 publicada no DOE nº 32.171 de 04/06/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 15 de Junho de 2012

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Casa Militar

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396681**

Inexigibilidade: 1/2012

Data: 20/06/2012

Valor: 650,00

Objeto: CUSTEIO PARA CURSO "APLICAÇÃO Z - TESTE - TÉCNICAS DE ZULLIGER", A SER REALIZADO NOS DIAS 22,23 E 24 DE JUNHO DE 2012, PARA A SERVIDORA SIMONE MORAES PLATINO DA SILVA - CRP 172.

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO II E ART. 13, INCISO VI, DA LEI 8.666/93.

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
04122129746120000 339039 0101000000 Estadual  
Contratado(s):  
Nome: NÚCLEO DE ATIVIDADES PSICOPEDAGÓGICA LTDA  
Endereço: TRAV. ALM. WANDENKOLK SALA 503, Bairro: NAZARÉ, 811  
CEP. 66000-000 - BELÉM/PA  
Telefone: 9132303815  
Ordenador: FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396736**  
**PORTARIA: 154/2012-CMG**

Objetivo: A SERVIÇO DO GOVERNO DO ESTADO  
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N° 5119 DE 16 DE MAIO 1984  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
SALINÓPOLIS/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
5781388/FLAVIO ULISSES DE LIMA COELHO (CB PM) / 1.5 diárias (Alimentação) / de 16/06/2012 a 17/06/2012<br  
Ordenador: FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA

**PORTARIA N° 153/2012-CMG**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396798**

**PORTARIA N° 153/2012 – CMG, 20 DE JUNHO DE 2012**  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício das suas atribuições estabelecidas no Art. 11 da Lei n° 6.212 de 28 de abril de 1999 **RESOLVE:** I - DESIGNAR a CAP QOPM RG 24983 MARTA VALÉRIA MONTEIRO NABOR, CPF n° 264.792.302-72, MF n° 5674956-1, FISCAL dos Contratos n° 07 /2012 ASTAV-SERVIÇOS DE LAVANDERIA E TINTURARIA - ME, n° 08/2012 SILVA PINHEIRO E PINHEIRO LTDA - ME, n° 09/2012 SILVA PINHEIRO E PINHEIRO LTDA - ME, n° 10/2012 SILVA PINHEIRO E PINHEIRO LTDA - ME e n° 11/2012 CASA DE CARNE ELISA - ME DA SILVA BRITO- ME. II – O referido servidor desempenhará o seu trabalho concomitantemente com as atividades de seu cargo ou função; III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Belém / PA, 20 de Junho de 2012. FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA – CEL QOPM RG 16228 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

## Auditoria Geral do Estado

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396216**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO N° 348073**

Ato: CONTRATO  
Número da Dispensa: 13/2012  
Data: 05/03/2012  
Ordenador: Roberto Paulo Amoras

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396235**

Modalidade: Pregão Eletrônico  
Número: 5/2012  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e vigilância armada, 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, todos os dias da semana, para garantir a segurança dos bens, instalações e etc., da Auditoria Geral do Estado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital.  
Entrega do Edital: O Edital encontra-se disponível nos sítios www. age.pa.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e pelo e-mail cpl@age.pa.gov.br. Na impossibilidade de obtenção pela internet, o mesmo estará disponível na CPL situada na Rua Domingos Marreiros, 2001, em dias úteis, das 9:00 às 11:00, às expensas do interessado  
Responsável pelo certame: FABIO GUEDES SALGADO  
Local de Abertura: AUDITORIA GERAL DO ESTADO  
Data da Abertura: 05/07/2012  
Hora da Abertura: 09:00  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
04122129746130000 339034 0101000000 Estadual  
Ordenador: Roberto Paulo Amoras

**CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396297**

Contrato: 10-AGE  
Exercício: 2012  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: O presente Contrato tem como objeto o FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital, o fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE é de 40 garrações de água mineral mensais, de acordo com necessidade desta AGE.  
Valor Total: 1.056,00  
Data Assinatura: 15/06/2012  
Vigência: 15/06/2012 a 14/06/2013  
Registro de Preços: 12/2012  
Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
04122129746130000 339030 0101000000 Estadual  
Contratado: CRISTAL COMERCIO INDUSTRIA AMAZONIA LTDA EPP  
Endereço: Av Mantinho Monteiro, 26  
CEP. 68795-000 - Benevides/PAComplemento: KM 26 BR-316  
Telefone: 9137242015  
Ordenador: Roberto Paulo Amoras

**CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396386**

Contrato: 9-AGE  
Exercício: 2012  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento/emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, fornecimento/emissão de passagens rodoviárias, fluviais e rodo-fluviais, agenciamento de hospedagem, fretamento de aeronaves, ônibus, e demais serviços correlatos para atender as necessidades da Auditoria Geral do Estado - AGE  
Valor Total: 20.000,00  
Data Assinatura: 20/06/2012  
Vigência: 20/06/2012 a 19/06/2013  
Registro de Preços: 1/2011  
Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
04124132963240000 339033 0101000000 Estadual  
Contratado: DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA  
Endereço: Av Pedro Miranda, 624  
CEP. 66085-005 - Belém/PATelefone: 9132410879  
Ordenador: Roberto Paulo Amoras

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396843**  
**PORTARIA: 061/2012-AGE**

Objetivo: Participar da reunião da Conferência Nacional dos Órgãos de Controle Interno - CONACI na cidade de Fortaleza-CE.  
Fundamento Legal: Decreto Estadual n°.734 de 07/04/1992 e Orientação Normativa n°.001/2008 de 11/03/08  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Fortaleza/CE - Brasil<br  
Servidor(es):  
8014361/ROBERTO PAULO AMORAS (Auditor Geral do Estado) / 3.5 diárias (Completa) / de 27/06/2012 a 30/06/2012  
8014361/ROBERTO PAULO AMORAS (Auditor Geral do Estado) / 3.5 diárias (Deslocamento) / de 27/06/2012 a 30/06/2012<br  
Ordenador: Marcelene Dias da Paz Veloso

## Ação Social Integrada do Palácio do Governo

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396147**  
**PORTARIA: 130/2012**

Objetivo: Realizar supervisão dos convênios 107/2010, 166/2010 e 167/10.  
Fundamento Legal: Art 127 inciso III da Lei 5810 de 24 de janeiro de 1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Oriximiná/PA - Brasil  
Santarém/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
57218173/RITA SILVANA ELIAS ASSEF (Coordenadora de Articulação Municipal) / 3.0 diárias (Completa) / de 13/06/2012 a 15/06/2012  
57218173/RITA SILVANA ELIAS ASSEF (Coordenadora de Articulação Municipal) / 2.5 diárias (Completa) / de 18/06/2012 a 20/06/2012<br  
Ordenador: CARMEN LUCIA DANTAS DO CARMO

**CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396274**

Contrato: 5  
Exercício: 2012  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 24 APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE TIPO JANELA E DO TIPO SPLIT.  
Valor Total: 6.743,52  
Data Assinatura: 11/06/2012  
Vigência: 11/06/2012 a 10/06/2013  
Pregão Eletrônico: 10/2011  
Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
08122129745340000 339039 0101000000 Estadual  
Contratado: BRAGA GONÇALVES & CIA LTDA-ME  
Endereço: RUA MANOEL BARATA, 704  
CEP. 00000-000 - BELEM/PAComplemento: ED, PAES DE CARVALHO  
Telefone: 9181904515  
Ordenador: CARMEN LUCIA DANTAS DO CARMO

## Procuradoria Geral do Estado

**PORTARIA N° 006/2012-CG, DE 19 DE JUNHO DE 2012**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396452**

A Corregedora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais...  
Considerando o impedimento alegado por um dos membros da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA N° 03/12, publicada em 07 de maio do corrente ano,  
**RESOLVE:**

I - Substituir o Procurador do Estado Cláudio Monteiro Gonçalves, pelo Procurador do Estado José Henrique Mouta Araújo, identidade funcional n° 5763967/1, na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n° 003/2012 instaurado mediante a portaria retro mencionada.  
CARMEN LÚCIA MENDES CUNHA  
Corregedora-Geral

**CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396601**

Contrato n°: 031  
Exercício: 2012  
Objeto: Prestação de serviços bancários de arrecadação para recebimentos de taxas, tributos e demais receitas, através de suas agências, mediante guia de recolhimento bancário em código de barras padrão FEBRABAN.  
Valor total: R\$0,00  
Data da Assinatura: 04/06/2012  
Vigência: 04/06/2012 a 31/12/2012  
Contratado: Banco do Estado do Pará S/A  
Endereço: Av. Presidente Vargas n° 251, Campina, Belém/PA  
Ordenador: Caio de Azevedo Trindade

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396726**  
**RESOLUÇÃO N° 148, DE 14 DE JUNHO DE 2012**

Art. 1° - O Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Pará, em reunião realizada no dia 14 de junho de 2012, e considerando a manifestação favorável da Corregedoria-Geral deste órgão, homologa o resultado da 2ª avaliação de desempenho do estágio probatório dos Procuradores do Estado Rafael Felgueiras Rolo e Renata Souza dos Santos  
Art. 2° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAIO DE AZEVEDO TRINDADE  
Procurador-Geral do Estado  
SERGIO OLIVA REIS  
Corregedor-Geral em exercício  
MARGARIDA MARIA RODRIGUES FERREIRA DE CARVALHO  
Conselheira  
FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA  
Conselheiro  
JUNE JUDITE SOARES LOBATO  
Conselheira  
ARTÊMIO MARCOS DAMASCENO FERREIRA  
Conselheiro  
MARIA ELISA BRITO LOPES  
Conselheira  
MARIA TEREZA PANTOJA ROCHA  
Conselheira

**CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLIÇÃO: 396756**

Contrato: 27-PGE  
Exercício: 2012  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Execução dos serviços de realização do XIX Concurso Público para provimento do cargo de Procurador do Estado do Pará, excetuando-se a elaboração das provas objetivas, subjetiva e prática e suas respectivas correções.  
Valor Total: 179.410,79  
Data Assinatura: 04/06/2012  
Vigência: 04/06/2012 a 31/12/2012  
Dispensa: 3/2012  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
03092130662690000 339039 0101000000 Estadual  
Contratado: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEP  
Endereço: R do Una, 156  
CEP. 66050-540 - Belém/PA Telefone: 9132992202  
Ordenador: Caio de Azevedo Trindade

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLIÇÃO: 396907**  
**PORTARIA: 372/12-PGE.G**

Objetivo: Manutenção da segurança da rede local dos computadores da 2ª Regional - Castanhal.  
Fundamento Legal: Decreto nº 2819/94  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): Castanhal/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
54189195/ALEXANDRE MALLET ALVAREZ (Motorista) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 19/06/2012 a 19/06/2012  
57193742/LEON JAMES DOS SANTOS (Assistente de Procuradoria) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 19/06/2012 a 19/06/2012<br  
Ordenador: Carolina Ormanes Massoud

## Defensoria Pública do Estado do Pará

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLIÇÃO: 396566**  
**PORTARIA: 1662/12-DPG**

Objetivo: Prestar apoio a visita no Centro de Recuperação Penitenciária do Pará III.  
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): SANTA IZABEL/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
57193844/ALEX GONCALVES SOARES (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 01/06/2012 a 01/06/2012  
3083160/CLEIDE CECILIA EVANOVITCH DOS SANTOS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 01/06/2012 a 01/06/2012<br  
Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLIÇÃO: 396569**  
**PORTARIA: 1663/12-DPG**

Prazo para Aplicação (em dias): 15  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

JOAO PAULO COSTA DOS SANTOS AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
5007232  
Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
03091136365000000 0101000000 339033 500,00  
Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLIÇÃO: 396604**  
**PORTARIA: 1664/12-DPG**

Objetivo: Participar do Projeto Balcão de Direitos no referido município.  
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): MUANÁ/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
5324041/CLEVERSON NONATO BRITO BARREIROS (AGENTE ADMINISTRATIVO) / 3.5 diárias (Completa) / de 07/06/2012 a 10/06/2012  
5007232/JOAO PAULO COSTA DOS SANTOS (AUXILIAR ADMINISTRATIVO) / 3.5 diárias (Completa) / de 07/06/2012 a 10/06/2012<br  
Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLIÇÃO: 396646**  
**PORTARIA: 1666/12-DPG**

Objetivo: Participar de Reunião do CONDEGE.  
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): SALVADOR/BA - Brasil<br  
Servidor(es):  
55587491/ANTONIO FELIPE TAVARES BRAGA (Coordenador de núcleo de informática) / 2.5 diárias (Completa) / de 03/06/2012 a 05/06/2012  
57175989/MARCUS VINICIUS GOMES HOLANDA (coordenador de núcleo de planejamento) / 2.5 diárias (Completa) / de 03/06/2012 a 05/06/2012<br  
Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLIÇÃO: 396653**  
**PORTARIA: 1668/12-DPG**

Objetivo: realizar verificação do padrão de entrada de energia elétrica do NACRI/NAECA do referido município  
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): ANANINDEUA/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
57212384/SIDNEY ALMEIDA DOS SANTOS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 04/06/2012 a 04/06/2012<br  
Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLIÇÃO: 396661**  
**PORTARIA: 1669/12-DPG**

Objetivo: Participar de reunião junto a Celpa-Castanhal(Área Técnica)  
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
Origem: BELEM/PA - BRASIL  
Destino(s): CASTANHAL/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
57212384/SIDNEY ALMEIDA DOS SANTOS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 05/06/2012 a 05/06/2012<br  
Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLIÇÃO: 396728**  
**PORTARIA: 1716/12-DPG**

Objetivo: realizar itinerância  
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): prainha/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
5895989/GEORGE AUGUSTO DE AGUIAR SOUSA (defensor público) / 7.5 diárias (Completa) / de 16/06/2012 a 23/06/2012<br  
Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLIÇÃO: 396671**  
**PORTARIA: 1670/12-DPG**

Objetivo: Participar de Pregão Presencial (Processo Licitatório)  
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): SANTARÉM/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
55589402/LUCIANA CUNHA SILVA REGGIARDO (ASSESSORA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 06/06/2012 a 06/06/2012<br  
Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLIÇÃO: 396673**  
**PORTARIA: 1712/12-DPG**

Objetivo: conduzir equipe do Pai Legal para a Defensoria Pública do referido município  
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): distrito de mosqueiro/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
57211823/LUIS CARLOS DE ALMEIDA RODRIGUES (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 11/06/2012 a 11/06/2012<br  
Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLIÇÃO: 396679**  
**PORTARIA: 1672/12-DPG**

Objetivo: conduzir servidor que irá entregar documentos, material de expediente e água mineral para a Defensoria do referido município  
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): DISTRITO DE MOSQUEIRO/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
57211823/LUIS CARLOS DE ALMEIDA RODRIGUES (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 05/06/2012 a 05/06/2012<br  
Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLIÇÃO: 396709**  
**PORTARIA: 1713/12-DPG**

Objetivo: conduzir defensores públicos, estagiários e equipe multidisciplinar a casas penais nos referidos municípios  
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): ananindeua/PA - Brasil  
marituba/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
57234524/ANTONIO SETUBAL (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 04/06/2012 a 04/06/2012  
57234524/ANTONIO SETUBAL (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 05/06/2012 a 05/06/2012  
57234524/ANTONIO SETUBAL (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 06/06/2012 a 06/06/2012<br  
Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLIÇÃO: 396716**  
**PORTARIA: 1714/12-DPG**

Objetivo: acompanhar realização de atendimento de beneficiário do PEPDDH  
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): marabá/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
5156564/IDARLINDO LUCIO DA SILVA MEIRELES (Representante da Polícia Civil) / 3.5 diárias (Completa) / de 11/06/2012 a 14/06/2012<br  
Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLIÇÃO: 396722**  
**PORTARIA: 1715/12-DPG**

Objetivo: realizar itinerância na respectiva comarca  
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): almeirim/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
5895962/FRANCELINO ELEUTERIO DA SILVA (defensor público) / 7.5 diárias (Completa) / de 16/06/2012 a 23/06/2012<br  
Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO







Destino(s):  
 ABAETETUBA/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 5707005/ALEXANDRE RESENDE RAMOS (CB PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 03/05/2012 a 05/05/2012  
 54193095/ANA CLEIDE SOUZA DA SILVA (SD PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 03/05/2012 a 05/05/2012  
 5780845/CLEISON CARLOS S.DO ROSÁRIO (CB PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 03/05/2012 a 05/05/2012  
 5204410/CLODOALDO SOUZA DE OLIVEIRA (CB PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 03/05/2012 a 05/05/2012  
 5077578/EDIVALDO RODRIGUES (SGT PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 03/05/2012 a 05/05/2012  
 5589053/JERONIMO ESMERALDO DA SILVA NETO (CB PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 03/05/2012 a 05/05/2012  
 7010540/RENALDO LEAL SIQUEIRA (CB PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 03/05/2012 a 05/05/2012  
 5576997/SIDCLEY MONTEIRO DAS NEVES (SGT PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 03/05/2012 a 05/05/2012  
 5676495/WALDEDIR CABRAL BITENCOURT (CB PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 03/05/2012 a 05/05/2012  
 54185286/WELLINGTON ALAN DE MACEDO (TEN PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 03/05/2012 a 05/05/2012<br  
 Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396676**  
**PORTARIA: 200-DF-2012**

Objetivo: Atender chamado da Justiça.(DEA 2011)  
 Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84  
 Origem: MARABÁ/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 Belém/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 5766540/RODRIGO LIMA DA SILVA (CB PM) / 2.0 diárias (Completa) / de 05/12/2011 a 07/12/2011<br  
 Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396687**  
**PORTARIA: 201-DF-2012**

Objetivo: A chamado da Justiça Militar do Estado.(DEA 2011)  
 Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84  
 Origem: TUCURUÍ/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 Belém/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 5773890/CESAR GOMES MAGNO (CAP PM) / 2.0 diárias (Completa) / de 18/09/2011 a 20/09/2011<br  
 Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396696**  
**PORTARIA: 454-DF-2012**

Objetivo: Reforçar o Policiamento para a 45º AGROPEC.(DEA 2011)  
 Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84  
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 Paragominas/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 57199501/PAULO CESAR PEREIRA DOS SANTOS (SD PM) / 2.0 diárias (Completa) / de 13/08/2011 a 15/08/2011<br  
 Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396706**  
**PORTARIA: 192-DF-2012**

Objetivo: Atender chamado da Justiça.  
 Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84  
 Origem: RONDÓN/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 Marabá/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 54193506/ADEILSON DE JESUS ARAÚJO (SD PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 20/09/2011 a 20/09/2011<br  
 Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396718**  
**PORTARIA: 193-DF-2012**

Objetivo: Atender chamado da Justiça.(DEA 2011)  
 Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84  
 Origem: RONDÓN/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 Marabá/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 57198556/PAULO GEOVANNE DE SOUZA LIMA (SD PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 04/10/2011 a 04/10/2011<br  
 Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396584**  
**PORTARIA: 129-DF-2012**

Objetivo: Atender solicitação da Justiça.(DEA 2011)  
 Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84  
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 Mocajuba/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 5474264/FRANCIS NELMA DE CARVALHO FRAGA (CB PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 12/12/2011 a 14/12/2011<br  
 Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396632**  
**PORTARIA: 253-DF-2012**

Objetivo: A fim de ser inquerido como Testemunha.(DEA 2011)  
 Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84  
 Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):  
 Primavera/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 57199735/ELIEZER SILVA DE MOURA (SD PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 28/09/2011 a 28/09/2011<br  
 Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396641**  
**PORTARIA: 130-DF-2012**

Objetivo: A fim de participar de Audiência.(DEA 2011)  
 Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84  
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 Marabá/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 5164451/RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA (CB PM) / 2.0 diárias (Completa) / de 13/04/2011 a 15/04/2011<br  
 Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396647**  
**PORTARIA: 128-DF-2012**

Objetivo: A fim de participar de audiência.(DEA 2011)  
 Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84  
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 Santarém/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 4004752/RICARDO ROMULO DOS SANTOS RIBEIRO (SGT PM) / 2.0 diárias (Completa) / de 27/11/2011 a 29/11/2011<br  
 Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396658**  
**PORTARIA: 131-DF-2012**

Objetivo: A chamado da Justiça.(DEA 2011)  
 Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84  
 Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 Goianésia/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 5112036/OLIMAR LIMA DE SOUZA (CB PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 01/09/2011 a 02/09/2011<br  
 Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396663**  
**PORTARIA: 191-DF-2012**

Objetivo: Atender chamado da Justiça.(DEA 2011)  
 Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84  
 Origem: RONDÓN/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 Marabá/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 54193433/CARLOS MARCONY DA SILVA OLIVEIRA (SD PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 12/07/2011 a 12/07/2011<br  
 Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396548**  
**PORTARIA: 199-DF-2012**

Objetivo: A chamado da Justiça Comum.(DEA 2011)  
 Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84  
 Origem: PARAUPEBAS/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 Ananindeua/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 5755557/ADILSON TAVARES DE AQUINO (CAP PM) / 3.0 diárias (Alimentação) / de 24/04/2011 a 26/04/2011<br  
 Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396560**  
**PORTARIA: 1079-DF-2012**

Objetivo: PARA REALIZAREM ESCOLTA DE PRESO DE JUSTIÇA  
 Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84  
 Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 JURUTI/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 5795281/HENRY KISSINGER DOS SANTOS RIBEIRO (CB PM) / 3.0 diárias (Completa) / de 15/04/2012 a 18/04/2012  
 57199578/JANDERSON SILVA DAMASCENO (SD PM) / 3.0 diárias (Completa) / de 15/04/2012 a 18/04/2012  
 5621488/NILSON ANISIO FERREIRA VELOSO (CB PM) / 3.0 diárias (Completa) / de 15/04/2012 a 18/04/2012  
 5040086/RONILDO DA COSTA PEREIRA (CB PM) / 3.0 diárias (Completa) / de 15/04/2012 a 18/04/2012<br  
 Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396561**  
**PORTARIA: 203-DF-2012**

Objetivo: A chamado da Justiça.(DEA 2011)  
 Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84  
 Origem: TUCURUÍ/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 Belém/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 5773890/CESAR GOMES MAGNO (CAP PM) / 1.0 diárias (Pousada) / de 13/04/2011 a 14/04/2011<br  
 Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396574**  
**PORTARIA: 204-DF-2012**

Objetivo: A fim de ser inquerido na qualidade de Testemunha em Processo de Sindicância(DEA 2011)  
 Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84

Origem: TUCURUÍ/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 Belém/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 3391124/CELSO JORGE LAGE DE ABREU (CB PM) / 3.0 diárias (Alimentação) / de 19/04/2011 a 21/04/2011<br  
 Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396577**  
**PORTARIA: 1077-DF-2012**

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O EXMº SR. COMANDANTE GERAL DA PMPA  
 Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84  
 Origem: XINGUARA/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 REDENÇÃO/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 5419306/ELIZEU BASTISTA CALVALCANTE (SD PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 25/04/2012 a 25/04/2012  
 5064686/JOÃO LUIZ DOS SANTOS (MAJ PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 26/04/2012 a 26/04/2012  
 5064686/JOÃO LUIZ DOS SANTOS (MAJ PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 25/04/2012 a 25/04/2012  
 5103851/JOELMA CRISTINA DE CASTRO XAVIER CAVALCANTE (TEN PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 26/04/2012 a 26/04/2012  
 57198899/MANASSES GOMES PINHEIRO (SD PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 26/04/2012 a 26/04/2012<br  
 Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

**HOMOLOGAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396583**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2012 – CPL/ PMPA, que tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA A PMPA” e considerando o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.474/02 combinado com o art. 9º, inc. V do Decreto Estadual nº 2.069/06, RESOLVE:

01 – Homologar a decisão adotada pelo Pregoeiro da PMPA, designado através da PORTARIA Nº 001/2012 - CPL/PMPA de 18/01/12, que adjudicou as propostas de preços apresentadas pela empresa E-SELL TECNOLOGIA LTDA (GRUPO/LOTE I) e LUCIANA R. NOGUEIRA -ME (ITEM 15), de acordo com os valores percentuais constantes no referido processo e cancelou na aceitação o GRUPO/LOTE II pela falta de interesse das empresas participantes do certame.

02 – Remeter o processo licitatório à Diretoria de Apoio Logístico da Corporação, a fim de que seja providenciada a assinatura do contrato e emissão da respectiva nota de empenho referente ao GRUPO/LOTE I e ITEM 15, bem como, para a adoção de medidas administrativas, para realização de novo processo licitatorio, a fim de adquirir os itens integrantes do GRUPO/LOTE II. Providencia a DAL.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Quartel em Belém – PA, 19 de junho de 2012.  
 DANIEL BORGES MENDES – CEL QOPM  
 COMANDANTE GERAL DA PMPA

**CONVÊNIO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396496**

Convênio: 8  
 Exercício: 2012  
 Objeto: O presente termo de cooperação tem por objeto a Reforma do Prédio do Posto Policial para abrigar o 6º Batalhão da Polícia Militar do Pará no Município de Ananindeua - PA, através da colaboração mútua dos participantes e com destaque de créditos orçamentários efetuados pela PMPA à SEOP.

Valor Total: 757.106,15  
 Assinatura: 15/06/2012  
 Vigência: 16/06/2012 a 30/12/2012  
 Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 06181134274080000 449051 0101000000 Estadual  
 06181134274090000 449051 0101000000 Estadual

Partes:  
 Beneficiário ente Público: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS  
 Concedente: POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA  
 Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396503**  
**PORTARIA: 328-DF-2012**

Objetivo: Participar de audiência na qualidade de Testemunha em Ação Penal pela Justiça Comum.(DEA 2011)  
 Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84  
 Origem: SOURE/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 Cachoeira do Arari/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 5493625/MAURO FERNANDO S. DE SOUZA (SGT PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 04/11/2011 a 05/11/2011<br  
 Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396518**  
**PORTARIA: 319-DF-2012**

Objetivo: Atender chamado da Justiça Comum.(DEA 2011)  
 Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84  
 Origem: PORTEL /PA - BRASIL





## Fundo de Assistência Social da Polícia Militar - FASPM

### CONTRATO DE COOPERAÇÃO MÚTUA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396921

CONTRATO Nº 001/12-FAS PM  
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: COOPERAÇÃO MÚTUA  
OBJETO: FORNECIMENTO AOS ASSOCIADOS DO FAS PM E DEPENDENTES, SERVIÇOS E MERCADORIAS A VENDA AO PÚBLICO EM GERAL NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATADA, COMO CONSIGNAÇÃO REEMBOSÁVEL.  
PARTES: FAS PM x HARDEN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
VIGÊNCIA: 17/05/2012 A 16/05/2013  
ORDENADOR: HÉLIO LISBOA DA SILVA  
CONTRATO Nº 002/12-FAS PM  
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: COOPERAÇÃO MÚTUA  
OBJETO: FORNECIMENTO AOS ASSOCIADOS DO FAS PM E DEPENDENTES BENEFICIÁRIOS, DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, SERVIÇOS E DEMAIS ITENS EXPOSTOS A VENDA AO PÚBLICO EM GERAL NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATADA, EM CARÁTER CONSIGNÁVEL E REEMBONSÁVEL.  
PARTES: FAS PM X FARMÁCIA CIENTÍFICA, ESTABELECIDADA EM SANTARÉM/PA  
VIGÊNCIA: 12/06/2012 A 11/06/2013  
ORDENADOR: HÉLIO LISBOA DA SILVA

## Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará

### SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396609 PORTARIA: 340

Prazo para Aplicação (em dias): 30  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 30  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
ROBERTO ANTÔNIO F DE MAGALHÃES Diretor de Saúde do CBMPA 56196961  
Recurso(s):  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Valor  
06181134242230000 0101000000 339030 1.000,00  
Observação: Este Suprimento de Fundo no valor de R\$ 1.000,00 será destinado para a Diretoria de Saúde do CBMPA para a compra de materiais de consumo.  
Ordenador: JOAO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO

### CONTRATO NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 396678

Contrato: 5  
Exercício: 2012  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: O presente contrato entre o Corpo de Bombeiros Militar do Pará e a Sra. Mônica Ceres Costa Demchki tem como objeto a Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoramento de Assistente Social ao projeto Escola da Vida.  
Valor Total: 8.000,00  
Data Assinatura: 15/05/2012  
Vigência: 15/05/2012 a 13/12/2012  
Dispensa: 7/2012  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
06244134363710000 339036 0101000000 Estadual  
Contratado: MÔNICA CERES COSTA DEMCHKI  
Endereço: R S Salvador, 71  
CEP: 66617-210 - Belém/PATelefone: 0000000000  
Ordenador: JOAO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO

### TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396703

Termo Aditivo: 1  
Data de Assinatura: 25/05/2012  
Vigência: 25/05/2012 a 25/01/2013  
Classificação do Objeto: Outros  
Justificativa: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo original nº 039/2011, para a continuidade dos serviços de empresa especializada na recuperação, modernização e curso de manutenção supervisionada das plataformas Bronto Skylift com o Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a contar da assinatura deste Termo até o dia 25/01/2013.  
Contrato: 39  
Exercício: 2012  
Contratado: ESCAPE SOLUTIONS CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA  
Endereço: R Vsc de Pirajá, Bairro: Ipanema, 407  
CEP: 22410-003 - Rio de Janeiro/RJ  
Telefone: 5522271573  
Ordenador: JOAO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO

## Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396290 PORTARIA: 1116/2012

Objetivo: acompanhar as vistorias do Pregão Eletrônico que se realizarão no município de Marabá/Pa  
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): MARABÁ/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 5710693/REGINALDO DA COSTA CARDOSO (GERENTE) / 0.5 diárias (Completa) / de 06/06/2012 a 06/06/2012<br  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

### ERRATA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396325

ERRATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº001/2011 DO 2º TERMO ADITIVO PUBLICADO EM 25/05/2012 E DE Nº 384586 AO CONTRATO 032/2011.  
ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 21/05/2012 E VIGÊNCIA: 21/05/2012 A 18/06/2012.  
LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 18/05/2012 E VIGÊNCIA: 18/05/2012 A 15/05/2012.

### PORTARIA DE DECISÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396329 PORTARIA Nº. 218/2012-CGP.SUSIPE BELÉM, 20 DE JUNHO DE 2012.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 089/2012-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº. 5.810/94.  
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº. 089/2012-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional, acerca do memo nº. 087/12-CRRM, de 05/03/12, referente à fuga de 09 (nove) internos, ocorrida em 05/03/12, no Centro de Recuperação Regional de Marabá.  
CONSIDERANDO: A comissão apuradora, após análise exaustiva e imparcial dos autos, conclui que não houve culpabilidade de servidores de plantão e nem indícios que tenham concorrido para a fuga, razão pela qual se recomenda o arquivamento da presente Sindicância Administrativa.  
RESOLVE: I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante, e determino o ARQUIVAMENTO moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da lei 5.810/94-RJU.  
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
FRANCISCO ROBÉRIO CAVALCANTE PINHEIRO  
Corregedor Geral Penitenciário

### TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396354

Termo Aditivo: 3  
Data de Assinatura: 15/05/2012  
Valor: 0,00  
Vigência: 15/05/2012 a 14/08/2012  
Classificação do Objeto: Outros  
Justificativa: ADITIVO DE PRAZO  
Contrato: 32  
Exercício: 2011  
Contratado: VIVA SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA  
Endereço: Pç do Operário, Bairro: São Brás, SL107  
CEP: 66090-500 - Belém/PA  
Telefone: 9191695402  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

### PRORROGAÇÃO DE PORTARIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396370 PORTARIA Nº. 219/2012-CGP.SUSIPE BELÉM, 20 DE JUNHO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.  
RESOLVE:  
PRORROGAR a PORTARIA Nº. 164/12-CGP.SUSIPE, de 14/05/12, publicada no DOE n. 32158 de 16/05/12;  
PRORROGAR a PORTARIA Nº. 165/12-CGP.SUSIPE, de 17/05/12, publicada no DOE n. 32160 de 18/05/12;  
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
FRANCISCO ROBÉRIO CAVALCANTE PINHEIRO  
Corregedor Geral do Sistema Penitenciário

### COMISSÃO TÉCNICA DE CLASSIFICAÇÃO - CTC NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396511 PORTARIA Nº 03/2012

TUCURUÍ (PA), 06 DE JANEIRO DE 2012.  
O Diretor do Centro de Recuperação Regional de Tucuruí, Gilmar Jardim de Melo, no uso de suas atribuições legais;  
RESOLVE:  
I - REVOGAR a PORTARIA Nº. 02/2012, de 06/01/2012, publicada no DOE nº. 32.101, de 17/02/2012, que constituía a Comissão Técnica de Classificação, do Centro de Recuperação Regional de Tucuruí  
II - NOMEAR os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7210/84, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial.  
PRESIDENTE: GILMAR JARDIM DE MELO – Diretor  
MEMBRO: MANOEL DA CONCEIÇÃO DA SILVA MENDES – Vice-Diretor  
MEMBRO: ELIAS OLIVEIRA DA SILVA – Vice-Diretor  
MEMBRO: KLEBER LEONARDO OLIVEIRA SAMPAIO – Vice-Diretor

MEMBRO: JOSÉ MARTINS SANTOS ARAÚJO – Chefe de Segurança  
MEMBRO: NELSON CERVANTE GONÇALVES – Psicólogo  
MEMBRO: IVONE BARROS CAVALCANTE – Psicóloga  
MEMBRO: LUCIANA SOARES SENA – Assistente Social  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GILMAR JARDIM DE MELO

### Diretor do Centro de Recuperação Regional de Tucuruí DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396894

Dispensa: 61/2012  
Data: 14/06/2012  
Valor: 985,00  
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01(UMA) CHAVE COLETORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO COQUEIRO.  
Fundamento Legal: ART 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
03421131662970000 339030 0101000000 Estadual  
Contratado(s):  
Nome: CLESIO CAMPOS CABRAL EPP  
Endereço: Av Júlio César, Bairro: Souza, 99  
CEP: 66613-010 - Belém/PA  
Telefone: 9132256333  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

### AVISO DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396529 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 14/2012  
Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de marcenaria e segurança individual (EPI).  
Entrega do Edital: Entrega do Edital: O Edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasnet.gov.br, e www.compraspara.pa.gov.br  
Responsável pelo certame: WALBERT FREDSON M. MELO  
Local de Abertura: COMPRASNET.GOV.BR  
Data da Abertura: 04/07/2012  
Hora da Abertura: 09:00  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
03421131662960000 339030 0662000000 Estadual  
03122129745340000 449052 0661000000 Estadual  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

### RESUMO DE PORTARIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396570 LICENÇA NOJO

### PORTARIA Nº 1238/2012 – NGP.SUSIPE BELÉM/PA, 20 DE JUNHO DE 2012.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 182/2012-GAB.SUSIPE de 28/02/2012.  
RESOLVE:  
CONCEDER, de acordo com o Art. 72, III da Lei 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), 08 (OITO) dias de LICENÇA NOJO ao (a) servidor (a) REGINALDO BENTES, matrícula nº 5179360, ocupante do cargo de AGENTE PRISIONAL, lotado (a) na (o) CRPP III, no período de 04/06/2012 a 11/06/2012.  
Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS  
Diretora do NGP em exercício/ SUSIPE

### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396863 PORTARIA: 1211

Objetivo: conduzir interno para participar de audiência na Comarca de Conceição do Araguaia/PA  
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94  
Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL  
Destino(s): CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 54181000/GILVAN MOREIRA DE OLIVEIRA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 26/04/2012 a 26/04/2012  
54180701/JOEL FERNANDES DA SILVA JUNIOR (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 26/04/2012 a 26/04/2012<br  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396868 PORTARIA: 1211

Objetivo: conduzir interno para participar de audiência na Comarca de Conceição do Araguaia/PA  
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94  
Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL  
Destino(s): CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 54181000/GILVAN MOREIRA DE OLIVEIRA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 26/04/2012 a 26/04/2012  
54180701/JOEL FERNANDES DA SILVA JUNIOR (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 26/04/2012 a 26/04/2012<br  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396872 PORTARIA: 1213

Objetivo: recambiar internos para o Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III, em Santa Izabel do Pará/PA  
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94  
Origem: ABAETETUBA/PA - BRASIL  
Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 5898035/BENTO JOSE DE RIBAMAR BESSA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 27/04/2012 a 27/04/2012

5755328/JORGE AUGUSTO LARANJEIRA MELO (DIRETOR) / 0.5 diárias (Completa) / de 27/04/2012 a 27/04/2012  
5891539/JOSE CRISTIANO FERREIRA DE QUEIROZ (CHEFE DE SEGURANÇA) / 0.5 diárias (Completa) / de 27/04/2012 a 27/04/2012<br

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396881**

Dispensa: 53/2012  
Data: 29/05/2012  
Valor: 290,00  
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA CADEIRA DE RODAS PARA INTERNO CUSTODIADO NO PRESIDIO ESTADUAL METROPOLITANO I.  
Fundamento Legal: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
03421131662980000 449052 0101000000 Estadual  
Contratado(s):  
Nome: HOSPNORTE COMERCIO LTDA E  
Endereço: Tv We 37-B, Bairro: Cidade Nova, 32  
CEP. 67133-710 - Ananindeua/PA  
Telefone: 9132331410  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

## Departamento de Trânsito do Estado do Pará

### TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396730

Ato: PORTARIA 1867/2012-DG/CGP  
Término Vínculo: 29/06/2012  
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor  
Motivo: RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO.  
Orgão: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA  
Servidor(es):  
Temporário / ROSELENE CRISTHIANE VIEIRA DE SOUZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)<br  
Ordenador: WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA

### EXTRATOS DE PORTARIAS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396733

#### PORTARIA Nº 1880/2012-DG/CGP, DE 20.06.2012

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
TORNAR SEM EFEITO a Portaria 1634/2012-DG/CGP, que rescindiu o Contrato de Trabalho da servidora ELISANGELA CRISTINA SANTIAGO, da função de Assistente Administrativo, matrícula 5895537/1, lotada na Diretoria de Habilitação de Condutores e Registro de Veículo, firmado em 25/10/2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.027, de 27/10/2011, com base na Lei Complementar nº 07, de 28.08.1991, alterada pela Lei 077/2011, de 28.12.2011.  
WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA  
DIRETOR GERAL.

#### PORTARIA Nº 1866/2012-DG/CGP, DE 20.06.2012

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
TORNAR SEM EFEITO a Portaria 1659/2012-DG/CGP, que rescindiu o Contrato de Trabalho da servidora SANDRA MARIA FERREIRA MAIA, da função de Assistente Administrativo, matrícula 80846186/1, lotada na Gerência de Orçamento, firmado em 01/07/2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.950, de 06/07/2011, com base na Lei Complementar nº 07, de 28.08.1991, alterada pela Lei 077/2011, de 28.12.2011  
WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA  
Diretor Geral

#### PORTARIA Nº 1863/2012-DG/CGP, DE 20.06.2012

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
TORNAR SEM EFEITO a Portaria 1637/2012-DG/CGP, que rescindiu o Contrato de Trabalho da servidora JOSÉ MARCELA DE ALMEIDA PINA, da função de Assistente Administrativo, matrícula 5896242/1, lotada na Gerência de Execução Financeira, firmado em 22/11/2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.042, de 24/11/2011 e republicado no Diário Oficial do Estado nº 32.120, de 20/03/2012, com base na Lei Complementar nº 07, de 28.08.1991, alterada pela Lei 077/2011, de 28.12.2011.  
WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA  
Diretor Geral

### TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396740

Ato: PORTARIA 1889/2012-DG/CGP  
Término Vínculo: 29/06/2012  
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor  
Motivo: RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO.  
Orgão: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA  
Servidor(es):  
Temporário / EVELYN ABDON NASCIMENTO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)<br  
Ordenador: WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA

### TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396749

Ato: PORTARIA 1890/2012-DG/CGP  
Término Vínculo: 29/06/2012  
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor  
Motivo: RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO.  
Orgão: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA  
Servidor(es):  
Temporário / PEDRO PAULO MAIA OLIVEIRA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)<br  
Ordenador: WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA

### TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396753

Ato: PORTARIA 1891/2012-DG/CGP  
Término Vínculo: 29/06/2012  
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor  
Motivo: RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO.  
Orgão: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA  
Servidor(es):  
Temporário / REGINA CELIA LACERDA DA ROCHA NASCIMENTO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)<br  
Ordenador: WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA

### TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396761

Ato: PORTARIA 1892/2012-DG/CGP  
Término Vínculo: 29/06/2012  
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor  
Motivo: RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO.  
Orgão: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA  
Servidor(es):  
Temporário / JONATAS DE JESUS SILVA DO NASCIMENTO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)<br  
Ordenador: WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA

### TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396763

Ato: PORTARIA 1893/2012-DG/CGP  
Término Vínculo: 21/06/2012  
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor  
Motivo: EXONERAR  
Orgão: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA  
Servidor(es):  
Comissionado / ZAIRA CECÍLIA COSTA DINIZ (COORDENADORA DO CONSULTIVO-DAS 04)<br  
Ordenador: WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA

### ADMISSÃO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396773

Órgão: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA  
Modalidade de Admissão: Comissionado  
Ato: PORTARIA 1894/2012-DG/CGP  
Data de Admissão: 21/06/2012  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Observação  
PAULO ROBERTO BRAGA DE OLIVEIRA BENTES COORDENADOR DO CONSULTIVO-DAS 04  
Ordenador: WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA

### TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396781

Ato: PORTARIA 1860/2012-DG/CGP  
Término Vínculo: 28/06/2012  
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor  
Motivo: RESCISÃO DE CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO  
Orgão: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA  
Servidor(es):  
Temporário / CARLOS ROBERTO DE NAZARETH (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)<br  
Ordenador: WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA

### TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396789

Ato: PORTARIA 1861/2012-DG/CGP  
Término Vínculo: 28/06/2012  
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor  
Motivo: RESCISÃO DE CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO  
Orgão: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA  
Servidor(es):  
Temporário / DENYS SANTOS DA SILVA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)<br  
Ordenador: WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA

### TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396793

Ato: PORTARIA 1862/2012-DG/CGP  
Término Vínculo: 28/06/2012  
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor  
Motivo: RESCISÃO DE CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO  
Orgão: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA  
Servidor(es):  
Temporário / MARCIONILO FERREIRA FURTADO JUNIOR (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)<br  
Ordenador: WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA

## Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396218 PORTARIA: 660/2012

Objetivo: Conduzir viatura  
Fundamento Legal: lei 5.810/94  
Origem: ABAETÉTUBA/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Barcarena/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
57226343/PAULO SERGIO PANTOJA BATISTA (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 26/04/2012 a 26/04/2012<br  
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396229 PORTARIA: 663/2012

Objetivo: Remoção  
Fundamento Legal: lei 5.810/94  
Origem: CASTANHALL/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Tomé- Açú/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
57195486/ADEILSON SOUZA DE CASTRO (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 25/04/2012 a 25/04/2012  
54187991/ALLAN KNYO LUZ NAVARRO DE SOUSA (Auxiliar Técnico de Perícias) / 0.5 diárias (Completa) / de 25/04/2012 a 25/04/2012  
57197407/ERICK NELSON COSTA FEIO (Auxiliar técnico de Perícias) / 0.5 diárias (Completa) / de 25/04/2012 a 25/04/2012<br  
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396239 PORTARIA: 644/2012

Objetivo: Conduzir veiculo  
Fundamento Legal: lei 5.810/94  
Origem: ABAETÉTUBA/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Belém/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
5894430/CARLOS MAGNO CARDOSO DA SILVA (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 07/05/2012 a 07/05/2012<br  
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396244 PORTARIA: 648/2012

Objetivo: Conduzir viatura  
Fundamento Legal: lei 5.810/94  
Origem: ABAETÉTUBA/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Barcarena/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
5894606/ALBERTO DOS ANJOS CARVALHO (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 07/05/2012 a 07/05/2012<br  
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396252 PORTARIA: 280/2012

Objetivo: Conduzir viatura  
Fundamento Legal: lei 5.810/94  
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Tailandia/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
5894522/JOSE WILSON GONÇALVES JOAQUIM (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 14/02/2012 a 14/02/2012<br  
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396266 PORTARIA: 672/2012

Objetivo: Remoção  
Fundamento Legal: lei 5.810/94  
Origem: ALTAMÍRA/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Brasil Novo/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
5892890/MAIK NEVES DA CRUZ (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 01/04/2012 a 01/04/2012  
57227238/REGINALDO SILVA SALAZAR (Auxiliar Operacional) / 0.5 diárias (Completa) / de 01/04/2012 a 01/04/2012<br  
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396757 PORTARIA: 717/2012

Objetivo: Visita técnica do programa Cheque Moradia  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Marabá/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
57195433/KEILA GISELE COSTA DE OLIVEIRA (Psicólogo) / 1.5 diárias (Completa) / de 23/04/2012 a 24/05/2012  
5449561/ORLEY DE MORAIS CRUZ (Perito Criminal) / 1.5 diárias (Completa) / de 23/05/2012 a 24/05/2012<br  
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa





# Caderno 3

QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2012

## GABINETE DO GOVERNADOR

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Centro de Perícias Científicas  
Renato Chaves

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396497**  
**PORTARIA: 655/2012**

Objetivo: Perícia técnica  
Fundamento Legal: lei 5.810/94  
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Concordia do Para/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
5372283/AUGUSTO CESAR DA SILVA GOES (Motorista) / 1.5 diárias (Completa) / de 21/04/2012 a 22/04/2012  
3154297/MANOEL DOS SANTOS CORREA (Perito criminal) / 1.5 diárias (Completa) / de 21/04/2012 a 22/04/2012<br  
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396531**  
**PORTARIA: 729/2012**

Objetivo: Ficar a disposição  
Fundamento Legal: lei 5.810/94  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Paragominas/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
57203458/JULIO CESAR ROCHA SILVA (Perito criminal) / 6.5 diárias (Completa) / de 13/04/2012 a 19/04/2012<br  
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396539**  
**PORTARIA: 759/2012**

Objetivo: Conduzir viatura  
Fundamento Legal: lei 5.810/94  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Castanhal/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
5890316/ADRIANO RAMOM HABIBI SIMÕES (Motorista) / 1.5 diárias (Completa) / de 24/05/2012 a 25/05/2012<br  
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396282**  
**PORTARIA: 670/2012**

Objetivo: Remoção  
Fundamento Legal: lei 5.810/94  
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Marapanim/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
5892911/ELMA OLIVEIRA DE ARAUJO (Auxiliar Técnico de Perícias) / 0.5 diárias (Completa) / de 23/04/2012 a 23/04/2012  
57195491/FRANCISCO ROBERTO DOS SANTOS E SANTOS (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 23/04/2012 a 23/04/2012  
5892930/MURILO YURI PINHEIRO ELLERES (Auxiliar Técnico de Perícias) / 0.5 diárias (Completa) / de 23/04/2012 a 23/04/2012<br  
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396300**  
**PORTARIA: 665/2012**

Objetivo: Remoção  
Fundamento Legal: lei 5.810/94  
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Vigia/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
57192002/BRUNO JOSÉ GASPARD DA SILVA (Auxiliar técnico de

Perícias) / 0.5 diárias (Completa) / de 03/05/2012 a 03/05/2012  
57197407/ERICK NELSON COSTA FEIO (Auxiliar técnico de perícias) / 0.5 diárias (Completa) / de 03/05/2012 a 03/05/2012  
57193954/MARCELO DA SILVA E SILVA (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 03/05/2012 a 03/05/2012<br  
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396363**  
**PORTARIA: 652/2012**

Objetivo: Remoção  
Fundamento Legal: lei 5.810/94  
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Curuça/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
57205043/DANY LAGES DENIS (Auxiliar Técnico de Perícias) / 0.5 diárias (Completa) / de 02/05/2012 a 03/05/2012  
57195491/FRANCISCO ROBERTO DOS SANTOS E SANTOS (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 02/05/2012 a 03/05/2012  
57200457/HERANDY DO SOCORRO DA SILVA E SILVA (Auxiliar técnico de Perícias) / 0.5 diárias (Completa) / de 02/05/2012 a 03/05/2012<br  
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396375**  
**PORTARIA: 669/2012**

Objetivo: Serviço administrativo  
Fundamento Legal: lei 5.810/94  
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Belém/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
5890047/PAULO MENEZES CORDEIRO (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 30/04/2012 a 30/04/2012<br  
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396384**  
**PORTARIA: 764/2012**

Objetivo: Perícia técnica  
Fundamento Legal: lei 5.810/94  
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Belterra/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
57195396/DAVI SILVA DE OLIVEIRA (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 10/05/2012 a 10/05/2012  
54188039/ELVIS DE OLIVEIRA LEITE (Perito criminal) / 0.5 diárias (Completa) / de 10/05/2012 a 10/05/2012<br  
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396394**  
**PORTARIA: 643/2012**

Objetivo: Ficar a disposição  
Fundamento Legal: lei 5.810/94  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Bragança/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
5832497/VAMILTON JOSÉ ALBUQUERQUE DE ALMEIDA (Perito Criminal) / 7.5 diárias (Completa) / de 11/05/2012 a 18/05/2012<br  
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

Secretaria de Estado de Comunicação

**CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396157**

Contrato: 2012-04  
Exercício: 2012  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas fixas contratadas e faturas do Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de equipamentos telefônicos, em conformidade com as especificações, qualidades, eficiência e condições gerais.  
Valor Total: 30.000,00  
Data Assinatura: 11/06/2012

Vigência: 11/06/2012 a 11/06/2014  
Registro de Preços: 20/2011  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
24122129745340000 339039 0101000000 Estadual  
Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A  
Endereço: Tv Dr Moraes, 121  
CEP: 66035-080 - Belém/PA Complemento: 4º Andar  
Telefone: 9131313048  
Ordenador: NEY EMIL DA CONCEICAO MESSIAS JUNIOR

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396224**

Termo Aditivo: 1  
Data de Assinatura: 12/06/2012  
Valor: 58,50  
Classificação do Objeto: Outros  
Justificativa: Adição do valor na nota de serviço.  
Contrato: 2012-012  
Exercício: 2012  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
24131136464380000 339039 0101000000 Estadual  
Contratado: AUTO LOCADORA ALPAMO LTDA  
Endereço: Av Mendonça Furtado, Bairro: Prainha, 1540  
CEP: 68005-100 - Santarém/PA  
Telefone: 9335221705  
Ordenador: NEY EMIL DA CONCEICAO MESSIAS JUNIOR

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396915**  
**PORTARIA: 219/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 30  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
MARCELLE ROLIM DE SOUZA Assessor de Comunicação I 5839319  
Recurso(s):  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Valor  
24131136427820000 0101000000 339033 100,00  
Observação: para ser usado na viagem para o município de Cametá, a serviço desta SECOM.  
Ordenador: NEY EMIL DA CONCEICAO MESSIAS JUNIOR

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396917**  
**PORTARIA: 220/2012**

Objetivo: fazer a logística da equipe que estará a serviço desta SECOM com as Oficinas do Projeto Biizu, durante o festival de Verão.  
Fundamento Legal: Orientação Normativa 001/2008 - AGE  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Cametá/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
5145864/JOSE RICARDO SILVA NASCIMENTO (Coordenador de Administração e Serviços) / 1.5 diárias (Deslocamento) / de 19/06/2012 a 20/06/2012<br  
Ordenador: NEY EMIL DA CONCEICAO MESSIAS JUNIOR

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396922**  
**PORTARIA: 221/2012**

Objetivo: fazer a cobertura de texto e imagem sobre ações de cidadania que ocorrem no município.  
Fundamento Legal: Orientação Normativa 001/2008 - AGE  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Redenção/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
57230552/BENEDITO FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO (Motorista) / 1.5 diárias (Deslocamento) / de 20/06/2012 a 21/06/2012  
57234710/CRISTINO CARLOS MARTINS ASCENÇÃO (Assessor de Imprensa I) / 1.5 diárias (Deslocamento) / de 20/06/2012 a 21/06/2012  
5899779/JULIA MENDES GARCIA (Assessor de Comunicação II) / 1.5 diárias (Deslocamento) / de 20/06/2012 a 21/06/2012<br  
Ordenador: NEY EMIL DA CONCEICAO MESSIAS JUNIOR

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396925**  
**PORTARIA: 222/2012**

Objetivo: realizar a visita técnica para a oficina do Biizu, durante o Festival Cultural de Verão.  
Fundamento Legal: Orientação Normativa 001/2008 - AGE  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Vigia/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
5839319/MARCELLE ROLIM DE SOUZA (Assessor de Comunicação I) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 22/06/2012 a 22/06/2012<br  
Ordenador: NEY EMIL DA CONCEICAO MESSIAS JUNIOR

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396927**  
**PORTARIA: 223/2012**

Objetivo: conduzir a equipe que irá realizar a visita técnica para a oficina do Biizu, durante o Festival Cultural de Verão.  
Fundamento Legal: Orientação Normativa 001/2008 - AGE  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Vigia/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
57230565/PAULO ROBERTO DE SOUZA COSTA (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 22/06/2012 a 22/06/2012<br  
Ordenador: NEY EMIL DA CONCEICAO MESSIAS JUNIOR

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396929**  
**PORTARIA: 224/2012**

Objetivo: participar das Oficinas do Biizu que serão realizadas durante a Caravana PROPAZ no Baixo Amazonas.  
Fundamento Legal: Orientação Normativa 001/2008 - AGE  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Faro/PA - Brasil  
Juruti/PA - Brasil  
Terra Santa/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
57234821/FELIPE BRAUN SOARES (Assessor de Comunicação II) / 12.5 diárias (Deslocamento) / de 25/06/2012 a 07/07/2012<br  
Ordenador: NEY EMIL DA CONCEICAO MESSIAS JUNIOR

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396931**  
**PORTARIA: 225/2012**

Objetivo: participar das Oficinas do Biizu que serão realizadas durante a Caravana PROPAZ no Baixo Amazonas.  
Fundamento Legal: Orientação Normativa 001/2008 - AGE  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Faro/PA - Brasil  
Juruti/PA - Brasil  
Terra Santa/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
/DIEGO COSTA FORMIGOSA DE ANDRADE (Oficineiro) / 12.5 diárias (Deslocamento) / de 25/06/2012 a 07/07/2012  
/Faeli Chaves de Moraes (Oficineira) / 12.5 diárias (Deslocamento) / de 25/06/2012 a 07/07/2012  
/MARCIA CRISTINA LIMA (Oficineira) / 12.5 diárias (Deslocamento) / de 25/06/2012 a 07/07/2012<br  
Ordenador: NEY EMIL DA CONCEICAO MESSIAS JUNIOR

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396934**  
**PORTARIA: 226/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 30  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
FELIPE BRAUN SOARES Assessor de Comunicação II 57234821  
Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
24131136427820000 0101000000 339033 1.000,00  
Observação: para suprir a necessidade da equipe que irá participar da Caravana Propaz, a serviço desta SECOM.  
Ordenador: NEY EMIL DA CONCEICAO MESSIAS JUNIOR

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396936**  
**PORTARIA: 227/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 30  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
FELIPE BRAUN SOARES Assessor de Comunicação II 57234821  
Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
24131136427800000 0101000000 339036 600,00  
Observação: suprir a necessidade da equipe que irá participar da Caravana Propaz, a serviço desta SECOM.  
Ordenador: NEY EMIL DA CONCEICAO MESSIAS JUNIOR

## Fundação Paraense de Radiodifusão

**CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396382**

Contrato: 11-PE  
Exercício: 2012  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Aquisição pela FUNTELPA de Sistema de Transmissão Digital em ISDB-TB da FUNTELPA, com potência total de saída de 10.000Wrms, com todos os acessórios, equipamentos e serviços.  
Valor Total: 2.135.000,00  
Data Assinatura: 11/06/2012  
Vigência: 11/06/2012 a 11/06/2017  
Pregão Eletrônico: 1/2012  
Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
24722136465070000 449052 0101000000 Estadual  
Contratado: LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S.A.  
Endereço: Av Antônio Paulino, 100  
CEP. 37540-000 - Santa Rita do Sapucaí/MGComplemento: Praça Linear, Centro  
Telefone: 3534733440  
Ordenador: ADELAIDE OLIVEIRA DE OLIVEIRA

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396624**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2012-FUNTELPA**  
A Presidente da FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando os termos do Processo Licitatório 0666/2012 realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o n.º 009/2012, tendo como objeto, EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS DA FUNTELPA NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, o qual proclamou como vencedora a empresa, CL2 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ nº 13.101.650/0001-75, com o valor total de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), resolve HOMOLOGAR o referido certame com base no disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual n.º 6.474, de 06 de agosto de 2002.

Belém 20 de junho de 2012.

Adelaide Oliveira de Oliveira

Presidente da FUNTELPA

**PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396675**  
**PORTARIA Nº 514/2012 – FUNTELPA**

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WILSON PENNER JUNIOR, matrícula 3180573/2 Diretor, para atuar como Fiscal de Contrato, no âmbito da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, do seguinte Contrato n.º Nº 013/2012-IL/FUNTELPA, referente à contratação da empresa IN BUST-TEATRO COM BONECOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01594663000144, para produção artística de 20 (vinte) episódios do programa de televisão da série infantil denominada "CATALENDAS".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2012, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente. Belém/PA, 18 de junho de 2012.

**PORTARIA Nº 518/2012 – FUNTELPA**

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora BERNADETTE DOPAZO DE VASCONCELOS, matrícula 31808775/4, Diretora, para atuar como Fiscal de Contrato, no âmbito da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, do seguinte Contrato n.º Nº 016/2012-IL/FUNTELPA, referente à contratação da ASSOCIAÇÃO ARTE MIRITI DE ABAETETUBA (MIRITONG), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.747.204.0001-30, para confecção do Cenário em Miriti do Terruá Pará I e reforma do Cenário em Miriti do Terruá Pará II.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos ao dia 04 de junho de 2012, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente. Belém/PA, 20 de junho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADELAIDE OLIVEIRA DE OLIVEIRA

Presidente da FUNTELPA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396700**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

Número: 12/2012

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE 1 (UM) PRÉDIO PARA ALOJAR A SUBESTAÇÃO ELÉTRICA - SE E SALA DO TX DIGITAL, QUADROS GERAL DE BAIXA TENSÃO - QGBT, UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CORRENTE ALTERNADA - USCA, GRUPO MOTOR GERADOR - GMG, SISTEMA ININTERRUPTO DE ENERGIA - NO BREAK E SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO QUE ABASTECERÁ O SISTEMA DE TRANSMISSÃO DIGITAL E ANALÓGICO DA TV CULTURA.

Entrega do Edital: Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sites www.comprasnet.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br ou www.portalcultura.com.br "Capitação e Licitações".

Responsável pelo certame: BENEDITO IVO SANTOS SILVA

Local de Abertura: PORTAL COMPRASNET (UASG:925807)

Data da Abertura: 03/07/2012

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
24722136465070000 449052 0101000000 Estadual  
24722136465070000 449051 0101000000 Estadual

Ordenador: ADELAIDE OLIVEIRA DE OLIVEIRA

## GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396331**  
**PORTARIA: 057/2012-GVG**

Objetivo: Para cobrir despesas com viagem a serviço da Vice-Governadoria do Estado.  
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810, de 24 de janeiro de 1994  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
SÃO PAULO/SP - Brasil<br  
Servidor(es):  
5280907/TEN CEL QOPM ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO (DIRETOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS) / 1.0 diárias (Completa) / de 19/05/2012 a 19/05/2012<br  
Ordenador: SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO

## SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

### Núcleo Administrativo e Financeiro

**CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396346**

Contrato: 15  
Exercício: 2012  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 300 Garrafas de água mineral de 20 litros(só líquido).  
Valor Total: 1.200,00  
Data Assinatura: 19/06/2012  
Vigência: 19/06/2012 a 18/07/2012  
Dispensa: 2012/19  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
04122129745340000 339030 0101000000 Estadual  
Contratado: GEMA GEOLOGIA E MINERAÇÃO MONT'ALVERNE LTDA  
Endereço: Rua 02 de junho, s/n  
CEP. 67033-060 - Ananindeua/PAComplemento: al ajuricaba lote 02  
Telefone: 9132651487  
Ordenador: MARIA DO CÉU GUIMARAES DE ALENCAR

## Secretaria de Estado de Administração

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396184**

Ato: 0576  
Término Vínculo: 01/02/2012  
Tipo: Término de Vínculo de Servidor  
Motivo: EXONERAR A PEDIDO  
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Servidor(es):  
Concurso / DANIEL BRANDÃO DE SOUZA (Professor Classe II) / Mat. nº 55587012-2, Proc.nº 2012/265939<br  
Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

**SEAD/PNAGE**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396198**

**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PNAGE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: 02/2012  
Nº DO CONTRATO: 02/2011  
PRAZO DO CONTRATO: 10 MESES  
OBJETO DO CONTRATO: Serviços de Consultoria Técnica, pessoa jurídica, para elaboração de metodologia de modelagem organizacional e de processos de trabalho, para reestruturação de órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.















# Caderno 4

QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2012

## SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INCENTIVO À PRODUÇÃO

### Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

#### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396360 PORTARIA: 116/2012

Objetivo: Participar do Seminário Internacional sobre Políticas de Estímulo ao Empreendedorismo.  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
BRASÍLIA/DF - Brasil<br  
Servidor(es):  
57203790/MURILO AUGUSTO CARRETEIRO CHAVES (GERENTE) / 0.5 diárias (Completa) / de 26/06/2012 a 26/06/2012<br  
Ordenador: Sinval Miranda Menezes

#### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396381 PORTARIA: 117/2012

Objetivo: Participar da realização da 4ª Oficina para o Plano de Mineração do Estado do Pará.  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
ITAITUBA/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
58971981/MARJORIE BARROS NEVES (COORDENADOR) / 3.5 diárias (Completa) / de 24/06/2012 a 27/06/2012<br  
Ordenador: Sinval Miranda Menezes

#### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396395 PORTARIA: 118/2012

Objetivo: Participar da realização da 4ª Oficina para o Plano de Mineração do Estado do Pará.  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
ITAITUBA/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
58970891/JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO PASTANA (COORDENADOR) / 2.5 diárias (Completa) / de 25/06/2012 a 27/06/2012<br  
Ordenador: Sinval Miranda Menezes

#### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396401 PORTARIA: 119/2012

Objetivo: Participar da realização da 4ª Oficina para o Plano de Mineração do Estado do Pará.  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
ITAITUBA/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
5974031/CARLOS DE JESUS CRISTINO FILHO (COORDENADOR) / 2.5 diárias (Completa) / de 25/06/2012 a 27/06/2012<br  
Ordenador: Sinval Miranda Menezes

#### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396416 PORTARIA: 120/2012

Objetivo: Participar da realização da 4ª Oficina para o Plano de Mineração do Estado do Pará.  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
ITAITUBA/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
58972481/AMANDA DE ALMEIDA LIMA (COORDENADOR) / 2.5 diárias (Completa) / de 25/06/2012 a 27/06/2012<br  
Ordenador: Sinval Miranda Menezes

#### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396426 PORTARIA: 121/2012

Objetivo: Participar da realização da 4ª Oficina para o Plano de Mineração do Estado do Pará.  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
ITAITUBA/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
58921112/MARIA AMÉLIA RODRIGUES DA SILVA ENRIQUEZ (SECRETÁRIO ADJUNTO) / 2.5 diárias (Completa) / de 25/06/2012 a 27/06/2012<br  
Ordenador: Sinval Miranda Menezes

#### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396437 PORTARIA: 122/2012

Objetivo: Participar da realização da 4ª Oficina para o Plano de Mineração do Estado do Pará.  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
ITAITUBA/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
5184894/MARCO ANTÔNIO SILVA LIMA (COORDENADOR) / 2.5 diárias (Completa) / de 25/06/2012 a 27/06/2012<br  
Ordenador: Sinval Miranda Menezes

#### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396449 PORTARIA: 123/2012

Objetivo: Participar da realização da 4ª Oficina para o Plano de Mineração do Estado do Pará.  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
ITAITUBA/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
453398/AMBRÓZIO HAJIME ICHIHARA (COLABORADOREVENTUAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 25/06/2012 a 27/06/2012<br  
Ordenador: Sinval Miranda Menezes

#### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396458 PORTARIA: 124/2012

Objetivo: Participar da realização da 4ª Oficina para o Plano de Mineração do Estado do Pará.  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
ITAITUBA/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
58997421/BERNARDO DE OLIVEIRA ARAUJO (COORDENADOR) / 2.5 diárias (Completa) / de 25/06/2012 a 27/06/2012<br  
Ordenador: Sinval Miranda Menezes

#### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396904 PORTARIA: 125/2012

Objetivo: Representar a SEICOM no Seminário "Mineração e Siderúrgica no Pará: Projetos Atuais e Futuros – Oportunidades de Investimentos e Negócios".  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
MARABÁ/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
54194642/MARIA DE FATIMA DA SILVA GONÇALVES (DIRETOR) / 1.5 diárias (Completa) / de 21/06/2012 a 23/06/2012<br  
Ordenador: Sinval Miranda Menezes

#### INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO Nº PUBLICAÇÃO : 396924

Nota de Empenho da Despesa: 2012NE00316  
Valor: 15.000,00  
Data: 14/06/2012  
Vigência: 18/06/2012 a 22/06/2012  
Objeto: Contratação de empresa para realização de transporte da equipe técnica para avaliar a extensão dos danos diretos e indiretos à produção e à população dos municípios de Santarém, Óbidos, Juruti, Oriximiná e Porto Trombetas devido às enchentes.  
Dispensa: 9/2012  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
22661134763880000 339039 0101000000 Estadual  
Contratado: EMPREENDIMIENTOS TURÍSTICOS DE SANTARÉM LTDA - EPP  
Endereço: R Adriano Pimentel, Bairro: Centro, 44  
CEP. 68005-550 - Santarém/PA  
Telefone: 9335224847  
Ordenador: Sinval Miranda Menezes

## Secretaria de Estado de Agricultura

#### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396316 PORTARIA Nº 070 DE 15 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2011.

**R E S O L V E:**  
DESIGNAR, o servidor REGINALDO MOURA PASSOS, matrícula nº 13994-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder pelo Núcleo de Planejamento e Ass. Técnica no período de 04.06 a 03.07.2012, por motivo de férias da titular.  
DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 15 DE JUNHO DE 2012  
CREEDEN GAUCH  
Secretário de Estado de Agricultura, em exercício

## Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

#### SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396302 PORTARIA: 790/2012

Prazo para Aplicação (em dias): 60  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
FÁBIO VIEIRA BARRETO DE CARVALHO EXTENSIONISTA RURAL II/A 541944991  
Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
20606134863990000 0261000000 339030 2.000,00  
Observação: ITUPIRANGA-PA  
Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

#### SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396321 PORTARIA: 782/2012

Prazo para Aplicação (em dias): 60  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
GILVANDRO PINTO DA SILVA EXTENSIONISTA RURAL I/A 541800551  
Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
20606134863990000 0261000000 339030 1.000,00  
20606134863990000 0261000000 339036 2.500,00  
Observação: SANTAREM-PA L  
Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

#### SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396347 PORTARIA: 781/2012

Prazo para Aplicação (em dias): 60  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
GILVANDRO PINTO DA SILVA EXTENSIONISTA RURAL I/A 541800551  
Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
20606134863990000 0261000000 339039 2.014,70  
Observação: SANTAREM-PA L  
Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

#### SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396398 PORTARIA: 786/2012

Prazo para Aplicação (em dias): 60  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
FÁBIO VIEIRA BARRETO DE CARVALHO EXTENSIONISTA RURAL II/A 541944991  
Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
20606134863990000 0261000000 339030 2.500,00  
Observação: ITUPIRANGA-PA L  
Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

#### SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396411 PORTARIA: 784/2012

Prazo para Aplicação (em dias): 60  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
LORENA CECILIA TEIXEIRA E SOUZA EXTENSIONISTA RURAL I/A 571961371



Secretaria  
Especial de Estado  
de Gestão



GOVERNO DO  
PARÁ

DOCUMENTO  
ASSINADO  
DIGITALMENTE

Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
20606134863990000 0261000000 339030 4.000,00  
Observação: SANTAREM-PA L  
Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396417**  
**PORTARIA: 785/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 60  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
LIDIANE DE KASSIA SOARES MAIA EXTENSIONISTA RURAL I/A 571994051  
Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
20606134863990000 0261000000 339030 3.000,00  
Observação: ITUPIRANGA-PA L  
Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396811**  
**PORTARIA: 481/2012**

Objetivo: Participar do Curso de Tecnologia na Cultura do Cacau que será ministrada pela CEPLAC.  
Fundamento Legal: Art.154 da Lei Estadual 5.810/94  
Origem: MOCAJUBA/PA - BRASIL  
Destino(s):  
BELEM/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
31710941/EDVILDE GOMES LIMA (EXTENSIONISTA RURAL II) / 6.0 diárias (Completa) / de 18/06/2012 a 24/06/2012<br  
Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396844**  
**PORTARIA: 482/2012**

Objetivo: Participar do Curso de Tecnologia na Cultura do Cacau que será ministrada pela CEPLAC.  
Fundamento Legal: Art.154 da Lei Estadual 5.810/94  
Origem: BAIÃO/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Belém/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
572102171/EMANOEL SEBASTIÃO POMPEU PANTOJA (EXTENSIONISTA RURAL II) / 6.0 diárias (Completa) / de 18/06/2012 a 24/06/2012<br  
Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396871**  
**PORTARIA: 477/2012**

Objetivo: Participar do Curso de Tecnologia na Cultura do Cacau que será ministrada pela CEPLAC.  
Fundamento Legal: Art.154 da Lei Estadual 5.810/94  
Origem: SÃO FELIX DO XINGU/PA - BRASIL  
Destino(s):  
BELEM/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
58105661/ANTONIO OLYNTHO PEREIRA DA ROCHA (EXTENSIONISTA RURAL I) / 8.0 diárias (Completa) / de 18/06/2012 a 26/06/2012<br  
Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396721**  
**PORTARIA: 796/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 60  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
NELSON JEAN JUNIOR EXTENSIONISTA RURAL I/A 541804371  
Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
20606134863990000 0261000000 339039 1.250,00  
Observação: MARABA-PA R  
Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396729**  
**PORTARIA: 643/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 60  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
WANDELL TADEU GONÇALVES ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO 3176029  
Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
20122129745340000 0101000000 339030 1.300,00  
20122129745340000 0101000000 339039 700,00  
Observação: MARITUBA-PA  
Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396737**  
**PORTARIA: 793/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 60  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
ODIVALDO RODRIGUES OLIVEIRA EXTENSIONISTA RURAL I/A 31791921  
Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
20606134863990000 0261000000 339039 2.550,00  
Observação: DOM ELISEU-PA L  
Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396746**  
**PORTARIA: 792/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 60  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
RAIMUNDO NONATO DA COSTA SALAZAR EXTENSIONISTA RURAL I/A 572127561  
Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
20606134863990000 0261000000 339039 3.375,00  
Observação: DOM ELISEU-PA L  
Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396754**  
**PORTARIA: 791/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 60  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
RAIMUNDO NONATO DA COSTA SALAZAR EXTENSIONISTA RURAL I/A 572127561  
Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
20606134863990000 0261000000 339030 1.500,00  
Observação: DOM ELISEU-PA L  
Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396774**  
**PORTARIA: 469/2012**

Objetivo: Participar do Curso de Tecnologia na Cultura do Cacau que será ministrado pela CEPLAC.  
Fundamento Legal: Art.154 da Lei Estadual 5.810/94  
Origem: ALMERIM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
BELEM/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
555884162/WALDEMIRO DE OLIVEIRA ROSA (EXTENSIONISTA RURAL I) / 8.0 diárias (Completa) / de 19/06/2012 a 27/06/2012<br  
Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396425**  
**PORTARIA: 787/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 60  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
JOSE LUIZ GOMES EXTENSIONISTA RURAL I/A 31718501  
Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
20606134863990000 0261000000 339030 3.000,00  
Observação: MARABA-PA L  
Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396445**  
**PORTARIA: 789/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 60  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
GERLANE DE FREITAS MELO EXTENSIONISTA RURAL I/A 58889111  
Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
20606134863990000 0261000000 339030 3.500,00  
Observação: MARABA-PA L  
Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396451**  
**PORTARIA: 788/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 60  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
GERLANE DE FREITAS MELO EXTENSIONISTA RURAL I/A 58889111  
Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
20606134863990000 0261000000 339030 2.500,00  
Observação: MARABA-PA L  
Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396457**  
**PORTARIA: 799/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 60  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
GILSON DE ARAUJO EXTENSIONISTA RURAL I/A 58937681  
Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
20606134863990000 0261000000 339033 900,00  
20606134863990000 0261000000 339036 510,00  
Observação: NOVO PROGRESSO -PA L  
Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396463**  
**PORTARIA: 773/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 60  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
CLODOMIR PAMPLONA NETO EXTENSIONISTA RURAL I/A 58992481  
Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
20606134863990000 0261000000 339033 3.000,00  
20606134863990000 0261000000 339036 1.000,00  
Observação: GURUPA-PA L, PORTEL-PA L  
Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
20606134863990000 0261000000 339033 3.000,00  
20606134863990000 0261000000 339036 1.000,00  
Observação: GURUPA-PA L, PORTEL-PA L  
Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396470**  
**PORTARIA: 783/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 60  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
ANGELA CIRA LIMA DE QUEIROZ EXTENSIONISTA RURAL I/A 571759051  
Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
20606134863990000 0261000000 339030 4.000,00  
Observação: SANTAREM-PA L  
Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

**Agência de Defesa Agropecuária**  
**do Estado do Pará**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396149**

Termo Aditivo: 5  
Data de Assinatura: 05/05/2012  
Vigência: 06/05/2012 a 05/05/2013  
Classificação do Objeto: Outros  
Justificativa: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses.  
Contrato: 18  
Exercício: 2007  
Contratado: Vereneide Antunes Cordeiro de Godoi  
Endereço: Rua Camilo Viana, Bairro: Centro, 241  
CEP. 68638-000 - Rondon do Pará/PA  
Email: projur.adepara@gmail.com  
Telefone: 9232101119 Fax: 9132101116  
Ordenador: MARIO APARECIDO MOREIRA

**CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396180**

Contrato: 54  
Exercício: 2012  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Instalação da Unidade Local da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ no Município de Gurupá, pelo preço e prazo certos e ajustados, estando as partes obrigadas durante a vigência do CONTRATO a cumprirem com as CLÁUSULAS previamente acordadas.  
Valor Total: 8.640,00  
Data Assinatura: 22/03/2012  
Vigência: 23/03/2012 a 22/03/2013  
Decreto Qualificação: 31824  
Data do Decreto: 01/01/2011  
Data de Publicação do Decreto: 03/01/2011  
Dispensa: 35/2012  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
20122129745340000 339036 0261000000 Estadual  
Contratado: MARIA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA  
Endereço: SANTO ANTONIO, 608  
CEP. 66300-000 - GURUPÁ/PATelefone: 9132101119 Fax: 9132101116  
Ordenador: MARIO APARECIDO MOREIRA

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396205**  
**PORTARIA: 507/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 30  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
ESTER GUERRE DE OLIVEIRA Assistente Administrativo 571974582  
Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
20122129745340000 0261000000 339030 500,00  
20122129745340000 0261000000 339036 300,00  
Observação: Decreto Nº 1.180, DE 12/08/2008.  
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396217**  
**PORTARIA: 915/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 30  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
LAMARCK PAULO BARROS BEZERRA Médico Veterinário 541970731  
Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
20122129745340000 0261000000 339030 500,00  
20122129745340000 0261000000 339036 600,00  
20122129745340000 0261000000 339039 300,00  
Observação: Decreto Nº 1.180, DE 12/08/2008.  
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

**CONVÊNIO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396504**

Convênio: 1  
Exercício: 2012  
Objeto: Parceria institucional entre a Adepará e a Associação Sul Paraense de vaquejada no município de Redenção, que visa o apoio sanitário e a orientação técnica oficial no que diz respeito à prevenção de doenças de bovinos.  
Valor Total: 60.500,00  
Assinatura: 15/06/2012  
Vigência: 18/06/2012 a 20/06/2012  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
20604137065760000 335041 026100000 Estadual  
Partes:  
Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO SUL PARAENSE DE VAQUEJADA  
Endereço: BR 155 KM 01, S/N  
CEP. 68530000 - Rio Maria/PA  
Concedente: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
Ordenador: MARIO APARECIDO MOREIRA

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396572  
PORTARIA: 2778/2012**

Objetivo: Dar apoio à emissão de GTA's.  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Tomé-Açú/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
541871291/ANDERSON PIMENTEL AMARAL (Assistente Administrativo) / 5.5 diárias (Completa) / de 18/06/2012 a 23/06/2012<br  
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396932  
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 378353  
PORTARIA: 1775/2012**

Objetivo: Dar apoio técnico no treinamento (teórico e prático) para formação de agentes vacinadores contra brucelose.  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.  
Origem: ACARÁ/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Portel/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
572232491/DANIEL NUNES E SILVA (Agente de Defesa Agropecuária) / 2.5 diárias (Completa) / de 02/05/2012 a 04/05/2012<br  
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396937  
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 383774  
PORTARIA: 2117/2012**

Objetivo: dar apoio e executar atividades técnicas e administrativas na Gerência, ULSA's, Escritórios e Postos de Fiscalização.  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Marabá/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
50387311/HUMBERTO SOARES FERREIRA (Fiscal Estadual Agropecuário) / 4.5 diárias (Completa) / de 21/05/2012 a 25/05/2012  
541937781/PAULO ONETE GARCIA DOS SANTOS (Assistente Administrativo) / 4.5 diárias (Completa) / de 21/05/2012 a 25/05/2012<br  
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396938  
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 383797  
PORTARIA: 2118/2012**

Objetivo: dar apoio e executar atividades técnicas e administrativas na Gerência, ULSA's, Escritórios e Postos de Fiscalização.  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Parauapebas/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
572228991/ANDRE LUIZ BIZERRA (Assistente Administrativo) / 4.5 diárias (Completa) / de 21/05/2012 a 25/05/2012<br  
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396912  
PORTARIA: 2625/2012**

Objetivo: Dar apoio técnico nas ações de vacinação assistida em propriedades rurais.  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.  
Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Benevides/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
555860951/JARLEANE DO SOCORRO ADEODATA (Agente de Defesa Agropecuária) / 3.5 diárias (Completa) / de 11/06/2012 a 14/06/2012<br  
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396913  
PORTARIA: 2626/2012**

Objetivo: Dar apoio técnico nas ações de vacinação assistida em propriedades rurais.  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.  
Origem: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Benevides/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
541930013/RICARDO DA SILVA RODRIGUES (Técnico Agrícola) / 3.5 diárias (Completa) / de 11/06/2012 a 14/06/2012<br  
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396916  
PORTARIA: 2627/2012**

Objetivo: Realizar treinamento para servidores do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de Cametá, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura Desenvolvimento Rural e Econômico - SEMADRE.  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Cametá/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
572237971/GILSON FERREIRA DE ARAUJO (Técnico em Agropecuária) / 3.5 diárias (Completa) / de 12/06/2012 a 15/06/2012<br  
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396919  
PORTARIA: 2628/2012**

Objetivo: Acompanhar supervisão técnica do Departamento de Saúde Animal do MAPA, nos Postos de Fiscalização Agropecuária das divisas do Pará com Amapá e Amazonas, com vistas a verificar a proteção da área que está sobre estudo para certificação como área livre de febre aftosa.  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):

Almeirim/PA - Brasil  
Breves/PA - Brasil  
Curralinho/PA - Brasil  
Juruti/PA - Brasil  
Soure/PA - Brasil  
Terra Santa/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
518554913/GLAUCIO ANTONIO ROCHA GALINDO (Gerente) / 4.5 diárias (Completa) / de 11/06/2012 a 15/06/2012  
58616323/SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA (Diretor Operacional) / 4.5 diárias (Completa) / de 11/06/2012 a 15/06/2012<br  
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396920  
PORTARIA: 2629/2012**

Objetivo: Realizar atividades de Educação Sanitária em Escolas Estaduais de Ensino Fundamental.  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.  
Origem: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Colares/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
541800462/RUI AUGUSTO CARDOSO DE CASTRO LEÃO (FEA Médico Veterinário) / 0.5 diárias (Completa) / de 13/06/2012 a 13/06/2012  
541800462/RUI AUGUSTO CARDOSO DE CASTRO LEÃO (FEA Médico Veterinário) / 0.5 diárias (Completa) / de 14/06/2012 a 14/06/2012<br  
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396928  
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 381400  
PORTARIA: 1871/2012**

Objetivo: dar apoio nas ações da visita prévia em propriedades em atendimento a execução do Inquérito Soroepidemiológico.  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Muaná/PA - Brasil  
Ponta de Pedras/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
541874551/DIEGO AVELINO CARDOSO (Agente de Defesa Agropecuária) / 8.5 diárias (Completa) / de 23/05/2012 a 31/05/2012<br  
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396891  
PORTARIA: 2619/2012**

Objetivo: Participar de Treinamento do SIAPEC.  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.  
Origem: ALENQUER/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Santarém/PA - Brasil<br

Servidor(es):  
572165582/DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA (FEA Médico Veterinário) / 1.5 diárias (Completa) / de 31/05/2012 a 01/06/2012  
541877721/JOANILCE GOMES SIMOES (Assistente Administrativo) / 1.5 diárias (Completa) / de 31/05/2012 a 01/06/2012  
572241191/TADEU ANDREOLI (Assistente Administrativo) / 1.5 diárias (Completa) / de 31/05/2012 a 01/06/2012<br  
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396895  
PORTARIA: 2620/2012**

Objetivo: Dar apoio à fiscalização móvel e apuração de denúncia de abate clandestino.  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Santa Cruz do Arari/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
572237971/GILSON FERREIRA DE ARAUJO (Técnico em Agropecuária) / 4.5 diárias (Completa) / de 09/05/2012 a 13/05/2012<br  
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396898  
PORTARIA: 2621/2012**

Objetivo: Dar apoio técnico nas atividades de vacinação assistida em propriedades rurais.  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.  
Origem: BREU BRANCO/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Pacajá/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
58955881/OSMAR BRAZ COLOMBO (Técnico Agrícola) / 3.5 diárias (Completa) / de 04/05/2012 a 07/05/2012<br  
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396903  
PORTARIA: 2622/2012**

Objetivo: Dar apoio nas atividades de cadastramento das fichas de produtores para o Sistema SIAPEC.  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Santarém/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
541870931/CÂNDIDA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA (Assistente Administrativo) / 4.5 diárias (Completa) / de 12/06/2012 a 16/06/2012  
571752791/MICHELE ROSANA MENEZES (Assistente Administrativo) / 4.5 diárias (Completa) / de 05/06/2012 a 09/06/2012<br  
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396909  
PORTARIA: 2623/2012**

Objetivo: Realizar atividades de vigilância nos EPE's de Exportação para Reprodução em propriedade rural.  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.  
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Abaetetuba/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
571973292/FRANCISCO DANILO DE AGUIAR OLIVEIRA (FEA Médico Veterinário) / 0.5 diárias (Completa) / de 07/06/2012 a 07/06/2012  
571973292/FRANCISCO DANILO DE AGUIAR OLIVEIRA (FEA Médico Veterinário) / 0.5 diárias (Completa) / de 08/06/2012 a 08/06/2012  
571973292/FRANCISCO DANILO DE AGUIAR OLIVEIRA (FEA Médico Veterinário) / 0.5 diárias (Completa) / de 11/06/2012 a 11/06/2012  
571973292/FRANCISCO DANILO DE AGUIAR OLIVEIRA (FEA Médico Veterinário) / 0.5 diárias (Completa) / de 12/06/2012 a 12/06/2012  
571973292/FRANCISCO DANILO DE AGUIAR OLIVEIRA (FEA Médico Veterinário) / 0.5 diárias (Completa) / de 15/06/2012 a 15/06/2012  
571973292/FRANCISCO DANILO DE AGUIAR OLIVEIRA (FEA Médico Veterinário) / 0.5 diárias (Completa) / de 16/06/2012 a 16/06/2012<br  
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396910  
PORTARIA: 2624/2012**

Objetivo: Realizar atividades organizacionais administrativas nos Escritórios de Atendimento da ADEPARÁ e reunir com produtores rurais para repasse de informações acerca da sanidade animal para a Febre Aftosa.  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.  
Origem: ORIXIMINÁ/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Faro/PA - Brasil  
Terra Santa/PA - Brasil<br





**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396621**  
**PORTARIA: 2562/2012**

Objetivo: Dar apoio ao monitoramento da Broca da Teca (PMBT).  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.  
Origem: XINGUARA/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Rio Maria/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
58928451/ANTONIO DUTRA GUIMARÃES NETO (Técnico Agrícola) / 0.5 diárias (Completa) / de 08/06/2012 a 08/06/2012  
58928451/ANTONIO DUTRA GUIMARÃES NETO (Técnico Agrícola) / 0.5 diárias (Completa) / de 25/06/2012 a 25/06/2012<br  
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396623**  
**PORTARIA: 2563/2012**

Objetivo: Realizar o monitoramento da Broca da Teca (PMBT).  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.  
Origem: XINGUARA/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Canaã dos Carajás/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
572233611/KEILA CHRISTINA BERNARDES (FEA Engenheiro Agrônomo) / 1.5 diárias (Completa) / de 13/06/2012 a 14/06/2012  
572233611/KEILA CHRISTINA BERNARDES (FEA Engenheiro Agrônomo) / 1.5 diárias (Completa) / de 28/06/2012 a 29/06/2012<br  
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396627**  
**PORTARIA: 2565/2012**

Objetivo: Realizar o monitoramento de 8(oito) armadilhas da Mosca da Carambola.  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.  
Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Irituia/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
58618292/LUIS SIRINEU DA COSTA SODRE (Agente de Defesa Agropecuária) / 1.5 diárias (Completa) / de 07/06/2012 a 08/06/2012  
58618292/LUIS SIRINEU DA COSTA SODRE (Agente de Defesa Agropecuária) / 1.5 diárias (Completa) / de 21/06/2012 a 22/06/2012<br  
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396576**  
**PORTARIA: 2779/2012**

Objetivo: Dar apoio à emissão de GTA's.  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Castanhal/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
571753181/CLEIDIANE COSTA AMARAL MORAES (Assistente Administrativo) / 1.5 diárias (Completa) / de 18/06/2012 a 19/06/2012<br  
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396581**  
**PORTARIA: 2783/2012**

Objetivo: Dar apoio e executar atividades técnicas e administrativas na Gerência Regional.  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Marabá/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
50387311/HUMBERTO SOARES FERREIRA (Fiscal Estadual Agropecuário) / 4.5 diárias (Completa) / de 18/06/2012 a 22/06/2012<br  
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396586**  
**PORTARIA: 2784/2012**

Objetivo: Dar apoio à emissão de GTA's.  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Abaetetuba/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
518556784/RODRIGO PUGET FERNANDES (Auxiliar de Barreira) / 4.5 diárias (Completa) / de 18/06/2012 a 22/06/2012  
541871511/SIMONE DO CARMO DIAS SILVA (Assistente Administrativo) / 2.5 diárias (Completa) / de 17/06/2012 a 19/06/2012<br  
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396590**  
**PORTARIA: 2556/2012**

Objetivo: Realizar atividade de coleta itinerante de embalagens vazias de agrotóxicos.  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.  
Origem: FLORESTA DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

Destino(s):  
Xinguara/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
572345531/LUCIANA DE SOUSA LOPES (Fiscal Estadual Agropecuário) / 2.5 diárias (Completa) / de 05/06/2012 a 07/06/2012<br  
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396594**  
**PORTARIA: 2557/2012**

Objetivo: Realizar atividade de coleta itinerante de embalagens vazias de agrotóxicos.  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.  
Origem: CANAÃ DOS CARAJÁS/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Xinguara/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
541940972/CLARA ANGELICA CORREIA BRANDAO (FEA Engenheiro Agrônomo) / 2.5 diárias (Completa) / de 05/06/2012 a 07/06/2012<br  
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396597**  
**PORTARIA: 2558/2012**

Objetivo: Realizar a visita prévia em 02 propriedades.  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.  
Origem: PARAGOMINAS/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Paragominas/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
541810502/ARLINEA MARIA MOTA RODRIGUES (FEA Médico Veterinário) / 1.5 diárias (Completa) / de 05/06/2012 a 06/06/2012  
572233881/HILTON AZEVEDO SANTANA (Agente de Defesa Agropecuária) / 1.5 diárias (Completa) / de 05/06/2012 a 06/06/2012<br  
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SA

## Junta Comercial do Estado do Pará

**EXTRATO DE RESOLUÇÕES**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396124**  
**EXTRATO DE RESOLUÇÃO**

**Resolução nº012/2012 de 13-06-2012:** Artigo Primeiro: Os atos de constituição ou alteração que envolvam entrada e saída sócios, deverão obrigatoriamente instruir seus processos com documento oficial de identificação com a devida foto dos empresários ou sócios administradores e quotistas que, após deferimento, farão parte do prontuário da referida empresa ou sociedade; Artigo Segundo: Os documentos de identificação poderão ser autenticados pelo cotejo da cópia com o original por servidor a quem o documento seja apresentado. Artigo Terceiro: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Plenário da Junta Comercial, em 13de junho de 2012.

**EXTRATO DE RESOLUÇÃO**

**Resolução nº013/2012 de 13-06-2012: Seção I – Do Procedimento.** Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Junta Comercial do Estado do Pará –JUCEPA os procedimentos a serem adotados nos casos em que os Micros empreendedores Individuais (MEI) pretenderem a alteração, a extinção, o desenquadramento da condição de MEI, bem como a transformação da natureza jurídica para sociedade empresária limitada. Subseção I – Alteração e Extinção de Micro empreendedor Individual (MEI). Art. 2º - O Micro empreendedor Individual virtual que pretender fazer alteração e extinção de sua empresa deverá providenciar perante a Junta Comercial os seguintes documentos: I – Capa de Processo/Requerimento; II – Requerimento de empresário individual preenchido com a alteração e/ou extinção pretendidos nos atos e eventos pertinentes a empresário individual, devidamente assinado; III – No primeiro ato arquivado na JUCEPA anexar documentos de identidade do titular em cópia autenticada e CPF; IV – As alterações do MEI quando não importarem na perda da condição de empreendedor individual, bem como sua extinção, são isentas de pagamentos de taxas. Subseção II – Desenquadramento da condição especial de MEI, Art. 4º - O Micro empreendedor Individual virtual, optante do simples nacional, poderá se “desenquadrar” para a condição de empresário individual perante a Junta Comercial do Estado do Para. §1º - O Micro empreendedor Individual deverá providenciar os seguintes documentos a serem protocolados na Junta Comercial do Estado do Pará: I – Capa de Processo/Requerimento. II - Requerimento de empresário individual preenchido com os dados informados virtualmente, com a supressão do CPF no nome empresarial, com observância das disposições contidas no Manual de Atos de Registro de Empresário, anexo à Instrução Normativa nº. 97/2003/DNRC; III - Documentos de identidade do titular em cópia autenticada e CPF; IV - Anexar o formulário de enquadramento (ME ou EPP), em ato separado, de acordo com sua opção; V - Pagamento das respectivas taxas pertinentes ao ato pretendido, de acordo com

a tabela de preços em vigor da Junta Comercial. §2º - O Micro empreendedor Individual deverá providenciar na Junta Comercial a busca prévia no nome empresarial, e, em caso de semelhança ou identidade deverá ser providenciada a diferenciação nos termos da Instrução Normativa nº. 116/2011/DNRC; §3º - O desenquadramento de que trata o caput deste artigo não altera o CNPJ do micro empreendedor individual, devendo o interessado providenciar o DBE de alteração do nome e condição especial. Subseção III – Transformação de Micro empreendedor Individual – MEI para Sociedade Empresária Limitada. Art. 5º - O Micro empreendedor Individual (MEI) que pretender transformar a sua natureza jurídica para sociedade empresária limitada nos termos do art. 1033, 1.113 a 1.115, do Código Civil e da Instrução Normativa nº. 112/2010/DNRC, deverá encontrar-se na condição de empresário individual, nos termos do art. 4º desta Resolução e providenciar a seguinte documentação: I – Requerimento de empresário individual devidamente preenchido, com observância das disposições contidas no Manual de Atos de Registro de Empresário, anexo à Instrução Normativa nº. 97/2003/DNRC, e com as adequações constantes na Instrução Normativa nº 112/2010/DNRC; II – Contrato social elaborado com observância das disposições contidas no Manual de Atos de Registro de Sociedade Limitada, anexo à Instrução Normativa nº. 98/2003/DNRC, e com as adequações constantes na Instrução Normativa nº 112/2010/DNRC. §1º - Nos processos de transformação de Micro empreendedor Individual em sociedade empresária limitada a cobrança dos serviços incidirá sobre cada um dos instrumentos integrantes da transformação, se resolver fazer em processos separados. Poderá também realizar em um único processo, ocasião em que será cobrado o preço público de Sociedade Limitada; §2º - é vedado à sociedade empresária limitada transformar-se para a natureza jurídica de Micro empreendedor Individual (MEI). Subseção V – Disposições Finais Art. 6º - Em caso de omissão desta Resolução serão utilizados as Instruções Normativas em vigor do MDIC/DNRC. Art. 7º - Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Plenário da Junta Comercial, em 13 de junho de 2012.

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396708**

**PORTARIA Nº 151/12 de 20-06-2012. Artigo Primeiro:** Colocar à disposição do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, a partir de 22 de junho de 2012, a servidora ANA LUISA NOBRE DE FARIA, matrícula nº 57211800/1, Técnico do Registro Mercantil – Classe A. **Artigo Segundo:** A cessão será sem ônus para a JUCEPA. **JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO** - Presidente

## Companhia Paraense de Turismo

**DESIGNAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396461**  
**PORTARIA Nº 292/2012-GRES**

DESIGNAR a Srª. **SOLANGE TEREZINHA OLIVEIRA SOEKHA**, matrícula de nº 55585729/1, para atuar como agente fiscalizador dos Contratos de nº 021/2011 – Paratur/Norte Turismo e nº 011/2012 – Paratur/TC Copiadoras. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém-PA, 18 de junho de 2012.  
**MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA COSTA**  
Presidente

**REVOGAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396483**  
**PORTARIA Nº 170/2012-GRES**

REVOGAR a cessão dos empregados abaixo relacionados, colocados à disposição da Prefeitura Municipal de Salinópolis, conforme Portaria de nº 226/2011-GRES, a partir de 30 de maio de 2012.

Nome	Matrícula
Fabricio Santa Brígida dos Santos	54196761/1
Rogério Damasceno Ribeiro	54196757/1
Lucineide Souza Correa	57213890/1

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Belém-PA, 12 de junho de 2012.

**MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA COSTA**  
Presidente

**CONVÊNIO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396517**

Convênio: 2012-006  
Exercício: 2012  
Objeto: Patrocínio ao evento denominado CONGRESSO SETORIAL DO COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIÕES “VER-O-TRAUMA” - SIMPÓSIO INTERNACIONAL SBAIT.  
Valor Total: 7.000,00  
Assinatura: 18/06/2012  
Vigência: 18/06/2012 a 30/11/2012

Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
23695132863180000 335041 0101000000 Estadual  
Partes:  
Beneficiário ente Privado: COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIÕES  
Endereço: Rua Visconde da Silva, 52  
CEP. 22271090 - RIO DE JANEIRO/RJ  
Concedente: COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR  
Ordenador: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA COSTA

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396694  
PORTARIA: 294/2012**

Objetivo: Realização de vistorias orientativas aos PST referente ao Programa CADASTUR-MTur.  
Fundamento Legal: DECRETO ESTADUAL Nº 734/92  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
REDENÇÃO/PA - Brasil  
XINGUARA/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
571776031/RAUL D'AVILA GOULART (TÉCNICO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO EM TURISMO) / 4.5 diárias (Completa) / de 25/06/2012 a 29/06/2012<br  
Ordenador: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA COSTA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396705  
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR  
CNPJ: 04.834.305/0001-50 NIRE: 15.3.000.0806-9  
ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2012**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e doze (25/04/2012), às 10h00, em sua sede social localizada na Praça Maestro Waldemar Henrique, s/nº, CEP 66010-040, na cidade de Belém (PA), na sala da presidência, verificado o quorum e havendo número legal de acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital com direito a voto, a Sra. **Maria do Socorro Rodrigues da Costa**, Presidente do Conselho de Administração, declarou instalados os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária dos acionistas da Companhia Paraense de Turismo - Paratur. Após proposição e aprovação da Assembleia, o Presidente convidou a mim, **José Cláudio Carneiro Alves**, membro do Conselho de Administração, para secretariar a reunião. Foram registradas as presenças do **Dr. Marcus Vinicius Nery Lobato**, Procurador-Geral Adjunto do Estado do Pará, representante do acionista controlador, o Estado do Pará; dos Senhores **Dilermando Guedes Cabral**, Presidente do Conselho Fiscal, **José Cecim Rassy Filho** e **Antonio Augusto Siqueira Campos**, membros do Conselho Fiscal, e da Senhora **Clarice Oliveira Magalhães Alves**, membro do Conselho de Administração. Em seguida, a Presidente informou que foi realizada a publicação do Aviso aos Acionistas da Paratur de que se encontram à disposição na sede da Companhia os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31/12/2012, nas edições dos dias 21, 22 e 23/03/2012, nos seguintes jornais: Diário Oficial do Estado, caderno 2, paginas 13, 13 e 9, respectivamente, e no jornal Diário do Pará, Caderno Economia, páginas B-6, B-8 e B-6, respectivamente. A pedido do Presidente, o Secretário José Cláudio Carneiro Alves, fez a leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, publicado nos termos do artigo 124 da Lei de Nº 6.404/76, nos jornais Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 18, 19 e 20 de abril de 2012 e Jornal Diário do Pará, edições dos dias 17, 18 e 19 de abril de 2012, com o seguinte teor: *"COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO ? PARATUR - CGC/MF: 04.834.305/0001-50. ? ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ? EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam os Acionistas da Companhia Paraense de Turismo - PARATUR, convocados a se reunir em Assembléia Geral Ordinária, no dia 25/04/2012, às 10h, na sede da Companhia, localizada na Praça Waldemar Henrique s/nº, Belém-PA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir, votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2011 e tomar conhecimento dos pareceres do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; II- Eleger os membros do Conselho Fiscal, com seus respectivos suplentes, para o período 2012/2013. Belém(PA), 16 de abril de 2012. Adenauer Marinho de Oliveira Góes, Presidente do Conselho de Administração".* Após a leitura do Edital, o Presidente colocou em discussão as matérias da ordem do dia: I- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir, votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2011 e tomar conhecimento dos pareceres do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Após o exame a Assembleia deliberou pela aprovação, por unanimidade, das demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 2011. Em seguida, o Presidente passou ao exame do item II da ordem do dia: II. Eleger os membros do Conselho Fiscal, com seus respectivos suplentes, para o período 2012/2013. O Presidente, propôs à Assembleia a eleição dos seguintes nomes para comporem o Conselho Fiscal, para um mandato de 1 (um) ano (abril/2012 a abril/2013): Como membros efetivos os Senhores **Dilermando Guedes Cabral**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, Oficial Aviador da Força Aérea Brasileira, CPF 000.550.002-82 e RG 15.242 ? Ministério da Aeronáutica, residente e domiciliado à Travessa Benjamim Constant, 751,

apto. 901, Reduto, CEP: 66055-040, Belém-PA; **José Cecim Rassy Filho**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, funcionário público, CPF 036.461.062-04, RG 0562816 ? SSP/PA, residente e domiciliado à Avenida João Paulo II, 1379 ? Marco, CEP: 66095-494, Belém ? PA; e **Antônio Augusto Bastos Siqueira Campos**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do CPF n.º 056.288.812-87, e do RG n.º 3590015-SSP/PA, residente e domiciliado na Tv. Padre Eutíquio, 2596, apto. 1901, Batista Campos, CEP 66033-000, Belém-PA, e como membros suplentes, também aprovados por unanimidade: **Sebastião Alberto Martins Constante**, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletrônico, portador da cédula de identidade nº 1486782 SSP/PA e CPF 024037492-49, residente e domiciliado na Tv. Dom Romualdo Coelho, 922, apto. 1101, Umarizal ? CEP 66055-190, **Soraia Ferreira Franco**, brasileira, viúva, delegada de polícia civil, portadora da cédula de identidade nº 1456899 SSP/PA e CPF 330468672-04, residente e domiciliada na Av. Visconde de Souza Franco, 601, apto. 3402, Umarizal ? CEP 66053-000 e **Rose Mary Faraco Larrat**, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora da cédula de identidade nº 1308597 Polícia Civil- Pa e CPF 257942992-15 residente e domiciliada na Tv. 14 de Março, 1095, Umarizal ? CEP 66055-490. Nada mais havendo a deliberar foi declarado o encerramento desta Assembleia Geral Ordinária sendo suspensa a reunião para a lavratura desta ata, que, devidamente lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Esta ata é cópia fiel da que se acha transcrita em livro próprio.

**Maria do Socorro Rodrigues da Costa**  
Presidente do Conselho de Administração  
**Marcus Vinicius Nery Lobato**  
Procurador Geral Adjunto do Estado,  
representante do acionista Estado do Pará  
**José Cláudio Carneiro Alves**  
Secretário  
**Clarice Oliveira Magalhães Alves**  
Membro do Conselho de Administração  
**Dilermando Guedes Cabral**  
Presidente do Conselho Fiscal  
Registro nº 20000313765 em 12.06.2012

**Companhia de Desenvolvimento  
Industrial do Pará**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396270**

Termo Aditivo: 5  
Data de Assinatura: 11/06/2012  
Valor: 722,62  
Vigência: 11/06/2012 a 22/10/2012  
Classificação do Objeto: Outros  
Justificativa: O presente aditivo se justifica pela inclusão dos serviços de levantamento de base e configuração referente ao SPED PIS/COFINS da base de dados desta CDI/PA.  
Contrato: 42008  
Exercício: 2012  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
22122129745340000 339039 0261000000 Estadual  
Contratado: SUPORTE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME  
Endereço: Rua João Balbi, Bairro: Nazaré, 998  
CEP. 66060-280 - Belém/PA  
Telefone: 9140062301  
Ordenador: WALTER VIEIRA DA SILVA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396523**

Termo Aditivo: 3  
Data de Assinatura: 13/06/2012  
Valor: 116.424,00  
Vigência: 23/06/2012 a 23/06/2013  
Classificação do Objeto: Outros  
Justificativa: Para atender a demanda desta CDI/PA.  
Contrato: 212009  
Exercício: 2012  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
22331120160040000 339039 0261000000 Estadual  
Contratado: AMAZON CARDS S/S LTDA  
Endereço: Rod Artur Bernardes, Bairro: Telégrafo Sem Fio, 605  
CEP. 66115-000 - Belém/PA  
Telefone: 9132027026 Fax: 9132441532  
Ordenador: WALTER VIEIRA DA SILVA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396542**

Termo Aditivo: 4  
Data de Assinatura: 13/06/2012  
Valor: 3.518,60  
Vigência: 24/06/2012 a 24/06/2013

Classificação do Objeto: Outros  
Justificativa: Para atender a demanda desta CDI/PA.  
Contrato: 202009  
Exercício: 2012  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
22122129745340000 339039 0261000000 Estadual  
Contratado: VIVO S/A  
Endereço: Tv Pe Eutíquio, Bairro: Batista Campos, 1226  
CEP. 66023-710 - Belém/PA  
Telefone: 9132362856  
Ordenador: WALTER VIEIRA DA SILVA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396563**

Termo Aditivo: 3  
Data de Assinatura: 13/06/2012  
Valor: 3.360,00  
Vigência: 28/06/2012 a 28/06/2013  
Classificação do Objeto: Outros  
Justificativa: Para atender a demanda desta CDI/PA.  
Contrato: 112010  
Exercício: 2012  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
22122129745340000 339039 0261000000 Estadual  
Contratado: R.L.G. MARTINS-ME  
Endereço: R Antônio Barreto, Bairro: Umarizal, 1289  
CEP. 66060-020 - Belém/PA  
Telefone: 9132362856  
Ordenador: WALTER VIEIRA DA SILVA

**Secretaria de Estado  
de Pesca e Aquicultura**

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396657  
PORTARIA: 301**

Objetivo: Realizar visitas técnicas para avaliação de áreas indicadas para piscicultura na comunidade Caldeirão (na Cooperativa COMAAS), em Salvaterra/PA e na comunidade Povoado do Céu em Soure/PA.  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Salvaterra/PA - Brasil  
Soure/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
5899481/AMANDA RIBEIRO CORDOVIL (Técnica em Gestão de Pesca e Aquicultura) / 2.5 diárias (Completa) / de 25/06/2012 a 27/06/2012  
5893618/KAMAL JORGE BASTOS ABOU EL HOSN (Motorista) / 2.5 diárias (Completa) / de 25/06/2012 a 27/06/2012<br  
Ordenador: Luiz Sergio Borges

**SUPRIMENTO DE FUNDO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396790  
PORTARIA: 302**

Prazo para Aplicação (em dias): 3  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
AMANDA RIBEIRO CORDOVIL Técnica em Gestão de Pesca e Aquicultura5899481  
Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
20602137566090000 0101000000 339036 300,00  
Ordenador: Luiz Sergio Borges

**Núcleo de Gerenciamento  
Pará Rural**

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396207  
PORTARIA: 197/2012**

Objetivo: Representar o Programa Pará Rural na reunião que acontecerá em São João de Pirabas com representantes da Associação de Produtores Rurais de Nova Aliança - APRNA, Instituto Bosco Moyses de Desenvolvimento Social, Humano e Agroflorestal - IBOMFLORA e Instituto Santa Luzia de Desenvolvimento Agroflorestal - ISLAG.  
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
São João de Pirabas/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
571961034/LAIZA NASCIMENTO SANCHES (Apoio Técnico) / 1.5 diárias (Completa) / de 17/06/2012 a 18/06/2012

32137970/RAIMUNDO CAVALCANTE DE ARAUJO (Motorista) /  
1.5 diárias (Completa) / de 17/06/2012 a 18/06/2012<br  
Ordenador: Debora Mariane de Assis Fernandes

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396209**  
**PORTARIA: 198/2012**

Objetivo: Representar o Programa Pará Rural na reunião que acontecerá em São João de Pirabas com representantes da Associação de Produtores Rurais de Nova Aliança – APRNA, Instituto Bosco Moisés de Desenvolvimento Social, Humano e Agroflorestal – IBOMFLORA e Instituto Santa Luzia de Desenvolvimento Agroflorestal – ISLAG.  
Fundamento Legal: Acordo de empréstimo  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
São João de Pirabas/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
/FRANCISCA ELENI NASCIMENTO CUNHA (Analista de Projetos) / 1.5 diárias (Completa) / de 17/06/2012 a 18/06/2012<br  
Ordenador: Debora Mariane de Assis Fernandes

**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA  
O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Secretaria de Estado de Integração  
Regional, Desenvolvimento Urbano  
e Metropolitano

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396169**

Termo Aditivo: 3  
Data de Assinatura: 01/06/2012  
Valor: 0,00  
Vigência: 02/06/2012 a 01/09/2012  
Justificativa: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio Nº13/2010  
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência por 3 (três) meses, a contar de 02/06/2012 a 01/09/2012  
Convenio: 13  
Exercício: 2010  
Partes:  
Concedente: SEIDURB  
Beneficiário ente Público: MUNICÍPIO DE MUANÁ  
Nome do Ordenador: Márcio Godoi Spíndola  
**PORTARIA Nº. 387/2012**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396263**

**PORTARIA Nº. 387/2012, DE 20 DE JUNHO DE 2012**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO – EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; CONSIDERANDO o Art. 74, § 2º da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e;  
CONSIDERANDO o Memorando nº. 056/2012 – CPL de 15/06/2012.  
**RESOLVE:**  
**TRANSFERIR**, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor **LUIZ CARLOS FERREIRA DE MORAES**, matrícula nº. 3213358/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, anteriormente concedida para o período de 04/06/2012 a 03/07/2012, através da portaria nº. 338/2012, de 30.05.2012, publicada no DOE nº. 32.171 de 04.06/2012, para o período de **01/10/2012 à 30/10/2012**.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
MARCIO GODOI SPINDOLA  
Secretário de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

**APOSTILAMENTO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396307**

Número: 2  
Assinatura: 14/06/2012  
Valor: 0,00  
Justificativa: Incluir a Fonte: 0101 às disposições contidas na Cláusula Quarta do Contrato nº 40/2011 - SEIDURB  
Contrato: 40/2011  
Ordenador: Márcio Godoi Spíndola

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396323**

Termo Aditivo: 4  
Data de Assinatura: 21/05/2012  
Vigência: 21/05/2012 a 21/05/2013  
Classificação do Objeto: Outros  
Justificativa: O prazo de vigência do contrato nº005/2008 fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 21/05/2012 a 20/05/2013.

Contrato: 5  
Exercício: 2008  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
15122129745340000 339030 0101000000 Estadual  
Contratado: ELEVADORES OTIS LTDA  
Endereço: Tv Quatorze de Março, Bairro: Umarizal, 1182  
CEP: 66055-490 - Belém/PA  
Telefone: 000000000  
Ordenador: Márcio Godoi Spíndola

**PUBLICAÇÃO LEGAL**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396480**  
"A **Secretaria de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEIDURB** torna público que requereu à **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a renovação da **Licença de Instalação - LI** referente ao processo nº 3551/2012 cujo objeto é a implantação de micro sistema de abastecimento de abastecimento de água no Município de **ABAETETUBA/PA**"  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: **MARCIO GODOI SPINDOLA**  
Publicação Legal

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396485**  
"A **Secretaria de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEIDURB** torna público que requereu à **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a renovação da **Licença de Instalação - LI** referente ao processo nº 3551/2012 cujo objeto é a implantação de micro sistema de abastecimento de abastecimento de água no Município de **PRAINHA/PA**"  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: **MARCIO GODOI SPINDOLA**

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396655**  
**PORTARIA: 389/2012**

Objetivo: com objetivo de dar continuidade às ações/ atividades previstas no Projeto de Educação em Saúde e Mobilização Social – PESMS/FUNASA, no referido município.  
Fundamento Legal: Decreto nº 734/92  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
São Sebastião da Boa Vista/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
555899542/MARINEA DO SOCORRO CARVALHO DOS SANTOS (Antropólogo) / 4.5 diárias (Completa) / de 25/06/2012 a 29/06/2012<br  
Ordenador: Márcio Godoi Spíndola

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396656**  
**PORTARIA: 392/2012**

Objetivo: Dar continuidade nas ações e atividades do Projeto Técnico de Trabalho Social – PTTS.  
Fundamento Legal: Decreto nº. 734/92  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Breves/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
53698862/ROSELY OLIVEIRA NEVES (Assistente Social) / 5.5 diárias (Completa) / de 25/06/2012 a 30/06/2012<br  
Ordenador: Márcio Godoi Spíndola

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396665**  
**PORTARIA: 390/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 30  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
MARINEA DO SOCORRO CARVALHO DOS SANTOS Antropólogo  
555899542  
Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
17512132573880000 0101000000 339033 200,00  
Ordenador: Márcio Godoi Spíndola

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396666**  
**PORTARIA: 391/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 30  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
ROSELY OLIVEIRA NEVES Assistente Social 53698862  
Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
17512132573880000 0101000000 339033 480,00  
Ordenador: Márcio Godoi Spíndola

Agência Estadual de Regulação  
e Controle de Serviços Públicos  
do Estado do Pará

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396368**

Termo Aditivo: 2  
Data de Assinatura: 16/06/2012  
Valor: 6.316,77  
Vigência: 17/06/2012 a 16/09/2012  
Classificação do Objeto: Outros  
Justificativa: Prorrogação de prazo.  
Contrato: 10-11  
Exercício: 2012  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
04122129745340000 339039 0661000000 Estadual  
Contratado: STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA  
Endereço: Av Churchill, Bairro: Santa Efigênia, 37  
CEP: 30260-080 - Belo Horizonte/MG  
Telefone: 3134653600  
Ordenador: Antonio Bentes de Figueiredo Neto

Companhia de Saneamento do Pará

**CONTRATO**  
**NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 396190**

Contrato: 70  
Exercício: 2012  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Execução de 11.311 (Onze mil, trezentos e onze) visitas para divulgação dos serviços de instalação/substituição de hidrômetros, nos conjuntos habitacionais da Cidade Nova V, VI, VII E VIII e Guajará, Unidade de Negócios UNIBR, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, Contrato 182.302-79/2006 – ANANINDEUA - CEF II, referente ao trabalho de educação sanitária e divulgação do projeto de desenvolvimento institucional de micromedicação da COSANPA.  
Valor Total: 399.899,99  
Data Assinatura: 19/06/2012  
Vigência: 19/06/2012 a 19/12/2012  
Pregão Eletrônico: 10/2012  
Contratado: J & C SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA.  
Endereço: Psg Mirandinha, 512  
CEP: 66117-430 - Belém/PATelefone: 9181136306  
Ordenador: Antonio Rodrigues da Silva Braga

**CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396201**

Contrato: 71  
Exercício: 2012  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: execução de 1.223 (Um mil, duzentos e vinte e três) visitas para divulgação dos serviços de instalação/substituição de hidrômetros, no bairro de Marituba Centro e nos conjuntos habitacionais Marituba Cohab e Beija-Flor, Unidade de Negócios UNIBR, no Município de Marituba, Estado do Pará, 182.306-15/2006 – MARITUBA – CEF II, referente ao trabalho de educação sanitária e divulgação do projeto de desenvolvimento institucional de micromedicação da COSANPA.  
Valor Total: 50.900,00  
Data Assinatura: 19/06/2012  
Vigência: 19/06/2012 a 19/08/2012  
Pregão Eletrônico: 10/2012  
Contratado: J & C SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA.  
Endereço: Psg Mirandinha, 512  
CEP: 66117-430 - Belém/PATelefone: 9181136306  
Ordenador: Antonio Rodrigues da Silva Braga

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396530**

Dispensa: 6/2012  
Data: 18/06/2012  
Valor: 120.000,00  
Objeto: Aquisição de área para construção do Sistema de Abastecimento de Água do bairro Estrela, em Castanhal/PA.  
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso X da Lei no 8.666/93 e suas alterações.  
Data de Ratificação: 18/06/2012  
Contratado(s):  
Nome: TAKASHI SHIMIZU  
Endereço: Av. Barão do Rio Branco, Bairro: Centro, 1825  
CEP: 68742-404 - Castanhal/PA  
Telefone: 0000000000  
Ordenador: Antonio Rodrigues da Silva Braga





**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396493**  
**PORTARIA: 1342/2012**

Objetivo: PARTICIPAÇÃO NO CURSO "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"  
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.  
Origem: BELEM/PA - BRASIL  
Destino(s): SÃO PAULO/SP - Brasil<br  
Servidor(es): 555895551/IVAN ANTUNES GURGEL (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 6.5 diárias (Completa) / de 24/06/2012 a 30/06/2012  
572301661/JORGE AUGUSTO SILVA MENDES (ASSISTENTE DE INFRA-ESTRUTURA) / 6.5 diárias (Completa) / de 24/06/2012 a 30/06/2012  
571754191/ROSEMBERG SILVA DE SOUZA (AUXILIAR OPERACIONAL) / 6.5 diárias (Completa) / de 24/06/2012 a 30/06/2012  
571936243/SAVIO RANGEL URCEZINO SANTIAGO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 6.5 diárias (Completa) / de 24/06/2012 a 30/06/2012<br  
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396691**  
**PORTARIA: 1344/2012**

Objetivo: PARTICIPAR DO CURSO: PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E AVALIAÇÃO DE T&D NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.  
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.  
Origem: BELEM/PA - BRASIL  
Destino(s): SÃO PAULO/SP - Brasil<br  
Servidor(es): 555864761/EDIELEN LOPES SILVA DA SILVA (AGENTE ADMINISTRATIVO/COORDENADORA) / 5.5 diárias (Completa) / de 25/06/2012 a 30/06/2012  
80012521/LUCIANA COSTA PONTES (PSICOLOGO) / 5.5 diárias (Completa) / de 25/06/2012 a 30/06/2012  
32031311/REGINA MAGNA REIS DE SOUZA (ASSIST. SOCIAL/ ASSIST. SOCIAL) / 5.5 diárias (Completa) / de 25/06/2012 a 30/06/2012<br  
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396857**  
**PORTARIA: 1345/2012**

Objetivo: PARTICIPAR DO CURSO "SEMANA DE APRIMORAMENTO EM CONTRATOS E LICITAÇÕES"  
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.  
Origem: BELEM/PA - BRASIL  
Destino(s): NATAL/RN - Brasil<br  
Servidor(es): 541857982/ERICO LAMEGO PEREIRA (ADMINISTRADOR) / 6.5 diárias (Completa) / de 01/07/2012 a 07/07/2012<br  
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396865**  
**PORTARIA: 1346/2012**

Objetivo: PARTICIPAÇÃO NO CURSO "DESENVOLVIMENTO GERENCIAL".  
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS  
Origem: BELEM/PA - BRASIL  
Destino(s): RIO DE JANEIRO/RJ - Brasil<br  
Servidor(es): 571948151/ITALO MARCELL DA SILVA NASCIMENTO (AGENTE ADMINISTRATIVO) / 6.5 diárias (Completa) / de 15/07/2012 a 21/07/2012  
572006701/JOAO GUILHERME DA SILVA PASSOS (ECONOMISTA/ GERENTE) / 5.5 diárias (Completa) / de 15/07/2012 a 20/07/2012<br  
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396880**  
**PORTARIA: 1347/2012**

Objetivo: 1-AO TÉCNICO: REALIZAR FISCALIZAÇÃO; 2-AO ADMINISTRATIVO: APOIO ADMINISTRATIVO AO TÉCNICO NA FISCALIZAÇÃO; 3-AO MOTORISTA: CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.  
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.  
Origem: BELEM/PA - BRASIL  
Destino(s): SANTA MARIA DO PARA/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 32532521/ADEMIR MARINHO DE LIMA (AUXILIAR TECNICO) / 1.5 diárias (Completa) / de 20/04/2012 a 21/04/2012  
56204301/FERNANDO MESQUITA RIBEIRO (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 20/04/2012 a 21/04/2012  
541894642/GLAUCIO ILAN OLIVEIRA PINTO DA SILVA TORRES (ENG. AGRONOMO) / 1.5 diárias (Completa) / de 20/04/2012 a 21/04/2012<br  
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396885**  
**PORTARIA: 1348/2012**

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A GEPAF E RESOLVER ASSUNTOS RELACIONADOS AOS PROCESSOS EM LICENCIAMENTO.  
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS

Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL  
Destino(s): BELEM/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 572152641/SOLIMARA MOREIRA SOUZA (ENG. FLORESTAL) / 3.5 diárias (Completa) / de 01/07/2012 a 04/07/2012<br  
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396899**  
**PORTARIA: 1349/2012**

Objetivo: PROCEDER A REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA PARA REVALIDACÃO EM PMFS.  
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS  
Origem: BELEM/PA - BRASIL  
Destino(s): ITAITUBA/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 572156301/FERNANDA KELLY VALENTE DA SILVA (ENG. FLORESTAL) / 3.5 diárias (Completa) / de 17/07/2012 a 20/07/2012  
571922332/LORENNIA CRISTINA COSTA BARROS (ENG. FLORESTAL) / 3.5 diárias (Completa) / de 17/07/2012 a 20/07/2012<br  
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

## Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396500**

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ e GRACINETE MOREIRA DE OLIVEIRA BRITO  
FUNÇÃO: Técnico em Gestão Florestal - Agronomia  
Prazo: 06.06.2012 a 05.06.2013  
ORDENADOR DE DESPESA: Thiago Valente Novaes  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396507**  
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ e EDMARA DE JESUS PEDROSA  
FUNÇÃO: Assistente Administrativo  
Prazo: 06.06.2012 a 05.06.2013  
ORDENADOR DE DESPESA: Thiago Valente Novaes

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396535**  
**PORTARIA: 250/2012**

Objetivo: acompanhar e participar do Festival Comunitário de São João, na Comunidade Vila Nova, na região do Eixo Forte, na condição de fiscal do convênio firmado entre IDEFLOR e CNS.  
Fundamento Legal: processo nº.2012/281086 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): Santarém/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 54187647/ETIANE DE SOUZA SILVA (Coordenador de Grupo Técnico) / 2.5 diárias (Completa) / de 21/06/2012 a 23/06/2012<br  
Ordenador: Thiago Valente Novaes

**CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396603**

Contrato: 28  
Exercício: 2012  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: confecção de carimbos e borrachas  
Valor Total: 720,00  
Data Assinatura: 19/06/2012  
Vigência: 19/06/2012 a 31/12/2012  
Pregão Eletrônico: 10/2012  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
18122129745340000 339030 0261000000 Estadual  
Contratado: SILVIA L M LEITE - ME  
Endereço: R João Diogo, 213  
CEP. 66015-175 - Belém/PA  
Telefone: 0000000000  
Ordenador: Thiago Valente Novaes

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396742**  
**PORTARIA: 251/2012**

Objetivo: coordenar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.  
Fundamento Legal: processo nº.2012/293407 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): Santarém/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 58980/Laurécio Silvino Couto da Rocha (Agente Administrativo) / 4.5 diárias (Completa) / de 25/06/2012 a 29/06/2012<br  
Ordenador: Thiago Valente Novaes

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396750**  
**PORTARIA: 252/2012**

Objetivo: participar dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.  
Fundamento Legal: processo nº.2012/293343 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): Santarém/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 57201148/EDSON CRUZ BARBOSA (Coordenador de Grupo Técnico) / 4.5 diárias (Completa) / de 25/06/2012 a 29/06/2012<br  
Ordenador: Thiago Valente Novaes

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396759**  
**PORTARIA: 253/2012**

Objetivo: participar dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.  
Fundamento Legal: processo nº.2012/293379 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): Santarém/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 57201142/DOUGLAS WILL SERRÃO DE NAZARÉ (Coordenador de Grupo Técnico) / 4.5 diárias (Completa) / de 25/06/2012 a 29/06/2012<br  
Ordenador: Thiago Valente Novaes

## Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396413**

Termo Aditivo: 2  
Data de Assinatura: 17/05/2012  
Valor: 800,00  
Vigência: 17/05/2012 a 17/07/2012  
Classificação do Objeto: Outros  
Justificativa: Art.57 e Art. 65, I, "b".  
Contrato: 8  
Exercício: 2012  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
26122129745340000 339039 0101000000 Estadual  
Contratado: R.A SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.  
Endereço: R S Silvestre, Bairro: Jurunas, 1126  
CEP. 66033-035 - Belém/PA  
Telefone: 9130862440  
Ordenador: Cesar Augusto Brasil Meira

## Secretaria de Estado de Obras Públicas

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396101**

Errata da Publicação: 249895  
Termo Aditivo: 1  
Data de Assinatura: 27/06/2011  
Vigência: 30/06/2011 a 30/06/2012  
Classificação do Objeto: Outros  
Justificativa: Prorrogação de Prazo, cfe. art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.  
Contrato: 5  
Exercício: 2010  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
04122120242500000 339033 0101000000 Estadual  
Contratado: DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA  
Endereço: Tv D Romualdo de Seixas, Bairro: Umarizal, 921  
CEP. 66050-110 - Belém/PA  
Telefone: 9132410879  
Ordenador: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO

**CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396405**

Contrato: 87  
Exercício: 2012  
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia  
Objeto: Construção do Salão de Eventos - Sede da Associação dos moradores de Alacilândia, em Conceição do Araguaia, neste Estado.  
Valor Total: 39.843,28  
Data Assinatura: 19/06/2012  
Vigência: 21/06/2012 a 20/08/2012  
Convite: 25/2012  
Orçamento:



**CONVÊNIO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396649**

Convênio: 8  
Exercício: 2012  
Objeto: Ampliação da sede da Associação Beneficente Distrital no Município de Ananindeus, neste Estado.  
Valor Total: 281.062,32  
Assinatura: 20/06/2012  
Vigência: 21/06/2012 a 18/11/2012  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
04451134674210000 449051 0101000000 Estadual  
Partes:  
Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO SOCIAL E BENEFICENTE DISTRITAL

Endereço: Q Vinte E Dois, 31  
CEP. 67040220 - Ananindeua/PA  
Complemento: Avenida Zacarias Assunção - Distrito Industrial  
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS  
Ordenador: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO  
Nº PUBLICAÇÃO: 396786  
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2012NE00884**

Valor: 18.610,01  
Data: 19/06/2012  
Vigência: 21/06/2012 a 21/07/2012  
Objeto: Restituição de caução garantia da conclusão da obra da Delegacia da Nona Região, no Município de Marituba, neste Estado.  
Dispensa: 0/1990  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
04122129745340000 339093 0101000000 Estadual  
Contratado: Engebrás Empresa de Engenharia Brasileira Ltda.  
Endereço: Av Serzedelo Corrêa, Bairro: Batista Campos, 725  
CEP. 66033-770 - Belém/PA  
Telefone: 9100000000  
Ordenador: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO

**Secretaria de Estado  
de Transporte**

**SUPRIMENTO DE FUNDO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396222  
PORTARIA: 239/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 60  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
JOSE CARLOS FRAZAO MERABET ENGENHEIRO JUNIOR  
20497401  
Recurso(s):  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
26122129745340000 0101000000 339030 1.500,00  
26122129745340000 0101000000 339039 1.500,00  
Ordenador: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

**CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396225**

Contrato: 44-12  
Exercício: 2012  
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia  
Objeto: : O presente Contrato tem como objeto a execução dos serviços de Conservação com retirada de pontos críticos na Rodovia PA-427, trecho Alenquer/ São João, com extensão de 24,00 Km, na Região de Integração do Baixo Amazonas, sob Jurisdição do 10º Núcleo Regional.  
Valor Total: 1.497.054,91  
Data Assinatura: 18/06/2012  
Vigência: 18/06/2012 a 16/10/2012  
Decreto Qualificação: s/n  
Data do Decreto: 03/04/2012  
Data de Publicação do Decreto: 04/04/2012  
Tomada de Preços: 7/12  
Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
26782135074320000 449051 0125000000 Estadual  
Contratado: VIA PARA CONSTRUTORA LTDA  
Endereço: Rod BR-316, 92  
CEP. 67013-000 - Ananindeua/PAComplemento: sala 01  
Email: viapara@acamelos.com.br  
Telefone: 9132352754 Fax: 9132351223  
Ordenador: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

**CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396248**

Contrato: 43-12  
Exercício: 2012  
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia  
Objeto: O presente contrato tem como objeto a execução dos serviços de Conservação e Restauração da Rodovia PA-287, trecho: Conceição do Araguaia / Redenção, na Região de Integração do Araguaia, sob jurisdição do 6º Núcleo Regional.  
Valor Total: 34.228.229,15

Data Assinatura: 15/06/2012  
Vigência: 15/06/2012 a 11/12/2012  
Concorrência Nacional: 7/12  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
26782135074320000 449051 0125000000 Estadual  
Contratado: ENGETERRA – ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA.  
Endereço: R Providência, 1001  
CEP. 67015-260 - Ananindeua/PAComplemento: B  
Telefone: 9132450759  
Ordenador: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

**CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396249**

Contrato: 43-12  
Exercício: 2012  
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia  
Objeto: O presente contrato tem como objeto a execução dos serviços de Conservação e Restauração da Rodovia PA-287, trecho: Conceição do Araguaia / Redenção, na Região de Integração do Araguaia, sob jurisdição do 6º Núcleo Regional.  
Valor Total: 34.228.229,15  
Data Assinatura: 15/06/2012  
Vigência: 15/06/2012 a 11/12/2012  
Concorrência Nacional: 7/12  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
26782135074320000 449051 0125000000 Estadual  
Contratado: ENGETERRA – ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA.  
Endereço: R Providência, 1001  
CEP. 67015-260 - Ananindeua/PAComplemento: B  
Telefone: 9132450759  
Ordenador: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396271**

Termo Aditivo: 4  
Data de Assinatura: 10/05/2012  
Vigência: 14/05/2012 a 10/09/2012  
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia  
Justificativa: Prorrogação de Prazo, motivado pelo fator de que a empresa não está recebendo os valores das medições desde dezembro/2010.  
Contrato: 39-10  
Exercício: 2012  
Contratado: J S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
Endereço: Tv Mauriti, Bairro: Pedreira, 2085  
CEP. 66087-680 - Belém/PA  
Telefone: 9132222222  
Ordenador: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396326  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA NACIONAL  
NÚMERO: 20/2012**

Objeto: Duplicação de ponte mista sobre o Rio Arraia I (Duplicação 81,00m x 5,00m, Final: 81,00m x 9,30m), localizada na PA-287 trecho: Conceição do Araguaia / Redenção, Município de Conceição do Araguaia, sob Jurisdição do 6º Núcleo Regional.  
Entrega do Edital: Av. Almte. Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar.  
Observação: O Edital poderá ser lido e/ou adquirido, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 13:00 horas, até o 5º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.  
Responsável pelo certame: JOSÉ GAUDENÇO BARRIO MENESCAL  
Local de Abertura: Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.  
Data de Abertura: 23/07/2012  
Hora de Abertura: 10:00  
Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
26782135074320000 449051 0101000000 Estadual  
26782135074300000 449051 0157000000 Federal  
Ordenador: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

**CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396501**

Contrato: 45-12  
Exercício: 2012  
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia  
Objeto: O presente Contrato tem como objeto a execução de serviços de conservação com retirada de pontos críticos na Rodovia PA-423, trecho: Monte Alegre / Cal Pará, com extensão de 26,60km, na Região de Integração do Baixo Amazonas, Sob Jurisdição do 10º Núcleo Regional.  
Valor Total: 1.498.310,95  
Data Assinatura: 18/06/2012  
Vigência: 18/06/2012 a 16/10/2012  
Decreto Qualificação: S/N  
Data do Decreto: 03/04/2012  
Data de Publicação do Decreto: 04/04/2012  
Tomada de Preços: 6/2012  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
26782135074320000 449051 0125000000 Estadual  
Contratado: VIA PARA CONSTRUTORA LTDA  
Endereço: Rod BR-316, 92  
CEP. 67013-000 - Ananindeua/PAComplemento: SALA 01  
Telefone: 9132352754  
Ordenador: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396573  
PORTARIA: 241/2012**

Objetivo: Realizar curso de "Elaboração e julgamento de Recursos de Trânsito"  
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
BELÉM/SÃO PAULO/BELÉM/SP - Brasil<br>  
Servidor(es):  
32757951/NILO SÉRGIO FRANCO FIOCK DOS SANTOS (AUXILIAR DE OPERAÇÕES) / 3.5 diárias (Completa) / de 25/06/2012 a 25/06/2012<br>  
Ordenador: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396339  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
NÚMERO: 29/2012**

Objeto: Restauração de trapiche em rampa, em concreto armado, no município de Magalhães Barata, sob Jurisdição do 1º Núcleo Regional.  
Entrega do Edital: Av. Almte. Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar.  
Observação: O Edital poderá ser lido e/ou adquirido, no valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais), de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 13:00 horas, até o 3º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.  
Responsável pelo certame: JOSÉ GAUDENÇO BARRIO MENESCAL  
Local de Abertura: Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.  
Data de Abertura: 06/07/2012  
Hora de Abertura: 10:00  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
26784131374850000 449051 0101000000 Estadual  
Ordenador: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

**CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396340**

Contrato: 46-12  
Exercício: 2012  
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia  
Objeto: O presente contrato tem como objeto a execução dos serviços de Conservação com retirada de pontos críticos nas Rodovias: Perna Leste, trecho: Alça Viária/PA-140 (Bujaru), com extensão de 46,20km; PA-125, trecho: BR-010 (Paragominas/Ulianópolis), com extensão de 115,0km; PA-256, trecho: Rio Capim / PA-451, com extensão de 112,0km e PA 256, trecho: PA-451 / PA-475, com extensão de 12,0km, na Região de Integração do Capim, sob Jurisdição do 7º Núcleo Regional.  
Valor Total: 1.486.255,02  
Data Assinatura: 18/06/2012  
Vigência: 18/06/2012 a 16/10/2012  
Decreto Qualificação: S/N  
Data do Decreto: 03/04/2012  
Data de Publicação do Decreto: 04/04/2012  
Tomada de Preços: 11/2011  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
26782135074320000 449051 0125000000 Estadual  
Contratado: DITRON ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA  
Endereço: Est do Caixa Pará, 65  
CEP. 67015-520 - Ananindeua/PAEmail: ditron@oi.com.br  
Telefone: 9132377788  
Ordenador: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO  
Nº PUBLICAÇÃO: 396406**

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO: 058/2012 DTT**

Valor: 95.900,13  
Data: 14/06/2012  
Vigência: 14/06/2012 a 13/08/2012  
Objeto: Construção de uma (01) ponte em madeira de lei sobre o Igarapé do Una (15,00m X 4,20m), localizada na PA-433, no trecho: Br-163\ Jabuti, no município de Santarém, na Região de Integração do Baixo Amazonas.  
Convite: 21/11  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
26782135074300000 449051 0124000000 Estadual  
Contratado: VIA PARA CONSTRUTORA LTDA  
Endereço: Rod BR-316, Bairro: Atalaia, 92  
CEP. 67013-000 - Ananindeua/PA  
Complemento: Sala01  
Email: viapara@acamelos.com.br  
Telefone: 9132352754 Fax: 9132351223  
Ordenador: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

**LICENÇA PRÊMIO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396433  
PORTARIA Nº 085 DE 20 DE JUNHO DE 2012**

A Diretora Administrativa e Financeira no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 004 de 19 de Janeiro de 2011, publicada no DOE nº 31.863 de 25.02.2011, e considerando o disposto no art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**RESOLVE:**  
DETERMINAR 30 (trinta) dias restante da licença prêmio concedida pela PORTARIA Nº 40 de 05/03/2012, a servidora LOURDES ELVIRA CALANDRINE DE AZEVEDO matrícula nº



**CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396829**

Contrato: 8  
Exercício: 2012  
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia  
Objeto: Execução da obra de adequação, reforma e ampliação do Terminal Hidroviário de Cargas e Passageiros localizado no município de Gurupá-PA., com infra-estrutura civil e elétrica, cujas orientações, especificações e serviços que encontram-se enumeradas e explicitadas nos anexos II, III e IV do Edital da Tomada de Preços nº 002/2012, sob o título de Memorial Descritivo das Obras e Serviços (Civis e Elétricos).  
Valor Total: 644.495,25  
Data Assinatura: 19/06/2012  
Vigência: 19/06/2012 a 18/11/2012  
Tomada de Preços: 2/2012  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
26784131373500000 449051 0125000000 Estadual  
Contratado: SERVE OBRAS ENGENHARIA LTDA EPP  
Endereço: R Manoel Barata, 156  
CEP. 66810-100 - Belém/PATelefone: 9132634070  
Ordenador: ABRAAO BENASSULY NETO

**SECRETARIA ESPECIAL  
DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL****Secretaria de Estado  
de Esporte e Lazer****HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396771**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2011/489743 - SEEL.**  
**DESPACHO:**  
Considerando-se o Relatório final apresentado pela Comissão Especial de Licitação na **Carta-Convite n.º 003/2012**, **homologo** o resultado final da licitação, tendo em vista que a mesma ocorreu em consonância com as normas da Lei n.º 8.666/93, determinando ainda aos outros setores envolvidos neste certame, tomar as demais providências para a regular contratação dos serviços ora licitados. Publique-se.  
Item / Firma Vencedora / Valor :  
Único / **MASP ENGENHARIA E AVALIAÇÕES / R\$74.684,64**  
Belém, 20 de Junho de 2012.  
Marcos Vinicius Eiró do Nascimento/Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Pará

**Secretaria de Estado  
de Cultura****CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396174**

Contrato: 19  
Exercício: 2012  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA.  
Valor Total: 197.299,99  
Data Assinatura: 19/06/2012  
Vigência: 19/06/2012 a 19/06/2013  
Pregão Eletrônico: 32/2012  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
13392136642060000 339039 0101000000 Estadual  
Contratado: NORTE HOTELARIA S/A  
Endereço: Av Gov José Malcher, 485  
CEP. 66040-281 - Belém/PATelefone: 0000000000  
Ordenador: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396554  
PORTARIAS DIVERSAS  
DESIGNAÇÃO****PORTARIA Nº 247 DE 19 DE JUNHO DE 2012**

Servidor: Alex Ramires Santos da Costa;  
Cargo: Assistente Administrativo;  
Matrícula: 5792177/2  
Objetivo: Responder pela Gerência de Operações e Serviços Gerais, durante as férias do titular;  
Período: 04.07 a 02.08.2012.

**PORTARIA Nº 246 DE 19 DE JUNHO DE 2012**

Servidor: Jorge Alex de Almeida Souza;  
Cargo: Técnico em Gestão Cultural;  
Matrícula: 57191512/1;

Objetivo: Responder pela Direção do Museu do Círio, durante as férias do titular;  
Período: 02 a 31.07.2012.

**PORTARIA Nº 245 DE 19 DE JUNHO DE 2012**

Servidor: Anderson Luiz Lemos Gonçalves;  
Cargo: Motorista;  
Matrícula: 57190768/1;  
Objetivo: Responder pela Supervisão de Operações e Serviços Gerais, durante as férias do titular;  
Período: 02 a 31.07.2012.

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 241 DE 15 DE JUNHO DE 2012  
A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
CONCEDER, de acordo com o Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de férias consecutivos aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de JULHO/2012.**

MATRÍCULA	NOME	P.GOZO	
5891119/1	Abílio Augusto Bastos Franco Filho	16.07.12 a 14.08.12	13.07.11 a 12.07.12
80845899/1	Ademar Queiroz Soares Junior	02.07.12 a 31.07.12	29.06.11 a 28.06.12
80845851/1	Adriana Brito Cardoso	16.07.12 a 14.08.12	15.06.11 a 14.06.12
32735/1	Alfredo Andrade Reis	02.07.12 a 31.07.12	01.06.10 a 31.05.11
57234539/1	Aluizio da Silva Vilhena	05.07.12 a 03.08.12	03.01.11 a 02.01.12
57191521/1	Ana Paula Santana Lopes	01.07.12 a 30.07.12	17.12.10 a 16.12.11
57192060/1	Ana Valéria da Costa Barros	02.07.12 a 31.07.12	02.01.11 a 01.01.12
54197665/2	André da Silva Lima	02.07.12 a 31.07.12	21.06.11 a 20.06.12
31739/1	Anna Augusta Marinho e Silva	15.07.12 a 13.08.12	01.02.11 a 31.01.12
57194237/1	Anselmo do Amaral Paes	02.07.12 a 31.07.12	20.02.11 a 19.02.12
33308/1	Antonio Cláudio Coimbra Vallinoto Junior	09.07.12 a 07.08.12	01.06.11 a 31.05.12
54185955/2	Antonio Luciano Gomes do Rosário	23.07.12 a 21.08.12	10.01.11 a 09.01.12
3164187/5	Augusto César do lago oliveira	02.07.12 a 31.07.12	02.06.11 a 1.06.12
5093953/2	Dagoberto Farias da Costa	09.07.12 a 07.08.12	01.01.11 a 31.12.11
57188455/2	Éderson José Teixeira Pinho	02.07.12 a 31.07.12	02.01.11 a 01.01.12
54185351/4	Edite Dias dos Santos	01.07.12 a 30.07.12	01.06.11 a 31.05.12
80846106/1	Edivilson Correa Pinheiro	01.07.12 a 30.07.12	23.06.11 a 22.06.12
80845876/1	Eduardo Luis dos Santos	05.07.12 a 03.08.12	22.06.11 a 21.06.12
5039029/2	Elaine Maria Matos Soares	16.07.12 a 14.08.12	14.01.11 a 13.01.12
57234434/1	Elisonete Rodrigues Cardoso	02.07.12 a 31.07.12	25.11.10 a 24.11.11
33243/1	Emílio César Rebelo de Oliveira	02.07.12 a 31.07.12	01.07.11 a 30.06.12
57192489/1	Érika Daniella Rodrigues Lima	03.07.12 a 01.08.12	07.01.11 a 06.01.12
80845880/1	Fabio Douglas Castelo de Santana	15.07.12 a 13.08.12	14.06.11 a 13.06.12

57196665	Fagner Monteiro Silva	03.07.12 a 01.08.12	29.04.11 a 28.04.12
5794986/3	Floriano Coutinho Jorge	06.07.12 a 04.08.12	06.06.11 a 05.06.12
716286/1	Gilmar Figueredo Campos	02.07.12 a 31.08.12	01.06.11 a 31.05.12
31046/1	Heider de Jesus Nunes Alencar	03.07.12 a 01.08.12	01.04.11 a 31.03.12
80846103/1	Jheime Matos de Sousa	04.07.12 a 02.08.12	04.07.11 a 03.07.12
54182687/2	Jorge Luiz Oliveira Pantaleão	04.07.12 a 02.08.12	01.11.10 a 31.10.11
57205379/2	Jose Francisco dos Santos Junior	16.07.12 a 14.08.12	12.07.11 a 11.07.12
2004763/2	Jose Laércio Figueiredo Cardoso	16.07.12 a 14.08.12	05.01.11 a 04.01.12
57200916/1	Jose Nonato Cardoso Monteiro	02.07.12 a 31.07.12	05.08.10 a 04.08.11
80846096/1	Leandro Machado Cruz	02.07.12 a 31.07.12	24.06.11 a 23.06.12
33227/1	Leila de Fatima Souza da Rocha	02.07.12 a 31.07.12	01.06.11 a 31.05.12
57191422	Leonardo da Silva Torii	02.07.12 a 31.07.12	12.12.10 a 11.12.11
80845862/1	Lindemberg Silva de Assis	12.07.12 a 10.08.12	20.06.11 a 19.06.12
54185767/3	Luciana Cristina Akim da Vitória	03.07.12 a 01.08.12	24.11.10 a 23.11.11
54186957/1	Luciana dos Santos Bezerra	16.07.12 a 14.08.12	01.07.11 a 30.06.12
54189100/3	Luciana Santos de Oliveira	16.07.12 a 14.08.12	24.01.11 a 23.01.12
8046460/1	Luis Humberto Rodrigues Cardoso	02.07.12 a 31.07.12	02.06.11 a 01.06.12
31798/1	Luiz Carlos Esteves Brasil	02.07.12 a 31.07.12	01.04.10 a 31.03.11
54190984/2	Manoel de Jesus Santos Barreto	02.07.12 a 31.07.12	30.06.11 a 29.06.12

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 241 DE 15 DE JUNHO DE 2012**

MATRÍCULA	NOME	P.GOZO	P.AQUISITIVO
716049/1	Mara Inês da Silva Martins	02.07.12 a 31.07.12	07.02.11 a 06.02.12
33499/1	Marcel André Braun Sarmento	01.07.12 a 30.07.12	12.07.10 a 11.07.11
8042956/1	Marcilene Coelho de Sousa	15.07.12 a 13.08.12	02.06.11 a 01.06.12
55586470/2	Marcos Monteiro Almeida	02.07.12 a 31.07.12	09.06.11 a 08.06.12
33081/1	Maria das Graças Ferreira Albuquerque	16.07.12 a 14.08.12	01.05.11 a 30.04.12
5546397/1	Marianne Rodrigues Lima	02.07.12 a 31.07.12	16.05.11 a 15.05.12
55588560/3	Micicleia Cunha dos Passos	01.07.12 a 0.07.12	02.05.11 a 01.05.12
32468/1	Nilson Serrão de Oliveira	02.07.12 a 31.07.12	01.06.11 a 31.05.12
188255/2	Olof Gilberto de Vasconcelos Romariz	10.07.12 a 09.08.12	02.06.11 a 01.06.12

5574080/4	Patricia do Socorro Silva Portal Marinho	25.06.12 a 24.07.12	01.01.11 a 31.12.11
5149142/4	Patricia Silva Valente	09.07.12 a 07.08.12	02.01.11 a 01.01.12
57205330/2	Patrick de Souza Carvalho	02.07.12 a 31.07.12	10.11.10 a 09.11.11
55587556/2	Paulo Roberto do Canto Lopes	02.07.12 a 31.07.12	01.03.11 a 28.02.12
32069/1	Pedro Maia da Conceição	02.07.12 a 31.07.12	16.01.11 a 15.01.12
80845860/1	Priscila Evellem das Chagas da Costa	02.07.12 a 31.07.12	20.06.11 a 19.06.12
54185394/2	Raimundo Amilson de Sousa Pinheiro	03.07.12 a 01.08.12	22.11.10 a 21.11.11
5796989/6	Renata de Fátima da Costa Maués	02.07.12 a 31.07.12	18.01.11 a 17.01.12
57190453/1	Risomar da Silva Barbosa	02.07.12 a 31.07.12	18.10.10 a 17.10.11
57212639/1	Rita de Cássia Rodrigues Lopes Lima	01.07.12 a 30.07.12	09.02.11 a 08.02.12
33391/1	Rodolfo Domingos e Silva Cerveira	16.07.12 a 15.08.12	01.05.10 a 30.04.11
57192217/1	Rodrigo Cristiano Sarmento Alves	02.07.12 a 31.07.12	09.01.11 a 08.01.12
2330/1	Rosangela dos Santos Telles	02.07.12 a 31.07.12	04.01.11 a 03.01.12
57176033/2	Sabrina Campos da Costa	02.07.12 a 31.07.12	02.01.11 a 01.01.12
57192602/1	Samia Márcia Araújo Monteiro Pires	09.07.12 a 07.08.12	18.01.11 a 17.01.12
5821614/3	Sandra Regina Alves Teixeira	02.07.12 a 31.07.12	04.12.10 a 03.12.11
57188661/2	Tales Santos de Castro	03.07.12 a 01.08.12	21.06.11 a 20.06.12
54189340/2	Thais Zumero Toscano	16.07.12 a 15.08.12	24.01.11 a 23.01.12
20036/1	Vera Lucia Paes Barreto Ribeiro	12.07.12 a 10.08.12	01.03.11 a 28.02.12

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Estado de Cultura, em 15 de junho de 2012.

**ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE CHAVES**  
Secretária Adjunta / SECULT

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396612**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**NÚMERO: 10/2012**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT/PA  
Entrega do Edital: O Edital estará disponível a partir do dia 14/06/2012, as 9h, na Av. Magalhães Barata, 830 e nos sites [www.compraspara.gov.br](http://www.compraspara.gov.br)  
Observação: Através deste aviso tornar público a retirada do item 8.8.3 do Edital referente a este pregão.  
Responsável pelo certame: PATRICIA GLYM SILVA COELHO DE SOUZA

Local de Abertura: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Data da Abertura: 27/06/2012

Hora da Abertura: 11:00

Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
13392136642060000 339037 0101000000 Estadual  
Ordenador: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396684**

Termo Aditivo: 2  
Data de Assinatura: 14/06/2012  
Vigência: 14/06/2012 a 14/06/2013  
Classificação do Objeto: Outros  
Justificativa: Prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 12 (doze) meses.  
Contrato: 16  
Exercício: 2010  
Contratado: ALBINO FERREIRA DOS SANTOS  
Endereço: R Diogo Mória, Bairro: Umarizal, 1149  
CEP. 66055-170 - Belém/PA  
Telefone: 00000000  
Ordenador: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

## Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves"

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396506**

Termo Aditivo: 1  
Data de Assinatura: 06/04/2012  
Valor: 57.360,00  
Vigência: 07/04/2012 a 07/04/2013  
Classificação do Objeto: Outros  
Justificativa: O objeto do Presente Instrumento é a prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em 12 meses, a contar de 07 de abril de 2012.

Contrato: 8  
Exercício: 2011  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
13122129745340000 339039 0101000000 Estadual  
Contratado: TRANSPORTADORA TRANSCIDADE LTDA  
Endereço: Av das Américas, Bairro: Levilândia, 10  
CEP. 67015-540 - Ananindeua/PA  
Telefone: 9132451716  
Ordenador: Carlos Nilson Batista Chaves

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396643**

Inexigibilidade: 2012/92  
Data: 20/06/2012  
Valor: 2.000,00  
Objeto: pagamento de cachê artístico para a Quadrilha Junina Explosão do Amor que se apresentará na Festa Junina do Clube das Mães no dia 28/06/12 em São Caetano de Odivelas.  
Fundamento Legal: art. 25, inciso III, lei 8666/93

Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
13392136665230000 339036 0101000000 Estadual  
Contratado(s):  
Nome: MANOEL PANTOJA CARDOSO  
Endereço: Av S Benedito, Bairro: Umarizal, 315  
CEP. 68775-000 - São Caetano de Odivelas/PA  
Complemento: INVASÃO DA SERINGA  
Telefone: 9188079564  
Ordenador: Carlos Nilson Batista Chaves

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396731**

Inexigibilidade: 2012/93  
Data: 22/06/2012  
Valor: 3.000,00  
Objeto: pagamento de cachê artístico para a Quadrilha Mistura Fina Vigieense que se apresentará no Arraial Junino da Comunidade Nossa Senhora de Fátima no dia 22/06/2012 em Vigia.  
Fundamento Legal: art. 25, inciso III, lei 8666/93

Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
13392136665230000 339036 0101000000 Estadual  
Contratado(s):  
Nome: LINCOLN DA SILVA RIBEIRO  
Endereço: Av. Santana Medeiros, Bairro: Centro, 112  
CEP. 66000-000 - Vigia/PA  
Telefone: 9188803771  
Ordenador: Carlos Nilson Batista Chaves

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396804**

Inexigibilidade: 2012/94  
Data: 20/06/2012  
Valor: 3.500,00  
Objeto: pagamento de cachê artístico para Quadrilha Roceira Fusão Junina que se apresentará no Festival Junino 2012 de Vigia nos dias 23 e 24/06/2012 em Vigia.  
Fundamento Legal: art. 25, inciso III, lei 8666/93

Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
13392136665230000 339036 0101000000 Estadual  
Contratado(s):  
Nome: NELSON JOÃO BARBOSA RAMOS  
Endereço: Rua Cinco de Agosto, Bairro: Centro, 446  
CEP. 68780-000 - Vigia/PA  
Telefone: 9181368796  
Ordenador: Carlos Nilson Batista Chaves

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396819**

Inexigibilidade: 2012/95  
Data: 20/06/2012  
Valor: 900,00  
Objeto: pagamento de cachê artístico para a Quadrilha Mulheres Curuçaenses que se apresentará no Evento Terreirão das Mulheres Do Bairro do Umarizal nos dias 23 e 24/06/2012 em Curuçá.  
Fundamento Legal: art. 25, inciso III, lei 8666/93  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso

13392136641960000 339036 0101000000 Estadual  
Contratado(s):  
Nome: MARIA DAS GRAÇAS ASSUNÇÃO DA ROCHA  
Endereço: Rua do Rosário, Bairro: Centro, 189  
CEP. 66000-000 - Curuçá/PA  
Telefone: 9191910021  
Ordenador: Carlos Nilson Batista Chaves

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396834**

Inexigibilidade: 2012/96  
Data: 20/06/2012  
Valor: 6.600,00  
Objeto: pagamento de cachê artístico para o Grupo Dança e Arte e Banda Gustavo e Diogo que se apresentará na Feira da Cultura de Capanema no dia 23/06/2012 em Capanema.  
Fundamento Legal: art. 25, inciso III, lei 8666/93  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
13392136641960000 339039 0101000000 Estadual  
Contratado(s):  
Nome: J.K.S. PINHEIRO EVENTO, COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME  
Endereço: Al Moscoso, Bairro: Cidade Nova, 15B  
CEP. 67133-035 - Ananindeua/PA  
Telefone: 9182121113  
Ordenador: Carlos Nilson Batista Chaves

## Fundação Carlos Gomes

**CONTRATO Nº 300/2012**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396423**

Contrato: 300/2012  
Exercício: 2012  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: A prestação de serviços da Banda Sinfônica do Estado do Pará, representados exclusivamente pela CONTRATADA para apresentar - se no **XXV Festival Internacional de Música do Pará**.

Valor Total: 22.650,00  
Data da Assinatura: 15/06/2012  
Vigência: 03/06/2012 a 15/06/2012  
Inexigibilidade: 85/2012  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
13392136665240000 339039 0101000000 Estadual  
Contratado: OLHO DE BOTO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA EPP  
Endereço: Tv. 14 de Abril, 1900  
CEP: 66063-005 - Belém/PA Telefone: 9100000000  
Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO

**TERMO DE COMPROMISSO POR PRAZO DETERMINADO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396660**

Objeto: Concessão de Bolsa de Monitoria  
Vigência: 19.06.2012 a 18.06.2013  
Data da Assinatura: 19.06.2012  
Valor Individual mensal: R\$600,00 (Seiscentos reais)  
Autorização: Constante no Processo nº 2012/254352  
Orçamento:  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 47201 – ATIVIDADE: 6603  
NATUREZA DE DESPESA: 339018 – FONTE: 0101  
Partes: Fundação Carlos Gomes (Concedente) e abaixo relacionados (Beneficiários)  
T.C – nº 082 – Tiago Pereira Goulart  
T.C – nº 083 – Marcelo Marques Conceição  
T.C – nº 084 – Evanderson Carlos Amaral Silva  
T.C – nº 085 – João Paulo Monteiro Palheta  
Ordenador: Paulo José Campos de Melo

## Fundação Curro Velho

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396717**

Dispensa: 5/2012  
Data: 18/06/2012  
Valor: 11.000,00  
Objeto: serviço de sonorização e iluminação.  
Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
13392136642060000 339039 0101000000 Estadual  
Contratado(s):  
Nome: Ana Carolina T. Ferreira ME  
Endereço: R Aristides Lobo, Bairro: Reduto, 901A  
CEP. 66053-020 - Belém/PA  
Telefone: 9181744606  
Ordenador: DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA





# Caderno 6

QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2012

## SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Secretaria de Estado  
de Educação

Secretaria de Estado de  
Educação - CCC

### CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396284 ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 392967

Convênio: 69  
Exercício: 2012  
Objeto: PROGRAMA PROJovem/CAMPO - SABERES DA TERRA para efeito de repasse de recursos a serem utilizados com despesas de transporte, alimentação e material de consumo de educandos e educadores.  
Valor Total: 81.081,00  
Assinatura: 13/06/2012  
Vigência: 13/06/2012 a 12/06/2014  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
12366134961780000 334041 0306002291 Estadual Partes:  
Beneficiário ente Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILANDIA  
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

### TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396317

Termo Aditivo: 4  
Data de Assinatura: 19/06/2012  
Valor: 4.762,14  
Vigência: 20/06/2012 a 18/06/2013  
Classificação do Objeto: Outros  
Justificativa: visando alterar o valor mensal ,dotação orçamentária e item 6.7 da cláusula sexta do contrato original, bem como prorrogar sua vigência.  
Contrato: 5  
Exercício: 2008  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
12366134949630000 339036 0102000000 Estadual Contratado: SAYDA SUELY SANTOS ANTONIO ROSA  
Endereço: R Manoel Barata, Bairro: Cruzeiro (Icoaraci), 1003 CEP. 66810-100 - Belém/PA  
Telefone: 0000000000  
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

### TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396345

Termo Aditivo: 2  
Data de Assinatura: 19/06/2012  
Valor: 1.396,70  
Vigência: 20/06/2012 a 19/06/2013  
Classificação do Objeto: Outros  
Justificativa: visando alterar o valor mensal ,dotação orçamentária e item 6.5 da cláusula sexta do contrato original, bem como prorrogar sua vigência.  
Contrato: 3  
Exercício: 2009  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
12122129745340000 339036 0102000000 Estadual Contratado: João Mendes de Oliveira  
Endereço: Avenida Vinte e Nove de Dezembro 1173, Bairro: Centro, s/n CEP. 68650-970 - Capitão Poço/PA  
Telefone: 0000000000  
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

### TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396494

Termo Aditivo: 6  
Data de Assinatura: 19/06/2012  
Valor: 10.871,63  
Vigência: 20/06/2012 a 19/06/2013  
Classificação do Objeto: Outros  
Justificativa: visando alterar o valor mensal ,dotação orçamentária e item 6.5 da cláusula sexta do contrato original, bem como prorrogar sua vigência.  
Contrato: 6  
Exercício: 2007  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
12361134949630000 339039 0102000000 Estadual Contratado: R.F.ADMINISTRADORA LTDA  
Endereço: Gov. Magalhães Barata , Bairro: São Braz, 695 CEP. 66000-000 - Belém/PA  
Telefone: 0000000000  
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

### RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS-GRC NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396828 PORTARIA N.º 9031/2012 – CRH

O Secretário Adjunto de Gestão, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº015/2011 - GS de 04/03/2011 e de acordo com o processo n.º 563743/2012  
Considerando o que dispõe o artigo 137 da Lei nº 5.810/94 de 24 de janeiro de 1994, bem como o disposto no Decreto nº 2.538 de 20 de maio de 1994 e Decreto nº 2.608 de 22 de junho de 1994, que regulamentam a regra jurídica supramencionada;  
Considerando a necessidade de cumprimento dos termos do Decreto nº 5, de 19/01/2011, Art. 5º, I ,publicado no Diário Oficial nº 31837, de 20/01/2011.

#### RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a contar de 01/07/2012, a PORTARIA Nº 12297/2011 de 28/09/2011, em relação ao Art. 2º, que concedeu Gratificação de Tempo Integral à servidora DÉBORA DE AGUIAR GOMES, matrícula nº 57212618/1, Técnico em Gestão Pública , lotada na Divisão de Patrimônio Mobiliário.

Art. 2º CONCEDER, a contar de 01/07/2012, Gratificação de Tempo Integral, ao servidor PATRICK QUEIRÓZ MAZOLI, matrícula nº 57212827/1, Auxiliar Operacional, lotada na Divisão de Patrimônio Mobiliário, em substituição à servidora mencionada no Artigo anterior.  
Belém, 18 de junho de 2012.

Waldecir Oliveira da Costa  
Secretário Adjunto de Gestão

### PORTARIA N.º 9032/2012 – CRH

O Secretário Adjunto de Gestão, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº015/2011 - GS de 04/03/2011 e de acordo com o processo n.º 563747/2012  
Considerando o que dispõe o artigo 137 da Lei nº 5.810/94 de 24 de janeiro de 1994, bem como o disposto no Decreto nº 2.538 de 20 de maio de 1994 e Decreto nº 2.608 de 22 de junho de 1994, que regulamentam a regra jurídica supramencionada;  
Considerando a necessidade de cumprimento dos termos do Decreto nº 5, de 19/01/2011, Art. 5º, I, publicado no Diário Oficial nº 31837, de 20/01/2011.

#### RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a contar de 01/07/2012, a PORTARIA Nº 1612/2012 de 13/02/2012, em relação ao Art. 2º, que concedeu Gratificação de Tempo Integral ao servidor DANIEL NERI PANTOJA, matrícula nº 57211270/1, Assistente Administrativo , lotado na Divisão de Patrimônio Mobiliário.

Art. 2º CONCEDER, a contar de 01/07/2012, Gratificação de Tempo Integral, ao servidor WALDOCIR DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 456098/1, Agente de Portaria, lotado na Divisão de Patrimônio Mobiliário, em substituição ao servidor mencionada no Artigo anterior.  
Belém, 18 de junho de 2012.

Waldecir Oliveira da Costa  
Secretário Adjunto de Gestão

#### DESIGNAR

### PORTARIA N.º: 10278/2012 DE 19/06/2012

**Formalizar a Designação**, da servidora LIDIANA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE NASCIMENTO, Matrícula nº 443620/1, Agente Administrativo, para exercer, até ulterior deliberação, a **função de Secretária (GED-1)** da EEEFM. Jarbas Passarinho (Sousa), no Município de Belém, a partir de 14/02/2008, para fins de regularização funcional.

#### DISPENSA DE FUNÇÃO

### PORTARIA N.º: 10170/2012 DE 19/06/2012

**Formalizar a Dispensa**, da servidora LIDIANA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE NASCIMENTO, Matrícula nº 443620/1, Agente

Administrativo, da função de Secretária (FG-3) da EEEFM. Jarbas Passarinho (Sousa), no Município de Belém, a partir de 14/02/2008, para fins de regularização funcional.

### PORTARIA N.º: 10279/2012 DE 19/06/2012

**Dispensa**, a pedido, LIDIANA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE NASCIMENTO, Matrícula nº 443620/1, Agente Administrativo, da **função de Secretária (GED-1)** da EEEFM. Jarbas Passarinho (Sousa), no Município de Belém, a partir de 19/06/2012.

### PORTARIA N.º: 10221/2012 DE 18/06/2012

**Dispensar**, a pedido, MARTA NEIDA DA ROCHA COSTA, Matrícula nº 5734843/2 , Professor Classe I, da **função de Vice-Diretor (GED-2)** da EEEFM. Profª Onésima Pereira de Barros, no Município de Santarém, a partir de 12/06/2012.

### PORTARIA N.º: 10353/2012 DE 19/06/2012

**Dispensar**, a pedido, IVONE ROSA CABRAL, Matrícula nº 57208939/1, Especialista em Educação Classe II, da **função de Vice-Diretor (GED-2)** da EEEFM. Prof. Erotildes Frota Aguiar, no Município de Ananindeua, a partir de 19/06/2012.

### PORTARIA N.º: 10277/2012 DE 19/06/2012

**Dispensar**, a pedido, JOSÉ TERTULIANO BARBOSA DE ALMEIDA LINS, Matrícula nº 5761778/4, Professor Bacharelado, da **função de Diretor** da EE de Educação Tecnológica do Estado do Pará, no Município de Monte Alegre, a partir de 30/06/2012.

### PORTARIA N.º: 10291/2012 DE 19/06/2012

**Dispensar**, a pedido, VANDA CELIA FERREIRA DE SOUZA, Matrícula nº 3223442/2 , Professor Classe Especial, da **função de Vice-Diretor (GED-2)** da EEEM. Visconde de Souza Franco, no Município de Belém, a partir de 19/06/2012.

### PORTARIA N.º: 10256/2012 DE 19/06/2012

**Dispensar**, a pedido, MARLENE DO NASCIMENTO PEDROSO, Matrícula nº 6311334/1 , Professor Nível Médio, da **função de Secretária (GED-1)** da EEEM. Gov. Eurico Vale (Sede), no Município de Rurópolis, a partir de 19/06/2012.

### PORTARIA N.º: 10258/2012 DE 19/06/2012

**Dispensar**, a pedido, CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS PAZ, Matrícula nº 5192641/1 , Professor Nível Medio, da **função de Vice-Diretor (GED-2)** da ERCEF. Dr. Rodolfo Tourinho, no Distrito de Icoaraci/Belém, a partir de 12/04/2012.

### LICENÇA PARA TRATAR DE INT. PARTICULAR

### PORTARIA N.º: 10235/2012 DE 19/06/2012

**Conceder**, Licença para Tratar de Interesse Particular por 02 (Dois) anos, a servidora TÂNIA ROBERTA COSTA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 5066522/1 , Professor Classe III, lotada na EE. Vera Simplicio, no Município de Belém, no período de 30/04/2012 a 29/04/2014.

#### LICENÇA MATERNIDADE

### PORTARIA N.º:10434/2012 DE 20/06/2012

**Conceder** 141 dias de Licença Maternidade , a LUCILENE RODRIGUES SILVA, matricula nº 5896574/1, Servente, lotada na EE.Polivalente, no municipio de Altamira, no período de 22/11/2011 a 10/04/2012.

### PORTARIA N.º:10435/2012 DE 20/06/2012

**Conceder** 120 dias de Licença Maternidade , a MARIA SONIA DA CONCEIÇÃO DIAS, matricula nº 5897326/1, Assist. Administrativo, lotada na Divisão de Lotação, no município de Belém, no período de 03/02/2012 a 01/06/2012.

#### APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

### PORTARIA N.º: 9270/2012 DE 11/06/2012

Nome:SANDRO MEIRELES PIRES  
Matricula:57212109/1 Período:01/07 à 30/07/12Exercício:2012  
Unidade:EE Paes de Carvalho /Belém

### PORTARIA N.º: 9256/2012 DE 11/06/2012

Nome:MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA DAMASCENO  
Matricula:406198/1 Período:01/07 à 30/07/12Exercício:2012  
Unidade:EEEM Magalhães Barata/Belém

### PORTARIA N.º: 9257/2012 DE 11/06/2012

Nome:ROSE MARY DOS SANTOS  
Matricula:337080/1 Período:02/07 à 31/07/12Exercício:2012  
Unidade:EE Centro de Ens.Sup.Luis O.Pereira / Belém

### PORTARIA N.º: 9260/2012 DE 11/06/2012

Nome:VERIANA RODRIGUES DOS SANTOS  
Matricula:529281/1 Período:02/07 à 31/07/12Exercício:2012  
Unidade:EEEM.Magalhes Barata /Belém

### PORTARIA N.º: 9261/2012 DE 11/06/2012

Nome:DINAIR MELO DA SILVA  
Matricula:595640/1 Período:01/07 à 30/07/12Exercício:2012  
Unidade:ERCM Sergio José Machado / Stª Barbara

### PORTARIA N.º: 9262/2012 DE 11/06/2012

Nome:ESTACIO FARES LOPES AKEL  
Matricula:193496/1Período:01/07 à 30/07/12Exercício:2012  
Unidade:ERCM Sergio José Machado /Stª Barbara.

### PORTARIA N.º: 9264/2012 DE 11/06/2012

Nome:TELMA DE BRITO CUNHA  
Matricula:57225030/1 Período:01/07 à 30/07/12Exercício:2012  
Unidade:EEEFM Santa Bárbara / Stª Barbara





**PORTARIA Nº.: 9822/2012 DE 13/06/2012**  
 Nome: LEVI LIMA MEIRELES  
 Matrícula: 57224215/1 Período:01/07 à 30/07/12 Exercício:2012  
 Unidade:EE Prof. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua.

**PORTARIA Nº.: 9818/2012 DE 13/06/2012**  
 Nome: LUIZA ROMEU DA SILVA VELOSO DA COSTA  
 Matrícula: 57211171/1 Período:01/07 à 30/07/12 Exercício:2012  
 Unidade:EE Prof. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua.

**PORTARIA Nº.:9821/2012 DE 13/06/2012**  
 Nome: IRACY CONCEIÇÃO DINIZ DA SILVA  
 Matrícula: 6013821/1 Período:01/07 à 30/07/12 Exercício:2012  
 Unidade:EE Prof. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua.

**PORTARIA Nº.: 9820/2012 DE 13/06/2012**  
 Nome: MARIA LETICIA SILVA TAVARES  
 Matrícula:427942/1 Período:01/07 à 14/08/12 Exercício:2012  
 Unidade:EE Prof. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua.

**PORTARIA Nº.: 9819/2012 DE 13/06/2012**  
 Nome: JAILMA DA COSTA CARRERA  
 Matrícula: 662119/1 Período:01/07 à 30/07/12 Exercício:2012  
 Unidade:EE Prof. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua.

**PORTARIA Nº.: 9826/2012 DE 13/06/2012**  
 Nome: SINOMAR DIAS NAVES  
 Matrícula: 389641/1 Período:01/07 à 14/08/12 Exercício:2011  
 Unidade:EE Prof. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua.

**PORTARIA Nº.: 9828/2012 DE 13/06/2012**  
 Nome: ALVANI BATISTA DE SOUZA  
 Matrícula: 312240/1 Período:01/07 à 30/07/12 Exercício:2012  
 Unidade:EE Prof. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua.

**PORTARIA Nº.: 9827/2012 DE 13/06/2012**  
 Nome: MARILENE BECKMAN DE MORAES  
 Matrícula: 643483/1 Período: 01/07 à 30/07/12 Exercício:2012  
 Unidade:EE Prof. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua.

**PORTARIA Nº.: 9833/2012 DE 13/06/2012**  
 Nome: ALVARO LUIZ PINTO SANCHES  
 Matrícula: 288993/1 Período: 01/07 à 30/07/12 Exercício:2012  
 Unidade:EE Prof. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua.

**PORTARIA Nº.:9831/2012 DE 13/06/2012**  
 Nome:ANDREZA ELAINE SILVA  
 Matrícula: 57209445/1 Período:01/07 à 14/08/12 Exercício:2012  
 Unidade:EE Prof. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua.

**PORTARIA Nº.: 9830/2012 DE 13/06/2012**  
 Nome: MONICA MARIA BARROS PORTAL  
 Matrícula: 57213276/1 Período:01/07 à 30/07/12 Exercício:2012  
 Unidade:EE Prof. Manoel Saturnino de A. Favacho/Ananindeua.

**PORTARIA Nº.: 9829/2012 DE 13/06/2012**  
 Nome: MARIA WALDOMIRA BARRA ALVES  
 Matrícula: 532126/1 Período:01/07 à 30/07/12 Exercício:2012  
 Unidade:EE.Prof.Manoel Saturnino de A. Favacho/Ananindeua

**PORTARIA Nº.:9835/2012 DE 13/06/2012**  
 Nome: CRISTIRAN MELO DO NASCIMENTO  
 Matrícula:57224827/1 Período: 01/07 à 30/07/12 Exercício:2012  
 Unidade:EE.Prof. Manoel Saturnino de A. Favacho/Ananindeua

**PORTARIA Nº.:9834/2012 DE 13/06/2012**  
 Nome: ROSA BRANDAO DE SOUZA  
 Matrícula: 545503/1 Período: 01/07 à 30/07/12 Exercício:2012  
 Unidade:EE. Prof. Manoel Saturnino de A. Favacho/Ananindeua

**PORTARIA Nº.:9837/2012 DE 13/06/2012**  
 Nome: MARIA ZULEIDE LOPES DA SILVA  
 Matrícula:732273/1 Período:01/07 à 30/07/12 Exercício:2012  
 Unidade:EE.Prof. Saturnino de A. Favacho/Ananindeua

**PORTARIA Nº.:9836/2012 DE 13/06/2012**  
 Nome: ELIENE BRITO TEIXEIRA DA SILVA  
 Matrícula: 57212147/1 Período: 01/07 à 30/07/12 Exercício:2012  
 Unidade:EE.Manoel Saturnino de A. Favacho/Ananindeua

**PORTARIA Nº.:9839/2012 DE 13/06/2012**  
 Nome: ANA MARIA FILGUEIRA GONÇALVES  
 Matrícula: 463523/1 Período:01/07 à 30/07/12 Exercício:2012  
 Unidade:EE.Maraja Neto/Belém

**PORTARIA Nº.: 9841/2012 DE 13/06/2012**  
 Nome: ADRIANO DIAS BORGES  
 Matrícula: 57224182/1 Período: 01/07 à 30/07/12 Exercício:2012  
 Unidade:EE. Maraja Neto/Belém

**PORTARIA Nº.: 9843/2012 DE 13/06/2012**  
 Nome: JULIANA DA LUZ NASCIMENTO  
 Matrícula: 57227758/1 Período: 01/07 à 30/07/12 Exercício:2012  
 Unidade:EE. Maraja Neto/Belém

**PORTARIA Nº.: 9838/2012 DE 13/06/2012**  
 Nome: IVONE DUARTE SILVA  
 Matrícula: 730220/1 Período: 01/07 à 30/07/12 Exercício:2012  
 Unidade:EE. MarajaNeto/Belém

**PORTARIA Nº.: 9832/2012 DE 13/06/2012**  
 Nome: MAIRA BOULHOSA DO AMARAL  
 Matrícula: 57216118/1 Período: 01/07 à 30/07/12 Exercício:2012  
 Unidade:EE.Prof. Maria A. De Figueiredo/Ananindeua

**PORTARIA Nº.:9842/2012 DE 13/06/2012**  
 Nome: LEA SOCORRO PINHEIRO DIAS  
 Matrícula: 57212508/1 Período: 01/07 à 30/07/12 Exercício:2012  
 Unidade:EE.Maraja Neto/Belém

**PORTARIA Nº.: 9844/2012 DE 13/06/2012**  
 Nome: MARIA DE FATIMA FERREIRA HAASE  
 Matrícula: 5755875/1 Período: 01/07 à 14/08/12 Exercício:2012  
 Unidade:EE. Maraja Neto/Belém.

**PORTARIA Nº.: 9845/2012 DE 13/06/2012**  
 Nome: MARIA DO SOCORRO TAVARES TELES  
 Matrícula: 453447/1 Período: 01/07 à 30/07/12 Exercício:2012  
 Unidade:EE.Maraja Neto/Ananindeua

**PORTARIA Nº.: 9832/2012 DE 13/06/2012**  
 Nome: MAIRA BOULHOSA DO AMARAL  
 Matrícula: 57216118/1 Período: 01/07 à 30/07/12 Exercício:2012  
 Unidade:EE.Prof. Maria A. De Figueiredo/Ananindeua

**PORTARIA Nº.: 9817/2012 DE 13/06/2012**  
 Nome: LENY MARIA SILVA DO NASCIMENTO  
 Matrícula:5377706/1 Período:01/07 à 30/07/12 Exercício:2012  
 Unidade:EE Prof. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua.

**PORTARIA Nº.: 9816/2012 DE 13/06/2012**  
 Nome: ANDREA CRISTINA COSTA DE MORAES  
 Matrícula: 57212057/1 Período:01/07 à 30/07/12 Exercício:2012  
 Unidade:EE Castilhos Franca/Vigia.

**PORTARIA Nº.:9815/2012 DE 13/06/2012**  
 Nome: JOACELI RODRIGUES MALCHER  
 Matrícula: 367109/1 Período:01/07 à 30/07/12 Exercício:2012  
 Unidade:EE Prof. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua.

**PORTARIA Nº.: 9929/2012 DE 14/06/2012**  
 Nome: RUBILENE SANTOS DE LEMOS  
 Matrícula: 238813/1 Período:01/07 à 30/07/12 Exercício:2012  
 Unidade:EE Prof. Manoel Saturnino de Andrade/Ananindeua.

**PORTARIA Nº.: 9825/2012 DE 13/06/2012**  
 Nome: SHIRLENE FIGUEIREDO SOUZA  
 Matrícula: 57212236/1 Período:01/07 à 30/07/12 Exercício:2012  
 Unidade:EE Prof. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua.

**PORTARIA Nº.:9840/2012 DE 13/06/2012**  
 Nome: AURECELIA SILVA DOS ANJOS  
 Matrícula:453960/1 Período: 01/07 à 30/07/12 Exercício:2012  
 Unidade:EE.Maraja Neto/Belém

**PORTARIA Nº.: 9824/2012 DE 13/06/2012**  
 Nome: THAIS KARINA SOUZA DO NASCIMENTO  
 Matrícula: 57209146/1 Período: 01/07 à 14/08/12 Exercício:2012  
 Unidade:EE.Prof. Maria A. de Figueiredo/Ananindeua

**ERRATA DA PORTARIA Nº : 9012/2012 DE 11/06/2012-PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 32.177 DE 14/06/2012.**

Nome: ILTON CAMPOS BEZERRA  
 Onde se lê: a contar de 06/02/2012.  
 Leia-se: a contar de 06/06/2012.

## Secretaria de Estado de Educação - NLIC

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-NLIC/SEDUC**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396807**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 519.225/2012-SIIG/SEDUC**  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2012-NLIC/SEDUC

Contratação de empresa especializada na execução de obras civis de Reforma e Ampliação na EEEM PROFª DEUZUITA PEREIRA QUEIROZ, localizada no município de Redenção/Pa.	
EMPRESA VENCEDORA	ITEM ÚNICO
COS CONSTRUTORA LTDA-EPP	OFERTA
	1.389.594,46

Belém, 15 de junho de 2012.  
**Cláudio Cavalcanti Ribeiro**  
 Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Educação - SAGE

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396103**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Modalidade de Admissão: Temporário  
 Ato: CONTRATO  
 Data de Admissão: 15/06/2012  
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo  
 Observação  
 AMELIA LOPES RAUDA PROFESSOR 14/06/2013 CONTRATO  
 1195/2012-MUANA  
 Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396109**  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Modalidade de Admissão: Temporário  
 Ato: CONTRATO  
 Data de Admissão: 18/06/2012  
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo  
 Observação  
 FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA GAMA PROFESSOR 17/06/2013  
 CONTRATO 1196/2012-IRITUIA  
 Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396113**  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Modalidade de Admissão: Temporário  
 Ato: CONTRATO  
 Data de Admissão: 18/06/2012  
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo  
 Observação  
 TEREZINHA SILVA OLIVEIRA LOPES SERVENTE 17/06/2013  
 CONTRATO 1197/2012-PARAUAPEBAS  
 Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396117**  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Modalidade de Admissão: Temporário  
 Ato: CONTRATO  
 Data de Admissão: 18/06/2012  
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo  
 Observação  
 VANUSA PEREIRA CRUZ SERVENTE 17/06/2013 CONTRATO  
 1198/2012-PARAUAPEBAS  
 Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396126**  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Modalidade de Admissão: Temporário  
 Ato: CONTRATO  
 Data de Admissão: 18/06/2012  
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo  
 Observação  
 WALTER CAETANO DOS SANTOS VIGIA 17/06/2013 CONTRATO  
 1199/2012-PARAUAPEBAS  
 Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396127**  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Modalidade de Admissão: Temporário  
 Ato: CONTRATO  
 Data de Admissão: 18/06/2012  
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo  
 Observação  
 CEDILIA DOS REIS CAJA ASSIST. ADM. 17/06/2013 CONTRATO  
 1200/2012-URUARA  
 Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396238**  
**PORTARIA: 1190/2012**  
 Prazo para Aplicação (em dias): 45  
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
 ERIDETE ARNAUD DE PINA GESTOR (A) 5561469  
 Recurso(s):  
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa  
 Valor  
 12122129745340000 0102000000 339039 3.448,64  
 Observação: CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS (FUNDO  
 ROTATIVO 3º TRIMESTRE/2012) À 2ª UNIDADE REGIONAL DE  
 EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMETA/PA.  
 Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396247**  
**PORTARIA: 1194/2012**  
 Prazo para Aplicação (em dias): 45  
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
 ANGELA MARIA PEREIRA GESTOR (A) 6332579  
 Recurso(s):  
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa  
 Valor  
 12122129745340000 0102000000 339030 5.811,75  
 12122129745340000 0102000000 339039 5.811,75  
 Observação: CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS (FUNDO  
 ROTATIVO 3º TRIMESTRE/2012) À 18ª UNIDADE REGIONAL DE  
 EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MAE DO RIO/PA.  
 Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**LICENÇA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396704**  
**LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO**  
**PORTARIA Nº.: 10273/2012 DE 19/06/2012**  
 Conceder Licença para participar do Curso de Mestrado em Química, na Universidade Federal do Pará, no período de 12/06/2012 a 20/03/2014, ao servidor **RENATO ARAÚJO DA COSTA**, matrícula nº 57204544-1, Professor Classe II, lotado na EE Prof. Maria Oscarina Silva Pereira, no Município de Abaetetuba,













**PORTARIA Nº. 523/12.06.2012 - CONCEDER**

NOME : MARIA JOSE ALMEIDA DOS SANTOS  
 MATRICULA : 54191855-1  
 CARGO : AGENTE DE PORTARIA  
 LOTAÇÃO : URE DEMETRIO MEDRADO  
 TRIÊNIO : 19.08.2008 a 18.08.2011  
 PERÍODO : 02.07.2012 a 31.07.2012 (30)dias.

**PORTARIA Nº. 524/12.06.2012 - CONCEDER**

NOME : ROSEMARY DE OLIVEIRA GOMES  
 MATRICULA : 5166551-1  
 CARGO : AGENTE DE ARTES PRÁTICAS  
 LOTAÇÃO : 1º CRS  
 TRIÊNIO : 02.01.2009 a 01.01.2012  
 PERÍODO : 06.07.2012 a 04.08.2012 (30)dias.

**PORTARIA Nº. 525/12.06.2012 - CONCEDER**

NOME : JOCILENE MARIA SERIQUE DA COSTA NASCIMENTO  
 MATRICULA : 722740-1  
 CARGO : ODONTOLOGO  
 LOTAÇÃO : URES REDUTO  
 TRIÊNIO : 01.10.2008 a 30.09.2011  
 PERÍODO : 02.07.2012 a 31.07.2012 (30)dias.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
 GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO  
 NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em  
 20.06.2012.

SÔNIA CRISTINA ARIAS BAHIA  
 Diretora do DGTES/GAB/SESPA

**PORTARIA Nº 744****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396667****PORTARIA Nº 744 DE 19 DE JUNHO DE 2012  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

Dispõe sobre a Implementação do Fluxograma para Atendimento de Acidentes com Material Biológico, no período noturno, finais de semana e feriados, no âmbito do Estado do Pará, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o artigo 200, inciso II, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Orgânica da Saúde Nº 8.080/90, em seu artigo 6º, que atribui ao SUS a competência da atenção integral à Saúde do Trabalhador, envolvendo as ações de promoção, vigilância e assistência à saúde;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.679 - GM/MS, de 19 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) enquanto estratégia prioritária da Política Nacional de Saúde do Trabalhador no SUS; CONSIDERANDO a Portaria Nº 2.728/2009-GM/MS, de 11/11/2009, que em seu artigo 1º dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST), que em seu artigo 1º dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST), que deverá ser implementada de forma articulada entre o Ministério da Saúde, as Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com o envolvimento de órgãos de outros setores dessas esferas, executores de ações relacionadas com a Saúde do Trabalhador, além de instituições colaboradoras nessa área.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 007 do Conselho Estadual de Saúde, de 20 de janeiro de 2009, que aprova a Política Estadual de Saúde do Trabalhador do Estado do Pará.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 172, da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) de 17 de dezembro de 2008, que aprova a pactuação da Política Estadual de Saúde do Trabalhador do Estado do Pará.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/PA Nº 98, de 26 de abril de 2012 que aprova o Protocolo do Fluxo de Acidentes com Material Biológico no Estado do Pará.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 104/2011 - GM/MS, de 25/01/2011, que define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do atendimento para o período noturno, finais de semana e feriados às vítimas de acidentes ocupacionais com material biológico, e outras situações não relacionadas ao trabalho priorizando o acolhimento do paciente e a responsabilidade de orientação junto à comunidade e ao ambiente de trabalho.

CONSIDERANDO que a transmissão do vírus da hepatite B/VHB também ocorre em acidentes com material biológico (Manual do Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais/CRIE, 2006).

CONSIDERANDO que a vacina contra hepatite B oferece proteção permanente contra o vírus da hepatite B e encontra-se disponível em todas as salas de vacinação, para os menores de 30 anos de idade, trabalhadores da saúde, garis, profissionais do sexo, catadores de lixo, policiais civis e militares, contatos intra domiciliares de portadores de hepatite B, doadores de sangue e homossexuais de ambos os sexo (Nota Técnica do Programa Nacional de Imunizações/PNI), e a comunidade em geral, na ocorrência com acidentes relacionados a material biológico.

CONSIDERANDO que na presença de vítima de acidente com material biológico positivo ou fortemente suspeito de infecção pelo vírus da hepatite B, está indicada a aplicação de Imunoglobulina humana anti-hepatite B (IGHAHB), em até sete dias após a exposição, o ideal de atendimento é nas primeiras 24 horas (Manual do Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais/CRIE, 2006).

CONSIDERANDO o tipo de protocolo estadual em que deverá ser feito o diagnóstico, tratamento e prevenção da exposição com material biológico, restrito à transmissão do vírus da

imunodeficiência (HIV).

CONSIDERANDO a recomendação de utilizar testes rápidos para detecção de anticorpos anti-HIV (testes que produzem resultados em, no máximo 30 minutos).

CONSIDERANDO que, a quimioprofilaxia deverá ser iniciada o mais rápido possível, idealmente dentro de 1 a 2 horas após o acidente. E, que estudos em animais sugerem que a quimioprofilaxia não é eficaz quando iniciada de 24-36 horas após o acidente.

RESOLVE:

Art. 1º Implementar e regulamentar o fluxograma de atendimento para o período noturno, finais de semana e feriados às vítimas de acidentes com material biológico, priorizando o acolhimento do paciente e a responsabilidade de orientação junto à comunidade e ao ambiente de trabalho.

Art. 2º O fluxograma será organizado a partir da porta de entrada no sistema de saúde, estruturado com base nas ações de acolhimento, atenção integral, notificação de casos, envolvendo a assistência e a vigilância em Saúde do Trabalhador, articulada com as Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária, Ambiental.

Art. 3º - Estabelecer que os 144 municípios ampliem o horário de funcionamento das salas de vacinação para possibilitar a atualização do Calendário Vacinal da população, (minimamente uma sala de vacinação em condições ideais de estrutura física e técnica, centralizada em unidade de atendimento 24 horas), atendendo em finais de semana, noturno e feriados.

Art. 4º - Estabelecer que na presença de vítima de acidente com material biológico positivo ou fortemente suspeito de infecção pelo vírus da hepatite B, a liberação de Imunoglobulina humana anti-hepatite B (IGHAHB), será realizada através da Coordenação Regional de Imunizações, onde estão localizadas as Referências para Acidentes com Material Biológico, com atendimento em horário integral.

Art. 5º - Estabelecer que na presença de vítima de acidente com material biológico positivo ou fortemente suspeito de infecção pelo vírus da hepatite B, atendidos no hospital Abelardo Santos, a liberação de Imunoglobulina humana anti-hepatite B (IGHAHB), será realizada através da solicitação ao plantão do Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais/CRIE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os procedimentos técnicos de Vigilância em Saúde do Trabalhador deverão estar articulados com aqueles das Vigilâncias Ambiental, Sanitária e Epidemiológica.

Art. 6º - Capacitar profissionais nos Hospitais de referência para a realização de testes rápidos.

Art. 7º - Capacitar médicos no uso adequado dos antirretrovirais.  
 Art. 8º - Disponibilizar nos Hospitais de Referência, os Testes Rápidos e os Antirretrovirais para quimioprofilaxia Básica e Expandida.

Art. 9º - Normatizar procedimentos necessários para a identificação, investigação e notificação no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) de Acidentes com Material Biológico, conforme o Protocolo sobre Exposição a Materiais Biológicos do Ministério da Saúde.

Art.10 - Estabelecer que o atendimento para este agravo seja realizado pelos Serviços de Assistência Especializada em HIV/AIDS - SAE-DST/AIDS e Hospitais de Referência (Anexo II).

Art.11 - Definir o Fluxograma de Atendimento a Acidentes com Material Biológico do Estado do Pará (Anexo I), e assegurar a notificação de acidentes com material biológico nos demais serviços do SUS, fazendo parte integrante desta Portaria para todos os efeitos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O fluxo de notificação nos serviços do SUS para todos os agravos se constitui: Unidade de Saúde □ SMS □ CRS □ SES □ MS.

Art.12 - Definir que a formação e qualificação dos trabalhadores do SUS, para a notificação dos agravos relacionados a acidentes com material biológico deverão estar em consonância com as diretrizes estabelecidas na Política de Educação Permanente para o SUS, pactuadas nos Pólos de Educação Permanente e ficará sob a responsabilidade da Coordenação Estadual e Municipal das DST/AIDS, Hepatites Virais, Imunização, dos CEREST Regionais, respeitando suas áreas de abrangência, cabendo ao CEREST Estadual atuação complementar nos municípios que não tiverem cobertura dos Centros Regionais em Saúde do Trabalhador.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os municípios e unidades sentinelas dispostos no Anexo II desta Portaria foram pactuados na Comissão Intergestores Bipartite - CIB e aprovados no Conselho Estadual de Saúde CES.

Art. 13 - A notificação compulsória é obrigatória a todos os profissionais de saúde, médicos, enfermeiros, odontólogos, médicos veterinários, biólogos, biomédicos, farmacêuticos e outros no exercício da profissão, bem como os responsáveis por organizações e estabelecimentos públicos e particulares de saúde e de ensino, em conformidade com os artigos 7º e 8º, da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975 (Art. 7º da Portaria n 104/MS/25/01/2011).

Art.14 - Caberá a Divisão de Saúde do Trabalhador/DIVSAT e ao Centro de Referência Estadual em Saúde do Trabalhador - CEREST-PA/DVS/SESPA, a definição dos mecanismos de operacionalização do disposto nesta Portaria.

PARÁGRAFO ÚNICO - A definição dessas diretrizes deverá ocorrer no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art.15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA,  
 HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará

**ANEXO I**

FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTOS DE ACIDENTES COM MATERIAL BIOLÓGICO DO ESTADO DO PARÁ

\*SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação  
 \* CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho (INSS)

**ANEXO II****REFERÊNCIAS PARA ACIDENTE COM MATERIAL BIOLÓGICO NO ESTADO DO PARÁ ATENDIMENTO HORÁRIO COMERCIAL**

Município	Unidade	CNES	Abrangência	Endereço		
1º CRS	URE DIPE CASA DIA/ SESMA SAE ANANINDEUA	2333082 2695170 2615045	Região Metropolitana de Belém, formada pelos Municípios de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Bárbara	TV. Magno de Araujo pass. Santa Izael s/n entre Senador Lemos e Curuçá fone: (91) 323-535 fax: (91) 3244-5364 Rua Diogo Moia, 1119 entre: Alcindo Cacela e 14 de março, fone: (91) 3236-3155 R. Do Cláudio Sanders, 1520 estrada do Maguari - Ananindeua, fone: (91) 3255-9229 (91) 3255-9542		
2º CRS	URE DIPE CASA DIA/ SESMA SAE ANANINDEUA	2333082 2695170 2615045	Acará, Bujará, Colares, Concórdia do Pará, Santa Isabel do Pará, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, Tomé-Açu e Vigia de Nazaré.	TV. Magno de Araujo pass. Santa Izael s/n entre Senador Lemos e Curuçá fone: (91) 323-535 fax: (91) 3244-5364 Rua Diogo Moia, 1119 entre Alcindo Cacela e 14 de março, fone: (91) 3236-3155 R. Do Cláudio Sanders, 1520 estrada do Maguari - Ananindeua, fone: (91) 3255-9229 (91) 3255-9542		
3º CRS				Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, São Domingos do Capim, São João da Ponta, São Francisco do Pará e Terra Alta.	Rua 1º de Maio, 1445 FONE: 9269-3802 E-MAIL: rida_oliveira@hotmail.com	

4º CRS	SAE BRAGANÇA SAE SALINÓPOLIS		Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Cachoeira do Piriá, Capanema, Nova Timboteua, Ourém, Peixe Boi, Primavera, Quatipurú, Salinópolis, Santa Luzia do Pará, Santarém Novo, São João de Pirabas, Tracuateua e Vizeu.	Dom Miguel Maria Giambelli s/n fone: (91) 3425-1200 Vidal de Neguilhos nº 229 Bairro: São Vicente Fone: 91-34231723 E-mail: dedecao6@hotmail.com
--------	---------------------------------	--	---	--

10º CRS	SAE DE ALTAMIRA	3176053	Altamira, Anapú, Brasil Novo, Mediciândia, Pacajá, Porto de Móz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingú.	Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n Pass: 01 Fone: (930) 3515-2297, 3515-1280
11º CRS	SAE TUCURUI SAE DE MARABÁ SAE DE PARAUPEBAS	2614782	Abel Figueiredo, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Breu Branco, Canaã dos Carajás, Curianópolis, Eldorado dos Carajás, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Marabá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Palestina do Pará, Parauapebas, Piçarra, Rondon do Pará, São Domingos do Araguaia, São João do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e Tucuruí.	TV. Paulo Ronaldo, 30 Fone: (94) 3787-0044 E-MAIL: cta.tucuruui@yahoo.com.br TV. Santa Terezinha, S/N FONE: (94) 3321-2195 Rua P, 38 Fone: (94) 3346-8538 E-MAIL: CTA.sae@gmail.com

MUNICÍPIO	UNIDADE	CNES	ABRANGÊNCIA	ENDEREÇO
4º CRS	HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS	231489	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Cachoeira do Piriá, Capanema, Nova Timboteua, Ourém, Peixe Boi, Primavera, Quatipurú, Salinópolis, Santa Luzia do Pará, Santarém Novo, São João de Pirabas, Tracuateua e Vizeu.	AV DRº MIGUEL SANTA BRIGIDA, S/N
5º CRS	HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS	2318628	Aurora do Pará, Capitão Poço, Dom Elizeu, Garrafão do Norte, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Nova Esperança do Piriá, Paragominas, Santa Maria do Pará, São Miguel do Guamá e Ulianópolis	AV. PRESIDENTE VARGAS, 345
6º CRS	HOSPITAL MUNICIPAL DE BARCARENA	2311763	Barcarena, Abaetetuba, Igarapé-miri, Moju e Tailândia	ROD. PA 481 KM12
7º CRS	HOSPITAL MUNICIPAL DE SOURE		Afuá, Cachoeira do Arari, Chaves, Muaná, Ponta de Pedras, Santa Cruz do Arari, Salvaterra, São Sebastião da Boa Vista e Soure.	
8º CRS	HOSPITAL REGIONAL DE BREVES	6710158	Anajás, Bagre, Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço e Portel.	AV. RIO BRANCO, 1266
9º CRS	HOSPITAL REGIONAL DE SANTAREM	5585422	Alenquer, Almerim, Aveiro, Belterra, Curuá, Faro, Itaituba, Jacaréacanga, Juruti, Monte Alegre, Novo Progresso, Óbidos, Oriximiná, Placas, Prainha, Rurópolis, Santarém, Terra Santa e Trairão	AV SERGIO HENN, 1100
10º CRS	HOSPITAL REGIONAL DE ALTAMIRA	5597501	Altamira, Anapú, Brasil Novo, Mediciândia, Pacajá, Porto de Móz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingú.	AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, S/N

Município	Unidade	CNES	Abrangência	Endereço
5º CRS	SAE PARAGOMINAS		Aurora do Pará, Capitão Poço, Dom Elizeu, Garrafão do Norte, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Nova Esperança do Piriá, Paragominas, Santa Maria do Pará, São Miguel do Guamá e Ulianópolis	Rua São Marcos s/n Fone: (91) 8107-7769, 8316-8333, 9164-3356, 3729-3238 FAX: (91)3729-3907 E-MAIL: maluricha@ig.com.br ou danijjg1985@hotmail.com ou magnatakanashi@hotmail.com
6º CRS	SAE BARCARENA SAE ABAETETUBA		Barcarena, Abaetetuba, Igarapé-miri, Moju e Tailândia	TV. Santo Antonio, 238 fone: (91) 8875-2975, 8166-6811 e-mail: ttaniajesus@hotmail.com Av. 15 de Agosto s/n entre: Barão do Rio Branco e Siqueira Mendes fone: (91)8107-7769,8316-8333 e mail: maluricha@ig.com.br
8º CRS	HOSPITAL REGIONAL DE BREVES	6710158	Anajás, Bagre, Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço e Portel.	Av. Rio Branco, 1266
9º CRS	SAE DE SANTAREM SAE DE NOVO PROGRESSO SAE DE ITAITUBA		Alenquer, Almerim, Aveiro, Belterra, Curuá, Faro, Itaituba, Jacaréacanga, Juruti, Monte Alegre, Novo Progresso, Óbidos, Oriximiná, Placas, Prainha, Rurópolis, Santarém, Terra Santa e Trairão	AV. Barão do Rio Branco, 860 Fone: (93)3523-1041 Rua Santo Antonio, 974 Fone: (93) 8122-7901 3528-1128 E-MAIL: bianep@hotmail.com Av. Marechal Rondon. Tv. José Ribeiro dos Anjos s/n Fone: (3518-2002, 3518-1659 E-MAIL: juditholiveir@yahoo.com.br

MUNICÍPIO	UNIDADE	CNES	ABRANGÊNCIA	ENDEREÇO
12º CRS	SAE DE REDENÇÃO	5631122	Água Azul do Norte, Bannach, Conceição do Araguaia, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'arco, Redenção, Rio Maria, Sapucaia, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Felix do Xingú, Tucumã e Xinguara	AV. Araguaia, 1500 Fone: (94) 3424-5774,8112-3720,3424-8082, 9152-6224 Fax: (94) 3424-8082 E-MAIL: flavia.tulia@hotmail.com ou cta.redencao_pa@yahoo.com.br
13º CRS	HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ	2313367	Baião, Cametá, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba e Oeiras do Pará	Rua Santos Dumont,424

**REFERÊNCIAS PARA ACIDENTE COM MATERIAL BIOLÓGICO NO ESTADO DO PARÁ ATENDIMENTO HORÁRIO INTEGRAL**

MUNICÍPIO	UNIDADE	CNES	ABRANGÊNCIA	ENDEREÇO
1º CRS	HOSPITAL ABELARDO SANTOS	2695251	Região Metropolitana de Belém, formada pelos Municípios de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Bárbara	ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, 01
2º CRS	HOSPITAL ABELARDO SANTOS	2695251	Acará, Bujarú, Colares, Concórdia do Pará, Santa Isabel do Pará, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, Tomé-Açu e Vigia de Nazaré.	ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, 01
3º CRS	HOSPITAL ABELARDO SANTOS	2695251	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, São Domingos do Capim, São João da Ponta, São Francisco do Pará e Terra Alta.	ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, 01

MUNICÍPIO	UNIDADE	CNES	ABRANGÊNCIA	ENDEREÇO
11º CRS	HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI HOSPITAL REGIONAL DE MARABÁ	2621614 5599504	Abel Figueiredo, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Breu Branco, Canaã dos Carajás, Curianópolis, Eldorado dos Carajás, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Marabá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Palestina do Pará, Parauapebas, Piçarra, Rondon do Pará, São Domingos do Araguaia, São João do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e Tucuruí.	AV DOS AMAZONIDAS, S/N ROD. PA 150, S/N
12º CRS	HOSPITAL REGIONAL DE REDENÇÃO HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	5498465 2328992	Água Azul do Norte, Bannach, Conceição do Araguaia, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'arco, Redenção, Rio Maria, Sapucaia, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Felix do Xingú, Tucumã e Xinguara	AV. BRASIL, S/N, QD 30 TV PARÁ, 840
13º CRS	HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ	2313367	Baião, Cametá, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba e Oeiras do Pará	AV. BRASIL, S/N, QD 30 TV PARÁ, 840

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396697**

Modalidade: Pregão Eletrônico  
Número: 99/2012  
Objeto: Aquisição Material Permanente (Equipamentos Laboratoriais), para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Cruz Moreira de Limoeiro do Ajuru  
Entrega do Edital: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios: www.comprasnet.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.saude.pa.gov.br.  
Observação: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através do fone (91) 4006-4874 ou através dos email: cpl@sessa.pa.gov.br.  
Responsável pelo certame: CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA  
Local de Abertura: No site: www.comprasnet.gov.br  
Data da Abertura: 03/07/2012  
Hora da Abertura: 09:30  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
10302131273630000 449052 0103000000 Estadual  
10301131162810000 449052 0103000000 Estadual  
Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

**PORTARIA Nº 795**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396840**

**PORTARIA Nº 795, DE 19 DE JUNHO DE 2012.**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO as informações e solicitação contidas no processo nº 221437/2012 (fls. 09);  
CONSIDERANDO que a Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 331, de 16 de Abril de 2012, que por sua vez foi prorrogado pela Portaria nº 613 de 18 de maio de 2012 deverá deslocar-se ao Município de Igarapé-Açu-Pará na verificação in loco para a realização adequada de suas atribuições;  
CONSIDERANDO que há necessidade de prorrogar a portaria acima por mais 30 dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Tomada de Contas.  
RESOLVU:

I - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores, HELENA DO SOCORRO CURCINO ALHO - Técnica de Administração e Finanças - matrícula nº 54191321, SILVIA SELMA RIBEIRO PÓ DE ALMEIDA - Administradora - matrícula nº 55586666 e MARIA DO SOCORRO LUCAS BANDEIRA - Técnica em Educação - matrícula nº 72344;

II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de duração autorizado à Comissão.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

**HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**FÉRIAS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396874**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS**  
**FÉRIAS**

**Errata na Portaria de Férias Nº 294/23.05.2012** do servidor WALDECIR DA SILVA AMARAL, matrícula nº 5829542-3, publicada no D.O.E Nº 32.163/23.05.2012.  
Onde se lê: Período das Férias: 01.06.2012 a 30.06.2012.  
Leia-se : Período das Férias: 04.06.2012 a 03.07.2012.

**Errata na Portaria de Férias Nº 294/22.05.2012** da servidora ANA LIDIA COUTINHO DOS SANTOS, matrícula nº 5828937-1, publicada no D.O.E Nº 32.163/23.05.2012.  
Onde se lê: Período das Férias: 01.06.2012 a 30.06.2012  
Leia-se : Período das Férias: 07.06.2012 a 05.07.2012.

**Errata na Portaria de Férias Nº 345/18.06.2012** da servidora Nasaré do Socorro Silva Pires, matrícula nº 5095298-1, publicada no D.O.E Nº 32.180/19.06.2012.  
Onde se lê: Período das Férias: 02.07.2012 a 31.07.2012.  
Leia-se : Período das Férias: 05.07.2012 a 03.08.2012.

**TORNAR SEM EFEITO FÉRIAS**

**Portaria nº. 352/20.06.2012** - Tornar sem efeito as férias do(a) servidor(a) CLOVIS ROSA COELHO, matrícula nº 5180643-1, concedida através da Portaria nº 294/22.05.12 no mês de JUNHO/2012, referente ao Exercício: 2011/2012, publicada no DOE: 32.163/23.05.2012.

**Portaria nº. 353/20.06.2012** - Tornar sem efeito as férias do(a) servidor(a) IRAILDES DE BRITO SILVA, matrícula nº 5302200-2, concedida através da Portaria nº 294/22.05.12 no mês de JUNHO/2012, referente ao Exercício: 2010/2011, publicada no DOE: 32.163/23.05.2012.

**Portaria nº. 354/20.06.2012** - Tornar sem efeito as

férias do(a) servidor(a) LIZ DE SOUZA CORREA, matrícula nº 57197518-1, concedida através da Portaria nº 230/18.04.12 no mês de MAIO/2012, referente ao Exercício: 2011/2012, publicada no DOE: 32.140/19.04.2012.

**Portaria nº. 355/20.06.2012** - Tornar sem efeito as férias do(a) servidor(a) JOSÉ MARIA TAVARES PEREIRA, matrícula nº 5092990, concedida através da Portaria nº 345/18.06.2012 no mês de JULHO/2012, referente ao Exercício: 2011/2012, publicada no DOE: 32.180/19.06.2012.

**Portaria nº. 356/20.06.2012** - Tornar sem efeito as férias do(a) servidor(a) TEVER ALMEIDA CABRAL, matrícula nº 103535-1, concedida através da Portaria nº 230/18.04.2012 no mês de MAIO/2012, referente ao Exercício: 2011/2012, publicada no DOE: 32.140/19.04.2012.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20.06.2012.  
SÔNIA CRISTINA ARIAS BAHIA  
Diretora do DGTES/GAB/SESPA

## Escola Técnica do SUS - ETSUS

**CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396186**  
**CONTRATO: 108**

Exercício: 2012  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Prestação de serviços docente no Curso de Qualificação para Agente Comunitário de Saúde, Módulo III, no município de São Domingos do Capim, no período de 28 a 31/05/2012, totalizando 40 horas-aulas de 45 minutos.

Valor Total: 2.400,00  
Data Assinatura: 25/05/2012  
Vigência: 25/05/2012 a 08/06/2012  
Credenciamento: 1/2011  
Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
10128122162650000 339036 0349002559 Federal  
Contratado: FÁBIO FERNANDO TEIXEIRA SILVA  
Endereço: Tv Nove de Janeiro, 1818  
CEP. 66060-575 - Belém/PATelefone: 9181552664  
Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA

**CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396744**  
**CONTRATO: 151**

Exercício: 2012  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Prestação de serviços docente no Curso de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS, no município de Breves, no período de 19 a 22/06/2012, totalizando 40 horas-aulas.

Valor Total: 2.400,00  
Data Assinatura: 15/06/2012  
Vigência: 15/06/2012 a 29/06/2012  
Credenciamento: 1/2011  
Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
10128122162650000 339036 0349002166 Federal  
Contratado: SOCORRO DE JESUS GOMES MOTA  
Endereço: R S Miguel, 538  
CEP. 66033-112 - Belém/PATelefone: 9191817927  
Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA

**CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396762**  
**CONTRATO: 158**

Exercício: 2012  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Prestação de serviços docente no Curso de Qualificação para Agente Comunitário de Saúde, Módulo IV, no município de Barcarena, no período de 11 a 15/06/2012, totalizando 50 horas-aulas de 45 minutos.

Valor Total: 3.000,00  
Data Assinatura: 06/06/2012  
Vigência: 06/06/2012 a 20/06/2012  
Credenciamento: 1/2011  
Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
10128122162650000 339036 0349002559 Federal  
Contratado: GLENDA OLIVEIRA BENTES  
Endereço: BI Seis, 00  
CEP. 66090-590 - Belém/PAComplemento: Conjunto IAPI, BI 27, Casa E  
Telefone: 9130838757  
Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA

**CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396777**  
**CONTRATO: 164**

Exercício: 2012  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Prestação de serviços docente no Curso Básico de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS, no município de Cametá, no período de 11 a 15/06/2012, totalizando 40 horas-aulas.

Valor Total: 2.400,00  
Data Assinatura: 04/06/2012  
Vigência: 04/06/2012 a 18/06/2012  
Credenciamento: 1/2011  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
10128122162650000 339036 0349002166 Federal  
Contratado: ERCILIA SANTOS PEREIRA  
Endereço: R Boaventura da Silva, 2081  
CEP. 66060-060 - Belém/PAComplemento: fundos Casa 02  
Telefone: 9132261148  
Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA

**CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396792**  
**CONTRATO: 189**

Exercício: 2012  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Prestação de serviços docente no Curso Básico de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS, no município de Breves, no período de 19 a 22/06/2012, totalizando 40 horas-aulas.

Valor Total: 2.400,00  
Data Assinatura: 15/06/2012  
Vigência: 15/06/2012 a 29/06/2012  
Credenciamento: 1/2011  
Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
10128122162650000 339036 0349002166 Federal  
Contratado: IRISMAR DE ALMEIDA MACHADO  
Endereço: Rod Augusto Montenegro, 117  
CEP. 66811-000 - Belém/PATelefone: 9180198626  
Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA

**CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396817**  
**CONTRATO: 190**

Exercício: 2012  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Prestação de serviços docente no Curso Básico de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS, Módulos I e II, no município de Belém, no período de 18 a 22/06/2012, totalizando 40 horas-aulas.

Valor Total: 2.400,00  
Data Assinatura: 15/06/2012  
Vigência: 15/06/2012 a 29/06/2012  
Credenciamento: 1/2011  
Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
10128122162650000 339036 0349002166 Federal  
Contratado: RITA DE CASSIA PAMPLONA BELTRÃO  
Endereço: R Dr Rodrigues dos Santos, 141  
CEP. 66020-260 - Belém/PATelefone: 9181163282  
Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA

**CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396827**  
**CONTRATO: 191**

Exercício: 2012  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Prestação de serviços docente no Curso Básico de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS, no município de Belém, no período de 18 a 22/06/2012, totalizando 40 horas-aulas.

Valor Total: 2.400,00  
Data Assinatura: 15/06/2012  
Vigência: 15/06/2012 a 29/06/2012  
Credenciamento: 1/2011  
Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
10128122162650000 339036 0349002166 Federal  
Contratado: ERCILIA SANTOS PEREIRA  
Endereço: R Boaventura da Silva, 2081  
CEP. 66060-060 - Belém/PAComplemento: Fundos Casa 02  
Telefone: 9132261148  
Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA

# Secretaria de Estado de Saúde Pública - 2ª Regional

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396462**

**PORTARIA: 141/12**

Objetivo: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA EFEITO DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DA VISA ANUAL NA EMPRESA NAMBA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/94 ART. 145

Origem: SANTA IZABEL/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTO ANTONIO DO TAUÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

724939/ELIZA MARIA COELHO SOBRAL (MÉDICO VETERINÁRIO)

/ 1.5 diárias (Deslocamento) / de 10/05/2012 a 11/05/2012<br

Ordenador: ELIZABETH MARIA DA C. PINHEIRO.

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396471**

**PORTARIA: 142/12**

Objetivo: CONDUZIR TÉCNICA PARA REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA EFEITO DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DA VISA ANUAL NA EMPRESA NAMBA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/94 ART. 145

Origem: SANTA IZABEL/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTO ANTONIO DO TAUÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

51499591/PAULO SERGIO DE MELO E SILVA (MOTORISTA) / 1.5

diárias (Deslocamento) / de 10/05/2012 a 11/05/2012<br

Ordenador: ELIZABETH MARIA DA C. PINHEIRO.

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396477**

**PORTARIA: 154/12**

Objetivo: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA EFEITO DA RENOVAÇÃO E LIBERAÇÃO DE LICENÇA DA VISA ANUAL NO HOSPITAL SÃO LUCAS.

Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/94 ART. 145

Origem: SANTA IZABEL/PA - BRASIL

Destino(s):

BUJARU/PA - Brasil<br

Servidor(es):

724939/ELIZA MARIA COELHO SOBRAL (MÉDICO VETERINÁRIO)

/ 1.5 diárias (Deslocamento) / de 07/05/2012 a 08/05/2012<br

Ordenador: ELIZABETH MARIA DA C. PINHEIRO.

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396486**

**PORTARIA: 155/12**

Objetivo: CONDUZIR TÉCNICA PARA REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA EFEITO DA RENOVAÇÃO E LIBERAÇÃO DE LICENÇA DA VISA ANUAL NO HOSPITAL SÃO LUCAS.

Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/94 ART. 145

Origem: SANTA IZABEL/PA - BRASIL

Destino(s):

BUJARU/PA - Brasil<br

Servidor(es):

51499591/PAULO SERGIO DE MELO E SILVA (MOTORISTA) / 1.5

diárias (Deslocamento) / de 07/05/2012 a 08/05/2012<br

Ordenador: ELIZABETH MARIA DA C. PINHEIRO.

# Secretaria de Estado de Saúde Pública - 3ª Regional

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396202**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012/3º CRS**

**PREGÃO Nº 005 / 3º CRS / SESP / 2012**

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2012, Processo nº 18767/2012, homologada pelo Diretor do 3º Centro Regional de Saúde, em 004/06/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32173 de 06/06/2012.

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de Material de Higiene e Limpeza para atender as Unidades de Saúde dos Municípios gerenciados pelo 3º CRS, conforme Anexo I – A do edital do pregão eletrônico 005/2012/3º CRS.

VIGÊNCIA: 11/06/2012 a 10/06/2012

Empresa Vencedora dos lotes 01 e 02: **R. ROMUALDO DA SILVA – ME**, CNPJ nº 15.138.569/0001-95, com sede na Rua Pedro Porpino da Silva, nº 39, Bairro: Ianetama, CEP: 68.744-000 – Cidade: Castanhal, Estado: PA, Telefone: (91) 3712-2104 / (91) 8278-0706, email: [neisalvianosilva@gmail.com](mailto:neisalvianosilva@gmail.com), representada pelo Sr. Rosinei Romualdo da Silva.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	Água sanitária, alvejante e desinfetante, frasco C/ 1.000ml	UND	1.500	0,97	1.455,00
02	Amaciante p/ roupa C/ 1000 ml	UNID	150	2,00	300,00
03	Acido Muriático C/ 1.000ml	UNID	150	2,55	382,50
04	Cera líquida vermelha 500 ML	UNID	45	1,95	87,75
05	Cera líquida incolor 1000 ML	UNID	45	2,56	115,20
06	Desinfetante líquido, germicida/bactericida, perfumado 1000ml.	UND	1.350	1,33	1.795,50
07	Detergente líquido, biodegradável neutro, 500ml.	FRS	1.050	0,80	840,00
08	Desodorizador de ar para ambiente, ação contínua, de primeira qualidade, fragrância de lavanda ou jasmim, apresentação aerosol, contendo 400ml.registro no Ministério da Saúde,	UNID	150	4,20	630,00
09	Desodorizador sanitário, 35g, essência lavanda tablete sólido.	UNID	300	0,72	216,00
10	Inseticida em base aquosa, contra baratas, mosquitos e formigas, tipo aerosol, apresentação em lata com 500ml. Registro no Ministério da Saúde.	UNID	60	3,40	204,00
11	Limpa vidro em spray 500ml	UNID	75	2,30	172,50
12	Lustrador para móveis e superfícies lisas, líquido, 200ml, componentes à base de silicone, aroma lavanda.	UNID	180	1,25	225,00
13	Removedor de ferrugem 50ML	UNID	60	3,70	222,00
14	Sabão em pó 500g c/ alvejante seguro	UNID	1.200	1,40	1.680,00
15	Sabão em barra 1K	UNID	450	2,00	900,00
16	Sabonete em barra de 90g	UNID	300	0,60	180,00
<b>TOTAL LOTE 01</b>					<b>9.405,45</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
17	Bacia em plástico pequena	UNID	36	2,00	72,00
18	Bacia em plástico grande	UNID	30	7,00	210,00
19	Balde em plástico capacidade 10L	UNID	15	3,50	52,50
20	Balde em plástico capacidade 20L	UNID	90	4,00	360,00
21	Balde em plástico c/ tampa e aba grande capacidade P/ 100L	UNID	60	26,49	1.589,40
22	Cesto plástico p/ lixo pequeno	UNID	30	1,15	34,50
23	Cesto plástico p/ lixo médio	UNID	75	4,00	300,00
24	Copo descartável para água 180ml C/ 100 unidades	PCT	900	1,79	1.611,00
25	Copo descartável para café 50ml C/ 100 unidades	PCT	300	0,79	237,00
26	Espanja de aço pacote C/ 08 unid, (fardo C/ 14 pacotes)	FARDO	150	15,90	2.385,00
27	Espanja dupla face de espuma para lavar louça	UNID	300	0,30	90,00
28	Escova em nylon média para lavar roupa	UNID	90	1,10	99,00
29	Escovão p/chão, de piaçava, cabo de madeira.	UNID	150	3,80	570,00
30	Flanela c/ bainha 40 X 60 cm	UNID	300	1,80	540,00
31	Guardanapo em tecido, 60 X 40 cm.	UNID	300	2,45	735,00
32	Luvas multiuso tamanho P	PAR	150	2,70	405,00
33	Luvas multiuso tamanho M	PAR	150	2,70	405,00
34	Luvas multiuso tamanho G	PAR	150	2,70	405,00
35	Lixeira plástica com pedal capacidade p/ 15L	UNID	60	14,90	894,00
36	Pano para limpeza de chão, em algodão cru, 70X42, tipo saco.	UNID	600	2,00	1.200,00
37	Papel toalha interfolhado descartável C/ 1.000 folhas	FARDO	150	9,80	1.470,00
38	Pregador de roupa C/ 12	PCT	90	1,15	103,50
39	Pá para lixo c/ cabo longo pequena	UNID	90	1,10	99,00
40	Rodo em borracha cabo madeira	UNID	60	3,50	210,00
41	Papel higiênico branco em fibras virgem, não recicladas, folhas duplas, picotado, C/64 rolos 30mX10cm cada rolo.	FARDO	300	18,40	5.520,00
42	Saco em plástico, p/uso diverso, 1 kg, C/100 unid	PCT	18	1,20	21,60
43	Saco em plástico, p/uso diverso, 2 kg, C/100 unid	PCT	18	2,50	45,00
44	Saco p/ lixo 100L c/ 05 unidades	PCT	750	1,40	1.050,00
45	Saco p/ lixo 50L c/ 10 unidades	PCT	750	1,40	1.050,00
46	Saco p/ lixo 30L c/ 10 unidades	PCT	750	1,41	1.057,00
47	Sacola em plástico, p/ uso diverso 05 kg.	UNID	1.800	0,03	54,00
48	Sacola em plástico, p/ uso diverso 10 kg	UNID	1.800	0,18	324,00
49	Papel toalha absorvente descartável, em rolo pct C/ 02 unid.	PCT	150	2,40	360,00
50	Vassoura de piaçava cabo de madeira	UNID	300	3,00	900,00
51	Vassoura de pelo cabo de madeira.	UNID	150	4,15	622,50
<b>TOTAL LOTE 02</b>					<b>25.081,50</b>

Jos□ Moreira Sales  
Ordenador de Despesas do 3º CRS/SESPA

## Secretaria de Estado de Saúde Pública - 5ª Regional

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396625**  
**PORTARIA: 328**

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO NO GABINETE DA SESPA COM O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, PREFEITO E SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.  
Fundamento Legal: LEI Nº5.810/94 ART.145  
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL  
Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 58529783/JOSE MOREIRA SALES (DIRETOR REGIONAL 3CRS) / 0.5 diárias (Completa) / de 21/06/2012 a 21/06/2012<br>  
Ordenador: JOSÉ MOREIRA SALES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396638**  
**PORTARIA: 329**

Objetivo: CONDUZIR O SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DE REUNIÃO NO GABINETE DA SESPA COM O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, PREFEITO E SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.  
Fundamento Legal: LEI Nº5.810/94 ART.145  
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL  
Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 572064061/WALDOCELYS PEREIRA MANOS DE MORAES (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 21/06/2012 a 21/06/2012<br>  
Ordenador: JOSÉ MOREIRA SALES

## Secretaria de Estado de Saúde Pública - 4ª Regional

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396338**  
**PORTARIA: 539/2012**

Objetivo: Realizar capacitação de manipuladores de alimento e açaí.  
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94  
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL  
Destino(s): Cachoeira do Piria e Peixe Boi/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 2366672/ANTONIO CARLOS DA MATA SIDRIM (Técnico em Educação Física) / 1.5 diárias (Completa) / de 13/06/2012 a 14/06/2012<br>  
Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396343**  
**PORTARIA: 540/2012**

Objetivo: Realizar capacitação de manipuladores de alimento e açaí.  
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94  
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL  
Destino(s): Cachoeira do Piria e Peixe Boi/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 0502121/JOSÉ MARIA MOURA (Guarda de Endemias) / 1.5 diárias (Completa) / de 13/06/2012 a 14/06/2012<br>  
Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396356**  
**PORTARIA: 548/2012**

Objetivo: Realizar capacitação de manipuladores de alimento e açaí.  
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94  
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL  
Destino(s): Cachoeira do Piria e Peixe Boi/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 571909161/ROSANA BARROS SILVA DOS SANTOS (Agente Administrativo) / 1.5 diárias (Completa) / de 13/06/2012 a 14/06/2012<br>  
Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396369**  
**PORTARIA: 541/2012**

Objetivo: Conduzir veículo com servidores que irão realizar capacitação de manipuladores de alimento e açaí.  
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94  
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL  
Destino(s): Cachoeira do Piria e Peixe Boi/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 0505329/ANTONIO SOARES MENEZES (Motorista) / 1.5 diárias (Completa) / de 13/06/2012 a 14/06/2012<br>  
Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396475**  
**PORTARIA: 557/2012**

Objetivo: Participar da Capacitação "Ciclo de Palestras sobre Inspeção para Certificação em Boas Práticas Farmacêuticas de Distribuição e Armazenamento".  
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94  
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL  
Destino(s): Belém/PA - Brasil<br>  
Servidor(es):

54661802/JORGE MIGUEL CECIM COELHO (Médico Veterinário) / 1.5 diárias (Completa) / de 18/06/2012 a 19/06/2012<br>  
Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396527**  
**PORTARIA: 562/2012**

Objetivo: Acompanhar técnicos do nível central GT-Zoonoses, em complemento a supervisão dos municípios pertencentes ao 4º CRS (Bonito, Ourém, Cachoeira do Piria, Viseu e Augusto Corrêa).  
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94  
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL  
Destino(s): Aos municípios sob jurisdição do 4º CRS/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 1086485/PEDRO GERALDO GONÇALVES NOGUEIRA (Guarda de Endemias) / 5.5 diárias (Completa) / de 18/06/2012 a 23/06/2012<br>  
Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396695**  
**PORTARIA: 558/2012**

Objetivo: Participar da Capacitação "Ciclo de Palestras sobre Inspeção para Certificação em Boas Práticas Farmacêuticas de Distribuição e Armazenamento".  
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94  
Origem: BRAGANÇA/PA - BRASIL  
Destino(s): Belém/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): /BENEDITO JUNIOR SOUSA AMORIM (Colaborador Eventual) / 1.5 diárias (Completa) / de 18/06/2012 a 19/06/2012<br>  
Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396711**  
**PORTARIA: 560/2012**

Objetivo: Participar da Capacitação "Ciclo de Palestras sobre Inspeção para Certificação em Boas Práticas Farmacêuticas de Distribuição e Armazenamento".  
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94  
Origem: SALINÓPOLIS/PA - BRASIL  
Destino(s): Belém/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): /LILIAN SCHWAMKE (Colaborador Eventual) / 1.5 diárias (Completa) / de 18/06/2012 a 19/06/2012<br>  
Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

**PORTARIA DE TORNAR SEM EFEITO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396743**  
**PORTARIA Nº 62 DE 19 DE JUNHO DE 2012**

O Diretor do 4º Centro Regional de Saúde, desta SESPA, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº. 2.168 de 25/02/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 31.864 de 28/02/2011.

RESOLVE:  
TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 61 de 18 de Junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.180 de 19/06/2012, que prorrogou por 60 (sessenta) dias a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS  
Diretor do 4º Centro Regional de Saúde

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PAD**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396751**  
**PORTARIA Nº 63 DE 20 DE JUNHO DE 2012**

O Diretor do 4º Centro Regional de Saúde, desta SESPA, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº. 2.168 de 25.02.2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 31.864 de 28.02.2011.

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nos termos da CI nº 002/2012 - Comissão de PAD/4º CRS/SESPA;

RESOLVE:  
I - Prorrogar por 60 (sessenta) dias a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 43 de 10 de Abril de 2012 publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.137 de 16 de Abril de 2012, com fundamentação legal no artigo 208, da Lei nº 5.810/94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS  
Diretor do 4º Centro Regional de Saúde

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PAD**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396760**  
**PORTARIA Nº 65 DE 20 DE JUNHO DE 2012**

O Diretor do 4º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o despacho da Assessoria Jurídica da SESPA nos autos do processo nº 401200/2009;

RESOLVE:  
I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar na forma do artigo nº 199 da Lei nº 5.810/94, composta pelos servidores, Rosilda da Silva Saldanha, Enfermeira, matrícula nº 79820/1, Diná Ferreira Costa, Enfermeira, matrícula nº 57174866/1, Ester Nunes Peixoto Gonçalves, Enfermeira, matrícula nº 57191240/1, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo, a fim de apurar transgressões dispostas no artigo 178, inciso IV, artigo 190, inciso II, § 2º da Lei nº 5.810/94 (abandono de cargo), cometidas pela servidora Aline Cristina Barbosa da Silva, matrícula 54190695-1, cargo Técnico em Radiologia, conforme descrito nos autos do processo acima referido.

II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS  
DIRETOR DO 4º CENTRO REG. DE SAÚDE

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396847**  
**PORTARIA: 152/2012**

Objetivo: PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIR METROPOLITANA III.  
Fundamento Legal: LEI 5.810/94  
Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - BRASIL

Destino(s): CASTANHAL/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 572344501/ANDREA OLIVEIRA DUTRA (NUTRICIONISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 21/06/2012 a 21/06/2012  
555874451/ANTONIA MARIA VERA DA SILVA (CHEFE DA DIV. ADM E FINANCEIRA) / 0.5 diárias (Completa) / de 21/06/2012 a 21/06/2012  
58881681/CLEIDE REGIANE AZEVEDO DOS REIS (CHEFE DA DIV. TÉCNICA) / 0.5 diárias (Completa) / de 21/06/2012 a 21/06/2012  
51499671/MARILEIDE DO NASCIMENTO (DIRETORA DO 5º CRS) / 0.5 diárias (Completa) / de 21/06/2012 a 21/06/2012<br>  
Ordenador: MARILEIDE DO NASCIMENTO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396854**  
**PORTARIA: 153/2012**

Objetivo: CONDUZIR EQUIPE TÉCNICA DO 5º CRS PARA PARTICIPAREM DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIR METROPOLITANA III.

Fundamento Legal: LEI 5.810/94  
Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - BRASIL  
Destino(s): CASTANHAL/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 0504930/LUIZ AGNALDO DA SILVEIRA LIMA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 21/06/2012 a 21/06/2012<br>  
Ordenador: MARILEIDE DO NASCIMENTO

## Secretaria de Estado de Saúde Pública - 8ª Regional

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396582**  
**PORTARIA: 196/2012**

Objetivo: A FIM DE REALIZAR VISTORIA TÉCNICA DA SITUAÇÃO CADASTRAL DOS EAS PERANTE O SCNES.  
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL 5810/94  
Origem: BREVES/PA - BRASIL

Destino(s): BAGRE/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 54194076/MANOEL ANTONIO GOMES SANCHES (AGENTE ADMINISTRATIVO) / 4.5 diárias (Completa) / de 25/06/2012 a 29/06/2012<br>  
Ordenador: ÂNGELA CLEA QUEIROZ IKETANI

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396592**  
**PORTARIA: 196/2012**

Objetivo: A FIM DE REALIZAR VISTORIA TÉCNICA DA SITUAÇÃO CADASTRAL DOS EAS PERANTE O SCNES.  
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL 5810/94  
Origem: BREVES/PA - BRASIL

Destino(s): BAGRE/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 509198024/DJACIVALDO ANDRADE DOS SANTOS (ENFERMEIRO) / 4.5 diárias (Completa) / de 25/06/2012 a 29/06/2012<br>  
Ordenador: ÂNGELA CLEA QUEIROZ IKETANI

## Secretaria de Estado de Saúde Pública - 9ª Regional

**PORTARIA DE DESIGNAR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396599**  
**PORTARIA Nº 0021 DE 20 DE JUNHO DE 2012.**

A DIRETORA DA 9ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, usando de suas atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 2.170/2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 31864 de 28/02/2011.  
RESOLVE:







# Caderno 8

QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2012

## SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

#### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396102 PORTARIA: 295/12

Objetivo: Realizar Visita Técnica na AT de Monte Alegre/Pa  
Fundamento Legal: Orientação Normativa AGE n. 001 de 11/01/2008  
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Monte Alegre/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
58835711/DORENICE DE SOUZA PINTO (Biomédica) / 2.5 diárias (Completa) / de 27/06/2012 a 29/06/2012<br  
Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

#### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396112 PORTARIA: 296/12

Objetivo: Participar da Campanha Externa de Captação de Candidatos a Doadores de Sangue no Município de Ananindeua/Pa  
Fundamento Legal: Orientação Normativa AGE n. 001 de 11/01/2008  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Ananindeua/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
541884921/HAILTON DE SOUZA FIALHO (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 28/06/2012 a 28/06/2012  
55946261/JOAQUIM ARAUJO HENRIQUES (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 28/06/2012 a 28/06/2012  
54195111/JORGE RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA (Ag. Port.) / 0.5 diárias (Completa) / de 28/06/2012 a 28/06/2012  
70001701/JOSE RIBAMAR SANTOS RODRIGUES (Servente) / 0.5 diárias (Completa) / de 28/06/2012 a 28/06/2012  
5892504/RAIMUNDO NONATO SANTANA CAMPOS (Téc. Manut.) / 0.5 diárias (Completa) / de 28/06/2012 a 28/06/2012  
571746631/SHIRLIANE SILVA DE MORAES (Servente) / 0.5 diárias (Completa) / de 28/06/2012 a 28/06/2012<br  
Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

#### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396125 PORTARIA: 297/12

Objetivo: Participar da Campanha Externa de Captação de Candidatos a Doadores de Sangue no Município de Ananindeua/Pa  
Fundamento Legal: Orientação Normativa AGE n. 001 de 11/01/2008  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Ananindeua/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
56133021/MARIA DA GRAÇA DIAS DE SOUSA (Aux. Adm.) / 0.5 diárias (Completa) / de 28/06/2012 a 28/06/2012  
541861193/MARIA ELEONORA DA SILVA MELO (Médica) / 0.5 diárias (Completa) / de 28/06/2012 a 28/06/2012  
541880871/MARLUCE GONÇALVES RAMOS (Enferm.) / 0.5 diárias (Completa) / de 28/06/2012 a 28/06/2012  
541880891/RAIMUNDO EDSON DOS SANTOS MENDES (Aux. Adm.) / 0.5 diárias (Completa) / de 28/06/2012 a 28/06/2012<br  
Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

#### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396136 PORTARIA: 298/12

Objetivo: Participar da Campanha Externa de Captação de Candidatos a Doadores de Sangue no Município de Ananindeua/Pa  
Fundamento Legal: Orientação Normativa AGE n. 001 de 11/01/2008  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Ananindeua/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
51390071/LUCINETE DO SOCORRO PINHEIRO PASSOS (Aux. B. Sangue) / 0.5 diárias (Completa) / de 28/06/2012 a 28/06/2012  
571746441/SANDRA MARIA MARQUES MARTINS (Téc. Enferm.)

/ 0.5 diárias (Completa) / de 28/06/2012 a 28/06/2012  
571952832/SANDRO SOARES NAPOLEAO (Téc. Enferm.) / 0.5 diárias (Completa) / de 28/06/2012 a 28/06/2012  
57226339/VERONICA FERREIRA LACERDA (Téc. Enferm.) / 0.5 diárias (Completa) / de 28/06/2012 a 28/06/2012<br  
Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

#### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396143 PORTARIA: 299/12

Objetivo: Realizar Visita Técnica e Formação de Multiplicadores no Município de Igarapé-Açu/PA  
Fundamento Legal: Orientação Normativa AGE n. 001 de 11/01/2008  
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Igarapé-Açu/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
541907122/ADINAURA RAMOS DE CASTRO (Assost. Social) / 0.5 diárias (Completa) / de 28/06/2012 a 28/06/2012  
555883901/EDGAR FLAVIO DE QUEIROZ LEMOS (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 28/06/2012 a 28/06/2012<br  
Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

#### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396150 PORTARIA: 300/12

Objetivo: Participar da Campanha Externa de Captação de Candidatos a doadores de Sangue no Município de Ananindeua/Pa  
Fundamento Legal: Orientação Normativa AGE n. 001 de 11/01/2008  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Ananindeua/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
541883801/ANNA NERY DA SILVA (Assist. Social) / 0.5 diárias (Completa) / de 28/06/2012 a 28/06/2012  
541885341/MARIA DE NAZARE VERISSIMO DE ARAUJO (Assist. Social) / 0.5 diárias (Completa) / de 28/06/2012 a 28/06/2012<br  
Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

#### TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396738 ATO: PORT. Nº 143/2012/GEAPE/HEMOPA

Término Vínculo: 02/05/2012  
Tipo: Término de Vínculo de Servidor  
Motivo: DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO.  
Orgão: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARA  
Servidor(es):  
Temporário / FABIANA KELLY BENASSULY DA COSTA (AGENTE ADMINISTRATIVO) / MATRÍCULA Nº 5892464-1<br  
Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

#### PORTARIA DE LICENÇA ASSISTÊNCIA. NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396745 PORTARIA Nº. 142/2012 - GEAPE/HEMOPA, 15 DE JUNHO DE 2012.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
I -Conceder Licença Assistência, (a) o servidor (a), Edigleuma Dulce Costa da Mota, Cargo: Técnico Patologia Clínica, matrícula nº 5150078/2, lotado (a) na Gerência de Imunologia Eritrocitária, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 21 de maio de 2012 a 25 de maio de 2012. Laudo nº 127547A/1.  
II -Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 15 de junho de 2012.  
Luciana Maradei  
Presidente / Fundação Hemopa

### Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana

#### CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396155 CONTRATO: 132

Exercício: 2012  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Aquisição de fios e materiais cirúrgicos a fim de suprir as necessidades da FHCGV.  
Valor Total: 73.426,48  
Data Assinatura: 18/06/2012  
Vigência: 19/06/2012 a 18/06/2013

Pregão Eletrônico: 7/2012

Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
10302131226100000 339030 0269000000 Estadual  
10302131226100000 339030 0269000000 Estadual  
Contratado: CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Endereço: Tv Pombal, 120  
CEP. 66055-450 - Belém/PAEmail: cbaopme@gmail.com  
Telefone: 9183531110  
Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

#### CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396473 CONTRATO: 127

Exercício: 2012  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Aquisição de soluções de pequeno e grande volume e outras soluções, utilizadas nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, agência transfusional, centro cirúrgico e obstétrico da FPEHCGV.  
Valor Total: 111.971,00  
Data Assinatura: 11/06/2012  
Vigência: 12/06/2012 a 11/06/2013  
Pregão Eletrônico: 10/2012

Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
10302131226100000 339030 0103000000 Estadual  
10302131226100000 339030 0103000000 Estadual  
Contratado: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA  
Endereço: Av Litorânea, s/n  
CEP. 61700-000 - Aquiraz/CEEmail: pedro.freire@fresenius-kabi.com  
Telefone: 9181112874

Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

#### PORTARIA DE FÉRIAS JUNHO 2012 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396701 PORTARIA Nº362, 18 DE JUNHO DE 2012.

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27 de janeiro de 2012, publicada no DOE nº 32.087 de 30.01.2012.

**RESOLVE,**  
CONCEDER, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, referente ao mês de JUNHO DE 2012.  
EXERCÍCIO 2012

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
54196357	1 ADAIR DA SILVA ELLERES	01.06 a 30.06.2012
54196357	3 ADAIR DA SILVA ELLERES	01.06 a 30.06.2012
57195804	1 ADRIANO DA SILVA SALDANHA	01.06 a 30.06.2012
55587740	1 AKEMI DA COSTA MIGIYAMA	01.06 a 30.06.2012
54188897	2 ANA CLAUDIA COSTA GONCALVES	15.06 a 14.07.2012
57195648	1 ANA CLAUDIA VIEIRA NUNES	01.06 a 30.06.2012
5141583	1 ANA DO SOCORRO SANTOS DA PONTE SOUZA	01.06 a 30.06.2012
57192235	1 ANA LUIZA DE CARVALHO BANDEIRA	01.06 a 30.06.2012
54191754	1 ANA ROSA TAVARES DA PAIXAO	01.06 a 30.06.2012
5326214	2 ANDREA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	04.06 a 03.07.2012
54190916	1 AUGUSTO MAGEANDERSON TEIXEIRA PIMENTEL	01.06 a 30.06.2012
5854385	3 AUXILIADORA PANTOJA FERREIRA	01.06 a 30.06.2012
5149231	1 CARMELINA SOARES QUINDERE	01.06 a 30.06.2012
54182286	4 CAROLINA SOARES LANGANKE	01.06 a 30.06.2012
57234982	1 CASSIANA PAULA SATO	01.06 a 30.06.2012



Secretaria  
Especial de Estado  
de Gestão



GOVERNO DO  
PARÁ

DOCUMENTO  
ASSINADO  
DIGITALMENTE

54187977	1	CERES AUGUSTA DE SOUZA CASTRO	01.06 a 30.06.2012	5105692	3	LAISES BRAGA VIEIRA	01.06 a 30.06.2012	5888291	1	ROBERTO BALTAZAR DA COSTA	01.06 a 30.06.2012
54189603	1	CLEIDIANE LIMA SOBRINHO	01.06 a 30.06.2012	5105692	4	LAISES BRAGA VIEIRA	01.06 a 30.06.2012	57190893	1	ROGERIO CANDIDO JUNIOR	01.06 a 30.06.2012
57200297	1	CLIVIA REJANE COSTA DA SILVA	01.06 a 30.06.2012	57193358	1	LEILIANE PINHEIRO LOBATO	01.06 a 30.06.2012	57188641	1	ROSELENE BANHOS DE OLIVEIRA	01.06 a 30.06.2012
401145	2	DARCILA PALHETA DOS SANTOS	01.06 a 30.06.2012	57192748	2	LUCIANA SANTOS DA CONCEICAO	01.06 a 30.06.2012	54184631	2	ROSIANE RAMOS DE SENA	01.06 a 30.06.2012
57188375	1	DEJANE OLIVEIRA DE CASTRO	01.06 a 30.06.2012	54195195	1	LUCIENI BATISTA LOPES	01.06 a 30.06.2012	54195152	1	ROSIENE DO SOCORRO CASTRO DOS SANTOS	01.06 a 30.06.2012
54185699	2	EDIONE DUTRA DE MELO E SILVA	01.06 a 30.06.2012	5175690	2	LUIZA DE MARILAC OLIVEIRA DA SILVA	01.06 a 30.06.2012	57188656	1	ROSINEIDE RODRIGUES DE TRINDADE	01.06 a 30.06.2012
54195831	1	EDWARD WANDERLEY COELHO JUNIOR	01.06 a 30.06.2012	57188645	1	MALU MIRIAN COSTA NERI	01.06 a 30.06.2012	54193804	1	SALOME APARECIDA PINTO SOARES DOS SANTOS	11.06 a 10.07.2012
57192087	1	ELANNE CRISTINA DO CARMO SANTOS	01.06 a 30.06.2012	5889253	1	MARAYZA RODRIGUES E SILVA	01.06 a 30.06.2012	54190929	1	SHIRLEY PADILHA DE BRITO	01.06 a 30.06.2012
5322723	3	ELIAS RODRIGUES DE NAZARE	01.06 a 30.06.2012	57188741	1	MARCIA FERREIRA DA FONSECA	10.06 a 29.06.2012	57195653	1	SILVANA LOBATO GOMES TEIXEIRA	01.06 a 30.06.2012
5149819	1	ELIENAI LIRA DAS CHAGAS	01.06 a 30.06.2012	5722780	1	MARCIA LUIZA BLANCO AVILA PINHEIRO	18.06 a 17.07.2012	3257975	1	SILVIA LUCIA SOUZA COSTA	01.06 a 30.06.2012
54184310	2	ELIS REGINA PANTOJA LEO	01.06 a 30.06.2012	5848938	3	MARCIA MARIA PALHETA	01.06 a 30.06.2012	55588819	1	SIMONE MARIA LIMA OLIVEIRA	01.06 a 30.06.2012
57188321	1	ELLEN ALMEIDA DE SOUZA	01.06 a 30.06.2012	57197948	1	MARCIO AUGUSTO LOPES	01.06 a 30.06.2012	54195125	1	TASSIA DO SOCORRO SARMENTO BORGES	01.06 a 30.06.2012
57203325	1	EMANOELA SILVA DA SILVA	01.06 a 30.06.2012	54190013	1	MARIA AUGUSTA OLIVEIRA SILVA	01.06 a 30.06.2012	57189497	1	VALDELENE SOUSA MAFRA	01.06 a 30.06.2012
57191363	2	EVANDRO DA SILVA MADUREIRA	01.06 a 30.06.2012	108855	1	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA NUNES	01.06 a 30.06.2012	54188068	1	VALDENES COSTA PIMENTA	01.06 a 30.06.2012
57188739	1	FABIO JUNIO BENICIO DA SILVA	01.06 a 30.06.2012	104558	1	MARIA DE FATIMA SILVA LEO	15.06 a 14.07.2012	54188554	2	VALDIRA CARDOSO SANTOS	01.06 a 30.06.2012
54191752	1	FERNANDA MICHELLE OLIVEIRA GOMES	01.06 a 30.06.2012	5105420	3	MARIA DE LOURDES MENEZES VIEIRA	01.06 a 30.06.2012	54195103	1	WALDIRENE SILVA SANTOS	01.06 a 30.06.2012
725781	1	FERNANDA SUELY VIANA NUNES DA CRUZ	01.06 a 30.06.2012	5105420	4	MARIA DE LOURDES MENEZES VIEIRA	01.06 a 30.06.2012	103411	1	ZENEIDE NAZARE CUNHA DO AMARAL	01.06 a 30.06.2012
5159040	1	FERNANDO CARLOS MENDES DE LIMA	01.06 a 30.06.2012	57191173	1	MARIA DO SOCORRO BATISTA GOMES	01.06 a 30.06.2012	<b>EXERCÍCIO 2011</b>			
123021	1	FRANCISCO RUY SILVA MATOS	01.06 a 30.06.2012	57188562	1	MARIA DO SOCORRO DA PAIXAO GOMES	01.06 a 30.06.2012	<b>MATRÍCULA NOME PERÍODO</b>			
57194996	2	GERLANDIA DEIVES DE OLIVEIRA CAMPOS	01.06 a 30.06.2012	5155304	1	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA TAPAJOS	01.06 a 30.06.2012	54184207	2	ANDREZZA CRISTINA GOMES DE SOUZA	01.06 a 30.06.2012
5231027	1	GIANNE DE LA ROCQUE BARROS WARKEN	01.06 a 30.06.2012	5084741	1	MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE SOUZA	01.06 a 30.06.2012	54189143	1	ELIELZA RODRIGUES PRAZERES	01.06 a 30.06.2012
54191748	1	GISELLE MARINHO	01.06 a 30.06.2012	5077516	1	MARIA DOMINGAS DO CARMO BORGES	01.06 a 30.06.2012	54195242	1	ELISABETH SCHEPPERT	31.05 a 29.06.2012
54184212	2	GIZELLE DA SILVA AZEVEDO DE ANDRADE	01.06 a 30.06.2012	5077451	1	MARIA LUCIA DO SOCORRO ANTUNES CASTANHO	01.06 a 30.06.2012	5433517	1	LAERCIO SAMPAIO DA SILVEIRA JUNIOR	01.06 a 30.06.2012
5866057	3	GLEYSCE BARBOSA PINHEIRO	15.06 a 14.07.2012	57192275	1	MARILDA FERNANDES CORDEIRO	01.06 a 30.06.2012	<b>DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE</b>			
5091390	3	HAROLDO KOURY MAUES	01.06 a 30.06.2012	54190680	1	MARINA COSTA DE LIMA BRANDAO	01.06 a 30.06.2012	<b>ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA</b>			
54194469	1	HELDER ROBERTO DA COSTA OLIVEIRA	01.06 a 30.06.2012	5829399	2	MARINALDO OLIVEIRA DA SILVA	01.06 a 30.06.2012	<b>Presidente / FPEHCGV</b>			
54194137	1	HELEN SORAIA SOUZA SILVA	01.06 a 30.06.2012	5596920	1	MARLENE CARVALHO DE MELO	01.06 a 30.06.2012	<b>LICENÇA NOJO E PORTARIAS DIVERSAS</b>			
5889257	1	HIRLENE MELO LIMA	01.06 a 30.06.2012	115517	1	MARY DA ROCHA FORTE	01.06 a 30.06.2012	<b>NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396797</b>			
54191747	1	ISRAEL RICARDO BAIA DE SOUZA	01.06 a 30.06.2012	54188940	1	MAXILENE CIPRIANO DE SOUZA	01.06 a 30.06.2012	<b>RESUMO DE PORTARIA DE REMOÇÃO</b>			
57192295	1	IVAN MATTOSO DE ANDRADE	01.06 a 30.06.2012	57188568	1	MILIANE LEITE SARRAF	01.06 a 30.06.2012	<b>PORTARIA Nº 365, DE 19 DE JUNHO DE 2012.</b>			
54193857	1	JOANA DULCE CABRAL FORMIGOSA	11.06 a 30.06.2012	5304768	5	MIRIA DA SILVA GRUNVALD	01.06 a 20.06.2012	Servidor: ANA MARIA MOREIRA DA SILVA CAPELONI			
54193857	2	JOANA DULCE CABRAL FORMIGOSA	01.06 a 30.06.2012	54188069	1	MONICA MORIANE DE OLIVEIRA NUNES	01.06 a 30.06.2012	Matrícula: 54193825/ 1			
57188658	1	JOAO BOSCO VALENTE CAPELA	01.06 a 30.06.2012	57192184	1	NOHEIDIA MELO DA SILVA SARAIVA	01.06 a 30.06.2012	Cargo: ENFERMEIRO/ FPEHCGV			
54190667	1	KARINE NAZARE DE LACERDA LIMA	01.06 a 30.06.2012	57192834	1	PATRICIA DE FREITAS SERRAO	01.06 a 30.06.2012	De: Serviço de Unidade de Terapia Intensiva - UTI			
5082196	1	KATIA CRISTINA RODRIGUES LOPES	01.06 a 30.06.2012	5828481	2	PAULO ALEXANDRE SOUZA MIRANDA	01.06 a 30.06.2012	Para: Serviço de Clínica Pediátrica			
57188545	1	KATIANE DA SILVA LISBOA	01.06 a 30.06.2012	729884	1	RAIMUNDA LUCIA ROSA RIBEIRO	01.06 a 30.06.2012	Data Início: 01.06.2012			
57205662	1	KEILA ROSANE DOS SANTOS FERREIRA	01.06 a 30.06.2012	54195838	1	RAQUEL DOS SANTOS PACHECO	01.06 a 30.06.2012	<b>RESUMO DE PORTARIA DE REMOÇÃO</b>			
54190928	1	KLYVIA SUENNY BARBOSA DE OLIVEIRA	01.06 a 30.06.2012	5814120	2	RAQUEL VIEIRA COSTA	01.06 a 30.06.2012	<b>PORTARIA Nº 366, DE 19 DE JUNHO DE 2012.</b>			
5888777	1	LAILA KELLY CORREIA PEREIRA	01.06 a 30.06.2012	54190923	1	REGINA CELIA DE ALMEIDA RIBEIRO	01.06 a 30.06.2012	Servidor: CHRISTIELAINE VENZEL ZANINOTTO			

## EXERCÍCIO 2011

## MATRÍCULA NOME PERÍODO

54184207	2	ANDREZZA CRISTINA GOMES DE SOUZA	01.06 a 30.06.2012
54189143	1	ELIELZA RODRIGUES PRAZERES	01.06 a 30.06.2012
54195242	1	ELISABETH SCHEPPERT	31.05 a 29.06.2012
5433517	1	LAERCIO SAMPAIO DA SILVEIRA JUNIOR	01.06 a 30.06.2012

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
**ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA**  
 Presidente / FPEHCGV

**LICENÇA NOJO E PORTARIAS DIVERSAS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396797**

**RESUMO DE PORTARIA DE REMOÇÃO**  
**PORTARIA Nº 365, DE 19 DE JUNHO DE 2012.**

Servidor: ANA MARIA MOREIRA DA SILVA CAPELONI  
 Matrícula: 54193825/ 1  
 Cargo: ENFERMEIRO/ FPEHCGV  
 De: Serviço de Unidade de Terapia Intensiva - UTI  
 Para: Serviço de Clínica Pediátrica  
 Data Início: 01.06.2012

**RESUMO DE PORTARIA DE REMOÇÃO**  
**PORTARIA Nº 366, DE 19 DE JUNHO DE 2012.**

Servidor: CHRISTIELAINE VENZEL ZANINOTTO  
 Matrícula: 54188367/ 2  
 Cargo: ENFERMEIRO/ FPEHCGV  
 De: Serviço de Triagem  
 Para: Serviço de Unidade de Terapia Intensiva - UTI  
 Data Início: 01.06.2012

**RESUMO DE PORTARIA DE REMOÇÃO**  
**PORTARIA Nº 370, DE 19 DE JUNHO DE 2012.**

Servidor: MIGUEL POMPEU BRITO PUREZA  
 Matrícula: 57210005/ 2  
 Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM/ FPEHCGV  
 De: Serviço de Triagem  
 Para: Serviço de Terapia Renal Substitutiva  
 Data Início: 15.06.2012

**LICENÇA NOJO**

Nº de Dias: 08 (Oito) dias  
 Nome: MARIA VERANDINA NAHUM DE SOUZA  
 Matrícula: 54189115/ 1  
 Cargo/Lotação: TÉCNICO DE ENFERMAGEM/ FPEHCGV  
 Período: 30.05.2012 a 06.06.2012

**TORNAR SEM EFEITO CONTRATO TEMPORÁRIO**

**TORNAR SEM EFEITO** o Contrato Temporário de nº 1059, firmado entre esta FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA e FAUSTO FERREIRA LOBO, Cargo: TÉCNICO DE ENFERMEGEM, com início em 01.06.2012, Publicado no DOE nº 32.172 de 05/06/2012.



**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396918**  
**PORTARIA: 841/2012**

Objetivo: de participar do FORUM Municipal dos direitos da Pessoa com Deficiência nos municípios citados.  
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): LIMOEIRO E CAMETÁ/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 000000/PAULO SERGIO RABELO COSTA (COLABORADOR EVENTUAL) / 3.5 diárias (Deslocamento) / de 26/06/2012 a 29/06/2012<br>  
Ordenador: Maria Alves dos Santos

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396923**  
**PORTARIA: 840/2012**

Objetivo: de participar do FORUM Municipal dos direitos da Pessoa com Deficiência no município citado.  
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): LIMOEIRO E CAMETÁ/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 000000/BENEDITA CORREA NOVAES (COLABORADOR EVENTUAL) / 3.5 diárias (Deslocamento) / de 26/06/2012 a 29/06/2012<br>  
Ordenador: Maria Alves dos Santos

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396926**  
**PORTARIA: 842/2012**

Objetivo: de participar do FORUM Municipal dos direitos da Pessoa com Deficiência no município citado.  
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): PARAUAPEBAS /PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 000000/SÂMIA MÁRCIA ARAUJO MONTEIRO PIRES (Conselheira do CEDPD-PA) / 2.5 diárias (Deslocamento) / de 26/06/2012 a 28/06/2012<br>  
Ordenador: Maria Alves dos Santos

Secretaria de Estado  
de Justiça e Direitos Humanos

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396436**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 391975**  
**PORTARIA: 211/2012**

Objetivo: Para realizarem atividade precursora e apoio logístico à realização do Fórum Regional de Promoção da Igualdade Racial do Arquipélago do Marajó  
Fundamento Legal: Art. 145 da lei nº 5.810/94  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): Anajás/PA - Brasil  
Breves/PA - Brasil  
Cachoeira do Arari/PA - Brasil  
Curralinho/PA - Brasil  
Mauaná/PA - Brasil  
Ponta de Pedras/PA - Brasil  
Salvaterra/PA - Brasil  
São Sebastião da Boa Vista/PA - Brasil  
Soure/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 571764101/ANDRELINO DE SOUZA FIALHO (Motorista) / 6.5 diárias (Completa) / de 02/07/2012 a 08/07/2012  
572017661/ERNESTO LAVOR SILVA (Assistente Administrativo) / 6.5 diárias (Completa) / de 02/07/2012 a 08/07/2012  
/KATE WAYNE WASQUES E SILVA SANTOS (Suplente do CONEPP/IR e Representante do INSTITUTO NANGETU) / 6.5 diárias (Completa) / de 02/07/2012 a 08/07/2012  
80137001/ROSA MARIA DOS SANTOS GOMES (Assessora) / 6.5 diárias (Completa) / de 02/07/2012 a 08/07/2012<br>  
Ordenador: JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396547**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 392030**  
**PORTARIA: 188/2012**

Objetivo: Ministras palestra com tema "De olho na Validade" na II Conferência: "Formando Fornecedoros Conscientes", nesse município, nesse município, com objetivo de informação sobre direitos e deveres dos fornecedores  
Fundamento Legal: Art. 145 da lei nº 5.810/94  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): Marabá/PA - Brasil<br>

Servidor(es): 050612884/CLAUDIO DAS MERCES CORDEIRO DE CASTRO (Motorista) / 1.5 diárias (Completa) / de 19/06/2012 a 20/06/2012  
572025963/KARLA MARTINS DIAS BARBOSA (Coordenadora de Orientação ao Consumidor) / 1.5 diárias (Completa) / de 19/06/2012 a 20/06/2012<br>  
Ordenador: JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

**DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISP/CPAD/PROCON.**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396550**  
**RESENHA 263//2012 SEJUDH – PROCON/PA**

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.  
**PAD. N.º: 0111-010.304-4**

Reclamado: BANCO CITICARD S.A  
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111-010.304-4 e aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 5.500 UPF'S (CINCO MIL E QUINHENTAS Unidades de Padrão fiscal). À Divisão de Saneamento Processual (DISP), para publicação no DOE e notificar a Reclamada para efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso, no prazo legal de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Notificação desta Decisão Administrativa, com base no art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido Decreto. A guia para recolhimento da multa deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Saneamento Processual (DISP), no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029, São Braz. ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA – Diretora do PROCON/PA

**TORNAR SEM EFEITO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396698**

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, decide:  
Tornar sem efeito a portaria nº 179, de 25 de maio de 2012, referente a Suprimento de Fundos, em nome do servidor SAMUEL DE MORAES SARDINHA, processo nº 207881/2012, publicada no DOE nº 385502 de 28 de maio de 2012  
José Acreano Brasil Junior  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Instituto de Metrologia  
do Estado do Pará

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396332**  
**PORTARIA: 310**

Objetivo: participar do 2º workshop sobre regulamentação textil  
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/1994, Decreto Federal nº 5.992/2006, Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992, Portaria Imetropará nº 030, de 1º de Fevereiro de 2012, Orientação Normativa nº 001/AGE, de 11 de março de 2008, Auditoria Geral do Estado e Nota Técnica nº 337/2011/DENOP/SRH/MP, do Ministério do Planejamento.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): Rio de Janeiro/RJ - Brasil<br>  
Servidor(es): 266/PEDRO PRESTES DE BRITO JUNIOR (metrologista) / 3.5 diárias (Completa) / de 25/06/2012 a 28/06/2012<br>  
Ordenador: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira  
**PORTARIA Nº 308, GAB/IMETROPARÁ, DE 19 DE JUNHO DE 2012.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396499**

Dispõe sobre Lotação de servidor.  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROTROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no § 1º, do art. 2º do Regimento Interno, resolve:  
Art. 1º - Lotar a servidora Roberta Moraes Gomes, matrícula nº 279, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração e Finanças – Especialidade - Administração, para exercer suas funções junto à Gerência de Pessoal,  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 14/06/2012.  
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete, Belém/Pará, 19 de junho de 2012.  
LUIZIEL HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 307, GAB/IMETROPARÁ, DE 19 DE JUNHO DE 2012.**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396505**

Dispõe sobre Lotação de servidor.  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROTROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no § 1º, do art. 2º do Regimento Interno, resolve:  
Art. 1º - Lotar o servidor Edilson Amorais Chaves Júnior, matrícula nº 280, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Informática, para exercer suas funções junto ao Núcleo de

Tecnologia da Informação,  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 14/06/2012.  
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete, Belém/Pará, 19 de junho de 2012.  
LUIZIEL HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA  
Presidente

Fundação de Atendimento  
Socioeducativo do Pará

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396085**  
**PORTARIA: 0426/2012**

Objetivo: Acompanhar adolescente custodiado no CESEBA p/ ser entregue à família  
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 (Proc. 287800/2012)  
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): Itaituba/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 58982151/SONIA MARA DE OLIVEIRA MENDES (Técnico Social) / 2.0 diárias (Completa) / de 21/06/2012 a 23/06/2012<br>  
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396086**  
**PORTARIA: 0427/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 3  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
SONIA MARA DE OLIVEIRA MENDES Técnico Social 58982151  
Recurso(s): Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
08243135147690000 0101000000 339033 100,00  
Observação: Cobrir despesas c/ deslocamento de adolescente custodiado no CESEBA, referente a viagem p/ Itaituba no período de 21 a 23/06/2012 (Proc. 287800/2012)  
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396087**  
**PORTARIA: 0428/2012**

Objetivo: Acompanhar adolescente custodiado no CESEBA p/ ser entregue à família  
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 (Proc. 288553/2012)  
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): Anapú/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 541968421/DIRCE MARIA FARIAS DE LIMA (Assistente Social) / 1.5 diárias (Completa) / de 21/06/2012 a 22/06/2012<br>  
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396088**  
**PORTARIA: 0429/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 3  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
DIRCE MARIA FARIAS DE LIMA Assistente Social 541968421  
Recurso(s): Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
08243135147690000 0101000000 339030 150,00  
Observação: Cobrir despesas c/ alimentação para adolescente custodiado no CESEBA, referente a viagem p/ Anapú/PA, no período de 21 a 22/06/2012 (Proc. 288553/2012)  
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396089**  
**PORTARIA: 0430/2012**

Objetivo: Acompanhar adolescente custodiado no CESEM p/ ser entregue à família  
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 (Proc. 290711/2012)  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): Breves/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 58947651/EDUARDO FELIZ CAVALCANTE (Psicólogo) / 2.0 diárias (Completa) / de 20/06/2012 a 22/06/2012<br>  
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

**TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396166**  
**DIÁRIO OFICIAL Nº 32179 DE 18/06/2012**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 394517**

Órgão: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
Ato: ADMISSÃO SERVIDOR TEMPORÁRIO  
Servidor: ALEK SOUSA DOS SANTOS  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
CPF: 167.947.022-15

ADMISSÃO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396841

Órgão: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

Modalidade de Admissão: Temporário  
Ato: EXTRATO DE CONTRATO  
Data de Admissão: 14/06/2012  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação  
IRANES NUNES DOS REIS Assistente Social 13/06/2013  
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

ADMISSÃO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396851

Órgão: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

Modalidade de Admissão: Temporário  
Ato: EXTRATO DE CONTRATO  
Data de Admissão: 15/06/2012  
Admitidos:  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação  
CASSIO FELIPE DA SILVA LOPES Agente de Artes Práticas 14/06/2013  
ELTON SAQUESE DIAS Monitor 14/06/2013  
FRANCISCA LEIDIANA BEZERRA SOARES Agente de Artes Práticas 14/06/2013  
WALQUIRIA GOMES NEVES Agente de Artes Práticas 14/06/2013  
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396309  
PORTARIA: 0424/2012

Objetivo: Participar de reunião, c/ servidores das Unidades Operacionais da FASEPA sediadas em Santarém/PA  
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 (Proc. 289388/2012)  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): Santarém/PA - Brasil<br>  
Servidor(es):  
52606124/LIGIA MARIA SOBRAL NEVES (Assessor I) / 1.5 diárias (Completa) / de 16/06/2012 a 17/06/2012  
571954571/RINALDO BRITO FERREIRA (Assessor) / 1.5 diárias (Completa) / de 16/06/2012 a 17/06/2012  
32225432/SANDRA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS (Assistente Social) / 1.5 diárias (Completa) / de 16/06/2012 a 17/06/2012  
32173611/TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO (Assistente Social) / 1.5 diárias (Completa) / de 16/06/2012 a 17/06/2012<br>  
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396315  
PORTARIA: 0425/2012

Objetivo: Acompanhar adolescente custodiado no CIJAM p/ ser ouvido em audiência  
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 (Proc. 289534/2012)  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): Capanema/PA - Brasil<br>  
Servidor(es):  
541939921/EDILZET DA SILVA DE MORAES (Monitor) / 0.5 diárias (Completa) / de 19/06/2012 a 19/06/2012  
572350281/JOSE DE RIBAMAR FERNANDES DA SILVA (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 19/06/2012 a 19/06/2012  
555864391/VALDENICE MORAIS GARCIA (Assistente Social) / 0.5 diárias (Completa) / de 19/06/2012 a 19/06/2012<br>  
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396645  
PORTARIA: 0431/2012

Objetivo: Realizar visita domiciliar aos familiares de adolescente custodiado no Centro em Semi Liberdade de Icoaraci  
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 (Proc. 284761/2012)  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): Soure/PA - Brasil<br>  
Servidor(es):  
541879061/MARIA DO SOCORRO SALIM RAMOS (Psicólogo) / 0.5 diárias (Completa) / de 27/06/2012 a 27/06/2012  
32406141/ROSA DE FATIMA LOBATO FRANCO (Assistente Social) / 0.5 diárias (Completa) / de 27/06/2012 a 27/06/2012<br>  
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396693  
PORTARIA: 0432/2012

Objetivo: Acompanhar adolescente custodiada no CESEF p/ ser ouvida em audiência  
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 (Proc. 293325/2012)  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): Santa Izabel do Pará/PA - Brasil<br>  
Servidor(es):  
32099891/ALDIR SILVA DE OLIVEIRA (Auxiliar Técnico) / 0.5 diárias (Completa) / de 25/06/2012 a 25/06/2012  
571887641/GLAUCE WANZELER DOS SANTOS (Monitor) / 0.5 diárias (Completa) / de 25/06/2012 a 25/06/2012  
58926971/MANOEL NAZARENO MORAES RODRIGUES (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 25/06/2012 a 25/06/2012<br>  
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

PORTARIAS DIVERSAS  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396803  
DESIGNAÇÃO:

PORTARIA Nº. 1051 DE 18 DE JUNHO DE 2012

Servidora: SANDRA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS  
Matricula: 3222543/2  
Cargo: Assistente Social  
Para: Responder pela Diretoria de Assistência Social - DAS  
Motivo: Impedimento da titular  
Período: 11/06/2012 à 13/06/2012  
Sem ônus para administração  
Os efeitos desta Portaria retroagiram à 11/06/2012  
TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente Em Exercício da FASEPA

DESIGNAÇÃO:

PORTARIA Nº. 1057 DE 18 DE JUNHO DE 2012

Servidor: JULIO ALMEIDA DE MATOS  
Matricula: 3226107/1  
Cargo: Agente Administrativo  
Para: Responder pela Gerencia de Prestação de Contas - GPC  
Motivo: Impedimento da titular  
Período: 11/06/2012 à 10/07/2012  
Com ônus para administração  
Os efeitos desta Portaria retroagiram à 11/06/2012  
TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente Em Exercício da FASEPA

REVOGAR:

PORTARIA Nº.1056 DE 18 DE JUNHO DE 2012

Revoga a Portaria: 745/2006-GP de 02 de agosto de 2006  
Servidor: ANA DE FATIMA RODRIGUES FERREIRA  
Matricula: 5017912/3  
Cargo: Assistente Social  
Motivo: Cessão para a Casa Civil da Governadoria  
A contar de 17/07/2006  
TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente Em Exercício da FASEPA

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396838

Órgão: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
Modalidade de Admissão: Temporário  
Ato: EXTRATO DE CONTRATO  
Data de Admissão: 13/06/2012  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação  
ANDRE JIMENES MALCHER DE OLIVEIRA Agente de Portaria 12/06/2013  
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

PORTARIA DE FÉRIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396172

PORTARIA Nº96101 DE JUNHO DE 2012  
CONCEDER, DE ACORDO COM O ART. 74 DA LEI 5.810, DE 24.01.94, 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS CONSECUTIVOS, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

57204794/3 ADAILSON DOS SANTOS SILVA  
P. AQUISITIVO: 16/05/11 à 15/05/12 Período  
GOZO: 01/07/12 à 30/07/12  
54190310/1 ADAILTON DA SILVA MOURA  
P. AQUISITIVO: 07/06/11 à 06/06/12 Período  
GOZO: 01/07/12 à 30/07/12  
55588519/1 ADENILSON ROSA DE ARAUJO  
P. AQUISITIVO: 02/05/10 à 01/05/11 Período  
GOZO: 01/07/12 à 30/07/12  
5829089/1 ADRIANA CRISTINA ALMEIDA DUARTE  
P. AQUISITIVO: 20/04/11 à 19/04/12 Período  
GOZO: 01/07/12 à 30/07/12  
54195780/1 ALBERTO BOULHOSA TAVARES  
P. AQUISITIVO: 20/01/11 à 19/01/12 Período  
GOZO: 01/07/12 à 30/07/12  
5890510/1 ALBERTO COSTA BORGES  
P. AQUISITIVO: 25/05/11 à 24/05/12 Período  
GOZO: 01/07/12 à 30/07/12  
5103355/4 ALDIENE MARIA FERREIRA SOUSA  
P. AQUISITIVO: 01/02/11 à 31/01/12 Período  
GOZO: 01/07/12 à 30/07/12  
54197610/1 ALDILEUZA CORREA DE MORAES  
P. AQUISITIVO: 08/05/11 à 07/05/12 Período  
GOZO: 05/07/12 à 03/08/12  
57200246/1 ALESON LEONARDO MONTE JARDIM  
P. AQUISITIVO: 08/07/11 à 07/07/12 Período  
GOZO: 08/07/12 à 06/08/12  
55586456/1 ALEXANDRE MARCIO MELO SILVA  
P. AQUISITIVO: 05/07/11 à 04/07/12 Período  
GOZO: 05/07/12 à 03/08/12  
55586383/1 ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA  
P. AQUISITIVO: 30/06/10 à 29/06/11 Período  
GOZO: 01/07/12 à 30/07/12  
57200314/1 ALFREDO SOUZA TEIXEIRA NETO  
P. AQUISITIVO: 15/07/11 à 14/07/12 Período  
GOZO: 15/07/12 à 13/08/12  
57234108/2 ANA CAMILA PANTOJA LAMEIRA  
P. AQUISITIVO: 01/02/11 à 02/02/12 Período  
GOZO: 01/07/12 à 30/07/12  
5017912/3 ANA DE FATIMA RODRIGUES FERREIRA

P. AQUISITIVO: 30/01/11 à 29/01/12 Período  
GOZO: 01/07/12 à 30/07/12  
3212327/5 ANA LUCIA RAMOS OLIVEIRA  
P. AQUISITIVO: 12/05/11 à 11/05/12 Período  
GOZO: 02/07/12 à 31/07/12  
3200540/1 ANA LUCY OLIVEIRA MAGALHÃES  
P. AQUISITIVO: 01/04/11 à 31/03/12 Período  
GOZO: 02/07/12 à 31/07/12  
54183277/2 ANA PAULA MARTINS DE LIMA  
P. AQUISITIVO: 24/01/11 à 23/01/12 Período  
GOZO: 01/07/12 à 30/07/12  
5635802/1 ANANIAS MAIA DO AMARAL  
P. AQUISITIVO: 28/03/11 à 27/03/12 Período  
GOZO: 01/07/12 à 30/07/12  
54191516/1 ANGELA DE OLIVEIRA MELOGOUEVA  
P. AQUISITIVO: 27/07/10 à 26/07/11 Período  
GOZO: 02/07/12 à 31/07/12  
57192388/1 ANGELA FERNANDES DE LIMA  
CORREA  
P. AQUISITIVO: 10/01/11 à 09/01/12 Período  
GOZO: 01/07/12 à 30/07/12  
55587499/1 ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES ALVES  
P. AQUISITIVO: 26/02/11 à 25/02/12 Período  
GOZO: 01/07/12 à 30/07/12  
54190320/1 ANTONIO FERNANDO PARENTE DA SILVA  
P. AQUISITIVO: 13/06/11 à 12/06/12 Período  
GOZO: 01/07/12 à 30/07/12  
54189470/1 AUGUSTO CEZAR BENEVIDES FARIAS  
P. AQUISITIVO: 05/04/11 à 04/04/12 Período  
GOZO: 01/07/12 à 30/07/12  
80845168/1 BRUNO ROBERTO DOS SANTOS JACOB  
P. AQUISITIVO: 24/01/11 à 23/01/12 Período  
GOZO: 02/07/12 à 31/07/12  
3212351/1 CARMEN MARIA ASSUNÇÃO LEITE  
P. AQUISITIVO: 07/02/2011 à 06/02/12 Período  
GOZO: 02/07/12 à 31/07/12  
57195185/1 CECILIA SANTOS DE ARAUJO  
P. AQUISITIVO: 18/03/11 à 17/03/12 Período  
GOZO: 02/07/12 à 31/07/12  
3198880/1 CELIA MARIA CAMPOS DE MATOS  
P. AQUISITIVO: 01/07/11 à 30/06/12 Período  
GOZO: 02/07/12 à 31/07/12  
54193603/1 CLAUDIA CONCEIÇÃO RAIOL DOS SANTOS  
P. AQUISITIVO: 09/11/10 à 08/11/11 Período  
GOZO: 01/07/12 à 30/07/12  
54184357/2 CLAUDIA LOPES PINTO  
P. AQUISITIVO: 04/07/10 à 03/07/11 Período  
GOZO: 01/07/12 à 30/07/12  
5848393/2 CLEBER SILVA DA SILVA  
P. AQUISITIVO: 28/03/11 à 27/03/12 Período  
GOZO: 01/07/12 à 30/07/12  
80845412/2 CLEBERSON WAGNER JARDIM PINTO  
P. AQUISITIVO: 22/03/11 à 21/03/12 Período  
GOZO: 02/07/12 à 31/07/12  
3200434/1 CLEONICE BANDEIRA SANTANA PINTO  
P. AQUISITIVO: 02/01/10 à 01/01/11 Período  
GOZO: 01/07/12 à 30/07/12  
80845337/1 CLODOVANI NASCIMENTO NUNES  
P. AQUISITIVO: 28/12/10 à 27/12/11 Período  
GOZO: 01/07/12 à 30/07/12  
55586314/1 DAMASIO ALVES DOS SANTOS  
P. AQUISITIVO: 27/06/11 à 26/06/12 Período  
GOZO: 01/07/12 à 30/07/12  
3228991/1 DAVI CASTRO DINIZ  
P. AQUISITIVO: 17/06/11 à 16/06/12 Período  
GOZO: 02/07/12 à 31/07/12  
3200345/1 DEBORA DOS SANTOS GUIMARAES  
P. AQUISITIVO: 02/01/11 à 01/01/12 Período  
GOZO: 01/07/12 à 30/07/12  
57200386/1 DEYSE DA ROCHA MACEDO  
P. AQUISITIVO: 08/07/10 à 07/07/11 Período  
GOZO: 01/07/12 à 30/07/12  
57191433/1 DULCILENE OLIVEIRA RIBEIRO  
P. AQUISITIVO: 04/12/10 à 03/12/11 Período  
GOZO: 01/07/12 à 30/07/12  
3194086/1 EDENOR DA COSTA SANTOS FILHO  
P. AQUISITIVO: 14/01/11 à 13/01/12 Período  
GOZO: 01/07/12 à 30/07/12  
54189526/1 EDILBERTO FERNANDO PINHEIRO DA COSTA  
P. AQUISITIVO: 26/04/11 à 25/04/12 Período  
GOZO: 01/07/12 à 30/07/12  
54195602/1 EDILEUZE DANTAS DE SOUSA  
P. AQUISITIVO: 10/01/11 à 09/01/12 Período  
GOZO: 01/07/12 à 30/07/12  
3194647/1 EDNA MARIA CORDOVIL LOBO  
P. AQUISITIVO: 13/02/11 à 12/02/12 Período  
GOZO: 01/07/12 à 30/07/12  
54193989/1 EDVALDO REIS MOREIRA  
P. AQUISITIVO: 16/11/10 à 15/11/11 Período  
GOZO: 01/07/12 à 30/07/12  
57191483/1 ELIANI DOS SANTOS NOBRE FERREIRA

P. AQUISITIVO: 12/12/10 à 11/12/11 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
516082/5 ELISABETE MARIA FELIX  
P. AQUISITIVO: 02/05/11 à 01/05/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
3213633/1 ELTA CONCEIÇÃO PAES IGARASHI  
P. AQUISITIVO: 01/07/11 à 30/06/12 Período  
GOZO:02/07/12 à 31/07/12  
3217442/1 ESMOEL SANTA BRIGIDA DOS SANTOS  
P. AQUISITIVO: 07/01/11 à 06/01/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
57195175/1 FABIANE DA CRUZ BRANDÃO  
P. AQUISITIVO: 24/03/11 à 23/03/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
54197795/1 FABIO FERNANDO LEMOS DE MIRANDA  
P. AQUISITIVO: 31/05/11 à 30/05/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
3219259/1 FILOMENA MARQUES DA SILVA  
P. AQUISITIVO: 18/03/11 à 17/03/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
54183027/2 FRANCISCO DE CANINDE CUIMAR AMERICANO  
P. AQUISITIVO: 03/05/11 à 02/05/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
5361974/2 GISEUDA SOUSA SANTOS  
P. AQUISITIVO: 31/07/10 à 30/07/11 Período  
GOZO:15/07/12 à 13/08/12  
3192962/1 HELIANA FATIMA SOUZA DA COSTA  
P. AQUISITIVO: 01/12/10 à 30/11/11 Período  
GOZO:16/07/12 à 14/08/12  
57195197/1 HUENDER BARBOSA SANTOS  
P. AQUISITIVO: 11/03/11 à 10/03/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
5725054/2 IRANILDES DA SILVA TEIXEIRA  
P. AQUISITIVO: 27/06/11 à 26/06/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
54195990/1 IVANETE ANDRADE BRELAZ VELOSO  
P. AQUISITIVO: 31/01/11 à 30/01/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
3192032/1 IZAAC DE CARVALHO CHAGAS  
P. AQUISITIVO: 05/12/10 à 04/12/11 Período  
GOZO:02/07/12 à 31/07/12  
3195449/1 IZABEL BOTELHO DE MENEZES  
P. AQUISITIVO: 01/06/11 à 31/05/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
5612489/2 IZABEL CRISTINA TAVARES DA SILVA  
P. AQUISITIVO: 26/04/11 à 25/04/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
57175547/1 JACIRENE MARIA NAVEGANTES DA  
SILVA  
P. AQUISITIVO: 31/10/10 à 30/10/11 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
3210359/1 JOÃO CELSO DE JESUS RODRIGUES BRANDÃO  
P. AQUISITIVO: 02/01/11 à 01/01/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
57235036/1 JOAO DE JESUS CAMPOS JUNIOR  
P. AQUISITIVO: 01/02/11 à 31/01/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
54195993/1 JOAO PAULO ROCHA DA COSTA  
P. AQUISITIVO: 31/01/11 à 30/01/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
3210260/2 JOÃO ROMUALDO OLIVEIRA DA CRUZ  
P. AQUISITIVO: 02/01/11 à 01/01/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
3213137/2 JORGE LUIZ FONSECA MORAES BITTENCOURT  
P. AQUISITIVO: 27/01/11 à 26/01/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
57235040/1 JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO  
P. AQUISITIVO: 01/02/12 à 31/01/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
3220362/1 JOSE JOSUELISON SOUSA  
P. AQUISITIVO: 07/04/11 à 06/04/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
54195795/1 JOSE LUIZ DA COSTA MONTEIRO  
P. AQUISITIVO: 23/01/11 à 22/01/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
3192598/1 JOSE MARIA CARVALHO PINHEIRO  
P. AQUISITIVO: 01/04/11 à 31/03/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
54190297/1 JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA  
P. AQUISITIVO: 09/06/11 à 08/06/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
3193152/1 JOSE REINALDO DA COSTA MONTE  
P. AQUISITIVO: 05/03/11 à 04/03/12 Período  
GOZO:02/07/12 à 31/07/12  
3213498/1 JOSE SEVERO DE SOUZA BASTOS  
P. AQUISITIVO: 11/07/11 à 10/07/12 Período  
GOZO:11/07/12 à 09/08/12  
3210871/1 JOSE WANDERLEY FARIAS JUNIOR  
P. AQUISITIVO: 02/01/11 à 01/01/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
57188489/1 JOSEANE CRISTINA DOS SANTOS GASPAS  
P. AQUISITIVO: 27/08/10 à 26/08/11 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
3209342/1 JOSELIA RODRIGUES CAMPOS  
P. AQUISITIVO: 10/09/10 à 09/09/11 Período

GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
5853931/2 JOSELY GOMES MOURÃO  
P. AQUISITIVO: 08/02/11 à 07/02/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
54191641/1 KARLA LUCIA LEAL ZEFERINO  
P. AQUISITIVO: 02/09/10 à 01/09/11 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
54180675/2 KATIA MILENE BARBOSA DA SILVA  
P. AQUISITIVO: 28/03/11 à 27/03/12 Período  
GOZO:02/07/12 à 31/07/12  
54195522/1 KELMA PERES MARQUES CORREA  
P. AQUISITIVO: 17/01/11 à 16/01/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
3216268/2 KILDERY ALEXANDRE DO VALE COSTA  
P. AQUISITIVO: 01/10/09 à 30/09/10 Período  
GOZO:02/07/12 à 31/07/12  
54182057/2 KLARC PASTANA DE SOUZA  
P. AQUISITIVO: 08/07/11 à 07/07/12 Período  
GOZO:08/07/12 à 06/08/12  
5019524/3 LAZARO GONÇALVES FARIAS  
P. AQUISITIVO: 18/03/11 à 17/03/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
55586486/2 LIDIANE SANTOS DE MORAES  
P. AQUISITIVO: 03/01/11 à 02/01/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
55587595/2 LILIA RENATA DE CARVALHO MACIERA  
P. AQUISITIVO: 01/06/11 à 31/05/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
54191202/2 LORENA DOS SANTOS MENDONÇA  
P. AQUISITIVO: 11/12/10 à 10/12/11 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
54180732/1 LUCIANO OLIVEIRA PEREIRA  
P. AQUISITIVO: 24/06/11 à 23/06/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
54196822/ LUENDEL LUIZ DA CRUZ ALMEIDA  
P. AQUISITIVO: 20/01/11 à 19/01/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
54191629/1 MANOEL EUGENIO TEIXEIRA FARIAS  
P. AQUISITIVO: 28/07/10 à 27/07/11 Período  
GOZO:02/07/12 à 31/07/12  
54189635/1 MANOEL ROBERTO CORREA SANTOS  
JUNIOR  
P. AQUISITIVO: 11/04/11 à 10/04/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
57173851/1 MARCELO WENDELL COSTA DA SILVA  
P. AQUISITIVO: 10/07/11 à 09/07/12 Período  
GOZO:10/07/12 à 08/08/12  
54183302/2 MARCILENE MONTEIRO DA SILVA  
P. AQUISITIVO: 27/06/11 à 26/06/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
57200247/1 MARCIO JOSIANO COSTA RIBEIRO  
P. AQUISITIVO: 08/07/11 à 07/07/12 Período  
GOZO:08/07/12 à 06/08/12  
5634083/1 MARCIO REIS DAMASCENO COSTA  
P. AQUISITIVO: 28/03/11 à 27/03/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
54180728/1 MARCOS ANTONIO DA SILVA MIRANDA  
P. AQUISITIVO: 24/06/11 à 23/06/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
54189488/1 MARCOS ANTONIO FELIX DE SOUSA  
P. AQUISITIVO: 18/04/11 à 17/04/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
54195979/1 MARIA ALMERINDA NASCIMENTO  
P. AQUISITIVO: 17/01/11 à 16/01/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
5724899/2 MARIA CARLOS NOVAES BORGES  
P. AQUISITIVO: 20/04/11 à 19/04/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
54190303/1 MARIA CLEONICE CUNHA CORREA  
P. AQUISITIVO: 13/06/11 à 12/06/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
3220346/1 MARIA DALVA SILVA COSTA  
P. AQUISITIVO: 01/04/11 à 31/03/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
54195994/1 MARIA DO CARMO DE SOUZA  
P. AQUISITIVO: 31/01/11 à 30/01/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
3222861/1 MARIA DO SOCORRO CARDOSO BRAZ  
P. AQUISITIVO: 12/05/11 à 11/05/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
3220150/1 MARIA GORETE OLIVEIRA DA SILVA  
P. AQUISITIVO: 07/04/11 à 06/04/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
57196368/2 MARIA GORETH TAVARES CONCEIÇÃO  
P. AQUISITIVO: 09/05/11 à 08/05/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
3214370/1 MARIA IVETE JARDIM DE LIMA  
P. AQUISITIVO: 04/07/11 à 03/07/12 Período  
GOZO:04/07/12 à 02/08/12  
3208419/1 MARIA JOSE FLEXA DA ROCHA  
P. AQUISITIVO: 01/06/11 à 31/05/12 Período  
GOZO:02/07/12 à 31/07/12  
57200389/1 MARIA LILIAN CRISTINA RAMOS MARINHO  
P. AQUISITIVO: 10/07/11 à 09/07/12 Período  
GOZO:10/07/12 à 08/08/12

54197788/1 MARIA LUIZA DE OLIVEIRA BELO  
P. AQUISITIVO: 24/05/11 à 23/05/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
3228908/1 MARIA ROSA SILVA DE SOUZA  
P. AQUISITIVO: 17/06/11 à 16/06/12 Período  
GOZO:02/07/12 à 31/07/12  
3225860/1 MARIA ROSANGELA FARO BARROS DA COSTA  
P. AQUISITIVO: 17/06/11 à 16/06/12 Período  
GOZO:02/07/12 à 31/07/12  
54188702/2 MARINALDO LOBATO VIANA  
P. AQUISITIVO: 01/03/11 à 28/02/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
5637163/2 MARIO CLAUDIO QUEIROZ DE SOUZA  
P. AQUISITIVO: 01/07/11 à 30/06/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
3225577/1 MARIZA CLAUDIO BORGES  
P. AQUISITIVO: 17/06/10 à 16/06/11 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
54189511/1 MARIZETE DA SILVA SANTOS  
P. AQUISITIVO: 07/04/11 à 06/04/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
55586417/1 MERCIA MARIA ALVES NOLASCO  
P. AQUISITIVO: 03/07/11 à 02/07/12 Período  
GOZO:03/07/12 à 01/08/12  
54180718/1 MIGUEL ANGELO LEAL FERREIRA  
P. AQUISITIVO: 24/06/11 à 23/06/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
3212807/1 NADIO ROBERTO LISBOA  
P. AQUISITIVO: 01/04/11 à 31/03/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
3218058/1 NATERCIA DO SOCORRO NASCIMENTO DE  
OLIVEIRA  
P. AQUISITIVO: 21/01/11 à 20/01/12 Período  
GOZO:02/07/12 à 31/07/12  
3217850/1 NEUZARINA ESTER DE AVIZ LOUREIRO  
P. AQUISITIVO: 27/01/11 à 26/01/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
54180928/1 NEY DA FONSECA BARROS  
P. AQUISITIVO: 24/06/11 à 23/06/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
54197161/1 NORMA DA SILVA CARDOSO  
P. AQUISITIVO: 27/04/11 à 26/04/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
80845339/1 OCILENE PEREIRA COSTA  
P. AQUISITIVO: 28/12/10 à 27/12/11 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
5417090/2 OCIMAR MELO CARVALHO FILHO  
P. AQUISITIVO: 05/10/10 à 04/10/11 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
5609666/3 ODILSON SYLVESTRE FALCÃO TEIXEIRA FILHO  
P. AQUISITIVO: 08/08/10 à 07/08/11 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
80846375/1 ONEGLIA NAZARETH CORREA DE ALMEIDA  
MARTINS E SILVA  
P. AQUISITIVO: 01/07/11 à 30/06/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
5851769/2 ORIANES DA SILVA DE SOUZA  
P. AQUISITIVO: 23/10/10 à 22/10/11 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
3197883/1 OSVALDO MENEZES DE FREITAS  
P. AQUISITIVO: 05/04/11 à 04/04/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
343668/2 PAOLA MARIA FRASSINETTI ROTTERDAM LISBOA  
P. AQUISITIVO: 01/07/11 à 30/06/12 Período  
GOZO:19/07/12 à 17/08/12  
343668/1 PAOLA MARIA FRASSINETTI ROTTERDAM LISBOA  
P. AQUISITIVO: 13/05/11 à 12/05/12 Período  
GOZO:19/07/12 à 17/08/12  
3212963/1 PAULO SERGIO CARVALHO  
P. AQUISITIVO: 01/04/11 à 31/03/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
5725003/2 PAULO SERGIO DOS SANTOS SANTIAGO  
P. AQUISITIVO: 20/06/11 à 19/06/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
3228819/1 PAULO SERGIO PICANÇO BELMIRO  
P. AQUISITIVO: 17/06/11 à 16/06/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
54191365/1 PEDRO MUNIZ DE SOUZA FILHO  
P. AQUISITIVO: 27/07/10 à 26/07/11 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
3223078/2 RAIMUNDO MONTEIRO GONÇALVES  
P. AQUISITIVO: 29/04/11 à 28/04/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
5786622/3 RAINERE BENTES DE SOUZA  
P. AQUISITIVO: 08/04/11 à 07/04/12 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
54193988/1 REGINA LUCIA SANTANA CARVALHO  
P. AQUISITIVO: 16/11/10 à 15/11/11 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
57200301/1 RENATA DA COSTA FRANÇA  
P. AQUISITIVO: 15/07/10 à 14/07/11 Período  
GOZO:02/07/12 à 31/07/12  
5858339/1 RILDO PIMENTEL DE SOUSA  
P. AQUISITIVO: 15/10/10 à 14/10/11 Período  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12

AYRES 57197145/2 ROBERTO ALEXANDRE MENDES  
P. AQUISITIVO: 15/07/11 à 14/07/12 P e r i o d o  
GOZO:15/07/12 à 13/08/12  
5756383/1 ROBERTO PIMENTEL FERNANDES  
P. AQUISITIVO: 01/07/11 à 30/06/12 P e r i o d o  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
3210600/1 RONALDO MARQUES DO NASCIMENTO  
P. AQUISITIVO: 02/01/11 à 01/01/12 P e r i o d o  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
54189664/1 ROSANA GOMES OLIVEIRA DA SILVA  
P. AQUISITIVO: 14/04/11 à 13/04/12 P e r i o d o  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
54195775/1 ROSANA PIMENTEL MONTEIRO  
P. AQUISITIVO: 31/01/11 à 30/01/12 P e r i o d o  
GOZO:02/07/12 à 31/07/12  
3197190/1 RUTHE DO ESPIRITO SANTO TOBIAS  
P. AQUISITIVO: 07/03/11 à 06/03/12 P e r i o d o  
GOZO:02/07/12 à 31/07/12  
5635772/1 SANDRA MARIA GARCIA DOS SANTOS  
P. AQUISITIVO: 28/03/11 à 27/03/12 P e r i o d o  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
55589554/1 SHERLENE DA SILVA SANTOS  
P. AQUISITIVO: 03/07/11 à 02/07/12 P e r i o d o  
GOZO:03/07/12 à 01/08/12  
3214621/1 SILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA  
P. AQUISITIVO: 23/10/10 à 22/10/11 P e r i o d o  
GOZO:23/07/12 à 21/08/12  
3195414/1 SILVIO ALUISIO GUIMARÃES NUNES  
P. AQUISITIVO: 03/05/11 à 02/05/12 P e r i o d o  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
3222624/1 SILVIO RONALDO MARTINS MAIA  
P. AQUISITIVO: 15/05/11 à 14/05/12 P e r i o d o  
GOZO:02/07/12 à 31/07/12  
54197608/1 SUELEN LIMA DOS SANTOS  
P. AQUISITIVO: 12/05/11 à 11/05/12 P e r i o d o  
GOZO:02/07/12 à 31/07/12  
57191484/1 TANIA MARIA SANTA ROSA OLIVEIRA  
P. AQUISITIVO: 10/12/10 à 09/12/11 P e r i o d o  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
54189502/1 TARCIRA DA COSTA TOURÃO  
P. AQUISITIVO: 14/04/11 à 13/04/12 P e r i o d o  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
5724953/2 TELMO MARIO MENEZES DA SILVA  
P. AQUISITIVO: 21/08/10 à 20/08/11 P e r i o d o  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
3224546/1 TEREZINHA DE JESUS  
P. AQUISITIVO: 17/06/11 à 16/06/12 P e r i o d o  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
57195199/1 THIAGO ESTEVES COSTA  
P. AQUISITIVO: 10/03/11 à 09/03/12 P e r i o d o  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
55586439/1 VALDENICE MORAIS GARCIA  
P. AQUISITIVO: 04/07/11 à 03/07/12 P e r i o d o  
GOZO:04/07/12 à 02/08/12  
5005523/1 VALDIR QUEIROZ DA COSTA  
P. AQUISITIVO: 08/05/11 à 07/05/12 P e r i o d o  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
3192385/1 VIRGINIA DA SILVA PARENTE  
P. AQUISITIVO: 11/01/10 à 10/01/11 P e r i o d o  
GOZO:02/07/12 à 31/07/12  
5612551/2 VIVIANE DE SOUZA COSTA  
P. AQUISITIVO: 01/06/11 à 31/05/12 P e r i o d o  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
54189486/1 VLADEMILSON PEREIRA CAMINHA  
P. AQUISITIVO: 12/04/11 à 11/04/12 P e r i o d o  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
54187894/1 WALDEREI MACEDO DA SILVA  
P. AQUISITIVO: 08/10/10 à 07/10/11 P e r i o d o  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
54189750/1 WALDICLENE MONTEIRO BORGES  
P. AQUISITIVO: 02/06/11 à 01/06/12 P e r i o d o  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
3197964/1 WALNIZIA MARIA DA SILVA SANTOS  
P. AQUISITIVO: 01/04/11 à 31/03/12 P e r i o d o  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12  
54197133/1 ZENILDA NICACIO DA SILVA  
P. AQUISITIVO: 19/04/11 à 18/04/12 P e r i o d o  
GOZO:01/07/12 à 30/07/12

Ordernador Responsável: Terezinha de Jesus Moraes Cordeiro

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396173**  
**ATO: DISTRATO DE CONTRATO**

Término Vínculo: 01/06/2012  
Tipo: Término de Vínculo de Servidor  
Motivo: DISTRATO DE CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO  
Orgão: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
Servidor(es):  
Temporário / BILAC GONÇALVES VILHENA (Motorista)<br  
Ordernador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396176**  
**ATO: DISTRATO DE CONTRATO**

Término Vínculo: 06/06/2012  
Tipo: Término de Vínculo de Servidor  
Motivo: DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO  
Orgão: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
Servidor(es):  
Temporário / LEONEL RODRIGUES FERREIRA (Instrutor de Arte)<br  
Ordernador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396255**  
**PORTARIA: 0421/2012**

Objetivo: Realizar visita domiciliar aos familiares de adolescente custodiado no CIJAM  
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 (Proc. 288176/2012)  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Irituia/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
541960041/NORMA DOS SANTOS SCHMITTI (Assistente Social) / 0.5 diárias (Completa) / de 03/02/2012 a 03/02/2012  
58926631/ROBERTO VITAL DE SOUZA (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 03/02/2012 a 03/02/2012<br  
Ordernador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396283**  
**PORTARIA: 0422/2012**

Objetivo: Acompanhar adolescente custodiado no CIAM MARABÁ p/ ser entregue à família  
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5.810/94 (Proc. 288023/2012)  
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Itupiranga/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
58958961/ANA LIDIA PALHETA PINTO (Assistente Social) / 0.5 diárias (Completa) / de 15/06/2012 a 15/06/2012  
808453491/JOAO PALHARES DA LUZ (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 15/06/2012 a 15/06/2012<br  
Ordernador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396289**  
**PORTARIA: 0523/2012**

Objetivo: Acompanhar adolescente custodiado no CIAM MAREABÁ p/ ser entregue à família  
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5.810/94 (Proc. 288085/2012)  
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Goianésia do Pará/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
58958961/ANA LIDIA PALHETA PINTO (Assistente Social) / 0.5 diárias (Completa) / de 16/06/2012 a 16/06/2012  
808453491/JOAO PALHARES DA LUZ (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 16/06/2012 a 16/06/2012<br  
Ordernador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO



**TORNAR SEM EFEITO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396197**  
**PORTARIA Nº 690/12 - SETER.**

A Diretora de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, de acordo com a Portaria nº 471/12 publicada no DOE nº 32.150 de 04/05/2012, em uso de suas atribuições legais e,  
Considerando o Processo nº 155024/12 – SETER;  
Considerando informações em despacho (Fls. 16), anexo ao processo referido.

**R E S O L V E:TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 357/12 – SETER de 09 de abril de 2012, que concedeu Suprimento de Fundos a(o) servidor(a) ARLY NAZARÉ DA COSTA SILVA, matr.: 3255751/1, publicada no DOE nº 32.146 do dia 27/04/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 18 de junho de 2012.

**BEATRIZ HELENA OLIVEIRA DE AMORIM**  
Diretora de Administração e Finanças  
**PORTARIA Nº 691/12 - SETER.**

A Diretora de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, de acordo com a Portaria nº 471/12 publicada no DOE nº 32.150 de 04/05/2012, em uso de suas atribuições legais e,  
Considerando o Processo nº 178248/12 – SETER;  
Considerando informações em despacho (Fls. 17), anexo ao processo referido.

**R E S O L V E:TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 439/12 – SETER de 19 de abril de 2012, que concedeu Suprimento de Fundos a(o) servidor(a) CASSIA CRISTINA FERREIRA MARQUES, matr.:

54190384/1, publicada no DOE nº 32.161 do dia 21/05/2012. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 18 de junho de 2012.

**BEATRIZ HELENA OLIVEIRA DE AMORIM**  
Diretora de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 692/12 - SETER.**  
A Diretora de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, de acordo com a PORTARIA Nº 471/12 publicada no DOE nº 32.150 de 04/05/2012, em uso de suas atribuições legais e,  
Considerando o Processo nº 139416/12 – SETER;  
Considerando informações em despacho (Fls. 17), anexo ao processo referido.

**R E S O L V E:TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA Nº 347/12 – SETER de 04 de abril de 2012, que concedeu Suprimento de Fundos a(o) servidor(a) ANTÔNIO REINALDO TRINDADE SOUZA, matr.: 54193644/1, publicada no DOE nº 32.138 do dia 17/04/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 18 de junho de 2012.

**BEATRIZ HELENA OLIVEIRA DE AMORIM**  
Diretora de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 693/12 - SETER.**  
A Diretora de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, de acordo com a PORTARIA Nº 471/12 publicada no DOE nº 32.150 de 04/05/2012, em uso de suas atribuições legais e,  
Considerando o Processo nº 139505/12 – SETER;  
Considerando informações em despacho (Fls. 17), anexo ao processo referido.

**R E S O L V E:TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA Nº 336/12 – SETER de 04 de abril de 2012, que concedeu Suprimento de Fundos a(o) servidor(a) MARIA DO SOCORRO RAMOS DA SILVA, matr.: 54197535/1, publicada no DOE nº 32.169 do dia 31/05/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 18 de junho de 2012.

**BEATRIZ HELENA OLIVEIRA DE AMORIM**  
Diretora de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 694/12 - SETER.**  
A Diretora de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, de acordo com a PORTARIA Nº 471/12 publicada no DOE nº 32.150 de 04/05/2012, em uso de suas atribuições legais e,  
Considerando o Processo nº 122863/12 – SETER;  
Considerando informações em despacho (Fls. 17), anexo ao processo referido.

**R E S O L V E:TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA Nº 306/12 – SETER de 26 de março de 2012, que concedeu Suprimento de Fundos a(o) servidor(a) ALEX FERNANDO SOARES SOUZA, matr.: 1952617/1, publicada no DOE nº 32.147 do dia 30/04/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 18 de junho de 2012.

**BEATRIZ HELENA OLIVEIRA DE AMORIM**  
Diretora de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 695/12 - SETER.**  
A Diretora de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, de acordo com a PORTARIA Nº 471/12 publicada no DOE nº 32.150 de 04/05/2012, em uso de suas atribuições legais e,  
Considerando o Processo nº 94690/12 – SETER;  
Considerando informações em despacho (Fls. 15), anexo ao processo referido.

**R E S O L V E:TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA Nº 203/12 – SETER de 02 de março de 2012, que concedeu Suprimento de Fundos a(o) servidor(a) ANTÔNIO REINALDO TRINDADE SOUZA, matr.: 54193644/1, publicada no DOE nº 32.111 do dia 07/03/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 18 de junho de 2012.

**BEATRIZ HELENA OLIVEIRA DE AMORIM**  
Diretora de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 696/12 - SETER.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396259**

**PORTARIA Nº 653/2012 – SETER, 06 DE JUNHO DE 2012.**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – DESIGNAR, Sr. Elizeu Nepomuceno Silva, matrícula: 3209067-1, e o Sr. Marcos Oliveira Guerreiro, matrícula: 5898796/1, ambos lotados na DTE/SETER, para em cumprimento ao estabelecido no art. 67, da Lei nº 8.666/93, atuar como Fiscal do Contrato nº018/2012 - ESE SEGURANÇA PRIVADA LTDA que tem como objeto a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna da sede e unidades do SINE/PA, em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas Anexo I – Termo de Referência constante do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2012, sob forma eletrônica anexada ao processo nº 2012/14748.

II – AUTORIZAR, que todas as ocorrências relevantes relativas à





# Caderno 9

QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2012

## SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria de Estado  
de Trabalho, Emprego e Renda

### CONCEDER PRORROGAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396690 PORTARIA Nº 682/12 – SETER.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que dispõe na Portaria nº 527/12 de 10/05/2012 publicada no DOE nº 32.156 de 14/05/2012; Considerando o Mem. nº 18/2012-GT/REGIMENTO INTERNO e PCCR protocolado através do nº 2012/280866.

RESOLVE: I – CONCEDER Prorrogação de prazo ao Grupo de Trabalho responsável pela revisão do PCCR/SETER, composto pelos servidores:  
□ Taciana Campelo de Albuquerque Queiroz, matrícula nº. 57188239-1 e Josias Elias de Melo, matrícula nº. 57176166-1, lotados na Diretoria Administrativa Financeira - DAF; Maria da Conceição Mira Cavaleiro Monteiro, matrícula nº. 54180226-2 e Elcio Valles de Oliveira, matrícula nº. 5800773-3, lotados na Diretoria de Economia Solidária - DECOSOL; Kleber das Neves Trindade, matrícula nº 57193833-1 e Carmen Suely Pinheiro de Oliveira, matrícula nº. 3199517-1, lotados na Diretoria de Programas Especiais - DPE; Maria das Graças Silva Soares, matrícula nº. 5116279-3 e Gabriela de Barros Ramos, matrícula nº. 54192779-1, lotadas na Diretoria de Qualificação Profissional - DQP; Heliana de Fátima Santos Siqueira, matrícula nº. 3219216-1 e Maria de Nazaré Hachem Franco, matrícula nº. 57191678-1, lotadas na Diretoria de Trabalho e Emprego - DTE; Cleidiane de Oliveira Sena dos Santos, matrícula nº. 54195629-1 e Karina Baia Farias, matrícula nº. 54195913-1, lotadas no Núcleo de Planejamento - NUPLAN; Roberto Oliveira Garcia, matrícula nº. 57191503-1 e Lilian do Socorro Silva Magalhães, matrícula nº. 54190341-1, lotados no Controle Interno - CI; Luis Carlos Pina de Carvalho, matrícula nº. 578777-2, servidor desta SETER licenciado para o cargo de Diretor de Assuntos Jurídicos e Legislativos do Sindicato dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará - SEPUB.

II – DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 13 de junho de 2012, para a conclusão dos trabalhos, por parte do Grupo de Trabalho prorrogado pela presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 19 de junho de 2012.

Celso Sabino de Oliveira

Secretário de Estado de Trabalho Emprego e Renda

**\*REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO TEXTO.**

### CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396520

PORTARIA Nº 696/12 – SETER, 18 DE JUNHO DE 2012.  
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, de acordo com a Portaria nº 471/2012, publicada no DOE nº 32.150 de 04/05/2012, em uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Cap. IV do Art. 74 da Lei nº 5.810/94 de 24/01/1994; RESOLVE: CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda – SETER, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Nome	Exercício	Período de Gozo
57191507	Acindino Vieira de Campos	10/11	02/07/12 a 31/07/12
54188095	Alex de Sena Pinto	10/11	02/07/12 a 31/07/12
3212220	Altair Pantoja Nonato Correa	11/12	16/07/12 a 14/08/12
57191506	Ana Carmem Saldanha Soeiro	10/11	02/07/12 a 31/07/12
3222551	Ângela Maria de Souza	11/12	02/07/12 a 31/07/12

3193969	Antonio do Carmo Coelho	11/12	02/07/12 a 31/07/12
54193644	Antonio Reinaldo Trindade Souza	10/11	02/07/12 a 31/07/12
54190363	Antony Selby Poça de Andrade	11/12	02/07/12 a 31/07/12
57197251	Arlem da Silva Santos	11/12	16/07/12 a 14/08/12
3255778	Carlos Alberto Costa Monteiro	2011	02/07/12 a 31/07/12
54190384	Cassia Cristina Ferreira Marques	10/11	02/07/12 a 31/07/12
3192520	Celdilamar Chaves de Souza	11/12	02/07/12 a 31/07/12
3217345	Célia Raimunda de Miranda Ribeiro	10/11	02/07/12 a 31/07/12
57192827	Cilícia França Aranha	11/12	02/07/12 a 31/07/12
54192781	Cristina Charone Veiga Valente	10/11	02/07/12 a 31/07/12
57192923	Cristhiano Pinto e Silva	10/11	02/07/12 a 31/07/12
57174549	Edson Nazareno Pereira Favacho	10/11	02/07/12 a 31/07/12
5800773	Elcio Valles de Oliveira	11/12	02/07/12 a 31/07/12
399388	Elizabeth Fonseca dos Santos	10/11	02/07/12 a 31/07/12
5595185	Gecivaldo Ferreira Pinheiro	11/12	16/07/12 a 14/08/12
57193970	Gilciane Silva Araujo Gomes	11/12	02/07/12 a 31/07/12
3220680	Guilherme Dias Marques	11/12	09/07/12 a 07/08/12
3219216	Heliana de Fatima Santos Siqueira	11/12	02/07/12 a 31/07/12
54187014	Jehu Ribeiro da Silveira Neto	11/12	09/07/12 a 07/08/12
3220508	João Paulo Feio Cardoso	11/12	02/07/12 a 31/07/12
3255689	Jorge Teles dos Santos	11/12	02/07/12 a 31/07/12
5056152	Jose Rubens Souza Duarte	11/12	02/07/12 a 31/07/12
54194738	Josivane Fátima Cruz Correa	10/11	02/07/12 a 31/07/12
54190377	Juliana da Silva Costa	11/12	16/07/12 a 14/08/12
3211347	Jurandir Santos de Novaes	10/11	02/07/12 a 31/07/12
57193833	Kleber das Neves Trindade	11/12	09/07/12 a 07/08/12
57192819	Leomarques Cruz dos Santos	11/12	02/07/12 a 31/07/12
54192745	Luz Guilherme de Sousa Leite	10/11	02/07/12 a 31/07/12
3226859	Maria Cleuza Gomes de Freitas	11/12	02/07/12 a 31/07/12
54180226	Maria da Conceição Mira C. Monteiro	10/11	02/07/12 a 31/07/12
5116279	Maria das Graças da Silva Soares	2011	02/07/12 a 31/07/12
3194078	Maria de Nazare de Brito Malheiros	11/12	02/07/12 a 31/07/12
5116309	Maria do Socorro Menezes de Almeida	11/12	02/07/12 a 31/07/12
3222667	Maria Elizabeth Ferreira de Souza	11/12	05/07/12 a 03/08/12
3193292	Maria Jose do Espirito Santo Ferreira	11/12	02/07/12 a 31/07/12

3203360	Maristela Mousinho da Fonseca	11/12	02/07/12 a 31/07/12
521981	Marlene da Costa Agareno	10/11	02/07/12 a 31/07/12
3224465	Monica Valeria Valente dos Santos	10/11	16/07/12 a 14/08/12
57188225	Norma Suely Cruz Coutinho	10/11	02/07/12 a 31/07/12
3222314	Omesinda Almeida	10/11	02/07/12 a 31/07/12
57174427	Raphaela Caldas Vilarinho	11/12	12/07/12 a 10/08/12
744921	Regina do Socorro P. Cavaleiro de Macedo	11/12	02/07/12 a 31/07/12
3193926	Regina Guadalupe dos Santos Moraes	11/12	02/07/12 a 31/07/12
3227499	Renee de Azevedo Moraes	10/11	02/07/12 a 31/07/12
5085144	Roberto Carvalho de Miranda	11/12	02/07/12 a 31/07/12
57191504	Ruty Trindade Coelho	10/11	02/07/12 a 31/07/12
3206408	Silvana de Figueiredo Matos	11/12	09/07/12 a 07/08/12
5313767	Silvana Wanderley Maciel	11/12	04/07/12 a 02/08/12
3225488	Silvio Pires Moreira	11/12	02/07/12 a 31/07/12
3208842	Sonia Maria do Carmo Vilhena	10/11	02/07/12 a 31/07/12
3225755	Valdemir Soares da Silva	11/12	02/07/12 a 31/07/12
3223639	Valdivino Rocha da Silva	11/12	02/07/12 a 31/07/12
2615	Valentino Dolzane do Couto	10/11	02/07/12 a 31/07/12
3222284	Vera Lucia Amaral Gonçalves dos Santos	11/12	23/07/12 a 21/08/12
3192407	Verônica Bastos Machado	11/12	03/07/12 a 01/08/12
54189487	Wagner Neves Magno	11/12	02/07/12 a 31/07/12
54190625	Waldemar Costa Filho	11/12	11/06/12 a 10/07/12

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 17 de abril de 2012.

BEATRIZ HELENA OLIVEIRA DE AMORIM

Diretora de Administração e Finanças da SETER

### DIÁRIA

### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396629 PORTARIA: 705/12

Objetivo: conduzir veículo com técnicos a serviço da SETER

Fundamento Legal: LEI 5810 DE 24/01/1994

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

MOSQUEIRO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57176166/JOSIAS ELIAS DE MELO (Motorista) / 0,5 diárias

(Completa) / de 16/06/2012 a 16/06/2012<br

Ordenador: Beatriz Helena Oliveira de Amorim

### DIÁRIA

### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396636 PORTARIA: 706/12

Objetivo: participar das ações do PRO PAZ Cidadania / Presença Viva

Fundamento Legal: LEI 5810 DE 24/01/1994

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

MOSQUEIRO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54190354/SHEYLA PATRICIA PEREIRA PIRES (Agente

Administrativo) / 0,5 diárias (Completa) / de 16/06/2012 a

16/06/2012<br

Ordenador: Beatriz Helena Oliveira de Amorim

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396644**  
**PORTARIA: 707/12**

Objetivo: acompanhar o Secretário de Estado – Celso Sabino de Oliveira nos municípios de Capanema e Igarapé-Açu, na cerimônia de entrega de certificados aos concluintes de cursos das executoras IPAC e ASPAQ respectivamente  
Fundamento Legal: LEI 5810 DE 24/01/1994  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
CAPANEMA /PA - Brasil  
IGARAPÉ AÇU/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
5898792/LUIZ GUILHERME DA SILVA SACRAMENTA JÚNIOR (Coordenador) / 0,5 diárias (Completa) / de 18/06/2012 a 18/06/2012<br  
Ordenador: Beatriz Helena Oliveira de Amorim

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396650**  
**PORTARIA: 708/12**

Objetivo: realizar visita técnica a entidades de economia solidária e cadastramento de artesãos  
Fundamento Legal: LEI 5810 DE 24/01/1994  
Origem: BELEM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
QUATIPURU/PA - Brasil  
SÃO JOÃO DE PIRABAS /PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
3255808/EUGENIO NUNES TAVARES (TÉCNICO B) / 3,5 diárias (Completa) / de 18/06/2012 a 21/06/2012<br  
Ordenador: Beatriz Helena Oliveira de Amorim

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396659**  
**PORTARIA: 709/12**

Objetivo: orientar o cadastramento dos participantes do Programa ProJovem Trabalhador – Juventude Cidadã nos municípios  
Fundamento Legal: LEI 5810 DE 24/01/1994  
Origem: BELEM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
CANAÃ DOS CARAJÁS /PA - Brasil  
MARABÁ/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
5049504/LIZIA BETTY NOGUEIRA DA SILVA (Assist. Social) / 5,5 diárias (Completa) / de 18/06/2012 a 23/06/2012<br  
Ordenador: Beatriz Helena Oliveira de Amorim

## Judiciário

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396605**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/TJPA/2012**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e passagem comum de roupas para o Prédio Sede e Serviço Médico e Odontológico por 12 meses, conforme detalhamento constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital.  
SESSÃO PÚBLICA: 05/07/2012 às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br). Informações: fone 91-32053206 fax 91-32053184 ou e-mail [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). Belém, 20/06/2012. Pregoeira do TJPA.

**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/TJPA/2012**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396677**

HOMOLOGAÇÃO. Acolho o julgamento do Pregoeiro em relação ao Pregão Eletrônico nº 028/TJPA/2012 (Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e passagem comum de roupas para o Prédio Sede e Serviço Médico e Odontológico), homologando a presente licitação, para os devidos fins. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Belém, 20 de junho de 2012. Antônio Álvaro Garcia Brito. Secretário de Administração do TJ/PA.

## Justiça Militar do Estado

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396208**

Dispensa: 2/2012  
Data: 15/06/2012  
Valor: 24.909,72  
Objeto: Prestação de serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, fornecendo a manutenção do acesso à

internet de 3 Mbps, manutenção da rede de dados, via rádio, duas sessões de emulação e uma fila de impressão.  
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XVI da Lei nº 8.666/93.  
Data de Ratificação: 15/06/2012  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
02122129745340000 339039 0101000000 Estadual  
Contratado(s):  
Nome: Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA  
Endereço: Rod Augusto Montenegro, Bairro: Tenoné, Km 10  
CEP. 66820-000 - Belém/PA  
Complemento: Km 10  
Email: [gne@prodepa.pa.gov.br](mailto:gne@prodepa.pa.gov.br)  
Telefone: 9133445220 Fax: 9133445378  
Ordenador: José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396211**  
**ATO: 002**

Numero da Dispensa: 2/2012  
Data: 15/06/2012  
Ordenador: José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior  
**CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396626**

Contrato: 2  
Exercício: 2012  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, fornecendo a manutenção do acesso à internet de 3 mbps, manutenção da rede de dados, via rádio, duas sessões de emulação e uma fila de impressão.  
Valor Total: 24.909,72  
Data Assinatura: 15/06/2012  
Vigência: 15/06/2012 a 14/06/2013  
Dispensa: 2/2012  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
02122129745340000 339039 0101000000 Estadual  
Contratado: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA  
Endereço: Rod Augusto Montenegro, km 10  
CEP. 66820-000 - Belém/PA Email: [gne@prodepa.pa.gov.br](mailto:gne@prodepa.pa.gov.br)  
Telefone: 9133445220 Fax: 9100000000  
Ordenador: José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

## Tribunais de Contas

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

**EDITAL DE CITAÇÃO DE 216/2012 A 232/2012 (3ª  
PUBLICAÇÃO)**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 391240**  
**EDITAL Nº 216/2012/1ª CONTROLADORIA/TCM**  
**(PROCESSO Nº 730022002-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Enedina Matos da Silva.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, e diante da Reabertura de Instrução Processual por meio do Acórdão nº 19.658, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Enedina Matos da Silva, responsável pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá, no exercício financeiro de 2002, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 730022002-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.  
Belém, 12 de junho de 2012

Conselheira Rosa Hage  
Relatora/ 1ª Controladoria  
**EDITAL Nº 217/2012/3ª CONTROLADORIA/TCM**  
**(PROCESSO Nº 860022006-00/201105199-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Elias Lima Sampaio.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, e considerando a admissibilidade do Recurso de Reconsideração, protocolado através do processo 201105199-00, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Elias Lima Sampaio, responsável pela Câmara Municipal de Viseu, no exercício financeiro de 2006, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 860022006-00,

referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de responsabilidade.

Belém, 12 de junho de 2012  
Conselheira Mara Lúcia  
Relatora/ 3ª Controladoria  
**EDITAL Nº 218/2012/6ª CONTROLADORIA/TCM**  
**(PROCESSO Nº 1342342009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Dermalvaldo Pereira Costa.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Dermalvaldo Pereira Costa, responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Canaã dos Carajás, do exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1342342009-00, referente à Prestação de Contas daquela Autarquia, no referido exercício, sob pena de revelia.  
Belém, 12 de junho de 2012

Conselheiro Aloísio Chaves  
Relator/6ª Controladoria  
**EDITAL Nº 219/2012/6ª CONTROLADORIA/TCM**  
**(PROCESSO Nº 1340012009-00 – CONTAS DE GOVERNO)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Anuar Alves da Silva.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "a" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Anuar Alves da Silva, responsável pelas contas de governo da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1340012009-00, referente à prestação de contas de governo daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.  
Belém, 12 de junho de 2012.

Conselheiro Aloísio Chaves.  
Relator/ 6ª Controladoria/TCM  
**EDITAL Nº 220/2012/6ª CONTROLADORIA/TCM**  
**(PROCESSO Nº 1340012009-00 – CONTAS DE GESTÃO)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Anuar Alves da Silva.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Anuar Alves da Silva, responsável pelas contas de gestão da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1340012009-00, referente à prestação de contas de gestão daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.  
Belém, 12 de junho de 2012.

Conselheiro Aloísio Chaves.  
Relator/ 6ª Controladoria/TCM  
**EDITAL Nº 221/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM**  
**(PROCESSO Nº 033552008-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Renilce Silva de Souza.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Renilce Silva de Souza, responsável pelo Instituto de Previdência do Município de Afuá, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 033552008-00, referente à Prestação de Contas daquele Instituto, no referido exercício, sob pena de revelia.  
Belém, 12 de junho de 2012.

Conselheiro Daniel Lavareda  
Relator/ 5ª Controladoria  
**EDITAL Nº 222/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM**  
**(PROCESSO Nº 034072008-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Manoel Silva Vaz.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Manoel Silva Vaz, responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Afuá, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos

autos do Processo nº 034072008-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 12 de junho de 2012, Conselheiro Daniel Lavareda Relator/5ª Controladoria

**EDITAL Nº 223/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 033972008-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Mercedes Costa Silva. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Mercedes Costa Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Afuá, no período de 01/01 a 31/03 do exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 033972008-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 12 de junho de 2012. Conselheiro Daniel Lavareda Relator/5ª Controladoria

**EDITAL Nº 224/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 033972008-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Manoel da Silva Vaz. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Manoel da Silva Vaz, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Afuá, no período de 01/04 a 31/12 do exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 033972008-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 12 de junho de 2012. Conselheiro Daniel Lavareda Relator/5ª Controladoria

**EDITAL Nº 225/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 033982008-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Denise Maria França Oliveira. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Denise Maria França Oliveira, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Afuá, no período de 01/01 a 30/04 do exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 033982008-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 12 de junho de 2012. Conselheiro Daniel Lavareda Relator/5ª Controladoria

**EDITAL Nº 226/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 033982008-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Maricleia Freitas da Rocha. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maricleia Freitas da Rocha, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Afuá, no período de 01/05 a 31/12 do exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 033982008-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 12 de junho de 2012. Conselheiro Daniel Lavareda Relator/5ª Controladoria

**EDITAL Nº 227/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 030022008-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Roldão de Almeida Lobato. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Roldão de Almeida Lobato responsável pela Câmara Municipal de Afuá, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do

Processo nº 030022008-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 12 de junho de 2012 Conselheiro Daniel Lavareda Relator/5ª Controladoria

**EDITAL Nº 228/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 033992008-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Kelly Cristina dos Santos Salomão. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Kelly Cristina dos Santos Salomão, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Afuá, no período de 01/01 a 30/06 do exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 033992008-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 12 de junho de 2012. Conselheiro Daniel Lavareda Relator/5ª Controladoria

**EDITAL Nº 229/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 033992008-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Francisco Leite dos Santos. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Francisco Leite dos Santos, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Afuá, no período de 01/07 a 31/12 do exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 033992008-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 12 de junho de 2012. Conselheiro Daniel Lavareda Relator/5ª Controladoria

**EDITAL Nº 230/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 030012008-00 – CONTAS DE GESTÃO)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Odimar Wanderley Salomão. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Evaldo Oliveira da Cunha, responsável pelas contas de gestão da Prefeitura Municipal de Afuá, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 030012008-00, referente à prestação de contas de gestão daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 12 de junho de 2012. Conselheiro Daniel Lavareda Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 231/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 030012008-00 – CONTAS DE GOVERNO)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Odimar Wanderley Salomão. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "a" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Odimar Wanderley Salomão, responsável pelas contas de governo da Prefeitura Municipal de Afuá, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 030012008-00, referente à prestação de contas do governo daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 12 de junho de 2012. Conselheiro Daniel Lavareda Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 232/2012/3ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 1220022009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Raimundo Conceição de Souza Monteiro. A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, e diante da Reabertura de Instrução Processual por meio do Acórdão nº 19.658, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Raimundo Conceição de Souza Monteiro, responsável pela Câmara Municipal

de Santa Bárbara do Pará, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1220022009-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 12 de junho de 2012 Conselheira Mara Lúcia Relatora/3ª Controladoria

**RESENHA DE PORTARIAS  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396686**

**PORTARIA Nº 0672/2012 – TCM, DE 05/06/2012**

Nome: MANOEL RAIMUNDO ROCHA DE SOUZA

Assunto: Férias  
Período: 02 a 31/07/12; P.A. 2011/2012

**PORTARIA Nº 0673/2012 – TCM, DE 05/06/2012**

Nome: GISELE SAMPAIO FIDALGO  
Assunto: Férias  
Período: 02 a 31/07/12; P.A. 2011/2012

**PORTARIA Nº 0674/2012 – TCM, DE 05/06/2012**

Nome: ANTONIO JOSE NEVES SABA  
Assunto: Férias  
Período: 02 a 31/07/12; P.A. 2009/2010

**PORTARIA Nº 0675/2012 – TCM, DE 05/06/2012**

Nome: WELLINGTON MELO DE FRANCA  
Assunto: Responder pelo expediente da Assessoria de Comunicação Social - ASCOM deste Tribunal, durante o impedimento do titular e com ônus para este Tribunal.  
Período: 02 a 31/07/2012

**PORTARIA Nº 0676/2012 – TCM, DE 05/06/2012**

Nome: MARIA DO SOCORRO SERRAO DE FIGUEIREDO  
Assunto: Interromper as férias concedidas através da PORTARIA nº 1253/2010, de 22/10/2010, referente ao Período Aquisitivo 2009/2010, ficando o saldo para gozo oportuno.  
Dia: 28 de maio de 2012.

**PORTARIA Nº 0677/2012 – TCM, DE 05/06/2012**

Nome: ARISTIDES PINHEIRO GOMES NETO  
Assunto: Interromper as férias concedidas através da PORTARIA nº 0729/2007, de 05/06/2007 e autorizadas pela PORTARIA nº 0552/2012, de 16/05/2012, referente ao Período Aquisitivo 2006/2007, ficando o saldo para gozo oportuno.  
Dia: 28/05/2012

**PORTARIA Nº 0678/2012 – TCM, DE 05/06/2012**

Nome: SANDRA HELENA JUNIOR MARINHO  
Assunto: Autorizando-a a usufruir as férias concedidas através da PORTARIA nº 0152/2010, de 10/02/2010, referente ao Período aquisitivo 2007/2008.  
Período: 19/06 a 18/07/2012

**PORTARIA Nº 0683/2012 – TCM, DE 05/06/2012**

Nome: ROSIDELMA CERQUEIRA DE SOUSA DOS SANTOS  
Assunto: Férias  
Período: 02 a 31/07/12; P.A. 2010/2011

**PORTARIA Nº 0684/2012 – TCM, DE 05/06/2012**

Nome: SORAYA MORHY DE SIQUEIRA MENDES  
Assunto: Férias  
Período: 02 a 31/07/12; P.A. 2009/2010

**PORTARIA Nº 0685/2012 – TCM, DE 05/06/2012**

Nome: MARIA JOSE MACHADO DUARTE  
Assunto: Férias  
Período: 02 a 31/07/12; P.A. 2011/2012

**PORTARIA Nº 0686/2012 – TCM, DE 05/06/2012**

Nome: HILDA MARIA ZAHLUTH CENTENO NORMANDO  
Assunto: Férias  
Período: 09/07 a 07/08/12; P.A. 2011/2012

**PORTARIA Nº 0687/2012 – TCM, DE 05/06/2012**

Nome: ANTONIO RAIMUNDO DA COSTA RODRIGUES  
Assunto: Férias.  
Período: 02 a 31/07/2012; P.A. 2011/2012

**PORTARIA Nº 0688/2012 – TCM, DE 05/06/2012**

Nome: ANTONIO FERREIRA DA SILVA  
Assunto: Férias  
Período: 09/07 a 07/08/12; P.A. 2010/2011

**PORTARIA Nº 0689/2012 – TCM, DE 05/06/2012**

Nome: VALDINEI LIMA DOS SANTOS  
Assunto: Férias  
Período: 17/07 a 15/08/12; P.A. 2011/2012

**PORTARIA Nº 0691/2012 – TCM, DE 06/06/2012**

Nome: ORISVALDO OLIVEIRA DOS ANJOS  
Assunto: Férias  
Período: 06/07 a 04/08/12; P.A. 2011/2012

**PORTARIA Nº 0692/2012 – TCM, DE 06/06/2012**

Nome: MARINETE GOMES DOS SANTOS  
Assunto: Férias  
Período: 09/07 a 07/08/12; P.A. 2011/2012

**PORTARIA Nº 0693/2012 – TCM, DE 06/06/2012**

Nome: IVANA PASSOS DE MELO ANTUNES COSTA  
Assunto: Férias  
Período: 25/07 a 23/08/12; P.A. 2011/2012

**PORTARIA Nº 0694/2012 – TCM, DE 06/06/2012**

Nome: APOENA AUGUSTO RODRIGUES CORREA LIMA  
Assunto: Férias  
Período: 02 a 31/07/12; P.A. 2010/2011

**PORTARIA Nº 0696/2012 – TCM, DE 06/06/2012**

Nome: VALDECY CUIITE PIRES  
Assunto: Férias  
Período: 10/07 a 08/08/12; P.A. 2011/2012

**PORTARIA NO 0697/2012 – TCM, DE 06/06/2012**

Nome: MARIA MARGARETE RIBEIRO F. RODRIGUES

Assunto: Férias

Período: 02 a 31/07/12; P.A. 2011/2012

**PORTARIA NO 0698/2012 – TCM, DE 06/06/2012**

Nome: IOLANDA DAS GRACAS RODRIGUES ALVES

Assunto: Responder pela Chefia da 1ª Controladoria deste Tribunal durante o impedimento do titular e com ônus para este Tribunal.

Período: 04/06 a 03/07/2012

**PORTARIA NO 0699/2012 – TCM, DE 06/06/2012**

Nome: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

Assunto: Férias

Período: 02 a 31/07/12; P.A. 2011/2012

**PORTARIA NO 0700/2012 – TCM, DE 06/06/2012**

Nome: MONICA UEYAMA

Assunto: Férias

Período: 16/07 a 14/08/12; P.A. 2011/2012

**PORTARIA NO 0701/2012 – TCM, DE 06/06/2012**

Nome: ARLINDA SILVA ABRUNHOSA

Assunto: Afastamento por motivo de falecimento de sua irmã

Período: 15 a 22/05/2012

**PORTARIA NO 0703/2012 – TCM, DE 06/06/2012**

Nome: BRUNO VIANA PAMPLONA

Assunto: Férias

Período: 02 a 31/07/12; P.A. 2011/2012

**PORTARIA NO 0705/2012 – TCM, DE 06/06/2012**

Nome: ROGERIO RIVELINO MACHADO GOMES

Assunto: Férias

Período: 09/07 a 07/08/12; P.A. 2011/2012

**PORTARIA NO 0706/2012 – TCM, DE 06/06/2012**

Nome: AFONSO RAIOL NOBRE

Assunto: Licença Prêmio

Período: 16/07 a 14/08/2012, referente a parte do triênio 2004/2007.

**PORTARIA NO 0710/2012 – TCM, DE 06/06/2012**

Nome: SILVIA CLELIA LOBATO DA SILVA VALE

Assunto: Férias

Período: 16/07 a 14/08/12; P.A. 2011/2012

**PORTARIA NO 0711/2012 – TCM, DE 06/06/2012**

Nome: ADILSON VASCONCELLOS JESUS

Assunto: Férias

Período: 02 a 31/07/12; P.A. 2011/2012

**PORTARIA NO 0713/2012 – TCM, DE 06/06/2012**

Nome: ROSA MARCELINA COSTA DA SILVA

Assunto: Férias

Período: 09/07 a 07/08/12; P.A. 2011/2012

**Publicação de Atos**

Número de Publicação: 396796

**RESOLUÇÃO Nº 10.356/2012 – TCM/PA, DE 21/06/2012**  
O Conselheiro **JOSÉ CARLOS ARAÚJO**, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e,**CONSIDERANDO** os termos do Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal, que assegura aos servidores públicos a revisão geral anual, combinado com o Art. 117, da lei nº 5.810/94;**CONSIDERANDO** que a última reposição salarial aos servidores foi concedida a partir de abril de 2011 pela Resolução nº 10.128/2011-TCM;**CONSIDERANDO** que já foi concedida reposição pelo Governo do Estado e por outros órgãos do governo;**CONSIDERANDO** a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, assim como a observância aos limites de gastos estabelecidos pela LRF;**CONSIDERANDO** os Incisos V e XXV, do Art. 18, do Regimento Interno deste Tribunal;**CONSIDERANDO** também, a aprovação da Proposição da Presidência na Sessão Ordinária nº 2.416, de 21 de junho de 2012.**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ativos e inativos deste Tribunal reposição salarial no percentual de 5% (cinco por cento), excetuando os Conselheiros e Auditores;

Art. 2º - Os efeitos financeiros são retroativos ao mês de abril do corrente ano, sendo o pagamento das diferenças relativas aos meses vencidos efetivado conforme a disponibilidade do órgão.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**Conselheiro **JOSÉ CARLOS ARAÚJO**

Presidente

**PROPOSIÇÃO**

Considerando a necessidade de atualizar os salários dos servidores deste Tribunal, dentro da disponibilidade de recursos nos limites da LRF, levando em conta também a reposição concedida pelo Governo do Estado e por outros Órgãos Públicos Estaduais, venho propor a este Plenário a concessão de reajuste salarial aos servidores ativos e inativos deste TCM, no percentual de 5% (cinco por cento), com efeitos retroativos ao mês de abril de 2012.

**PAUTA DE JULGAMENTO**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396814

**PAUTA DE JULGAMENTO**O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica ao interessado que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no **dia 26 de junho de 2012**, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:**01) Processo nº 201205749-00**Responsável : **Manoel Zacarias da Silva**

Origem : Câmara Municipal de Curionópolis

Assunto : **Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão do Acórdão nº 21.829, de 16.02.2012, que negou aprovação à Prestação de Contas de 2006**

Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 20 de junho de 2012.

a) **Robson Figueiredo do Carmo**

Secretário Geral

**PAUTA DE JULGAMENTO**O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no **dia 28 de junho de 2012**, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:**01) Processos nºs 0714572007-00 (200801334-00)**Responsável : **Ana Elvira de Mendonça Alho Teixeira**

Origem : Fundo Municipal de Assistência Social de Santarém

Assunto : **Prestação de Contas de 2007**

Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

**02) Processos nºs 0714582007-00 (200801319-00)**Responsáveis: **Maria da Conceição Pereira Lima (período de 01.01 a 30.06.2007) e Edna Reis Costa Araújo (período de 01.07 a 31.12.2007)**

Origem : Fundo de Desenvolvimento Municipal de Santarém

Assunto : **Prestação de Contas de 2007**

Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

**03) Processos nºs 0714502006-00 (200701615-00)**Responsável : **Ana Elvira de Mendonça Alho Teixeira**

Origem : Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Santarém

Assunto : **Prestação de Contas de 2006**

Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

**04) Processo nº 0862022004-00**Responsáveis: **Marluce Nazaré Quaresma de Sousa (período de 01.01 a 30.06.2004), Izabel****Cristina Dias do Nascimento (período de 01.07 a 30.09.2004) e Maria de Nazaré****Ribeiro dos Santos (período de 01.10 a 31.12.2004)**

Origem : Fundo Municipal de Saúde de Viseu

Assunto : **Prestação de Contas de 2004**

Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 20 de junho de 2012.

a) **Robson Figueiredo do Carmo**

Secretário Geral

**TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396327**

Modalidade: Pregão Presencial

Número: 13/2012

Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado, de acordo com os quantitativos e especificações descritos no Termo de Referência- Anexo I do edital.

Entrega do Edital: O edital poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Pará, localizado na Trav. Quintino Bocaiúva nº. 1585, através de meio digital, gratuitamente, com a apresentação de mídia de gravação ou em cópias, às expensas dos interessados, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00h, podendo também ser obtido através da internet no site: <http://www.tce.pa.gov.br>.

Observação: Quaisquer informações sobre a presente licitação serão prestadas pela pregoeira, até o primeiro dia útil que anteceda a data fixada para abertura da sessão pública do presente pregão, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou através do telefone (91) 3210-0613.

Responsável pelo certame: GISELE MOURA DE QUEIROZ

Local de Abertura: Sala de audiências públicas do TCE/PA

Data da Abertura: 04/07/2012

Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

01032112247820000 449052 0101000000 Estadual

01032112247830000 449052 0101000000 Estadual

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

**NOTIFICAÇÕES PARA 26.06.2012**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396419

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 484/2012**De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, notifico o Senhor **JOÃO PEDROSA GOMES**, Prefeito à época, de que no dia 26.06.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal

julgará o Processo nº 2012/50005-1, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 44.867 de 17.03.2009, relativo a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE BOI, referente ao Convênio SEPOF nº 135/2005.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 20 de junho de 2012.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 485/2012**De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, notifico o Senhor **SANCLAYTON GERALDO CARNEIRO MOREIRA**, Diretor Presidente em exercício à época, de que no dia 26.06.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/50936-1, que trata da Prestação de Contas da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARPA, referente ao Convênio SEDECT/PRODEPA/BANPARA nº 009/2008.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 20 de junho de 2012.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**SESSÃO DE 30.05.2012****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396429**

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 30 de maio de 2012 as seguintes decisões:

**ACORDÃO Nº 50.685**

Processo nº. 1998/51356-8

Assunto: Denúncia formalizada pelo Sr. Hélio Gueiros Júnior, Vice-Governador à época, tendo por objeto, irregularidades no Convênio firmado entre a FUNTEPA e a TV LIBERAL.

Relator: Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 26, inciso VII, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, com redação dada pela Lei Complementar nº. 20, de 18 de fevereiro de 1994, julgar improcedente a presente denúncia e determinar o arquivamento dos autos.

**ACORDÃO Nº 50.686****PROCESSO Nº. 2002/52867-7**

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº 0287/2000 e Termos Aditivos firmados entre a Prefeitura Municipal de ANAPÚ e a SESP.

Assunto: Sr. JOÃO SCARPARO, Prefeito à época.

Relator: Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art.38, inciso III, alíneas "a", "b" e "c" c/c os arts.41, 73 e 74, inciso III da Lei Complementar nº 12 de 09 de fevereiro de 1993:

I - Julgar *irregulares as contas* e condenar o Sr. JOÃO SCARPARO, Prefeito à época, CPF nº 120.078.039-68, ao pagamento da importância de R\$ 9.270,68 (nove mil, duzentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), devidamente atualizada a partir de 06/11/2002, acrescida de juros até a data do efetivo recolhimento;

II - Aplicar a multa de R\$ 900,00 (novecentos reais), pelo dano causado ao erário, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual 7086/2008, c/c os arts. 2º, IV e 3º da Resolução nº 17.492/2008/TCE.

Os valores decorrentes do débito e da multa deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art.71, § 3º da Constituição Federal.

**ACORDÃO Nº 50.687****PROCESSO Nº. 2003/50390-0**

Assunto: Prestação de Contas SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO referente ao exercício de 2002.

Responsáveis: Srs. CARLOS JEHÁ KAYATH período de 01.01 a 04.04.2002.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES de 05.04. a 23.04.2002;

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO de 24.04. a 07.08.2002 e, ROSINELI GUERREIRO SALAME de 08.08 a 31.12.2002

Relator: Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 38, inciso I e 39, Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 20.209.139,52 (vinte milhões, duzentos e nove mil , cento e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), e dar quitação aos responsáveis.

**ACÓRDÃO Nº. 50.688  
PROCESSO Nº. 2003/50657-8**

**Assunto:** Prestação de Contas referente ao Convênio nº048/2002 e Termo Aditivo firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO e a SESP

**Responsáveis:** Sr. JUSCELINO ALVES RODRIGUES- Prefeito à época.  
**Corregedor-Relator:** Conselheiro-Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos art. 38, inciso III, alínea "a" c/c o art. 74, inc. I, II e IV da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993:

I - Julgar irregulares as contas no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) sem devoluções de valores e aplicar a Sr. JUSCELINO ALVES RODRIGUES, Prefeito à época, CPF nº. 036.916.108-46, a multa de R\$1.000,00(hum mil reais) pela infração a norma legal.

II - Aplicar ao Sr. Tony Fábio Gonçalves Rodrigues, Prefeito à época CPF nº 547.375.911-49 a multa de R\$500,00 (quinhentos reais) pelo não atendimento da diligência deste Tribunal.

As multas devem ser recolhidas nos termos do disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº 17.492/2008, no prazo de 30 (trinta) dias, contos da publicação oficial desta decisão

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrentes das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 50.689  
PROCESSO Nº. 2003/50672-7**

**Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 63/2002, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA e a SESP.

**Responsável:** Sr. ADALBERTO CAVALCANTE ANEQUINO -Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso II e 40 c/c art. 74, incisos II da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993:

I - Julgar regulares com ressalva as contas, na importância de R\$ 420.000,00(quatrocentos e vinte mil reais);

II - Aplicar ao Sr. ADALBERTO CAVALCANTE ANEQUINO, Prefeito à época, CPF nº. 105.244.012-68 a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pela infração à norma legal a ser recolhida no termo do disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº 17.492/2008, no prazo de 30 (trinta) dias contados da Publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 50.690  
PROCESSO Nº. 2003/53424-5**

**Assunto:** Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 003/2000 firmado com a prefeitura municipal de GARRAFÃO DO NORTE e a SEDUC.

**Responsável:** Sra. NELLY YACHIYO ONUMA DE OLIVEIRA - Prefeita à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, Alíneas "a,b,c" c/c os arts 41, 73 e 74, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993:

I - julgar irregulares as contas e condenar a Sra. NELLY YACHIYO ONUMA DE OLIVEIRA, Prefeita à época, (CPF. nº.184.360.642-91) à devolução da importância de R\$ 722.601,02 (setecentos e vinte e dois mil seiscentos e um reais, dois centavos), que deverá ser devolvida devidamente corrigida a parte de 07.06.2000 e acrescida de juros até o efetivo recolhimento.

II - Aplicar a multa de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), pelo dano causado ao erário, a ser recolhida na forma do disposto a Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º IV, e 3º, da Resolução nº. 17.492/2008/TCE.

As quantias supramencionadas deverão ser recolhidas no prazo de trinta (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrente do débito e da multa imputada, em caso de não recolhimentos no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3ª da Lei Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 50.691  
PROCESSO Nº. 2004/50394-0**

**Assunto:** Prestação de Contas relativa ao convênio nº. 088/2003, firmado entre a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DE PIRABAS e a SESP.

**Responsável:** Sr. JOÃO BOSCO RUFINO MOYSES, Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator Corregedor, com fundamento no art. 38, inciso III alínea c/c o art. 74, incisos II e VIII da Lei Complementar nº 12 de 9 de fevereiro de 1993:

I - Julgar irregulares as contas no valor de R\$ 35.246,00 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais) sem devolução de valores.

II - Aplicar ao Sr. JOÃO BOSCO RUFINO MOYSES, Prefeito à época. CPF. nº 064.398.022-91, as multas de R\$-1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pela infração a norma legal, e R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela remessa intempestiva das contas, a serem recolhidas na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº. 17.492/2008/TCE, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 50.692  
PROCESSO Nº. 2004/50796-2**

**Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio nº 01/2002 e Termos Aditivos, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA e a COHAB.

**Responsável:** Sr. JOSEVALTO REIS DE SOUSA - Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA.

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alínea "a", "b", c/c art. 74, incisos II e VIII, da Lei Complementar nº 12 de 9 de fevereiro de 1993 Julgar Irregulares as contas no valor de R\$ 598.457,47 (quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), sem devolução de valores e aplicar ao Sr. JOSEVALTO REIS DE SOUSA, Prefeito à época, CPF nº 183.837.001-30, as multas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pela infração à norma legal e R\$ 200,00 (duzentos reais) pela remessa intempestiva das contas, que deveram ser recolhidas na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c com os arts. 2º, inciso IV, e 3º da Resolução TCE nº 17.492/2008 que deverão ser recolhidos, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, §3º da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 50.693  
PROCESSO Nº. 2004/51020-9**

**Assunto:** Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 248/2003 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI e a SEDUC.

**Responsável:** Sr. ISAIAS BATISTA FILHO - Prefeito à época

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 38, inciso II, c/c o art.74, incisos II e VIII, da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, o que segue:

I - julgar regulares com ressalva as contas no valor de R\$ 30.751,60 (trinta mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), e aplicar ao Sr. ISAIAS BATISTA FILHO, Prefeito à época CPF nº. 071.890.012-04, a multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pela infração a norma legal.

II - Aplicar a Sra. ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, Secretária à época da SEDUC CPF nº.049.538.602-25, a multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) pelo não encaminhamento do laudo conclusivo do convênio.

As multas supramencionadas deverão ser recolhidas na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº. 17.492/08/TCE, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado. Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 50.694  
PROCESSO Nº. 2004/51808-4**

**Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 135/2003 e Termo Aditivo firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA e a SESP.

**Responsável:** Sr. ADALBERTO CAVALCANTE ANEQUINO - Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso II e 40 c/c art. 74, incisos II e VIII da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares com ressalva as contas, na importância de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), aplicar ao Sr. Adalberto Cavalcante Anequino, Prefeito à época, CPF nº. 105.244.012-68 as multas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) pela

infração à norma legal e R\$ 500,00 (quinhentos reais) pela remessa intempestiva das contas a serem recolhidas no termo do disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº 17.492/2008, no prazo de 30 (trinta) dias contados da Publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrente das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 50.695  
PROCESSOS Nº. 2004/50086-1**

**Assunto:** Tomada de Contas referente ao Convênio nº 057/2003 firmado entre a Prefeitura Municipal de PONTA DE PEDRAS e a SESP.

**Responsável:** Sra. CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO, Prefeita à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art.38, inciso I, c/c o art. 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, no valor de R\$62.400,00 (sessenta e dois e quatrocentos reais) e aplicar à Sra. CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO, Prefeita à época, CPF: 270.872.392-87, a multa de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela instauração da Tomada de Contas, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual 7086/2008, c/c com os arts. 2º, IV e 3º da Resolução nº 17.492/2008/TCE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art.71, § 3º da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 50.696  
PROCESSO Nº. 2004/52894-0**

**Assunto:**Prestação de Contas referente ao convênio nº. 441/2002 e Termos Aditivos, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ e a SEPOF.

**Responsável:** Sr. MARISE ANDRÉA BARBOSA COLARES - Prefeita à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº 12 de 09 de fevereiro de 1993 julgar regulares as contas, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e dar quitação à responsável.

**ACÓRDÃO Nº. 50.697  
PROCESSO Nº. 2005/53858-6**

**Assunto:** Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 333/2004, firmado entre a Prefeitura Municipal de TERRA ALTA e a SEPOF.

**Responsável:** Sr. ALUIZIO DO NASCIMENTO PINTO - Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso II, c/c o art. 74, incisos II e VIII da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares com ressalva as contas no valor de R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), e aplicar ao Sr. ALUIZIO DO NASCIMENTO PINTO - Prefeito à época, CPF nº. 154.206.392-20, as multas de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), pela infração à norma legal e R\$ 1.000,00 (um mil reais) pela intempestividade na apresentação da prestação de contas, a serem recolhidas nos termos do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008,c/c os arts. 2º. IV, e 3º. da Resolução nº. 17.492/2008/TCE, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrentes das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 50.698  
PROCESSO Nº. 2003/53599-5**

**Assunto:** Tomada de Contas referente ao Convênio nº629/2002 e Termo Aditivo firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ e a SEPOF

**Responsáveis:** Sr. DULCIDIO FERREIRA PINHEIRO- Prefeito à época.

**Corregedor-Relator:** Conselheiro-Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos art. 38, inciso III, c/c os art. 73 e 74, inc. III e VIII da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993:

I - Julgar irregulares as contas e condenar ao Sr. Dulcídio Ferreira Pinheiro-Prefeito à época, CPF nº 142.387.132-49, a devolução da quantia de R\$8.800,00(oito mil e oitocentos reais), atualizada a partir de 12.12.2002, e acrescida de juros ate seu efetivo recolhimento;

II - Aplicar as multas de R\$800,00(oitocentos reais), pelo dano causado ao erário e R\$400,00 (quatrocentos reais), pela instauração da tomada de contas.

As multas devem ser recolhidas no termo do disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº 17.492/2008 no prazo de 30 (trinta) dias, contos da publicação oficial desta decisão.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrentes do débito e das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO N.º 50.699

##### PROCESSOS N.º 2003/53853-0

**Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 044/2003, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA e a SESP.

**Responsável:** Sr. MÁRIO CEZAR SOBRAL MARTINS – Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA.

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso III, alíneas a,b,c c/c os arts. 73 e 74, inc. II e VIII da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993:

I - julgar irregulares as contas e condenar o Sr. Mário Cezar Sobral Martins, Prefeito à época, CPF nº. 057.793.162-87, a devolução da quantia de R\$ 15.730,05 (quinze mil, setecentos e trinta reais e cinco centavos), atualizada a partir de 22/04/2003, e acrescida de juros até o efetivo recolhimento;

II - Aplicar as multas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pelo dano causado ao erário e R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pela instauração de Tomada de Contas a serem recolhidas, como dispõe a Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV e 3º da Resolução nº 17.492/2008.

Os valores supracitados deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, §3º da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO N.º 50.700

##### PROCESSO N.º 2004/50230-2

**Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio nº 039/2003, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA e a SESP.

**Responsável:** Sr. HUMBERTO SALVADOR FILHO – Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alíneas "a,b,c" c/c os arts. 41, 73 e 74, incisos III e VIII da Lei Complementar nº 12 de 9 de fevereiro de 1993:

I - Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. HUMBERTO SALVADOR FILHO, prefeito à época, CPF nº. 050.328.732-68, ao pagamento da quantia de R\$ 131.905,06 (cento e trinta e um mil, novecentos e cinco reais e seis centavos);

II – Aplicar as multas de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), pelo dano causado ao erário e, R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) pela instauração da tomada de contas, a serem recolhidas na forma como dispõe na Lei Estadual 7086/2008 c/c com os arts. 2º, IV e 3º da Resolução nº. 17.492/2008/TCE.

Os valores decorrentes do débito e das multas deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO N.º 50.701

##### PROCESSO N.º 2004/51357-9

**Assunto:** Tomada de Contas referente ao Convênio nº. 055/2003, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ e a SESP.

**Responsável:** Espólio do Sr. AMÁRIO LOPES FERNANDES – Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA.

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 38, inciso II da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares com ressalva as contas de responsabilidade do espólio do Sr. AMÁRIO LOPES FERNANDES, Prefeito à época, no valor de R\$-57.760,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta reais).

#### ACÓRDÃO N.º 50.702

##### PROCESSO N.º 2004/51490-2

**Assunto:** Tomada de Contas referente ao Convênio nº. 014/1997 e termos aditivos firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS e a SEDUC.

**Responsável:** Sr. JAIR DA CAMPO - Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr.

Conselheiro Corregedor com fundamento no art. 38, inciso III, alíneas "a", "b" e "c" c/c os arts. 41, 73 e 74, inciso VIII da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993:

I - Julgar irregulares as contas e condenar Sr. JAIR DA CAMPO, Prefeito a época, CPF nº. 300.471.889-87, ao pagamento da importância de R\$389.369,54 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), devidamente atualizada a partir de 29/01/199 acrescida de juros até a data do efetivo recolhimento;

II - Aplicar as multas de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais), pelo dano causado ao erário e, R\$400,00 (quatrocentos reais), pela instauração da tomada de contas, a serem recolhidas na forma do disposto na Lei Estadual 7086/2008, c/c com os arts. 2º, IV e 3º da Resolução nº. 17.492/2008/TCE.

Os valores supramencionados deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO N.º 50.703

##### PROCESSO N.º 2004/51535-9

**Assunto:** Tomada de Contas referente ao Convênio nº 026/1997 e Termos Aditivos firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO e a SEDUC.

**Responsável:** Espólio do Sr. ANTÔNIO PEREIRA LOBO JÚNIOR – Prefeito à época

**Corregedor- Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor-Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso III alínea "a,b,c" c/c art. 41 da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas condenar o espólio do Sr. Antônio Pereira Lobo Junior- prefeito época, CPF nº 065.875.502-15 ao pagamento da importância de R\$382.120,16 (trezentos e oitenta e dois mil cento e vinte reais e dezesseis centavos), atualizada a partir de 31/12/1998, e acrescida de juros até o efetivo recolhimento no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do debito, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO N.º 50.704

##### PROCESSO N.º 2004/51537-0

**Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio 03/1998 e Termos Aditivos firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e a SEDUC.

**Responsáveis:** Sr. CIMAR GOMES DA SILVA – Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento nos art. 38, inciso III, alíneas a, b e c, c/c os arts. 41 e 74, inc. VIII da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993:

I - Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. CIMAR GOMES DA COSTA, Prefeito à época, CPF nº. 223.860.332-87, a devolução da quantia de R\$ 116.230,63 (cento e dezesseis mil, duzentos e trinta mil reais e sessenta e três centavos), atualizada a partir de 25.01.1999 e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento;

II – Aplicar as multas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo dano causado ao erário e R\$ 400,00 ( quatrocentos reais) pela instauração da tomada de contas, a serem recolhidas no termo do disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº 17.492/2008.

Os valores supracitados deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, contos da publicação oficial desta decisão.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrente do débito e das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO N.º 50.705

##### PROCESSO N.º 2004/51538-1

**Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio nº 030/1998 e Termos Aditivos, celebrados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA e a SEDUC.

**Responsável:** Sr. AURÉLIO CALHEIROS DE MELO – Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alíneas "a,b,c" c/c os arts. 41, 73 e 74, inciso III e VIII da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993:

I - Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. AURÉLIO CALHEIROS DE MELO, prefeito à época, CPF nº. 029.972.304-15, ao pagamento da quantia de R\$ 20.901,71 (vinte mil, novecentos e um reais e setenta e um centavos), acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento;

II – Aplicar as multas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pelo dano causado ao erário e, R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pela instauração da tomada de contas, a serem recolhidas na forma como dispõe na Lei Estadual 7086/2008 c/c com os arts. 2º, IV

e 3º da Resolução nº. 17.492/2008/TCE.

Os valores decorrentes do débito e das multas deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO N.º 50.706

##### PROCESSO N.º 2004/51546-1

**Assunto:** Tomada de Contas referente ao Convênio nº202/2001 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI e a SAGRI

**Responsáveis:** Sr. FERNANDO ANTONIO LOBATO TAVARES- Prefeito à época.

**Corregedor-Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c o art. 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993:

I - Julgar regulares as contas Sr. FERNANDO ANTÔNIO LOBATO TAVARES, Prefeito à época, CPF nº. 049.560.602-20, a multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pela instauração da Tomada de Contas, a ser recolhida no termo do disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº 17.492/2008 no prazo de 30 (trinta) dias, contos da publicação oficial desta decisão;

II - Deixar de aplicar multa ao Sr. CLÁUDIO JOSÉ DE CAMPOS MACHADO, Técnico da SAGRI à época, considerando, que o mesmo se retratou do primeiro relatório expedido e que sua conduta não importou em dano ao erário.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO N.º 50.707

##### PROCESSO N.º 2004/52063-2

**Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio nº 123/2002 e Termos Aditivos firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO e a SEPLAN.

**Responsável:** Sr. JAMIL ASSAD NETO – Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 38, inciso II, c/c o art. 74, inciso II e VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares com ressalva as contas, no valor de R\$-165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), e aplicar ao Sr. JAMIL ASSAD NETO, Prefeito à época, CPF nº. 019.224.752-20, as multas de R\$-1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pela infração à norma legal, e R\$-400,00 (quatrocentos reais), pela instauração da tomada de contas, a serem recolhidas, como dispõe a Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV e 3º da Resolução nº 17.492/2008-TCE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente das multas imputadas em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO N.º 50.708

##### PROCESSO N.º 2004/52129-3

**Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio nº 530/2002 e Termos Aditivos, celebrados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA e a SEPOF.

**Responsável:** Sr. PAULO LIBERTE JASPER - Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alíneas "a,b,c" c/c os arts. 41, 73 e 74, inciso VIII da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993:

I - Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. PAULO LIBERTE JASPER, prefeito à época, CPF nº. 230.308.447-49, ao pagamento da quantia de R\$ 43.602,28 (quarenta e três mil, seiscentos e dois reais e vinte e dois centavos), atualizada a partir de 27.05.2003 e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento;

II – Aplicar as multas de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), pelo dano ao erário e, R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pela instauração da tomada de contas, a serem recolhidas na forma como dispõe na Lei Estadual 7086/2008 c/c com os arts. 2º, IV e 3º da Resolução nº. 17.492/2008/TCE.

Os valores decorrentes do débito e das multas deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO N.º 50.709

##### PROCESSO N.º 2004/52331-3

**Assunto:** Tomada de Contas referente ao Convênio nº. 138/2003 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D' ARCO e a SESP.

**Responsável:** Sr. JOÃO MONTEIRO DE SOUSA - Prefeito à época  
**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Corregedor com fundamento no art. 38, inciso III, c/c o art 74, inciso IV e VIII da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993;

I - Julgar irregulares as contas no valor de R\$37.135,00 (trinta e sete mil, cento e trinta e cinco reais), sem devolução de valores e aplicar ao Sr. JOÃO MONTEIRO DE SOUZA, Prefeito a época, CPF nº. 328.766.299-68, a multa de R\$1.000,00 (um mil reais), pela instauração da tomada de contas;  
 II - Aplicar ao Sr. FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO, Secretário à época da SESP, CPF nº 126.860.422-49, a multa de R\$1.000,00 (um mil reais), pelo não atendimento à diligência desta Corte de Contas.

As multas supramencionadas deverão ser recolhidas na forma do disposto na Lei Estadual 7086/2008, c/c com os arts. 2º, IV e 3º da Resolução nº. 17.492/2008/TCE no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado. Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 50.710**  
**PROCESSO Nº. 2004/52332-4**

**Assunto:** Tomada de Contas referente ao convênio nº. 140/2003 e Termo Aditivo, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA e a SESP.

**Responsável:** Sr. ODOLFO PINTO DA MOTA - Prefeito à época.  
**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alíneas "a,b,c" c/c os arts. 41,73 e 74, incisos II e VIII da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, o que segue:

I - Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. ODOLFO PINTO MOTA, Prefeito à época CPF nº. 242.193.201-72, ao pagamento da importância de R\$ 229.596,55 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinqüenta e cinco centavos), atualizada a partir de 16.02.2004 e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento;

II - Aplicar as multas de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), pelo dano ao erário e, R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pela instauração da tomada de contas, a serem recolhidas na forma do disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº 17.492/08/TCE.

III - Recomendar a Sesp que :  
 1. Ao celebrar convênios, exija planos de trabalho detalhados, com a descrição das metas, etapas e/ou fases;  
 2. Apresente laudos de acompanhamento e fiscalização mais robustos, indicando o alcance do objetivo em consonância com o plano de trabalho.

As quantias supramencionadas deverão ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrentes do débito e das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71 § 3º da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 50.711**  
**PROCESSO Nº. 2004/52772-2**

**Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 063/2003, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS e a SESP.  
**Responsável:** Sra. SUELY XAVIER SOARES - Prefeita à época.

**Corregedor-Relator:** Conselheiro-Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso III, alíneas a,b,c c/c os arts. 73 e 74, inc. III e VIII da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993,

I- julgar irregulares as contas e condenar a Sra. Suely Xavier Soares, Prefeita à época, CPF nº. 022.802.707-14, a devolução da quantia de R\$ 522,25 (quinhentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), atualizada a partir de 06.06.2003, e acrescida de juros até o efetivo recolhimento;

II- aplicar as multas de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo dano causado ao erário e R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela instauração de Tomada de Contas, a serem recolhidas nos termos do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c com os arts. 2º, inciso IV, e 3º da Resolução TCE nº 17.492/2008.

Os valores supracitados deverão ser recolhidos, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do debito e das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, §3º da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 50.712**  
**PROCESSO Nº. 2004/53577-5**

**Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio nº 277/2001 e Termos Aditivos firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE e a SEPOF.

**Responsável:** Sr. JARDEL VASCONCELOS CARMO - Prefeito.  
**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso III, alínea "a", "b" e "c" c/c os arts. 41 e 74, inc. III e VIII da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, o que segue:

I - Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito, CPF nº. 033.916.122-15, ao pagamento da quantia de R\$-46.187,54 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos), atualizada a partir de 23/06/2003, e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento;

II - Aplicar as multas de R\$-4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), pelo dano causado ao erário e R\$-1.000,00 (hum mil reais) pela instauração da tomada de contas, a serem recolhidas na forma como dispõe a Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº 17.492/2008-TCE.

As quantias supramencionadas deverão ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 50.713**  
**PROCESSO Nº. 2004/53578-6**

**Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio nº 276/2001 e Termos Aditivos firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL e a SEPOF.

**Responsável:** Sr. ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO - Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alínea "a", "b" e "c" c/c os arts. 41 e 74, inc. III e VIII da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, o que segue:

I - Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO, Prefeito à época, CPF nº. 032.670.082-04, ao pagamento da quantia de R\$-17.641,12 (dezesete mil, seiscentos e quarenta e um reais e doze centavos), atualizada a partir de 06/11/2003, e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento;

II - Aplicar as multas de R\$-1.700,00 (hum mil e setecentos reais), pelo dano causado ao erário e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pela instauração da tomada de contas, a serem recolhidas na forma como dispõe a Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº 17.492/2008-TCE.

As quantias supramencionadas deverão ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 50.714**  
**PROCESSO Nº. 2002/50577-3**

**Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 039/1996 e Termos Aditivos, firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a SEPLAN.

**Responsáveis:** Srs. AMARO BARRETO KLAUTAU (período de 10/12/1997 a 11/01/1999), HAROLDO COSTA BEZERRA (período 12/01/1999 a 29/05/2000) e PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO (período de 30/05/2000 a 31/12/2001), Secretários à época da SETRAN.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA.  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 38, incisos I, II e III, Alínea "a, b e c", c/c o art. 74, inciso II, III e VIII da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, o que segue:

I - Julgar regulares as contas de responsabilidade do Sr. Amaro da Rocha Barreto Klautau, Secretário à época, CPF nº 038.997.802-72 e aplicar-lhe a multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) pela infração à norma legal;

II - Julgar regulares com ressalva as contas de responsabilidade do Sr. Haroldo Costa Bezerra, Secretário à época, CPF nº. 024.685.732-34 e aplicar-lhe a multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela dano causado ao erário e R\$ 1.000,00 (hum mil reais) pela infração à norma legal;

III - Julgar regulares as contas de responsabilidade do Sr. Pedro Abílio Torres do Carmo, dando quitação ao responsável;

IV - Aplicar ao Sr. Frederico Aníbal da Costa Monteiro, Secretário à época da SEPLAN, CPF nº. 014.659.022-87 a multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) pelo não atendimento à diligência deste Tribunal.

As multas deverão ser recolhidas na forma como dispõe a Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº. 17.492/2008-TCE.

Os valores supracitados deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrente das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 50.715**  
**PROCESSO Nº. 2004/51466-2**

**Assunto:** Recurso de Revisão.  
**Responsável:** Sr. JAIR DA CAMPO - Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás à época.

**Decisão Recorrida:** Acórdão nº 32.929, de 12.09.2002.  
**Relator :** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 53, inciso I da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, conhecer o recurso em apreço, dando-lhe provimento parcial, para o fim de julgar as contas como Regulares, mantendo a multa aplicada pela instauração da tomada de contas.

**ACÓRDÃO Nº. 50.716**  
**PROCESSO Nº. 2004/52225-2**

**Assunto:** Recurso de Reconsideração  
**Recorrente:** Sr. JOSÉ JURACI LINHARES DE LIMA - Prefeito à época do Município de Garrafão do Norte.

**Decisão Recorrida:** Acórdão nº. 36.083 de 17/06/2004.  
**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto do Exmº Senhor Conselheiro Corregedor Relator com fundamento no art. 53, inciso I, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, conhecer do recurso em apreço, negando provimento a fim de manter a decisão recorrida em todos os seus termos.

**ACÓRDÃO Nº. 50.717**  
**PROCESSO Nº. 2004/51379-4**

**Assunto:** Admissão de Pessoal  
**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, o que segue:

I - Registrar as nomeações de ANTÔNIO CARLOS AGUIAR LIMA, ALDAMIRA LEITÃO BARBOSA DA SILVA, ALIELSON OLIVEIRA RODRIGUES,  
 ALINE CIBELE DE SOUSA SANTOS, ANTÔNIA EDLEUZA ALVES, ANTÔNIO MARIA PINHEIRO DA CUNHA, AURIZETE PANTOJA RODRIGUES, BENEDITA SOCORRO BRITO BARRETO, CARLOS VICENTE DO NASCIMENTO, DILMA CAMPOS DE ASSIS, ÉBIO ALVES DE CARVALHO, ELENICE MARIA MONTEIRO MIRANDA, ENIL DO SOCORRO DE SOUSA PUREZA, FRANCINEIDE BRAGA SOARES, GLÁUCIA FERREIRA DE ARAÚJO SÉRIO, GRACIALDA COSTA DE MATOS, HELENA MARIA TEIXEIRA DA SILVA, IRES MARTINS DE SOUZA, JARDES JUAN MODESTO DE ASSIS, JOÃO DIOGO AFONSO, JOÃO LUIS MIRANDA DA SILVA, JONOELSON PANTOJA DA SILVA JOSÉ ALBERTO DE CASTRO TEIXEIRA, JOSÉ RIBAMAR SANTANA DE MOURA, JOSÉ RÚBENS DE BRITO FILHO, LUIZ ALBERTO DA SILVA, MÁRCIA REGINA DA SILVA MATOSO, MÁRCIO DAMÁZIO FARIAS DA COSTA, MARIA ALCIDEIA MONTEIRO BARATA, MARIA CREUZUITE DA SILVA ARAUJO, MARIA LUCLÉLIA CAETANO DA SILVA, MARIA ROZETE ALEXANDRINO DE MORAES, MARIA SOCORRO NOGUEIRA LINO, MARLUCIA DA CRUZ BANDEIRA, NEWTON DOS SANTOS COSTA, RAIMUNDO SIQUEIRA SOEIRO, RONALDO JORGE AARÃO MONTEIRO, ROSEANE DO SOCRRO SANTOS OLIVEIRA, ROSEANE JUSTINO BARBOSA COUTINHO, SÍLVIA CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTE MENDES, SÍLVIA MARIA DE ARAÚJO, SÔNIA ALVES DA SILVA, SUELENE AIRES WANDERLEY DE OLIVEIRA, TATIANA DE SOUSA SILVA, TEREZINHA PEREIRA DA SILVA, VERA LÚCIA SOUSA BARRETO e WALDIR GOMES FERREIRA, aprovados, em concurso público realizado pela Secretaria de Estado de Educação;

II - Negar o registro de nomeação de NEWTON DOS SANTOS COSTA, em razão do disposto no art. 37, inc. XVI alíneas "a, b e c" da Constituição Federal, em face da vedação de sua acumulação do cargo na administração Pública.

**ACÓRDÃO Nº. 50.718**  
**PROCESSO Nº. 2005/52155-0**

**Assunto:** Admissão de Pessoal  
**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, o que segue:

I - Registrar as nomeações de PAULO SÉRGIO FERREIRA SOARES, ADELAIDE DOS SANTOS SILVA, ADONES DE SOUZA MENDES, ADRIANA DA CUNHA DE MORAIS, AIRANILDES APARECIDA DOS SANTOS BRASIL, ALEXANDRE MALLETT ALVAREZ, ALEXANDRE THEO DE ALMEIDA CRUZ, ALICE DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA, ALINE DE NAZARÉ LUCENA NASCIMENTO, ALINE SLIACHTICAS DA PENHA, ANA LIDIA FADUL AGUIAR, ANA MÁRCIA FARIAS SERRÃO, ANA MARIA GONÇALVES DO NASCIMENTO, ANDERSON CLEITON FORO DE SOUSA, ANDRÉ LUIS BELTRÃO DA SILVA, ANDRE LUIS SILVESTRE FORMIGOSA, ANDRE LUIZ SALES LIMA,

ANDREA FERREIRA SILVEIRA, ANDREIA CARDOSO COSTA, ANTÔNIO AUGUSTO CORREA LEAL, ANTÔNIO DOS SANTOS VALLE, ANTÔNIO OLIVEIRA PINHEIRO, ARCELINO DOS REIS E SILVA JÚNIOR, ARTHUR DA CRUZ PUREZA, BERNARDO TAVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR, CÂNDIDA DO SOCORRO CONTE DE ALMEIDA, CARLOS ROBERTO DA SILVA ALCÂNTARA, CARMEM TÂNIA DE SOUSA, CARMEN LUCIA VIRGOLINO, CARMEM RUTH PEREIRA CARDEL, CÉLIO JAÍME RAIOL, CESAR AUGUSTO MOREIRA PINA, CHARLES JONNY DA CUNHA SANTOS, CLAUDOMIRO MELO DOS SANTOS, CLEBERSON BARBOSA LIMA, CLICIA HELENA GARCIA ARAGÃO, CRISTOVÃO PEREIRA DE MORAES, CYNTHIA DE MATOS SARAIVA, DANIEL JACKSON PINHEIRO COSTA, DAVIDSON ADEGAR COSTA, DILENE BORGES DA SILVA, DJALMA PEREIRA DOS SANTOS, EDSON CAMPOS POJO, EDSON SILVA BRITO, ELAINE CRISTINA DOS SANTOS CARNEIRO, ELANOR LOPES NUNES, ELENILDE DE GÓES COSTA, ELIANA DO SOCORRO BOTELHO DE SOUZA, ELIENAI CARVALHO CARDOSO, ELY OMAR MARQUES DÓRIA, ELZIRA MARIA FORMIGOSA DA SILVA, ENÉAS DA SILVA LOPES, ESTANISLAU LOBO FIGUEIREDO, ESTER MARIA RODRIGUES RIBEIRO, ETIENE LUIZA PEREIRA DE AZEVEDO, EUZILENE SUMAIA ANDRADE DE ALMEIDA, EVANDRO DE SOUSA MONTEIRO, EVANDRO GUIMARÃES SOUSA, FERNANDO SANTOS BAPTISTA, FRANCISCA CRISTINA FERNANDES TAVARES, GISELE MARIA RACHID VIANA, GLAUCIE DE AQUINO ESTEVES, GMAX DA SILVA COSTA, GRAÇA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA, GUSTAVO DUARTE CARDOSO, HAROLDO LEAL DOS SANTOS, HELAN MARIA DUARTE DO RÉGO BARROS, HUGO JORGE COSTA DA SILVA, JEAN ALEX BERNARDES DO NASCIMENTO, JEOMEDEKS DE MORAES NEVES JÚNIOR, JESUS DA COSTA AZEVEDO JÚNIOR, JOANA DE PAULA SENA, JOÃO CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES, JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS MORAES, JOAQUIM LUIZ FARIAS CALDAS, JOCELY DO CARMO CUNHA FARIAS, JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO LAMEGO, JOSÉ EDEUJAMERSON DE SOUSA COSTA, JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS, JOSÉ MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, JOSÉ MAURO COSTA DE MENEZES, JOSÉ PIO DE MIRANDA JÚNIOR, JOSENY FERNANDES CORREA, JOSIANY DA COSTA GARCIA, KELSILENY MAGALI NASCIMENTO DE BRITO, LEDA FARIAS CRUZ, LENA FLÁVIA PINTO GARCIA, LEVY MATIAS MONTEIRO SENA, LILIAM DE FÁTIMA MIRANDA DUARTE, LINA CRISTINA DE PAULA MAGNO, LORENA CRISTINA SILVA ARAÚJO, LUCIANA ALMEIDA BARBOSA, LUCIENE VALE COSTA DOS SANTOS, LUISA MARGARETH ARAÚJO CARNEIRO, LUIZA PAULA DE ALMEIDA, MANOEL MONTEIRO SANTOS, MARCELO ANDRE DE LIMA OLIVEIRA, MARCIO ARLON LIMA DE SOUSA, MARCOS ANTÔNIO DE VILHENA SANTOS, MARCOS AURÉLIO PINTO BARROSO, MARIA DA CONSOLAÇÃO MONTEIRO DA SILVA, MARIA EDILENE MELO DE OLIVEIRA LADISLAU, MARIA EDINA CUNHA DA SILVA LAMEIRA, MARIA HELENA DOS SANTOS RODRIGUES, MARIA JUCIREMA PAIVA ELLERES, MARIA LUISA OLIVEIRA DO AMARAL, MARIA LUZIA DE MATOS, MARIA NILCEIA MARTINS COSTA, MARTHA NOEMI BARBOSA DE SOUSA, MAXIMILIANO BARBOSA MIRANDA NETO, MELZIDEC DOS SANTOS ANDRADE, MICHELLE PORTELA BARBOSA, MIQUEIAS DE FREITAS LEÃO, OLIVANA MARIANA DE RESENDE, OSIEL LIMA DA SILVA, OZIEL SANTOS DA SILVA, PABLO CRUZ DA SILVA, RAIMUNDA CLEIDE DA CUNHA ARAÚJO, RAIMUNDO NONATO FERREIRA AMORIM, REINALDO ALVES DUTRA, REINALDO ARTUR DE SOUZA COELHO FILHO, RENATA CLAUDIA VIANA GONÇALVES, RENATA CORREIA BAIMA, RICARDO NOBERTO SERRÃO DE FRANÇA, ROBERTO LUIS CHAVES DA SILVA, RODRIGO LOPES DA COSTA, ROSANE MARQUES ROSADO GOMES, SANDRA DE CASSIA ALMEIDA SILVA, SILVIO MARTINS BORGES, SIMONE AUGUSTA RIBAS, SIMONE COSTA VILHENA, SOCORRO DE FÁTIMA DA CRUZ PEREIRA, SÔNIA MARIA LIMA DA SILVA, TAMER GUILHERMINA MOREIRA CARDOSO, TELMA DE FÁTIMA GONÇALVES NERY, TELMA PINHEIRO NONATO CHAVES, VALCINEI DA SILVA PINHEIRO, VALDILENE SANTOS E SILVA, VALDINEIA SOUSA DE ALMEIDA, VICENTE JOSÉ CORDEIRO MACIEL, WALERIA COSTA DE JESUS, WELERSON SOUZA DA SILVA, ZHORAYA DE JESUS ALMEIDA, aprovados em concurso público realizado pela Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará;

II - Negar os registros de nomeações de ILIETE SOCORRO ALCOFORADO BESSA e INGRID BEZERRA DOS SANTOS RANIERI, em razão do disposto no art. 37, inc. XVI alíneas "a, b e c" da Constituição Federal, em face da vedação de sua acumulação de cargo na administração Pública.

**ACÓRDÃO Nº. 50.719****PROCESSOS Nº. 2006/52171- 6**

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor, Relator com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 15.02.2007, registrar a Portaria AP nº. 0374, de 10/05/2006, que contém a Aposentadoria de MARIA LUZIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, na função de *Auxiliar* de Serviços Gerais, Nível-C, Ref. IX, Lotada no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará.

**ACÓRDÃO Nº. 50.720**  
**PROCESSO Nº. 2004/52254-7**

**Assunto:** Prestação de Contas referente ao Convênio FDE nº 034/2004 firmado entre a Prefeitura Municipal de BANNACH e a SEPOF.

**Responsável:** Sr. GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento nos arts.38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar *regulares* as contas no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e dar quitação ao responsável.

**ACÓRDÃO Nº. 50.721**  
**PROCESSO Nº. 2012/50197-2**

**Assunto:** Recurso de Reconsideração.

**Recorrente** - Sr. CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO - Diretor-Presidente à época da Companhia de Habitação do Estado do Pará.

**Decisão Recorrida:** Acórdão 49.870 de 07/12/2011.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto do Exmº Senhor Conselheiro Corregedor Relator com fundamento no art. 53, inciso I, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, conhecer do recurso em apreço, dando-lhe provimento integral, a fim de considerar as contas regulares e isentar o responsável da multa aplicada.

**RESOLUÇÃO Nº. 18.267**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o princípio da celeridade processual e da eficiência constantes do art. 5º, inciso LXXVIII e art. 37 da Constituição Federal;

Considerando as manifestações do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Corregedor Ivan Barbosa da Cunha, constante na Ata nº 67 desta data.

**RESOLVE:** unanimemente, Art. 1º. **DETERMINAR** à Secretaria deste Tribunal que proceda o registro das decisões já proferidas nos autos, a baixa no Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos e o consequente arquivamento definitivo dos processos que integram o lote nº 6, julgados na sessão extraordinária desta data, cuja relação segue em anexo.

**RESOLUÇÃO Nº. 18.267****ANEXO – LOTE 07****Aposentadorias:**

200

[Processo nº 2005/54039-5](#)

VERA LUCIA TUMA DA SILVA

201

[Processo nº 2005/54152-5](#)

MARILEA FERREIRA SANCHES

202

[Processo nº 2005/54050-0](#)

MARIA GORETE DANTAS XAVIER

203

[Processo nº 2005/54189-7](#)

MARLENE PEREIRA CARVALHO

204

[Processo nº 2005/54053-3](#)

REGINA COELI DA CUNHA FIGUEIREDO

205

[Processo nº 2005/54196-6](#)

MARIA ESTER DE ARAÚJO FERREIRA

206

[Processo nº 2005/54051-1](#)

LETICE SILVEIRA FERREIRA

207

[Processo nº 2005/54221-1](#)

ALCIONE DA ROCHA LIMA TAVARES

208

[Processo nº 2005/54040-9](#)

RAIMUNDA MARLY DA SILVA

209

[Processo nº 2005/54224-4](#)

PAULO FERNANDO RAPOSO DE MIRANDA

210

[Processo nº 2005/54041-0](#)

FRANCISCA LIMA DA SILVA

211

[Processo nº 2005/54225-5](#)

NAIR BATISTA DA MOTA

212

[Processo nº 2005/54049-7](#)

MARIA ROSILDA ALVARENGA TAVARES

213

[Processo nº 2005/54231-3](#)

MARIA DO CEU DE SOUSA MELO

214

[Processo nº 2005/54139-8](#)

FRANCISCA DJANIRA FERNANDES DO CARMO

215

[Processo nº 2005/54338-2](#)  
VALDECI MARQUES SEADE

**Pensão:**

216

[Processo nº 2005/50014-2](#)

HERACLITO PINHEIRO TANDAYA

217

[Processo nº 2007/53652-6](#)

ALMERINDO DE SOUZA E SILVA

**Administrativo Externo :**

218

[Processo nº 2005/51567-1](#)

Interessado: ORLEANDRO ALVES FEITOSA

**Recurso de Embargos de Declaração:**

219

[Processo nº 1999/51379-6](#)

PRODEPA.

**ANEXO - LOTE 08****220****PROCESSO Nº. 2004/50166-0**

Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396727****NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº. 472-A/2012**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR, notifico o Senhor ANTÔNIO JURACI PEREIRA, Responsável à época, de que no dia 26.06.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/50404-0, que trata da Prestação de Contas do HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI, referente ao Exercício Financeiro de 2009.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 18 de junho de 2012.

**JOSÉ TUCCI SALIM JÚNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº. 472-B/2012**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR, notifico a Senhora ANA PAULA DOS SANTOS MAGALHÃES, Responsável à época, de que no dia 26.06.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/50404-0, que trata da Prestação de Contas do HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI, referente ao Exercício Financeiro de 2009.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 18 de junho de 2012.

**JOSÉ TUCCI SALIM JÚNIOR**

Secretário

**Republicados por incorreção****JULGAMENTO PARA O DIA 26.06.2012****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396930****NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº. 486-A/2012**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR, notifico o Senhor JÂNIO BRINGEL OLINDA, Diretor Administrativo, de que no dia 26.06.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2008/51004-0, que trata da Tomada de Contas instaurada no INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA E AGROINDÚSTRIA, referente ao Convênio SEMA nº 002/2007.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 20 de junho de 2012.

**JOSÉ TUCCI SALIM JÚNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº. 486-B/2012**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR, notifico o Senhor VALMIR GABRIEL ORTEGA, Secretário à época da SEMA, de que no dia 26.06.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2008/51004-0, que trata da Tomada de Contas instaurada no INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA E AGROINDÚSTRIA, referente ao Convênio SEMA nº 002/2007.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 20 de junho de 2012.

**JOSÉ TUCCI SALIM JÚNIOR**

Secretário



# Caderno 10

QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2012

## Ministério Público

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396093**  
**PORTARIA: 1249/2012**

Objetivo: A FIM DE CONDUZIR MEMBRO/SERVIDOR.  
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL N° 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):  
CAPANEMA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999067/RAIMUNDO TEREZINHO BORGES DIAS (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 28/05/2012 a 28/05/2012<br  
Ordenador: TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396096**  
**PORTARIA: 1432/2012**

Objetivo: A FIM DE SUBSTITUIR O SERVIDOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAQUELE MUNICIPIO.  
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL N° 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: PARAGOMINAS/PA - BRASIL

Destino(s):  
ULIANOPOLIS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999907/RENE SOUZA DA SILVA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 06/06/2012 a 06/06/2012<br  
Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396097**  
**PORTARIA: 1433/2012**

Objetivo: A FIM DE REALIZAR REPAROS EM BENS MOVEIS/IMOVEIS.  
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL N° 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):  
SANTA MARIA DO PARA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991114/JAIR SOUZA MEIRELES (AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 13/06/2012 a 13/06/2012<br  
Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396100**  
**PORTARIA: 1435/2012**

Objetivo: A FIM DE CONDUZIR SERVIDORES.  
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL N° 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):  
BARCARENA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991353/ABSALÃO ROCHA DO NASCIMENTO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 12/06/2012 a 12/06/2012<br  
Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396104**  
**PORTARIA: 1437/2012**

Objetivo: A FIM DE DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES NAQUELE MUNICIPIO.  
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL N° 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):  
VIGIA DE NAZARE/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991138/DEISE MARIA ANDRADE VIANA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 04/06/2012 a 05/06/2012  
9991138/DEISE MARIA ANDRADE VIANA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 11/06/2012 a 12/06/2012<br  
Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396108**  
**PORTARIA: 1438/2012**

Objetivo: A FIM DE DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAQUELE MUNICIPIO.  
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL N° 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):  
MARACANÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991005/RODRIGO LIMA CAMPOS DO VALE (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 06/06/2012 a 06/06/2012

9991005/RODRIGO LIMA CAMPOS DO VALE (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 12/06/2012 a 13/06/2012

9991005/RODRIGO LIMA CAMPOS DO VALE (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 19/06/2012 a 20/06/2012

9991005/RODRIGO LIMA CAMPOS DO VALE (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 26/06/2012 a 27/06/2012<br

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396846**

**Nº do Termo Aditivo: 2º**

**Nº do Termo de Cooperação: 006/2010-MP/PA.**

**Partes:** Ministério Público do Estado do Pará e a Faculdade Integrada de Ensino Superior de Colinas do Tocantins - FIESC.  
**Objeto do Termo de Cooperação:** Cooperação Científica e Técnica para cessão de estagiários.

**Vigência:** 24/06/2012 a 23/06/2014.

**Objeto e Justificativa do Aditamento:** Prorrogação de Vigência

**Valor: -**

**Dotação Orçamentária:** 12101.03.122.1357.6470 / Elemento: 3390.36.

**Fonte de Recurso:** 0101.

**Foro:** Belém

**Data da Assinatura:** 20/06/2012

**Ordenador Responsável:** Antônio Eduardo Barleta de Almeida.

**Endereço das Partes:** Rua João Diogo nº 100, CEP: 66015-165, Bairro Cidade Velha, Belém/PA e, Rua Goianésia, 1132, Novo Planalto, CEP: 77.760-000, na cidade de Colinas do Tocantins-TO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396853**

**Nº do Termo Aditivo: 2º**

**Nº do Termo de Cooperação: 008/2010-MP/PA.**

**Partes:** Ministério Público do Estado do Pará e o Instituto de Estudos Superiores da Amazônia - IESAM.

**Objeto do Termo de Cooperação:** Cooperação Científica e Técnica para cessão de estagiários.

**Vigência:** 29/06/2012 a 28/06/2014.

**Objeto e Justificativa do Aditamento:** Prorrogação de Vigência.

**Valor: -**

**Dotação Orçamentária:** 12101.03.122.1357.6470 / Elemento: 3390.36.

**Fonte de Recurso:** 0101.

**Foro:** Belém

**Data da Assinatura:** 20/06/2012.

**Ordenador Responsável:** Antônio Eduardo Barleta de Almeida.

**Endereço das Partes:** Rua João Diogo nº 100, CEP: 66015-165, Bairro Cidade Velha, Belém/PA e Av. Governador José Malcher, 1148-A, Bairro Nazaré, CEP: 66.055-260, Belém-PA

**EDITAL 028/2012-CSMP**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396896**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625/93, c/c o artigo 88, § 1º e artigo 98, *caput*, da Lei Complementar nº 057/2006, **FAZ SABER** aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância, que se encontram abertas pelo prazo de 10 (dez) dias, as inscrições nos **CONCURSOS DE REMOÇÃO** para preenchimento dos cargos vagos nas Promotorias de Justiça abaixo indicadas:

#### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA 2ª ENTRÂNCIA REMOÇÃO – 12 VAGAS

Nº	CARGO	CRITÉRIO
1	1º PJ DE TOMÉ-AÇU	MERCIMENTO
2	1º PJ DE XINGUARA	ANTIGUIDADE
3	2º PJ DE XINGUARA	MERCIMENTO
4	PJ DE ÓBIDOS	ANTIGUIDADE
5	1º PJ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	MERCIMENTO
6	1º PJ DE BREVES	ANTIGUIDADE
7	PJ DE MARACANÃ	MERCIMENTO
8	1º PJ DE TUCURUÍ	ANTIGUIDADE
9	PJ DE VISEU	MERCIMENTO
10	3º PJ DE DIREITOS HUMANOS, EXECUÇÕES PENAIIS, PENAS E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL DE MARABÁ	ANTIGUIDADE
11	2º PJ DE SANTA IZABEL DO PARÁ	MERCIMENTO
12	2º PJ CRIMINAL DE MARABÁ	ANTIGUIDADE

Obs: O requerimento de inscrição pelo critério de merecimento deverá ser instruído com todos os documentos e declarações exigidos no art. 7º da Resolução nº 001/2012/MP/CSMP (publicada no DOE nº 32162, de 22/05/2012), que deverão ser protocolados até o último dia do prazo, sob pena de indeferimento do pedido.

Belém-Pa, 20 de junho de 2012.

**ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**

Procurador-Geral de Justiça

**Presidente do Conselho Superior**

**EDITAL 029/2012-CSMP**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396897**

**EDITAL 029/2012-CSMP**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625/93, c/c o artigo 88, § 1º e artigo 98, *caput*, da Lei Complementar nº 057/2006, **FAZ SABER** aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância, que se encontram abertas pelo prazo de 10 (dez) dias, as inscrições no **CONCURSO DE REMOÇÃO** para preenchimento do cargo vago na Promotoria de Justiça abaixo indicada:

#### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA 1ª ENTRÂNCIA REMOÇÃO – 1 VAGA

Nº	CARGO	CRITÉRIO
1	PJ DE PRAINHA	MERCIMENTO

Obs: O requerimento de inscrição pelo critério de merecimento deverá ser instruído com todos os documentos e declarações exigidos no art. 7º da Resolução nº 001/2012/MP/CSMP (publicada no DOE nº 32162, de 22/05/2012), que deverão ser protocolados até o último dia do prazo, sob pena de indeferimento do pedido.

Belém-Pa, 20 de junho de 2012.

**ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**

Procurador-Geral de Justiça

**Presidente do Conselho Superior**

**PORTARIAS PGJ E SGJ  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396431**

**PORTARIA N° 1265/2012-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 2493/12-MP/PGJ, de 28 de maio de 2012,

**R E S O L V E :**

CONCEDER à servidora LAIDE DE NAZARÉ CHAVES RAIOL, Assessor Especializado de Apoio Técnico-Operacional Judicial e Extrajudicial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício 2011/2012, e autorizar o gozo no período de 9/7 a 7/8/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 29 de maio de 2012.

TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

Subprocuradora-Geral de Justiça,  
área técnico-administrativa, em exercício

**PORTARIA N° 1455/2012-MP/SGJ-TA**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, JORGE DE MENDONÇA ROCHA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 1070/11-MP/PGJ, de 21 de março de 2011, e tendo em vista os termos do Ofício n° 156/2012/ST-DSG, de 22/5/2012, protocolizado sob o n° 20068/2012,

**R E S O L V E :**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 1078/2012-MP/SGJ-TA, de 15/5/2012, publicada no D.O.E. de 15/5/2012, que autorizou o deslocamento do servidor MARCOS ROBERTO SIQUEIRA ANDRADE, desta Capital ao município de Salinópolis, no dia 17/5/2012, a fim de conduzir servidores, concedendo-lhe ½ (meia) diária.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 13 de junho de 2012.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,  
área técnico-administrativa

**PORTARIA N° 1473/2012-MP/SGJ-TA**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, JORGE DE MENDONÇA ROCHA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 1070/11-MP/PGJ, de 21 de março de 2011,

**R E S O L V E :**

TRANSFERIR as férias do servidor PAULO SÉRGIO RODRIGUES LIMA, Técnico, estabelecidas pela Portaria n° 2587/2011-MP/SGJ-TA, de 13/12/2011, em 3/9 a 2/10/2012, para gozo no período de 15/10 a 13/11/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 15 de junho de 2012.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,  
área técnico-administrativa

**PORTARIA N° 1479/2012-MP/SGJ-TA**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, JORGE DE MENDONÇA ROCHA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 1070/11-MP/PGJ, de 21 de março de 2011,

**R E S O L V E :**

CONCEDER ao servidor EDUARDO JOSÉ DE FREITAS MOREIRA, Assessor de Procurador, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício 2010/2011, e autorizar o gozo no período de 2 a 31/7/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 15 de junho de 2012.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,  
área técnico-administrativa

**PORTARIA N° 1481/2012-MP/SGJ-TA**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, JORGE DE MENDONÇA ROCHA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 1070/11-MP/PGJ, de 21 de março de 2011,

**R E S O L V E :**

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor ROBERTO XAVIER DE SOUZA FERREIRA, Motorista, estabelecidas pela Portaria n° 2587/2011-MP/SGJ-TA, de 13/12/2011, no período de 2 a 31/7/2012, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 15 de junho de 2012.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,  
área técnico-administrativa

**PORTARIA N° 1483/2012-MP/SGJ-TA**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, JORGE DE MENDONÇA ROCHA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 1070/11-MP/PGJ, de 21 de março de 2011,

**R E S O L V E :**

AUTORIZAR a servidora MÁRCIA BETHÂNIA VINAGRE SALES, Assessor Especializado de Apoio Técnico-Operacional Judicial e Extrajudicial, gozar 30 (trinta) dias restantes de Licença Prêmio, referente ao triênio 2005/2008, concedidos pela Portaria n° 429/2009-MP/SGJ-TA, de 2/3/2009, no período de 1° a 30/8/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 15 de junho de 2012.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,  
área técnico-administrativa

**PORTARIA N° 1485/2012-MP/SGJ-TA**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, JORGE DE MENDONÇA ROCHA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 1070/11-MP/PGJ, de 21 de março de 2011,

**R E S O L V E :**

I - DESIGNAR a servidora ALESSANDRA CRISTINE DE SÁ MEDEIROS, Auxiliar de Administração, para exercer a função gratificada de Secretária da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para Área Técnico-Administrativa, durante o afastamento da titular, RENATA DOS SANTOS SANTOS, no período de 14 a 22/6/2012.

II - DESIGNAR a servidora ALESSANDRA CRISTINE DE SÁ MEDEIROS, Auxiliar de Administração, para exercer a função gratificada de Secretária da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para Área Técnico-Administrativa, durante o afastamento do titular, SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR, no período de 25 a 30/6/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 15 de junho de 2012.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,  
área técnico-administrativa

**ERRATA\***

**PORTARIA N° 1486/2012-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, *alínea f*, da Lei Federal n° 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, *alínea f*, da Lei Complementar n° 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo Pólo,

**R E S O L V E :**

DESIGNAR o Promotor de Justiça FRANCISCO CHARLES PACHECO TEIXEIRA para exercer o cargo de Promotor de Justiça de Novo Repartimento, em virtude das férias da Promotora de Justiça GRACE KANEMITSU PARENTE, no período de 9/4 a 31/5/2012; e em caráter cumulativo, exercer o cargo de Promotor de Justiça de Golanésia do Pará, em virtude da convocação da Promotora de Justiça ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO para exercer os 1° e 2° cargos de Promotor de Justiça de Paragominas, no período de 9/4 a 7/6/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 11 de abril de 2012

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

\* Republicada por incorreção no Diário Oficial no dia 16/4/2012.

**EXTRATO DA PORTARIA – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

**N° 001/2012-MP/2ª PJEPPMA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396455**

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXECUÇÕES PENAIAS, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ torna pública a instauração de INQUÉRITO CIVIL, que se encontra à disposição na sede da citada Promotoria de Justiça, localizada na Av. 16 de novembro n° 50, Bairro Cidade Velha, Belém/Pará.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 001/2012-MP/2ª PJEPPMA.

Assunto: Apurar superlotação na Central de Triagem de São Brás.

Belém, 31 de maio de 2012.

**SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS**

Promotora de Justiça

**EXTRATO DA PORTARIA – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

**N° 002/2012-MP/2ª PJEPPMA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396466**

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXECUÇÕES PENAIAS, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ torna pública a instauração de INQUÉRITO CIVIL, que se encontra à disposição na sede da citada Promotoria de Justiça, localizada na Av. 16 de novembro n° 50, Bairro Cidade Velha, Belém/Pará.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 002/2012-MP/2ª PJEPPMA.

Assunto: Apurar condições estruturais e higiênico-sanitárias da Cozinha do Presídio Estadual Metropolitan I – PEM1, por diversas vezes já constatadas, sem qualquer providência adotada até então para a resolução do problema.

Belém, 31 de maio de 2012.

**SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS**

Promotora de Justiça

**RESOLUÇÃO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396524**

**RESOLUÇÃO N° 008/2012-CPJ, DE 14 DE JUNHO DE 2012**

Dispõe sobre o fornecimento de cópias reprográficas à parte e a terceiros interessados no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o fornecimento de cópias reprográficas à parte e a terceiros interessados no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO o direito de informações de interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, ressalvadas as hipóteses de sigilo, disposto no art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o direito a obtenção de certidão de caráter declarativo para defesa de direitos e esclarecimentos de interesse pessoal, é assegurado pelas repartições públicas, a requerimento dos interessados, na forma do art. 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o direito das partes e dos terceiros interessados de terem vistas dos procedimentos e processos administrativos e disciplinares, obterem certidões, cópias reprográficas ou digitalizadas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito autoral, à privacidade, à honra e à imagem, conforme o art. 46 da Lei n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO os termos do julgado da 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, proferido no Processo n° MAS 12907 PA 2003.39.00.012907-9, Relatora Desembargadora Federal Maria Isabel Gallotti Rodrigues e Relator Convocado Juiz Federal Leão Aparecido Alves, publicado no DJ em 28/08/2006, p. 107, com a seguinte EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. PEDIDO VISANDO A EXTRAÇÃO DE CÓPIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO A EXPENSAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. IMPROCEDÊNCIA. 1. O direito constitucional à obtenção de certidões em repartições públicas, independentemente do pagamento de taxas (Carta Magna, artigo 5º, XXXIII e XXXIV, a e b), não abrange a extração de cópia de processo administrativo a expensas da Administração Pública, uma vez que a certidão consiste na narração dos principais fatos registrados no processo objeto do pedido, enquanto que a cópia é a reprodução fotoestática do documento original, bem como o órgão público não está obrigado a arcar com os custos da extração das cópias requeridas. 2. Apelação a que se nega provimento;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 01, de 02 de abril de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Instrução Normativa n° 02, de 21 de outubro de 2008, que dispõe sobre o fornecimento de cópias reprográficas a terceiros; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 3º da Lei Estadual n° 5.832, de 18 de março de 1994, que criou o Fundo de Reparcelamento do Ministério Público do Estado do Pará, o qual dispõe que constitui recursos do Fundo de Reparcelamento do Ministério Público do Estado do Pará os de qualquer origem que lhe forem transferidos;

CONSIDERANDO a Resolução n° 001/2008-MP/CAFRMP, do Conselho de Administração do Fundo de Reparcelamento do Ministério Público do Estado do Pará, que dispõe sobre as diretrizes operacionais, normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos do mencionado Fundo de Reparcelamento;

CONSIDERANDO, ainda, o art. 12 da Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso do cidadão às informações; e

CONSIDERANDO, finalmente, a proposta do Corregedor-Geral do Ministério Público, encampada pelo Procurador-Geral de Justiça e submetida à deliberação do Colegiado,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Regulamentar o fornecimento de cópias reprográficas à parte e a terceiros interessados no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 2º Compreendem-se como cópias reprográficas as extraídas por meio xerográfico ou por impressão em sistema informatizado.

Art. 3º A autenticação de cópias será realizada por servidor autorizado do quadro efetivo, sendo indispensável a sua assinatura de forma legível.

Art. 4º Os interessados solicitarão as cópias por intermédio de requerimento fundamentado e escrito dirigido à Unidade Organizacional correspondente, a qual informará o valor que deverá ser recolhido.

Art. 5º Cada Unidade organizacional da Administração afixará tabela onde constem os valores das cópias reprográficas.

Art. 6º Os preços dos serviços ficam estabelecidos, no Anexo I desta Resolução.

Art. 7º O pagamento será efetuado mediante depósito no Banco Banpará (037), Agência 00026, Conta n° 180.170-8,

em favor do Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio de documento de depósito bancário identificado.

Art. 8º Fica dispensado o pagamento quando:

I - a solicitação for no interesse institucional dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e Federal, ou das Procuradorias Gerais de Justiça; e

II - a remessa das cópias for realizada por meio eletrônico (até 10 folhas), após a digitalização dos documentos.

Art. 9º Comprovado o pagamento, as cópias serão entregues ao interessado e estando ele em outra Unidade da Federação ou deste Estado, remetidas pelo correio, correndo as despesas postais a suas expensas, as quais se encontram relacionadas no Anexo II, que será atualizado sempre que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) alterem.

§ 1º As cópias serão enviadas por meio de carta registrada com aviso de recebimento.

§ 2º Caso o total de cópias ultrapasse 100 (cem) folhas, as despesas postais se darão nas mesmas condições de valor e prestação da modalidade de envio SEDEX.

Art. 10. As despesas postais serão pagas por depósito no Banco Banpará (037), Agência 00026, Conta nº 180.170-8, em favor do Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio de documento de depósito bancário identificado.

Art. 11. Será vedado o fornecimento de cópias de:

I - documentos classificados como sigilosos, protegidos por direito autoral ou em estado de conservação que não recomende a reprodução; e

II - relatório, voto ou despacho antes de serem votados e publicados, salvo por autorização expressa do próprio membro ou Conselheiro prolator.

Art. 12. Os anexos são partes integrantes desta Resolução e poderão ser alterados pelo Colégio de Procuradores de Justiça, por proposta do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SALA DE SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em 14 de junho de 2012.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA  
Procurador-Geral de Justiça

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES  
Corregedor-Geral do Ministério Público

CLÁUDIO BEZERRA DE MELO  
Procurador de Justiça

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL  
Procuradora de Justiça

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS  
Procurador de Justiça

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS  
Procurador de Justiça

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO  
Procurador de Justiça

RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA  
Procurador de Justiça

ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER  
Procuradora de Justiça

MARIO NONATO FALANGOLA  
Procurador de Justiça

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA  
Procuradora de Justiça

MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA  
Procuradora de Justiça

MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS  
Procuradora de Justiça

JORGE DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador de Justiça

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VELASCO DOS SANTOS  
Procuradora de Justiça

MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES  
Procuradora de Justiça

#### ANEXO I

VALOR DAS CÓPIAS REPROGRÁFICAS

I – R\$ 0,20 (vinte centavos) por cópia simples;

II – R\$ 0,40 (quarenta centavos) por cópia autenticada.

#### ANEXO II

DAS DESPESAS POSTAIS

NÚMERO DE FOLHAS/ CUSTO EM R\$ (REAIS)

Carta Comercial

Vigência 01/03/2011 - Preços em R\$

Peso (g)	Reg+AR
Até 20	6,70
Mais de 20 até 50	7,15
Mais de 50 até 100	7,75

TERMO ADITIVO A CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396784

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 20/06/2012

Valor: 89.600,00

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Acréscimo de valor ao contrato, referente à aquisição de 01 (um) veículo.

Contrato: 22

Exercício: 2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03122129745340000 449052 0112000000 Estadual

Contratado: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

Endereço: R Alberto Folloni, Bairro: Ahú, 1300

CEP. 80540-000 - Curitiba/PR

Telefone: 4130754491

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

APOSTILAMENTO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396799

Número: 2

Assinatura: 20/06/2012

Valor: 0,00

Justificativa: Alteração de dados bancários.

Contrato: 45/2009

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

**ATO Nº 023/2012 - PJTFEIS E RECOMENDAÇÃO Nº 023/2012-PJTFEIS**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396376

PROCESSO Nº 125/07 – PJTFEIS

PROCEDÊNCIA: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS NOSSA

SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2006

**ATO Nº 023/2012 - PJTFEIS**

**Ato Aprova com Recomendação as Contas**

**O PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES**

**E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**, no uso de suas

atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento

no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº

8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e

art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este **ATO, APROVA COM**

**RECOMENDAÇÃO** as contas apresentadas pela **ASSOCIAÇÃO**

**OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO**

**SOCORRO**, referentes ao exercício financeiro de 2006, quanto

aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este

**ATO** publicado.

Belém, 06 de junho de 2012.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações, Entidades de

Interesse Social,

Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial.

**RECOMENDAÇÃO Nº 023/2012-PJTFEIS**

Senhor(a) Representante Legal,

Considerando os termos do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66;

Considerando, o que consta do Procedimento Administrativo nº

125/07-PJTFEIS – PC de 2006;

**Resolve esta Promotoria, com fundamento no art. 27,**

**item IV, inciso IV da Lei nº 8.625/93, “in verbis”:**

**“Art. 27 – Cabe ao Ministério Público exercer a defesa**

**dos direitos assegurados nas Constituições Federal**

**e Estadual, sempre que se cuidar de garantir-lhe o**

**respeito:**

**IV – por entidades que exerçam outra função delegada**

**do Estado ou do Município ou executem serviço de**

**relevância pública;**

**Parágrafo único – No exercício das atribuições a que**

**se refere este artigo, cabe ao Ministério Público, entre**

**outras providências:**

**IV – promover audiências públicas e emitir relatórios,**

**anuais ou especiais, e recomendações dirigidas aos**

**órgãos e entidades mencionadas no caput deste artigo,**

**requesitando ao destinatário sua divulgação adequada**

**e imediata, assim como resposta por escrito.” (grifo**

**nosso).**

**RECOMENDAR**

Que a entidade nas próximas prestações de contas informe

em seu Relatório de Atividades aquelas que são efetivamente

realizadas pela Associação de Obras Sociais Nossa Senhora do

Perpétuo Socorro, haja vista as ambigüidades detectadas no Relatório de Atividades apresentado às fls. 51/56 dos autos, informando, inclusive, de forma pormenorizada, as atividades de assistência médica ambulatorial e odontológica a pessoas carentes.

Belém, 06 de junho de 2012.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações, Entidades de

Interesse Social,

Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial.

**DECISÃO FINAL ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO**

**PÚBLICO - PA Nº 237/06-PJTFEIS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396380**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 237/06**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO-CALENDÁRIO 2005**

**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE OBRAS SOCIAIS NOSSA**

**SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO**

**DECISÃO FINAL ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO**

**PÚBLICO**

**A ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DO**

**PERPÉTUO SOCORRO**, pessoa jurídica de direito privado,

CNPJ 05.083.548/0001-66, situada à Rodovia Arthur Bernades,

459, bairro do Telégrafo, nesta cidade e comarca de Belém, em

16/03/2007 foi notificada (fls. 01) a apresentar suas contas

relativas ao ano-calendário de 2005, nos termos dos artigos 3º

do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e 31 da Lei nº 8.742/93.

As fls. 31, o advogado da entidade, Sr. Sammy Henderson dos

Santos, protocolizou administrativamente no Ministério Público

a prestação de contas do exercício de 2005.

As fls. 114 a 116, o apoio contábil do Ministério Público exarou

manifestação pela aprovação das contas com a recomendação

à entidade para informar, nas próximas prestações de contas,

as atividades que são efetivamente realizadas pela associação

de interesse social para evitar ambigüidades detectadas às

fls. 54/59, especificando as atividades de assistência médica

ambulatorial e odontológica às pessoas carentes.

Essa, a suma dos fatos.

Cuida este procedimento administrativo da análise das

contas do ano-calendário 2005 da entidade denominada

**ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DO**

**PERPÉTUO SOCORRO.**

O apoio contábil desta promotoria ao examinar os documentos

juntados aos autos às fls. 33/113, sugeriu a aprovação, com

recomendação, das contas apresentadas do Exercício de 2005,

conforme parecer nº 29/2012 – MP/ACPJ.

**O dever de prestar contas**

O dever de prestar contas, contra a qual se debatem vários

segmentos ligados às fundações privadas e organizações

não-governamentais, notadamente aquelas que, fraudando

a verdade, procuram antagonizá-lo ao comando da eficiência,

constitui no Direito Comparado, norma elementar de conduta

de quem quer que se utilize dos recursos públicos ou privados.

Basta lembrar que a Declaração dos Direitos do Homem e

do Cidadão de 1789, registra em seu artigo 15: “a sociedade

tem o direito de pedir conta a todo agente público de sua

administração”.

A Constituição Federal coloca as vigas mestras do dever de

prestar contas no art. 70, parágrafo único, com redação dada

pela Emenda Constitucional n. 19, de 04.06.98, ao estabelecer

que “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica,

pública ou privada, que utilize, guarde, arrecade,

gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos

ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta

assuma obrigações de natureza pecuniária”.

O dever de prestar contas é uma obrigação constitucional

de quem trabalha com recursos públicos, na sua mais lata

acepção, assim entendidos os que provêm do erário ou pela sua

natureza têm origem a tanto equiparada, como ocorre com as

obrigações parafiscais.

**O dever de prestar contas ao Ministério Público pelas**

**entidades de interesse social**

Sabidamente, entidades de interesse social são todas

aquelas associações sem fins lucrativos que apresentam em

suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social e

assistencial.

As entidades de interesse social são constituídas visando

a atender aos interesses e necessidades de pessoas

indeterminadas ou à sociedade em geral, por exemplo, nas

áreas de educação, saúde, assistência social e cultura.

Para uma associação ser caracterizada como de interesse

social, faz-se mister que ela exerça, por meios de seus

objetivos, missão de relevância como um todo.

Destarte, havendo interesse social nos objetivos da entidade,

terá ela o acompanhamento e a fiscalização do Ministério

Público por meio de sua Promotoria competente.

Na seara infraconstitucional, o **Decreto-Lei n. 41, de**

**18.11.1966**, dispoñdo sobre a dissolução de sociedades de fins

assistenciais, conferiu ao Ministério Público importante papel na

fiscalização e no acompanhamento dessas entidades.

Diz-nos o Dec. Lei n. 41/66 que:

“Art. 1º. Toda sociedade civil de fins assistenciais que receba

auxílio ou subvenção do Poder Público ou que se mantenha, no

todo ou em parte, com contribuições periódicas de populares,

fica sujeita á dissolução nos casos e forma previstos neste

decreto-lei.

Art. 2º. A sociedade civil será dissolvida se:

I- deixar de desempenhar efetivamente as atividades assistenciais a que se destina;

II- aplicar as importâncias representadas pelos auxílios subvenções ou contribuições populares em fins diversos dos previstos nos seus atos constitutivos ou nos estatutos sociais;

III- ficar sem efetiva administração, por abandono ou omissão continuada nos seus órgãos diretores.

Art. 3. Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses do artigo anterior, o Ministério Público, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, requererá ao juízo competente a dissolução da sociedade.

Parágrafo único. O processo de dissolução e da liquidação reger-se-á pelos arts. 655 e seguintes do Código de Processo Civil.

Assim, o Decreto Lei n. 41/1966, conforme testifica José Eduardo Sabo Paes, in *Fundações e Entidades de Interesse Social*, 5ª. Edição, Ed. Brasília Jurídica, p.g. 440, "ao destinar ao Ministério Público, a qualidade (legitimatio ad causam) para promover a extinção das pessoas jurídicas referidas pelo Decreto-Lei nº 41/66 (art. 3º), que recebam subvenções ou auxílio do poder público ou que se mantenham, no todo ou em parte, com contribuições periódicas de populares (art. 1º), implicitamente imputa ao parquet o ônus de sua fiscalização e À ENTIDADE O DEVER DE PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS. E não há competência sem meios para executá-la."

Ora, se o Ministério Público tem legitimidade para apurar, mediante inquérito civil público, irregularidades nas associações e sociedades civis sem fins lucrativos, mormente naquelas que recebem recursos públicos ou que têm fins assistenciais. Despiciendo seria dizer que **imperioso é exigir a prestação de contas da entidade**, visto que de outra forma, tais recursos poderiam ser consumidos sob o manto da frágil alegação de que há, no caso, apenas direitos disponíveis.

O Conselho Nacional do Ministério Público<sup>1</sup> asseverou a legitimidade do Ministério Público em exigir contas finalísticas das entidades de interesse social, haja vista que a defesa do interesse social é uma atividade fim da instituição.

Destarte, quando essas entidades manejam recursos públicos, além da obrigatoriedade de prestar contas aos órgãos de controle externos da Administração Pública (TCM, TCE e TCU), são também obrigadas a apresentar suas contas ao Ministério Público nos moldes exigidos pelo "parquet".

No presente caso, a entidade ao prestar contas ao Ministério Público do exercício 2005, que por hora, mais do que fiscalizar as contas da mesma, está impelido a fiscalizar se as finalidades estatutárias da entidade estão condizentes com os objetivos de natureza social e assistencial e o interesse público que se comprometeram a cumprir.

Ante as razões acima aduzidas, o Ministério Público do Estado do Pará, pela Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, houve por bem em:

1) **APROVAR** as contas do ano-calendário de 2005 da entidade **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO**, com a **RECOMENDAÇÃO** de especificar as atividades de assistência médica ambulatorial e odontológica prestadas às pessoas carentes;

2) **PUBLICAR**, na imprensa oficial, o Ato de Aprovação e esta decisão administrativa.

3) **CIENTIFICAR** presentemente legal da entidade.

Belém (PA), 05 de junho de 2012.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial.

<sup>1</sup> CNMP, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011

**ATO Nº 024/2012 - PJTFEIS E RECOMENDAÇÃO Nº 024/2012-PJTFEIS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396383**

**PROCESSO Nº 237/06 – PJTFEIS**

**PROCEDÊNCIA: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2005**

**ATO Nº 024/2012 - PJTFEIS**

**Ato Aprova com Recomendação as Contas**

**O PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este **ATO, APROVA COM RECOMENDAÇÃO** as contas apresentadas pela **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO**, referentes ao exercício financeiro de 2005, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este **ATO** publicado.

Belém, 06 de junho de 2012.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações, Entidades de Interesse Social,

**FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL. RECOMENDAÇÃO Nº 024/2012-PJTFEIS**

Senhor(a) Representante Legal,

Considerando os termos do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66; Considerando, o que consta do Procedimento Administrativo nº 237/06-PJTFEIS – PC de 2005;

**Resolve esta Promotoria, com fundamento no art. 27, item IV, inciso IV da Lei nº 8.625/93, "in verbis":**

**"Art. 27 – Cabe ao Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, sempre que se cuidar de garantir-lhe o respeito:**

**IV – por entidades que exerçam outra função delegada do Estado ou do Município ou executem serviço de relevância pública:**

**Parágrafo único – No exercício das atribuições a que se refere este artigo, cabe ao Ministério Público, entre outras providências:**

**IV – promover audiências públicas e emitir relatórios, anuais ou especiais, e recomendações dirigidas aos órgãos e entidades mencionadas no caput deste artigo, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito." (grifo nosso).**

**RECOMENDAR**

Que a entidade nas próximas prestações de contas informe em seu Relatório de Atividades aquelas que são efetivamente realizadas pela Associação de Obras Sociais Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, haja vista as ambigüidades detectadas no Relatório de Atividades apresentado às fls. 54/59 dos autos, informando, inclusive, de forma pormenorizada, as atividades de assistência médica ambulatorial e odontológica a pessoas carentes.

Belém, 06 de junho de 2012.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações, Entidades de Interesse Social,

Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial.

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396389**

**PORTARIA: 1496/2012**

Objetivo: A FIM DE REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME.

Fundamento Legal: NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL Nº 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145, DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO Nº 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL

Destino(s):

MEDICILANDIA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

333389/ANTONIO PINTO ROCHA (CABO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 14/06/2012 a 14/06/2012<br

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

**DECISÃO FINAL ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - PA Nº 167/05-PJTFEIS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396390**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 167/05**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO-CALENDÁRIO 2004**

**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO**

**DECISÃO FINAL ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**A ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.083.548/0001-66, situada à Rodovia Arthur Bernades, 459, bairro do Telégrafo, nesta cidade e comarca de Belém, em 23/06/2005 foi notificada (fls. 01) a apresentar suas contas relativas ao ano-calendário de 2004, nos termos dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e 31 da Lei nº 8.742/93.

Às fls. 28, o advogado da entidade, Sr. Sammy Henderson dos Santos, protocolizou administrativamente no Ministério Público a prestação de contas do exercício de 2004.

Às fls. 120 a 122, o apoio contábil do Ministério Público exarou manifestação pela aprovação das contas com a recomendação à entidade para informar, nas próximas prestações de contas, as atividades que são efetivamente realizadas pela associação de interesse social para evitar ambigüidades detectadas às fls. 58/66, especificando as atividades de assistência médica ambulatorial e odontológica às pessoas carentes.

Essa, a suma dos fatos.

Cuida este procedimento administrativo da análise das contas do ano-calendário 2004 da entidade denominada **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO**.

O apoio contábil desta promotoria ao examinar os documentos juntados aos autos às fls. 30/119, sugeriu a aprovação, com recomendação, das contas apresentadas do Exercício de 2004, conforme parecer nº 28/2012 – MP/ACPJ.

**O dever de prestar contas**

O dever de prestar contas, contra a qual se debatem vários segmentos ligados às fundações privadas e organizações não-governamentais, notadamente aquelas que, fraudando a verdade, procuram antagonizá-lo ao comando da eficiência,

constitui no Direito Comparado, norma elementar de conduta de quem quer que se utilize dos recursos públicos ou privados.

Basta lembrar que a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, registra em seu artigo 15; "a sociedade tem o direito de pedir conta a todo agente público de sua administração".

A Constituição Federal coloca as vigas mestras do dever de prestar contas no art. 70, parágrafo único, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 19, de 04.06.98, ao estabelecer que "**prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, arrecade, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta assuma obrigações de natureza pecuniária**".

O dever de prestar contas é uma obrigação constitucional de quem trabalha com recursos públicos, na sua mais lata acepção, assim entendidos os que provêm do erário ou pela sua natureza têm origem a tanto equiparada, como ocorre com as obrigações para fiscais.

**O dever de prestar contas ao Ministério Público pelas entidades de interesse social**

Sabidamente, entidades de interesse social são todas aquelas associações sem fins lucrativos que apresentam em suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social e assistencial.

As entidades de interesse social são constituídas visando a atender aos interesses e necessidades de pessoas indeterminadas ou à sociedade em geral, por exemplo, nas áreas de educação, saúde, assistência social e cultura.

Para uma associação ser caracterizada como de interesse social, faz-se mister que ela exerça, por meios de seus objetivos, missão de relevância como um todo.

Destarte, havendo interesse social nos objetivos da entidade, terá ela o acompanhamento e a fiscalização do Ministério Público por meio de sua Promotoria competente.

Na seara infraconstitucional, o **Decreto-Lei n. 41, de 18.11.1966**, dispondo sobre a dissolução de sociedades de fins assistenciais, conferiu ao Ministério Público importante papel na fiscalização e no acompanhamento dessas entidades.

Diz-nos o Dec. Lei n. 41/66 que:

"**Art. 1º. Toda sociedade civil de fins assistenciais que receba auxílio ou subvenção do Poder Público ou que se mantenha, no todo ou em parte, com contribuições periódicas de populares, fica sujeita à dissolução nos casos e forma previstos neste decreto-lei.**

**Art. 2º. A sociedade civil será dissolvida se:**

I- deixar de desempenhar efetivamente as atividades assistenciais a que se destina;

II- aplicar as importâncias representadas pelos auxílios subvenções ou contribuições populares em fins diversos dos previstos nos seus atos constitutivos ou nos estatutos sociais;

III- ficar sem efetiva administração, por abandono ou omissão continuada nos seus órgãos diretores.

**Art. 3. Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses do artigo anterior, o Ministério Público, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, requererá ao juízo competente a dissolução da sociedade.**

**Parágrafo único. O processo de dissolução e da liquidação reger-se-á pelos arts. 655 e seguintes do Código de Processo Civil.**

Assim, o Decreto Lei n. 41/1966, conforme testifica José Eduardo Sabo Paes, in *Fundações e Entidades de Interesse Social*, 5ª. Edição, Ed. Brasília Jurídica, p.g. 440, "ao destinar ao Ministério Público, a qualidade (legitimatio ad causam) para promover a extinção das pessoas jurídicas referidas pelo Decreto-Lei nº 41/66 (art. 3º), que recebam subvenções ou auxílio do poder público ou que se mantenham, no todo ou em parte, com contribuições periódicas de populares (art. 1º), implicitamente imputa ao parquet o ônus de sua fiscalização e À ENTIDADE O DEVER DE PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS. E não há competência sem meios para executá-la."

Ora, se o Ministério Público tem legitimidade para apurar, mediante inquérito civil público, irregularidades nas associações e sociedades civis sem fins lucrativos, mormente naquelas que recebem recursos públicos ou que têm fins assistenciais. Despiciendo seria dizer que **imperioso é exigir a prestação de contas da entidade**, visto que de outra forma, tais recursos poderiam ser consumidos sob o manto da frágil alegação de que há, no caso, apenas direitos disponíveis.

O Conselho Nacional do Ministério Público<sup>1</sup> asseverou a legitimidade do Ministério Público em exigir contas finalísticas das entidades de interesse social, haja vista que a defesa do interesse social é uma atividade fim da instituição.

Destarte, quando essas entidades manejam recursos públicos, além da obrigatoriedade de prestar contas aos órgãos de controle externos da Administração Pública (TCM, TCE e TCU), são também obrigadas a apresentar suas contas ao Ministério Público nos moldes exigidos pelo "parquet".

No presente caso, a entidade ao prestar contas ao Ministério Público do exercício 2007, que por hora, mais do que fiscalizar as contas da mesma, está impelido a fiscalizar se as finalidades estatutárias da entidade estão condizentes com os objetivos de natureza social e assistencial e o interesse público que se comprometeram a cumprir.

Ante as razões acima aduzidas, o Ministério Público do Estado do Pará, pela Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, houve por bem em:

**1) APROVAR** as contas do ano-calendário de **2004** da entidade **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO**, com a **RECOMENDAÇÃO** de especificar as atividades de assistência médica ambulatorial e odontológica prestadas às pessoas carentes;

**2) PUBLICAR**, na imprensa oficial, o Ato de Aprovação e esta decisão administrativa.

**3) CIENTIFICAR** representante legal da entidade. Belém (PA), 05 de junho de 2012.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial.

<sup>1</sup> CNMP, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011

ATO Nº 025/2012 - PJTFEIS E RECOMENDAÇÃO Nº

025/2012-PJTTFEIS

Número de Publicação: 396396

**PROCESSO Nº 167/05 – PJTFEIS**

**PROCEDÊNCIA: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2004**

**ATO Nº 025/2012 - PJTFEIS**

**Ato Aprova com Recomendação as Contas O PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este **ATO, APROVA COM RECOMENDAÇÃO** as contas apresentadas pela **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO**, referentes ao exercício financeiro de 2004, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este **ATO** publicado.

Belém, 06 de junho de 2012.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações, Entidades de Interesse Social,

Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial.

**RECOMENDAÇÃO Nº 025/2012-PJTTFEIS**

Senhor(a) Representante Legal,

Considerando os termos do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66;

Considerando, o que consta do Procedimento Administrativo nº 167/05-PJTTFEIS – PC de 2004;

**Resolve esta Promotoria, com fundamento no art. 27, item IV, inciso IV da Lei nº 8.625/93, "in verbis":**

**"Art. 27 – Cabe ao Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, sempre que se cuidar de garantir-lhe o respeito:**

**IV – por entidades que exerçam outra função delegada do Estado ou do Município ou executem serviço de relevância pública:**

**Parágrafo único – No exercício das atribuições a que se refere este artigo, cabe ao Ministério Público, entre outras providências:**

**IV – promover audiências públicas e emitir relatórios, anuais ou especiais, e recomendações dirigidas aos órgãos e entidades mencionadas no caput deste artigo, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito." (grifo nosso).**

**RECOMENDAR**

Que a entidade nas próximas prestações de contas informe em seu Relatório de Atividades aquelas que são efetivamente realizadas pela Associação de Obras Sociais Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, haja vista as ambigüidades detectadas no Relatório de Atividades apresentado às fls. 58/66 dos autos, informando, inclusive, de forma pormenorizada, as atividades de assistência médica ambulatorial e odontológica a pessoas carentes.

Belém, 06 de junho de 2012.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações, Entidades de Interesse Social,

Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial.

**DECISÃO FINAL ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - PA Nº 131/09-PJTTFEIS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396344**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 131/09**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO-CALENDRÁRIO 2008**

**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO**

**DECISÃO FINAL ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

A **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.083.548/0001-66, situada à Rodovia Arthur Bernades, 459, bairro do Telégrafo, nesta cidade e comarca de Belém, em 27/05/2009 foi notificada (fls. 02) a apresentar suas contas relativas ao ano-calendário de 2008, nos termos dos artigos 3º

do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e 31 da Lei nº 8.742/93.

Às fls. 12, o advogado da entidade, Sr. Sammy Henderson dos Santos, protocolizou administrativamente no Ministério Público a prestação de contas do exercício de 2008.

Às fls. 126 a 129, o apoio contábil do Ministério Público exarou manifestação pela aprovação das contas com a recomendação à entidade para informar, nas próximas prestações de contas, as atividades que são efetivamente realizadas pela associação de interesse social para evitar ambigüidades detectadas às fls. 50/64, especificando as atividades de assistência médica ambulatorial e odontológica às pessoas carentes.

Essa, a suma dos fatos.

Cuida este procedimento administrativo da análise das contas do ano-calendário 2008 da entidade denominada **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO**.

O apoio contábil desta promotoria ao examinar os documentos juntados aos autos às fls. 14/125, sugeriu a aprovação, com recomendação, das contas apresentadas do Exercício de 2008, conforme parecer nº 32/2012 – MP/ACPJ.

**O dever de prestar contas**

O dever de prestar contas, contra a qual se debatem vários segmentos ligados às fundações privadas e organizações não-governamentais, notadamente aquelas que, fraudando a verdade, procuram antagonizá-lo ao comando da eficiência, constitui no Direito Comparado, norma elementar de conduta de quem quer que se utilize dos recursos públicos ou privados. Basta lembrar que a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, registra em seu artigo 15: "*a sociedade tem o direito de pedir conta a todo agente público de sua administração*".

A Constituição Federal coloca as vigas mestras do dever de prestar contas no art. 70, parágrafo único, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 19, de 04.06.98, ao estabelecer que "*prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, arrecade, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta assumam obrigações de natureza pecuniária*".

O dever de prestar contas é uma obrigação constitucional de quem trabalha com recursos públicos, na sua mais lata acepção, assim entendidos os que provêm do erário ou pela sua natureza têm origem a tanto equiparada, como ocorre com as obrigações parafiscais.

**O dever de prestar contas ao Ministério Público pelas entidades de interesse social**

Sabidamente, entidades de interesse social são todas aquelas associações sem fins lucrativos que apresentam em suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social e assistencial.

As entidades de interesse social são constituídas visando a atender aos interesses e necessidades de pessoas indeterminadas ou à sociedade em geral, por exemplo, nas áreas de educação, saúde, assistência social e cultura.

Para uma associação ser caracterizada como de interesse social, faz-se mister que ela exerça, por meios de seus objetivos, missão de relevância como um todo.

Destarte, havendo interesse social nos objetivos da entidade, terá ela o acompanhamento e a fiscalização do Ministério Público por meio de sua Promotoria competente.

Na seara infraconstitucional, o **Decreto-Lei n. 41, de 18.11.1966**, dispo sobre a dissolução de sociedades de fins assistenciais, conferiu ao Ministério Público importante papel na fiscalização e no acompanhamento dessas entidades.

Diz-nos o Dec. Lei n. 41/66 que:

**"Art. 1º. Toda sociedade civil de fins assistenciais que receba auxílio ou subvenção do Poder Público ou que se mantenha, no todo ou em parte, com contribuições periódicas de populares, fica sujeita à dissolução nos casos e forma previstos neste decreto-lei.**

**Art. 2º. A sociedade civil será dissolvida se:**

**I- deixar de desempenhar efetivamente as atividades assistenciais a que se destina;**

**II- aplicar as importâncias representadas pelos auxílios subvenções ou contribuições populares em fins diversos dos previstos nos seus atos constitutivos ou nos estatutos sociais;**

**III- ficar sem efetiva administração, por abandono ou omissão continuada nos seus órgãos diretores.**

**Art. 3º. "Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses do artigo anterior, o Ministério Público, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, requererá ao juízo competente a dissolução da sociedade.**

**Parágrafo único. O processo de dissolução e da liquidação rege-se-á pelos arts. 655 e seguintes do Código de Processo Civil"**.

Assim, o Decreto Lei n. 41/1966, conforme testifica José Eduardo Sabo Paes, in *Fundações e Entidades de Interesse Social*, 5ª. Edição, Ed. Brasília Jurídica, p.g. 440, "**ao destinar ao Ministério Público, a qualidade (legitímio ad causam) para promover a extinção das pessoas jurídicas referidas pelo Decreto-Lei nº 41/66 (art. 3º), que recebam subvenções ou auxílio do poder público ou que se mantenham, no todo ou em parte, com contribuições periódicas de populares (art. 1º), implicitamente imputa ao parquet o ônus de sua fiscalização e À ENTIDADE**

**O DEVER DE PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS. E não há competência sem meios para executá-la."**

Ora, se o Ministério Público tem legitimidade para apurar, mediante inquérito civil público, irregularidades nas associações e sociedades civis sem fins lucrativos, mormente naquelas que recebem recursos públicos ou que têm fins assistenciais. Despiciendo seria dizer que **imperioso é exigir a prestação de contas da entidade**, visto que de outra forma, tais recursos poderiam ser consumidos sob o manto da frágl alegação de que há, no caso, apenas direitos disponíveis.

O Conselho Nacional do Ministério Público<sup>1</sup> asseverou a legitimidade do Ministério Público em exigir contas finalísticas das entidades de interesse social, haja vista que a defesa do interesse social é uma atividade fim da instituição.

Destarte, quando essas entidades manejam recursos públicos, além da obrigatoriedade de prestar contas aos órgãos de controle externos da Administração Pública (TCM, TCE e TCU), são também obrigadas a apresentar suas contas ao Ministério Público nos moldes exigidos pelo "parquet".

No presente caso, a entidade ao prestar contas ao Ministério Público do exercício **2008**, que por hora, mais do que fiscalizar as contas da mesma, está impelido a fiscalizar se as finalidades estatutárias da entidade estão condizentes com os objetivos de natureza social e assistencial e o interesse público que se comprometeram a cumprir.

Ante as razões acima aduzidas, o Ministério Público do Estado do Pará, pela Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, houve por bem em:

**1) APROVAR** as contas do ano-calendário de **2008** da entidade **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO**, com a **RECOMENDAÇÃO** de especificar as atividades de assistência médica ambulatorial e odontológica prestadas às pessoas carentes;

**2) PUBLICAR**, na imprensa oficial, o Ato de Aprovação e esta decisão administrativa.

**3) CIENTIFICAR** representante legal da entidade.

Belém (PA), 05 de junho de 2012.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações,

Entidades de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial.

<sup>1</sup> CNMP, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011

**ATO Nº 021/2012 - PJTFEIS E RECOMENDAÇÃO Nº**

**021/2012-PJTTFEIS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396353**

**PROCESSO Nº 131/09 – PJTFEIS**

**PROCEDÊNCIA: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2008**

**ATO Nº 021/2012 - PJTFEIS**

**Ato Aprova com Recomendação as Contas O PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este **ATO, APROVA COM RECOMENDAÇÃO** as contas apresentadas pela **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO**, referentes ao exercício financeiro de 2008, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este **ATO** publicado.

Belém, 06 de junho de 2012.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações,

Entidades de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial.

**RECOMENDAÇÃO Nº 021/2012-PJTTFEIS**

Senhor(a) Representante Legal,

Considerando os termos do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66;

Considerando, o que consta do Procedimento Administrativo nº 180/10-PJTTFEIS – PC de 2009;

**Resolve esta Promotoria, com fundamento no art. 27, item IV, inciso IV da Lei nº 8.625/93, "in verbis":**

**"Art. 27 – Cabe ao Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, sempre que se cuidar de garantir-lhe o respeito:**

**IV – por entidades que exerçam outra função delegada do Estado ou do Município ou executem serviço de relevância pública:**

**Parágrafo único – No exercício das atribuições a que se refere este artigo, cabe ao Ministério Público, entre outras providências:**

**IV – promover audiências públicas e emitir relatórios, anuais ou especiais, e recomendações dirigidas aos órgãos e entidades mencionadas no caput deste artigo, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito." (grifo nosso).**

**RECOMENDAR**

Que a entidade nas próximas prestações de contas informe em seu Relatório de Atividades aquelas que são efetivamente realizadas pela Associação de Obras Sociais Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, haja vista as ambigüidades detectadas no Relatório de Atividades apresentado às fls. 50/64 dos autos, já citadas no parágrafo 3, e que o Relatório de Cortesias apresentado às fls. 37/38 dos autos passe a ser parte integrante do supracitado Relatório de Atividades, onde possamos encontrar, de forma pormenorizada, as atividades de assistência médica ambulatorial e odontológica a pessoas carentes, entre outras atividades realizadas pela entidade em tela.

Belém, 06 de junho de 2012.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações,  
Entidades de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e  
Extrajudicial.

**DECISÃO FINAL ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO -**  
PA Nº 123/08-PTFEIS

Número de Publicação: 396355

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 123/08**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO-CALENDÁRIO 2007**

**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO**

**DECISÃO FINAL ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**A ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.083.548/0001-66, situada à Rodovia Arthur Bernades, 459, bairro do Telégrafo, nesta cidade e comarca de Belém, em 14/04/2007 foi notificada (fls. 01) a apresentar suas contas relativas ao ano-calendário de 2007, nos termos dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e 31 da Lei nº 8.742/93.

Às fls. 31, o advogado da entidade, Sr. Sammy Henderson dos Santos, protocolizou administrativamente no Ministério Público a prestação de contas do exercício de 2007.

Às fls. 124 a 126, o apoio contábil do Ministério Público exarou manifestação pela aprovação das contas com a recomendação à entidade para informar, nas próximas prestações de contas, as atividades que são efetivamente realizadas pela associação de interesse social para evitar ambigüidades detectadas às fls. 48/63, especificando as atividades de assistência médica ambulatorial e odontológica às pessoas carentes.

Essa, a suma dos fatos.

Cuida este procedimento administrativo da análise das contas do ano-calendário 2007 da entidade denominada **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO**.

O apoio contábil desta promotoria ao examinar os documentos juntados aos autos às fls. 31/123, sugeriu a aprovação, com recomendação, das contas apresentadas do Exercício de 2007, conforme parecer nº 31/2012 – MP/ACPJ.

**O dever de prestar contas**

O dever de prestar contas, contra a qual se debatem vários segmentos ligados às fundações privadas e organizações não-governamentais, notadamente aquelas que, fraudando a verdade, procuram antagonizá-lo ao comando da eficiência, constitui no Direito Comparado, norma elementar de conduta de quem quer que se utilize dos recursos públicos ou privados. Basta lembrar que a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, registra em seu artigo 15; "a sociedade tem o direito de pedir conta a todo agente público de sua administração".

A Constituição Federal coloca as vigas mestras do dever de prestar contas no art. 70, parágrafo único, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 19, de 04.06.98, ao estabelecer que "prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, arrecade, gere ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta assumo obrigações de natureza pecuniária".

O dever de prestar contas é uma obrigação constitucional de quem trabalha com recursos públicos, na sua mais lata acepção, assim entendidos os que provêm do erário ou pela sua natureza têm origem a tanto equiparada, como ocorre com as obrigações para fiscais.

**O dever de prestar contas ao Ministério Público pelas entidades de interesse social**

Sabidamente, entidades de interesse social são todas aquelas associações sem fins lucrativos que apresentam em suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social e assistencial.

As entidades de interesse social são constituídas visando a atender aos interesses e necessidades de pessoas indeterminadas ou à sociedade em geral, por exemplo, nas áreas de educação, saúde, assistência social e cultura.

Para uma associação ser caracterizada como de interesse social, faz-se mister que ela exerça, por meios de seus objetivos, missão de relevância como um todo.

Destarte, havendo interesse social nos objetivos da entidade, terá ela o acompanhamento e a fiscalização do Ministério Público por meio de sua Promotoria competente.

Na seara infraconstitucional, o Decreto-Lei n. 41, de 18.11.1966, dispendo sobre a dissolução de sociedades de fins

assistenciais, conferiu ao Ministério Público importante papel na fiscalização e no acompanhamento dessas entidades.

Diz-nos o Dec. Lei n. 41/66 que:

"Art. 1º. Toda sociedade civil de fins assistenciais que receba auxílio ou subvenção do Poder Público ou que se mantenha, no todo ou em parte, com contribuições periódicas de populares, fica sujeita à dissolução nos casos e forma previstos neste decreto-lei.

Art. 2º. A sociedade civil será dissolvida se:

I- deixar de desempenhar efetivamente as atividades assistenciais a que se destina;

II- aplicar as importâncias representadas pelos auxílios subvenções ou contribuições populares em fins diversos dos previstos nos seus atos constitutivos ou nos estatutos sociais;

III- ficar sem efetiva administração, por abandono ou omissão continuada nos seus órgãos diretores.

Art. 3. Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses do artigo anterior, o Ministério Público, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, requererá ao juízo competente a dissolução da sociedade.

Parágrafo único. O processo de dissolução e da liquidação reger-se-á pelos arts. 655 e seguintes do Código de Processo Civil".

Assim, o Decreto Lei n. 41/1966, conforme testifica José Eduardo Sabo Paes, in *Fundações e Entidades de Interesse Social*, 5ª. Edição, Ed. Brasília Jurídica, p.g. 440, "ao destinar ao Ministério Público, a qualidade (legitimatio ad causam) para promover a extinção das pessoas jurídicas referidas pelo Decreto-Lei nº 41/66 (art. 3º), que recebam subvenções ou auxílio do poder público ou que se mantenham, no todo ou em parte, com contribuições periódicas de populares (art. 1º), implicitamente impõe ao parquet o ônus de sua fiscalização e A ENTIDADE O DEVER DE PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS. E não há competência sem meios para executá-la."

Ora, se o Ministério Público tem legitimidade para apurar, mediante inquérito civil público, irregularidades nas associações e sociedades civis sem fins lucrativos, mormente naquelas que recebem recursos públicos ou que têm fins assistenciais. Despicando seria dizer que imperioso é exigir a prestação de contas da entidade, visto que de outra forma, tais recursos poderiam ser consumidos sob o manto da frágil alegação de que há, no caso, apenas direitos disponíveis.

O Conselho Nacional do Ministério Público<sup>1</sup> asseverou a legitimidade do Ministério Público em exigir contas finalísticas das entidades de interesse social, haja vista que a defesa do interesse social é uma atividade fim da instituição.

Destarte, quando essas entidades manejam recursos públicos, além da obrigatoriedade de prestar contas aos órgãos de controle externos da Administração Pública (TCM, TCE e TCU), são também obrigadas a apresentar suas contas ao Ministério Público nos moldes exigidos pelo "parquet".

No presente caso, a entidade ao prestar contas ao Ministério Público do exercício 2007, que por hora, mais do que fiscalizar as contas da mesma, está impelido a fiscalizar se as finalidades estatutárias da entidade estão condizentes com os objetivos de natureza social e assistencial e o interesse público que se comprometeram a cumprir.

Ante as razões acima aduzidas, o Ministério Público do Estado do Pará, pela Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, houve por bem em:

**1) APROVAR** as contas do ano-calendário de 2007 da entidade **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO**, com a **RECOMENDAÇÃO** de especificar as atividades de assistência médica ambulatorial e odontológica prestadas às pessoas carentes;

**2) PUBLICAR**, na imprensa oficial, o Ato de Aprovação e esta decisão administrativa.

**3) CIENTIFICAR** representante legal da entidade.

Belém (PA), 05 de junho de 2012.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações,  
Entidades de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e  
Extrajudicial.

<sup>1</sup> CNMP, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011

**ATO Nº 022/2012 - PJTFEIS E RECOMENDAÇÃO Nº**  
**022/2012-PJTFEIS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396361**

**PROCESSO Nº 123/08 – PJTFEIS**

**PROCEDÊNCIA: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2007**

**ATO Nº 022/2012 - PJTFEIS**

**Ato Aprova com Recomendação às Contas**

**O PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este **ATO, APROVA COM RECOMENDAÇÃO** as contas apresentadas pela **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO**, referentes ao exercício financeiro de 2007, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este **ATO** publicado.

Belém, 06 de junho de 2012.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações, Entidades de  
Interesse Social,  
Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial.

**RECOMENDAÇÃO Nº 022/2012-PJTFEIS**

Senhor(a) Representante Legal,  
Considerando os termos do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66;  
Considerando, o que consta do Procedimento Administrativo nº 123/08-PJTFEIS – PC de 2007;

**Resolve esta Promotoria, com fundamento no art. 27, item IV, inciso IV da Lei nº 8.625/93, "in verbis":**

"Art. 27 – Cabe ao Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, sempre que se cuidar de garantir-lhe o respeito:

**IV – por entidades que exerçam outra função delegada do Estado ou do Município ou executem serviço de relevância pública:**

**Parágrafo único – No exercício das atribuições a que se refere este artigo, cabe ao Ministério Público, entre outras providências:**

**IV – promover audiências públicas e emitir relatórios, anuais ou especiais, e recomendações dirigidas aos órgãos e entidades mencionadas no caput deste artigo, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito." (grifo nosso).**

**RECOMENDAR**

Que a entidade nas próximas prestações de contas informe em seu Relatório de Atividades aquelas que são efetivamente realizadas pela Associação de Obras Sociais Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, haja vista as ambigüidades detectadas no Relatório de Atividades apresentado às fls. 48/63 dos autos, informando, inclusive, de forma pormenorizada, as atividades de assistência médica ambulatorial e odontológica a pessoas carentes.

Belém, 06 de junho de 2012.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações, Entidades de  
Interesse Social,  
Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial.

**DECISÃO FINAL ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - PA Nº 125/07-PJTFEIS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396365**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 125/07**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO-CALENDÁRIO 2006**

**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO**

**DECISÃO FINAL ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**A ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.083.548/0001-66, situada à Rodovia Arthur Bernades, 459, bairro do Telégrafo, nesta cidade e comarca de Belém, em 29/05/2007 foi notificada (fls. 01) a apresentar suas contas relativas ao ano-calendário de 2006, nos termos dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e 31 da Lei nº 8.742/93.

Às fls. 34, o advogado da entidade, Sr. Sammy Henderson dos Santos, protocolizou administrativamente no Ministério Público a prestação de contas do exercício de 2006.

Às fls. 117 a 119, o apoio contábil do Ministério Público exarou manifestação pela aprovação das contas com a recomendação à entidade para informar, nas próximas prestações de contas, as atividades que são efetivamente realizadas pela associação de interesse social para evitar ambigüidades detectadas às fls. 51/56, especificando as atividades de assistência médica ambulatorial e odontológica às pessoas carentes.

Essa, a suma dos fatos.

Cuida este procedimento administrativo da análise das contas do ano-calendário 2006 da entidade denominada **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO**.

O apoio contábil desta promotoria ao examinar os documentos juntados aos autos às fls. 35/116, sugeriu a aprovação, com recomendação, das contas apresentadas do Exercício de 2006, conforme parecer nº 30/2012 – MP/ACPJ.

**O dever de prestar contas**

O dever de prestar contas, contra a qual se debatem vários segmentos ligados às fundações privadas e organizações não-governamentais, notadamente aquelas que, fraudando a verdade, procuram antagonizá-lo ao comando da eficiência, constitui no Direito Comparado, norma elementar de conduta de quem quer que se utilize dos recursos públicos ou privados.

Basta lembrar que a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, registra em seu artigo 15; "a sociedade tem o direito de pedir conta a todo agente público de sua administração".

A Constituição Federal coloca as vigas mestras do dever de prestar contas no art. 70, parágrafo único, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 19, de 04.06.98, ao estabelecer que "prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, arrecade, gere ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta assumo obrigações de natureza pecuniária".

O dever de prestar contas é uma obrigação constitucional de quem trabalha com recursos públicos, na sua mais lata acepção, assim entendidos os que provêm do erário ou pela sua natureza têm origem a tanto equiparada, como ocorre com as obrigações para fiscais.

**O dever de prestar contas ao Ministério Público pelas entidades de interesse social**

Sabidamente, entidades de interesse social são todas aquelas associações sem fins lucrativos que apresentam em suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social e assistencial.

As entidades de interesse social são constituídas visando a atender aos interesses e necessidades de pessoas indeterminadas ou à sociedade em geral, por exemplo, nas áreas de educação, saúde, assistência social e cultura.

Para uma associação ser caracterizada como de interesse social, faz-se mister que ela exerça, por meios de seus objetivos, missão de relevância como um todo.

Destarte, havendo interesse social nos objetivos da entidade, terá ela o acompanhamento e a fiscalização do Ministério Público por meio de sua Promotoria competente.

Na seara infraconstitucional, o **Decreto-Lei n. 41, de 18.11.1966**, dispo sobre a dissolução de sociedades de fins assistenciais, conferiu ao Ministério Público importante papel na fiscalização e no acompanhamento dessas entidades.

Diz-nos o Dec. Lei n. 41/66 que:

*Art. 1º. Toda sociedade civil de fins assistenciais que receba auxílio ou subvenção do Poder Público ou que se mantenha, no todo ou em parte, com contribuições periódicas de populares, fica sujeita à dissolução nos casos e forma previstos neste decreto-lei.*

*Art. 2º. A sociedade civil será dissolvida se:*

*I- deixar de desempenhar efetivamente as atividades assistenciais a que se destina;*

*II- aplicar as importâncias representadas pelos auxílios subvenções ou contribuições populares em fins diversos dos previstos nos seus atos constitutivos ou nos estatutos sociais;*

*III- ficar sem efetiva administração, por abandono ou omissão continuada nos seus órgãos diretores.*

*Art. 3. Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses do artigo anterior, o Ministério Público, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, requererá ao juízo competente a dissolução da sociedade.*

*Parágrafo único. O processo de dissolução e da liquidação reger-se-á pelos arts. 655 e seguintes do Código de Processo Civil.*

Assim, o Decreto Lei n. 41/1966, conforme testifica José Eduardo Sabo Paes, in *Fundações e Entidades de Interesse Social*, 5ª. Edição, Ed. Brasília Jurídica, p.g. 440, **“ao destinar ao Ministério Público, a qualidade (legitimatio ad causam) para promover a extinção das pessoas jurídicas referidas pelo Decreto-Lei nº 41/66 (art. 3º), que recebam subvenções ou auxílio do poder público ou que se mantenham, no todo ou em parte, com contribuições periódicas de populares (art. 1º), implicitamente imputa ao parquet o ônus de sua fiscalização e À ENTIDADE O DEVER DE PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS. E não há competência sem meios para executá-la.”**

Ora, se o Ministério Público tem legitimidade para apurar, mediante inquérito civil público, irregularidades nas associações e sociedades civis sem fins lucrativos, mormente naquelas que recebem recursos públicos ou que têm fins assistenciais. Despiendo seria dizer que imperioso é exigir a prestação de contas da entidade, visto que de outra forma, tais recursos poderiam ser consumidos sob o manto da frágil alegação de que há, no caso, apenas direitos disponíveis.

O Conselho Nacional do Ministério Público<sup>1</sup> asseverou a legitimidade do Ministério Público em exigir contas finalísticas das entidades de interesse social, haja vista que a defesa do interesse social é uma atividade fim da instituição.

Destarte, quando essas entidades manejam recursos públicos, além da obrigatoriedade de prestar contas aos órgãos de controle externos da Administração Pública (TCM, TCE e TCU), são também obrigadas a apresentar suas contas ao Ministério Público nos moldes exigidos pelo “parquet”.

No presente caso, a entidade ao prestar contas ao Ministério Público do exercício 2007, que por hora, mais do que fiscalizar as contas da mesma, está impelido a fiscalizar se as finalidades estatutárias da entidade estão condizentes com os objetivos de natureza social e assistencial e o interesse público que se comprometeram a cumprir.

Ante as razões acima aduzidas, o Ministério Público do Estado do Pará, pela Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, houve por bem em:

**1) APROVAR** as contas do ano-calendário de 2006 da entidade ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, com a RECOMENDAÇÃO de especificar as atividades de assistência médica ambulatorial e odontológica prestadas às pessoas carentes;

**2) PUBLICAR**, na imprensa oficial, o Ato de Aprovação e esta decisão administrativa.

**3) CIENTIFICAR** representante legal da entidade.

Belém (PA), 05 de junho de 2012.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações,

Entidades de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial.

<sup>1</sup> CNMP, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396366**  
**PORTARIA: 1494/2012**

Objetivo: A FIM DE REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DO PROMOTOR DE JUSTIÇA ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA.

Fundamento Legal: NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL Nº 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145, DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO Nº 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s): ABAETETUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es): 333388/EDILSON N. CORDEIRO SILVA (CABO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 12/06/2012 a 12/06/2012<br

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA  
DECISÃO FINAL ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - PA Nº 130/2005-PJTFEIS

Número de Publicação: 396306

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 130/2005**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO-CALENDÁRIO 2004**  
**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO PARAENSE DOS**

**PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - APPD**  
**DECISÃO FINAL ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**A ASSOCIAÇÃO PARAENSE DAS PESSOAS COM DEFECIÊNCIA - APPD**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 04.704.797/0001-69, situada na Avenida Magalhães Barata, Passagem Alberto Engelhard nº 213 – Bairro São Braz, CEP 66.040-130, nesta cidade e comarca de Belém Estado do Pará, foi notificada por esta Promotoria a apresentar suas contas relativas ao ano-calendário de 2004 até 30/05/20056, nos termos dos artigos 3º do Decreto Lei n.º 41 de 18/11/66 e 31 da Lei nº 8.742/93 (fls. 01/04).

Em 31/07/2006 o representante legal da entidade, Senhor Jordecil Chaves Santa Brígida, em atenção às notificações recebidas desta Promotoria de Justiça, encaminhou as demonstrações financeiras referente ao ano-base 2004, conforme recibo de entrega de prestação de contas anual. (fls. 05 a 324).

Em 24/07/08, o Apoio Contábil após exame da documentação constante no Procedimento nº 130/2005, referente a prestação de contas do exercício de 2004 da APPD, sugeriu pela desaprovação das contas da entidade em epígrafe, conforme Parecer nº 263/06 – MP/APCJ abaixo transcrito:

“Examinamos a documentação constante no procedimento nº 130/2005 - 1ª PJFMF, referente à Prestação de Contas do Exercício de 2004 da Associação Paraense de Portadores de Deficiência – APPD, apresentada a este apoio contábil, elaborada sob a responsabilidade da administração daquela entidade. Nossa responsabilidade é a expressar uma opinião sobre essa prestação de contas.

Nossos exames foram conduzidos segundo às normas brasileiras de contabilidade aplicáveis às pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, analisando-se os demonstrativos e informações contábeis apresentados na prestação de contas da entidade e as informações enviadas através do Sistema de Cadastro e Prestação de Contas – SICAP:

E entidade não efetua escrituração contábil, conforme informação prestada através do ofício nº 345/2006/APPD, de 23/08/2006, em resposta a Diligência nº 182/06 – Processo 189/04 – 1ª PJFMF. Assim, os dados apresentados na prestação de contas da entidade não são confiáveis, como também, os valores lançados no SICAP. bem como qualquer demonstração contábil fica prejudicada e não reflete a realidade dos fatos contábeis ocorridos durante o exercício.

Não bastasse isso, as entidades de interesse social, sem fins lucrativos, gozam de imunidade tributária, como é o caso da APPD. No entanto, o artigo 170 do Regulamento do Imposto de Renda – RIR 99 condiciona essa regalia ao cumprimento das formalidades legais um deles e, para isso, o diário é indispensável, conforme artigo 1.180 do Código Civil. Veja abaixo a transcrição desses dispositivos legais:

**Art. 170.** Não estão sujeitas ao imposto as instituições de educação e as de assistência social, sem fins lucrativos (CF, art. 150, Inciso VI, alínea “c”).

**§ 1º.** Para os efeitos deste artigo, considera-se imune a instituição de educação ou de assistência social que preste os serviços para os quais houve sido instituída e os coloque à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos (Lei nº 9.532, de 1997, art. 2º).

**§ 2º.** Considera-se entidade sem fins lucrativos a que não apresente superávit em suas contas, ou, caso o apresente em determinado exercício, destine o resultado, integralmente, à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais (Lei nº 9.532, de 1997, art. 12, § 2º e Lei nº 9.718, de 1998, art. 10).

**§ 3º.** Para o gozo da imunidade, as instituições a que se refere este artigo estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos (Lei nº 9.532, de 1997, art. 12, § 2º):

...  
**III** – Manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livro revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

...

**Art. 1.180.** Além dos demais livros exigidos por lei, é indispensável o Diário, que pode ser substituído por fichas no caso de escrituração mecanizada ou eletrônica. (*grifo nosso*)

Assim, apesar dos dados informados na prestação de contas da entidade mostrarem que 68% (sessenta e oito por cento) dos recursos arrecadados foram aplicados nos seus objetivos estatutários, a ausência de escrituração contábil compromete a fidelidade dessas informações, além de apenar a Entidade com a perda dos benefícios fiscais pelo não cumprimento da legislação que rege a matéria.

Diante do exposto, a prestação de contas acima referida, de acordo com os princípios fundamentas da contabilidade, não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação Paraense dos Portadores de Deficiência – APPD em 31 de dezembro de 2004, os resultados de suas operações, o demonstrativo de déficit ou superávit e as origens e aplicações dos recursos referente ao exercício findo naquela data. Por isso, sugerimos **desaprovar suas contas.**

À fl. 330, a Promotoria de Justiça expediu Mandado de Intimação ao presidente da entidade na pessoa do senhor **Jordecil Chaves Santa Brígida**, intima que a prestação de contas do ano de 2004 foi desaprovada, e faculta o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da defesa, acompanhada da documentação comprobatória da arguição.

Em 06/02/2007, o diretor financeiro da Associação Paraense das Pessoas com deficiência – APPD, senhor Ney Gil Sousa, através do ofício s/nº/APPD, solicitou prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para entregar a escrituração contábil do Livro Diário do ano de 2004. A solicitação foi deferida pela Promotoria de Justiça em 07/02/07, conforme despacho na fl. 331.

Em 12/07/2007, a entidade solicitou novo pedido de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a entrega da escrituração contábil do Livro Diário e Razão dos anos 2003 de 2004. A solicitação foi deferida pela Promotoria de Justiça em 16/07/07, conforme despacho na fl. 332.

Em 18/09/2009 foi publicado no Diário Oficial do Estado de nº 31.507 o **ATO de Desaprovação** de Nº 120/2009 - 1ª PJFMF das contas da Associação Paraense de Portadores de Deficiência – APPD referente ao ano de 2004 (fls. 334/335).

Às fls. 336 363 a Associação Paraense dos Portadores de deficiência encaminhou no dia 10/11/2009 documentos para a prestação de contas dos exercícios de 2002 a 2007, no sentido que continue a análise das prestações de contas relativas ao ano de 2004 como formas de regularizar a obrigação de prestar contas junto ao Órgão Ministerial.

Às fls. 365 a 368 após reanálise das contas da entidade, o apoio contábil do Ministério Público, exarou parecer para manutenção da **DESAPROVAÇÃO** das contas da Associação Paraense dos Portadores de deficiência- APPD, referente ao ano 2004, devido a relevância e os efeitos dos fatos. As demonstrações contábeis apresentadas não refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, conforme Parecer nº 19/2012-MP/ACPJ, abaixo transcrito:

“A entidade apresentou suas contas em julho de 2006. Da análise das contas, esta Contabilidade se manifestou pela desaprovação delas, conforme parecer de fls. 325/7 dos autos, tendo essa douta Promotoria de Justiça – PJ intimado a Entidade a se manifestar sobre os problemas apontados no referido parecer. Vejamos as principais falhas, fls. 325/6:

“Assim, os dados apresentados na prestação de contas da Entidade não são confiáveis, haja vista a falta de escrituração contábil. Os valores lançados no SICAP devem ser extraídos das demonstrações contábeis. Assim, não havendo contabilidade, o preenchimento do SICAP, bem como qualquer demonstração contábil fica prejudicada e não reflete a realidade dos fatos contábeis ocorridos durante o exercício.

Não bastasse isso, as entidades de interesse social, sem fins lucrativos, gozam de imunidade tributária, como é o caso da APPD. No entanto, o **Artigo 170** do Regulamento do Imposto de Renda – RIR 99 condiciona essa regalia ao cumprimento de alguns requisitos, sendo a escrituração contábil em livros revestidos das formalidades legais um deles e, para isso, o diário é indispensável, conforme **Artigo 1180** do Código Civil. Veja, abaixo, a transcrição desses dispositivos legais:

**Art. 170.** Não estão sujeitas ao imposto as instituições de educação e as de assistência social, sem fins lucrativos (CF, art. 150, inciso VI, alínea “c”).

**§ 1º Para os efeitos deste artigo, considera-se imune a instituição de educação ou de assistência social que preste os serviços para os quais houver sido instituída e os coloque à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos (Lei nº 9.532, de 1997, art. 12).**

**§ 2º Considera-se entidade sem fins lucrativos a que não apresente superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destine o resultado, integralmente, à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais (Lei nº 9.532, de 1997, art. 12, § 2º, e Lei nº 9.718, de 1998, art. 10).**

**§ 3º Para o gozo da imunidade, as instituições a que se refere este artigo estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos (Lei nº 9.532, de 1997, art. 12, § 2º):**

...

**III - manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;**

Art. 1180. Além dos demais livros exigidos por lei, é indispensável o Diário, que pode ser substituído por fichas no caso de escrituração mecanizada ou eletrônica. (grifo nosso)

Intimada a se manifestar sobre as irregularidades no prazo de quinze dias, a Entidade solicita prazo de 180 (cento e oitenta) dias para entregar a escrituração contábil, fls. 331. Ao analisar o pedido, essa douta Promotoria de Justiça – PJ desaprova as contas da Entidade, conforme despacho de fls. 333-v e Ato de desaprovação de fls. 334, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, em 18/9/2009, fls. 335 dos autos. Posteriormente, em 10/11/2009, a Entidade acosta aos autos os documentos de fls. 336/63 e em 9/9/2010 o documento de fls. 364, efetuou a escrituração contábil e enviou os livros Diário e Razão, desencadeando a presente análise por parte desta Contabilidade.

De posse desses documentos, detectemos estas irregularidades:

conta 1.1.1.01.0001 – Caixa Geral - fls. 2/91 do livro Razão -, apresenta saldo em desacordo com sua natureza, conta de natureza devedora apresentando saldo credor, nos períodos de 30/1/2004 a 4/2/2004; 28/2/2004 a 11/3/2004; 25/3/2004 a 24/5/2004; 30/5/2004 a 18/6/2004; 30/6/2004; 30/7/2004 a 16/8/2004; 23/8/2004 a 20/12/2004; 25/12/2004 a 27/12/2004;

conta 1.1.1.2.0003 - Banco Bradesco – fls. 97/107 do livro Razão -, saídas bancárias identificadas como “operação de capital de giro”, escrituradas como despesa, rubrica “Emprestimo Financeiro – 4.1.5.01.0003”, fls. 247/8 do livro razão, totalizando 65.236,64 (sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos); duas entradas bancárias, em 29/12/2004, no valor de R\$ 3.534,00 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais) cada, escriturada como saída de caixa, que, conforme extrato bancário de fls. 341 trata-se de transferência efetuada pela CEMAPO Comércio; saídas bancárias escrituradas como despesas bancárias, 17/2/2006, R\$ 3.500,00; 13/4/2004, R\$ 15.000,00; 15/6/2004, R\$ 15.000,00; 18/11/2004, R\$ 9.562,09

conta 1.1.1.2.0004 - Banco do Brasil – fls. 108/25 do livro Razão -, Aplicações em Poupança escrituradas como despesas de salários;

conta 4.1.01.0003 – Salários e Ordenados – fls. 133/52 do livro Razão -, pagamentos mensais, dia 25 de cada mês, no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a exceção do mês agosto que foram pagos R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), total de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), sem identificação; e

não reconhecimento das despesas pelo regime de competência, ou seja, sua contabilização foi efetuada pelo regime de caixa, em desacordo com o Artigo 177 da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976 e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, mais especificamente a NBC T 10.19.2.1. Vejamos:

**Lei 6404/76**

Art. 177. A escrituração da companhia será mantida em registros permanentes, com obediência aos preceitos da legislação comercial e desta Lei e aos princípios de contabilidade geralmente aceitos, devendo observar métodos ou critérios contábeis uniformes no tempo e registrar as mutações patrimoniais segundo o regime de competência.

NBC T

10.19.2.1 - As receitas e despesas devem ser reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios Fundamentais de Contabilidade, em especial os Princípios da Oportunidade e da Competência.

não foi lançado no Diário o balanço patrimonial e a Demonstração do Resultado do Período, ferindo o § 3º do Artigo 1.184 do Código Civil.

Vejamos:

**Art. 1.184 [...]**

§ 2º Serão lançados no Diário o balanço patrimonial e o de resultado econômico, devendo ambos ser assinados por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária.

Em nossa opinião, devido à relevância e aos efeitos dos fatos comentados no parágrafo precedente, as demonstrações contábeis apresentadas não refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação Paraense das Pessoas com Deficiência - APPD, em 31/12/2004. Por isso, sugerimos que seja mantida a desaprovação de suas contas no âmbito dessa Promotoria de Justiça.

**Essa, a suma dos fatos.**

Cuida este procedimento administrativo da análise das contas do ano-calendário 2004 da entidade denominada ASSOCIAÇÃO PARAENSE DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - APPD.

**O dever de prestar contas**

O dever de prestar contas, contra a qual se debatem vários segmentos ligados às fundações privadas e organizações não-governamentais, notadamente aquelas que, fraudando a verdade, procuram antagonizá-lo ao comando da eficiência,

constitui no Direito Comparado, norma elementar de conduta de quem quer que se utilize dos recursos públicos ou privados. Basta lembrar que a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, registra em seu artigo 15; “a sociedade tem o direito de pedir conta a todo agente público de sua administração”.

A Constituição Federal coloca as vigas mestras do dever de prestar contas no art. 70, parágrafo único, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 19, de 04.06.98, ao estabelecer que **“prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, arrecade, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta assuma obrigações de natureza pecuniária”**.

O dever de prestar contas é uma obrigação constitucional de quem trabalha com recursos públicos, na sua mais lata acepção, assim entendidos os que provêm do erário ou pela sua natureza têm origem a tanto equiparada, como ocorre com as obrigações parafiscais.

**O dever de prestar contas ao Ministério Público pelas entidades de interesse social**

Sabidamente, entidades de interesse social são todas aquelas associações sem fins lucrativos que apresentam em suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social e assistencial.

As entidades de interesse social são constituídas visando a atender aos interesses e necessidades de pessoas indeterminadas ou à sociedade em geral, por exemplo, nas áreas de educação, saúde, assistência social e cultura.

Para uma associação ser caracterizada como de interesse social, faz-se mister que ela exerça, por meios de seus objetivos, missão de relevância como um todo.

Destarte, havendo interesse social nos objetivos da entidade, terá ela o acompanhamento e a fiscalização do Ministério Público por meio de sua Promotoria competente.

Na seara infraconstitucional, o Decreto-Lei n. 41, de 18.11.1966, dispondo sobre a dissolução de sociedades de fins assistenciais, conferiu ao Ministério Público importante papel na fiscalização e no acompanhamento dessas entidades.

Diz-nos o Dec. Lei n. 41/66 que:

“Art. 1º. Toda sociedade civil de fins assistenciais que receba auxílio ou subvenção do Poder Público ou que se mantenha, no todo ou em parte, com contribuições periódicas de populares, fica sujeita à dissolução nos casos e forma previstos neste decreto-lei.

Art. 2º. A sociedade civil será dissolvida se:

deixar de desempenhar efetivamente as atividades assistenciais a que se destina;

II- aplicar as importâncias representadas pelos auxílios subvenções ou contribuições populares em fins diversos dos previstos nos seus atos constitutivos ou nos estatutos sociais;

III- ficar sem efetiva administração, por abandono ou omissão continuada nos seus órgãos diretores.

Art. 3º. Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses do artigo anterior, o Ministério Público, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, requererá ao juízo competente a dissolução da sociedade.

Parágrafo único. O processo de dissolução e da liquidação reger-se-á pelos arts. 655 e seguintes do Código de Processo Civil”.

Assim, o Decreto Lei n. 41/1966, conforme testifica José Eduardo Sabo Paes, in Fundações e Entidades de Interesse Social, 5ª. Edição, Ed. Brasília Jurídica, p.g. 440, “ao destinar ao Ministério Público, a qualidade (legitimatio ad causam) para promover a extinção das pessoas jurídicas referidas pelo Decreto-Lei nº 41/66 (art. 3º), que recebem subvenções ou auxílio do poder público ou que se mantenham, no todo ou em parte, com contribuições periódicas de populares (art. 1º), **implicitamente imputa ao parquet o ônus de sua fiscalização e À ENTIDADE O DEVER DE PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS. E não há competência sem meios para executá-la.**”

O Conselho Nacional do Ministério Público, através da Corregedoria Nacional, ratificou a legitimidade do Ministério Público para exigir prestação de contas das entidades de interesse social elencando esta atribuição como atividade fim da instituição na defesa do interesse social.<sup>1</sup>

Ora, se o Ministério Público tem legitimidade para apurar, mediante inquérito civil público, irregularidades nas associações e sociedades civis sem fins lucrativos, mormente naquelas que recebem recursos públicos ou que têm fins assistenciais. Despedindo seria dizer que **imperioso é exigir a prestação de contas da entidade**, visto que de outra forma, tais recursos poderiam ser consumidos sob o manto da frágil alegação de que há, no caso, apenas direitos disponíveis.

Destarte, quando essas entidades manejam recursos públicos, além da obrigatoriedade de prestar contas aos órgãos de controle externos da Administração Pública (TCM, TCE e TCU), são também obrigadas a apresentar suas contas ao Ministério Público nos moldes exigidos pelo “parquet”.

No presente caso, a entidade teve suas contas desaprovadas devido a relevância e os efeitos dos fatos comentados

no parágrafo precedente, as demonstrações contábeis apresentadas não refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação Paraense das Pessoas com Deficiência - APPD junto ao Ministério Público do exercício 2004, que por hora, mais do que fiscalizar propriamente dito as contas da mesma, está impedido de fiscalizar se as finalidades estatutárias da supracitada entidade estão condizentes com os objetivos de natureza social e assistencial e o interesse público que se comprometeram a cumprir.

Assim, no rastro da remansosa jurisprudência<sup>2</sup>, que orienta no sentido de desaprovação das contas, sem apresentação de toda documentação completa, uma vez que se tornou impossível a aferição da regularidade de suas atividades finalística, o Ministério Público do Estado do Pará, houve por bem:

Manter a **DESAPROVAÇÃO**, das contas do ano-calendário de 2004 da entidade **ASSOCIAÇÃO PARAENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – APPD**, publicando-se o respectivo **ATO DE DESAPROVAÇÃO**;

**2) PROMOVER** ação judicial competente para que a entidade de interesse social apresente os documentos contábeis faltantes;

**3) PUBLICAR**, na imprensa oficial, esta decisão administrativa.

**4) CIENTIFICAR**, desta decisão, o representante legal da entidade.

Cumpridas as diligências supracitadas, voltem-me conclusos para outras providências.

Belém (PA), 12 de março de 2012.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAUJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e

Entidades de Interesse Social

<sup>1</sup> Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) - Corregedoria Nacional. Reclamação Disciplinar nº 0.00.000.1622/2011. Partes: Associação Bloco Carnavalesco Chupicopico. Reclamado: Membro do Ministério Público do Estado do Pará.

<sup>2</sup> Ac. 72.2010. TRE-SE. Rel. Álvaro Joaquim Fraga. Julgado em 15/04/2010 - PRESTAÇÃO DE CONTAS. (...). DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA. RELAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS ABERTAS E EXTRATO BANCÁRIO. NÃO APRESENTAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE AFERIÇÃO DA REGULARIDADE DAS CONTAS. DESAPROVAÇÃO.

1. Prestadas as contas sem a apresentação de toda a documentação exigida (...), essencial para a correta análise das contas, resta comprometida a confiabilidade dos demonstrativos financeiros postos à verificação, uma vez que impossibilita a aferição da exata situação financeira da agremiação.

2. Prestação de Contas julgadas desaprovadas.

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396308**

**PORTARIA: 1493/2012**

Objetivo: A FIM DE REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DO PROMOTOR DE JUSTIÇA HARRISON HENRIQUE DA CUNHA BEZERRA.

Fundamento Legal: NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL Nº 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145, DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO Nº 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s): ABAETETUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

333388/EDILSON N. CORDEIRO SILVA (CABO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 11/06/2012 a 11/06/2012<br

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

**ATO Nº 018/2012 - PJTFEIS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396311**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 019/10-MP/PJTFEIS**

**PROCEDÊNCIA: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO TEATRO DA PAZ**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2008**

**ATO Nº 018/2012 - PJTFEIS**

**Ato Desaprova as Contas**

**O PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES**

**E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**, no uso de suas

atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 6º do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este **ATO, MANTÉM A DESAPROVAÇÃO** das contas apresentadas pela **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO TEATRO DA PAZ**, referentes ao exercício financeiro de 2008, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este **ATO** publicado.

Belém, 25 de maio de 2012.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAUJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações

e Entidades de Interesse Social.

**CONTINUA NO CADERNO 11**



# Caderno 11

QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2012

## Ministério Público

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**DECISÃO FINAL ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - PA Nº 019/2010-PJTFEIS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396322**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 019/2010**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO-CALENDÁRIO 2008**  
**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO TEATRO DA PAZ**

**DECISÃO FINAL ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO TEATRO DA PAZ**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.211.587/0001-00, situada na Rua da Paz, s/n Theatro da Paz - Campina, CEP 66.017-210, nesta cidade e comarca de Belém, em 01/03/2010 foi notificada (fls. 02) a apresentar suas contas relativas ao ano-calendário de 2008, nos termos dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e 31 da Lei nº 8.742/93.

As fls. 03 a 21, a presidente da entidade, Sra. Maria Cristina de Meire Leite, protocolizou administrativamente no Ministério Público os documentos à prestação de contas do exercício de 2008.

Nas fls. 22/23, o órgão Ministério Público, através de sua Promotoria de Justiça comunicou à presidente da associação, ofício nº 019/10- 1ºPJFMF, esclarecimentos sobre a função deste órgão na fiscalização destas entidades.

Através do ofício de nº 060/2010-ATP, fls. 24/25, a associação requereu prorrogação de prazo, de 30 dias, a apresentar suas contas, o que foi deferido por esta promotoria as fls. 26.

As fls. 27 a 310, a presidente da entidade, Sra. Maria Cristina de Meire Leite, protocolizou administrativamente no Ministério Público outros documentos à prestação de contas do exercício de 2008.

Conforme diligência nº 28/10-MP/ACPJ, às fls. 311, o apóio contábil do Ministério Público requereu que a entidade apresentasse, 04 (quatro) itens de documentos imprescindíveis para a coleta e análise de dados necessários para expressar a sua opinião sobre as contas da entidade.

Nas fls. 312/313, as diligências contábeis foram deferidas sendo, a partir de 24.5.2010, concedido o prazo de 15 (quinze) dias à entidade para apresentar os documentos faltantes.

E às fls. 314, ofício nº 106/2010 de 07/06/2010, a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO TEATRO DA PAZ**, juntou novos documentos ao Apoio Contábil desta Promotoria de Justiça, a fim de serem examinadas para complementar a análise do presente procedimento. O que acarretou em novas diligências, diligência de nº 62/10- MP/ACPJ, para que a entidade juntasse novos documentos a correta análise da prestação de contas do exercício de 2008 da mesma.

O que foi diligenciado, nas fls. 364/365, a partir de 16.9.2010, concedido o prazo de 15 (quinze) dias à entidade para apresentar os documentos faltantes.

As fls. 366, através do ofício de nº 153/2010, a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO TEATRO DA PAZ**, juntou os documentos complementares descritos neste procedimento e solicitou prorrogação ao prazo de apresentação dos itens IV e V, uma vez que o volume da documentação é muito volumoso para ser organizada; o que fora concedido por esta promotoria às fls. 575, através do ofício nº188/10 – MP/PJFMF.

No dia 26/11/2010, ofício nº 159/2010, a associação encaminhou os outros documentos faltantes à análise, cf. fls. 576 a 1028.

Porém, apresentados estes documentos, houve a necessidade de novas diligências, com o intuito de requerer novos documentos, como segue às fls. 1029/1030, diligência nº 31/2011-MP/ACPJ.

O que resultou ao ofício nº 109/2011- MP/PJFMF, deferindo a apresentação dos documentos faltantes em 09/05/2011, pelo prazo de 15 dias à entidade apresentá-los, os quais não foram entregues até a presente data.

Diante o exposto acima, o apóio contábil do Ministério Público, considerando que a entidade não apresentou os documentos faltantes, manifesta-se pela desaprovação das contas em razão da documentação incompleta, em face dos seguintes motivos:

Examinamos a documentação constante no procedimento nº 019/2010 - PJFMF, referente à Prestação de Contas do Exercício de 2008 da **Associação dos Amigos do Teatro da Paz**, apresentada a este Apoio Contábil, elaborada sob a responsabilidade da administração daquela entidade. Nossos exames foram conduzidos segundo as Normas Brasileiras

de Contabilidade aplicáveis às entidades privadas sem fins lucrativos, analisando-se os demonstrativos e informações contábeis apresentados na prestação de contas da entidade em tela, elaborados através do Sistema de Cadastro e Prestação de Contas – SICAP e outros documentos.

As informações apresentadas pela instituição em um primeiro momento foram consideradas insuficientes para análise apropriada de sua prestação de contas, tendo sido a entidade requisitada através do ofício nº 109/2011-MP/PJFMF a apresentar cópias de extratos bancários, entre outros documentos, conforme fls. 1032 e 1033 dos autos. Entretanto, vencido o prazo concedido por Vossa Excelência para entrega da documentação, a entidade além de não apresentá-la até a presente data, não enviou qualquer justificativa.

Ressaltamos a Vossa Excelência que a Associação dos Amigos do Teatro da Paz se encontra na planilha que foi elaborada com base nas informações extraídas do Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios (SIAFEM) referente ao exercício de 2008, onde constam as entidades que receberam subvenções, via convênio, da administração direta e/ou indireta dos poderes Executivo e Legislativo do Estado do Pará, fato este que nos leva a crer que a entidade supracitada recebeu subvenção pública do Estado do Pará no exercício de 2008.

Informamos que a entidade supracitada não se encontra na planilha elaborada pelo Apoio da PJFMF com base nas cópias dos convênios firmados no exercício de 2008 entre a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA e várias entidades sediadas no município de Belém, cópias estas que foram encaminhadas à Promotoria de Justiça de Fundações e Massas Falidas através do ofício nº 155/2010-GAB/PRES/FUNPAPA a pedido de Vossa Excelência, fato este que nos leva a crer que a entidade não firmou convênio com a FUNPAPA no exercício de 2008.

Por fim, informamos a Vossa Excelência que após realizarmos consulta, através do CNPJ da Associação dos Amigos do Teatro da Paz, no site [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br), que é uma iniciativa da Controladoria-Geral da União (CGU) para assegurar a boa e correta aplicação dos recursos públicos, detectamos que no exercício de 2008 a mesma não recebeu subvenção pública federal.

Pelos motivos expostos no parágrafo 3, não foi possível efetuar uma análise contábil adequada na prestação de contas da entidade em tela. Deste modo, e em virtude do não atendimento ao ofício nº 109/2011-MP/PJFMF, fls. 1032 e 1033 dos autos, nossa opinião é pela não aprovação da prestação de contas da referida entidade, ressalvada a possibilidade de reapreciação da mesma se necessário for.

As fls. 1044 a 1047, o Ministério Público publicou Ato de Desaprovação das contas referente ao ano-base 2008 da Associação dos amigos do Teatro da Paz, bem como a Decisão Final Administrativa.

Em 06/07/2001, a Promotoria de Justiça de Tutelas das Fundações e entidades de Interesse Social, encaminhou cópia da Decisão Administrativa e do Ato nº 014/2011-MP/PJTFEIS, publicado no Diário Oficial do Estado sob o nº 31949, de 05/07/11 à entidade referente a desaprovação das contas do ano de 2008 (fls. 1048).

Em 07/07/2001, a senhora Maria Cristina de Meira Leite, representante da entidade solicitou dilação de prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação dos documentos referentes à prestação de contas do ano-base 2008, conforme fls. 1049 dos autos.

Em 18/07/11, em resposta ao ofício s/nº da Associação dos Amigos do Teatro da Paz, datado em 07/07/11 solicitando 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, foi deferido por esta Promotoria de Justiça a contar da data do recebimento da mesma, advertindo que não será concedida nova prorrogação (fls. 1057).

Em 05/09/2001, a Associação dos Amigos do Teatro da Paz, encaminhou a Promotoria de Justiça, cópia do contrato celebrado entre a entidade e o senhor Mateus Hélio de Araújo (maestro), e cópia do extrato bancário da conta corrente da entidade junto ao BANPARÁ. (fls. 1051 a 1057).

As fls. 1058 a 1061 o apoio contábil do Ministério Público, após reexame das Contas do exercício de 2008 da Associação dos amigos do Teatro da Paz, exarou parecer no sentido de que seja **mantida a DESAPROVAÇÃO** das contas da referida entidade pelos motivos expostos nos parágrafos 6 e 7, onde não foi possível efetuar uma análise contábil adequada na prestação de contas, conforme Parecer nº 23/2012-MP/ACPJ transcrito abaixo:

Trata-se de reexame das Contas do Exercício de 2008 da **Associação dos Amigos do Teatro da Paz**, que foram desaprovadas por este setor através do parecer nº 23/2011-MP/ACPJ, fls. 1035 e 1036 dos autos.

Através do Ofício nº 149/2011 – MP/PJTFEISFRJE, datado de 5/7/2011, fls. 1048 dos autos, o então Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e entidades de Interesse social, em exercício, Dr. Luiz Otávio bandeira Gomes, encaminha à entidade

supracitada cópias da Decisão Administrativa, Ato nº 014/2011/MP/PJTFEISFRJE, oriundos deste órgão Ministerial, publicados no Diário Oficial do Estado sob nº 31949, de 05/07/2011, e que se referem à **desaprovação das contas apresentadas pela entidade em tela no que tange ao ano-calendário de 2008**. Por meio de um documento datado de 7/7/2011, fls. 1.049 dos autos, a ex presidente da Associação dos Amigos do Theatro da Paz, Sra. Maria Cristina de Meira Leite, solicita dilação de prazo de sessenta dias para apresentação de alguns documentos que dizem respeito à prestação de contas da entidade em tela referentes ao exercício de 2008, argumentando que por motivos alheios à sua vontade ainda não haviam sido enviados a este órgão Ministerial, aproveitando o ensejo para entregar os livros Diário e Razão da entidade supra, entre outros documentos.

Por intermédio de um documento recebido pelo Apoio da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e entidades de Interesse Social no dia 5/9/2011, fls. 1.051 dos autos, a ex presidente da entidade supracitada informa que está encaminhando os documentos solicitados, **excetuando os contratos dos músicos**, que, segundo a referida ex presidente, **mesmo com uma equipe de pessoas exaustivamente procurando não foram encontrados**, entre outros esclarecimentos.

De posse da documentação apresentada, procedemos a análise desta, conforme consta nos parágrafos seguintes.

A entidade em tela apresentou às fls. 1050 dos autos um documento do BANPARÁ informando que a **conta corrente nº 301.729-0** foi encerrada no dia 15/12/2010. Contudo, a mesma não apresentou os extratos bancários solicitados no **item I do ofício nº 109/2011 – MP/PJFMF**, fls. 1032/1033 dos autos, e que dizem respeito **ao período anterior ao encerramento da referida conta corrente**, ou seja, **agosto a dezembro de 2008**, exceto o mês de julho de 2008, cujo extrato encontra-se às fls. 1056 dos autos descumprindo, assim, quase que em sua totalidade, o supracitado item. Todavia, o simples fato de a conta corrente nº 301.729-0 ter sido encerrada no dia 15/12/2010 não eximia a supracitada entidade de apresentar os extratos bancários da referida conta, haja vista estes serem referentes a um período anterior ao encerramento desta, conforme já explanado acima.

A Associação dos Amigos do Teatro da Paz cumpriu parcialmente o **item III do ofício nº 109/2011 – MP/PJFMF**, fls. 1033 dos autos, pois apresentou apenas o **contrato do maestro que regia a Orquestra Sinfônica do Teatro da Paz em 2008**, fls. 1052/1055 dos autos, deixando, contudo, de apresentar os **recibos de pagamentos do referido maestro, referentes ao período de janeiro a dezembro de 2008**, além dos **Contratos – Padrão de prestação de serviços e os respectivos recibos de pagamento dos músicos que compunham a orquestra supracitada** referentes ao período de janeiro a dezembro de 2008, argumentando, na pessoa de sua ex-presidente, Sra. Maria Cristina de Meira Leite, que **mesmo com uma equipe de pessoas exaustivamente procurando os contratos dos músicos, estes não foram encontrados**, conforme já explanado no parágrafo 4, descumprindo, desta forma, mais uma vez esta solicitação já feita anteriormente através da Diligência nº 062/2010 – MP/ACPJ, item IV, fls. 362 dos autos.

Ressaltamos a Vossa Excelência que a Associação dos Amigos do Teatro da Paz se encontra na planilha que foi elaborada com base nas informações extraídas do Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios (SIAFEM) referente ao exercício de 2008, onde constam as entidades que receberam subvenções, via convênio, da administração direta e/ou indireta dos poderes Executivo e Legislativo do Estado do Pará, fato este que nos leva a crer que a entidade supracitada recebeu subvenção pública do Estado do Pará no exercício de 2008.

Informamos que a entidade supracitada não se encontra na planilha elaborada pelo Apoio da PJFMF com base nas cópias dos convênios firmados no exercício de 2008 entre a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA e várias entidades sediadas no município de Belém, cópias estas que foram encaminhadas à Promotoria de Justiça de Fundações e Massas Falidas através do ofício nº 155/2010-GAB/PRES/FUNPAPA a pedido de Vossa Excelência, fato este que nos leva a crer que a entidade não firmou convênio com a FUNPAPA no exercício de 2008.

Por fim, informamos a Vossa Excelência que após realizarmos consulta, através do CNPJ da Associação dos Amigos do Teatro da Paz, no site [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br), que é uma iniciativa da Controladoria-Geral da União (CGU) para assegurar a boa e correta aplicação dos recursos públicos, detectamos que no exercício de 2008 a mesma não recebeu subvenção pública federal.

Pelos motivos expostos no parágrafo 6 e 7, não foi possível efetuar uma análise contábil adequada na prestação de contas da entidade em tela. Deste modo, e em virtude do não atendimento, em sua totalidade, aos itens I e III do ofício nº 109/2011-MP/PJFMF, fls. 1032 e 1033 dos autos, que foram

cumpridos parcialmente, nossa opinião é a de que seja mantida a desaprovação das contas da Associação dos Amigos do Theatro da Paz no âmbito dessa Promotoria de Justiça.

#### **Essa, a suma dos fatos.**

Cuida este procedimento administrativo da análise das contas do ano-calendário 2008 da entidade denominada **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO THEATRO DA PAZ**.

O apóio contábil desta promotoria sugeriu que se mantenha a **desaprovação das contas** apresentadas tendo em vista os motivos constantes no exarado parecer nº 23/2012 – MP/ACPJ, conforme já mencionado acima.

#### **O dever de prestar contas**

O dever de prestar contas, contra a qual se debatem vários segmentos ligados às fundações privadas e organizações não-governamentais, notadamente aquelas que, fraudando a verdade, procuram antagonizá-lo ao comando da eficiência, constitui no Direito Comparado, norma elementar de conduta de quem quer que se utilize dos recursos públicos ou privados. Basta lembrar que a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, registra em seu artigo 15: “a sociedade tem o direito de pedir conta a todo agente público de sua administração”.

A Constituição Federal coloca as vigas mestras do dever de prestar contas no art. 70, parágrafo único, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 19, de 04.06.98, ao estabelecer que **“prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, arrecade, gereencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta assumiu obrigações de natureza pecuniária”**.

O dever de prestar contas é uma obrigação constitucional de quem trabalha com recursos públicos, na sua mais lata acepção, assim entendidos os que provêm do erário ou pela sua natureza têm origem a tanto equiparada, como ocorre com as obrigações para fiscais.

#### **O dever de prestar contas ao Ministério Público pelas entidades de interesse social**

Sabidamente, entidades de interesse social são todas aquelas associações sem fins lucrativos que apresentam em suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social e assistencial.

As entidades de interesse social são constituídas visando a atender aos interesses e necessidades de pessoas indeterminadas ou à sociedade em geral, por exemplo, nas áreas de educação, saúde, assistência social e cultura.

Para uma associação ser caracterizada como de interesse social, faz-se mister que ela exerça, por meios de seus objetivos, missão de relevância como um todo.

Destarte, havendo interesse social nos objetivos da entidade, terá ela o acompanhamento e a fiscalização do Ministério Público por meio de sua Promotoria competente.

Na seara infraconstitucional, o **Decreto-Lei n. 41, de 18.11.1966**, dispo sobre a dissolução de sociedades de fins assistenciais, conferiu ao Ministério Público importante papel na fiscalização e no acompanhamento dessas entidades.

Diz-nos o Dec. Lei n. 41/66 que:

**“Art. 1º. Toda sociedade civil de fins assistenciais que receba auxílio ou subvenção do Poder Público ou que se mantenha, no todo ou em parte, com contribuições periódicas de populares, fica sujeita à dissolução nos casos e forma previstos neste decreto-lei.**

**Art. 2º. A sociedade civil será dissolvida se:**

**I- deixar de desempenhar efetivamente as atividades assistenciais a que se destina;**

**II- aplicar as importâncias representadas pelos auxílios subvenções ou contribuições populares em fins diversos dos previstos nos seus atos constitutivos ou nos estatutos sociais;**

**III- ficar sem efetiva administração, por abandono ou omissão continuada nos seus órgãos diretores.**

**Art. 3º. Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses do artigo anterior, o Ministério Público, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, requererá ao juízo competente a dissolução da sociedade.**

**Parágrafo único. O processo de dissolução e da liquidação reger-se-á pelos arts. 655 e seguintes do Código de Processo Civil”.**

Assim, o Decreto Lei n. 41/1966, conforme testifica José Eduardo Sabo Paes, in *Fundações e Entidades de Interesse Social*, 5ª. Edição, Ed. Brasília Jurídica, p.g. 440, **“ao destinar ao Ministério Público, a qualidade (legitímatio ad causam) para promover a extinção das pessoas jurídicas referidas pelo Decreto-Lei nº 41/66 (art. 3º), que recebem subvenções ou auxílio do poder público ou que se mantenham, no todo ou em parte, com contribuições periódicas de populares (art. 1º), implicitamente imputa ao parquet o ônus de sua fiscalização e À ENTIDADE O DEVER DE PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS. E não há competência sem meios para executá-la.”**

O Conselho Nacional do Ministério Público, através da Corregedoria Nacional ratificou a legitimidade do Ministério Público para exigir prestação de contas das entidades de interesse social elencando esta atribuição como atividade fim da instituição na defesa do interesse social.<sup>1</sup>

Ora, se o Ministério Público tem legitimidade para apurar,

mediante inquérito civil público, irregularidades nas associações e sociedades civis sem fins lucrativos, mormente naquelas que recebem recursos públicos ou que têm fins assistenciais. Despiçando seria dizer que **imperioso é exigir a prestação de contas da entidade**, visto que de outra forma, tais recursos poderiam ser consumidos sob o manto da frágil alegação de que há, no caso, apenas direitos disponíveis.

Destarte, quando essas entidades manejam recursos públicos, além da obrigatoriedade de prestar contas aos órgãos de controle externos da Administração Pública (TCM, TCE e TCU), são também obrigadas a apresentar suas contas ao Ministério Público nos moldes exigidos pelo “parquet”.

No presente caso, a entidade apresentou suas contas ao Ministério Público do exercício 2008, de forma incompleta, o que ensejou a desaprovação das mesmas, nos moldes da minuciosa análise feita pelo Apoio Contábil desta Promotoria de Justiça.

Assim, o Ministério Público do Estado do Pará, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações, Entidades de Interesse Social, houve por bem:

**1) Manter a DESAPROVAÇÃO**, das contas do ano-calendário de 2008 da **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO THEATRO DA PAZ**, publicando-se o respectivo ato de desaprovação;

**2) REMETER** cópia deste procedimento administrativo à Coordenadoria das Promotorias de Direitos Constitucionais para, nos termos do inciso VI do artigo 11 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, a apuração de eventual improbidade;

**3) INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL** com o escopo de averiguar as reais condições de funcionamento da **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO THEATRO DA PAZ** sobretudo constatar a exatidão das informações omitidas na aferição de suas contas.

**4) PUBLICAR**, na imprensa oficial, esta decisão administrativa.

**5) CIENTIFICAR**, desta decisão, o representante legal da entidade.

Cumpridas as diligências supracitadas, voltem-me conclusos para outras providências.

Belém (PA), 20 de março de 2012.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações,

Entidades de Interesse Social

<sup>1</sup> Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) - Corregedoria Nacional. Reclamação Disciplinar nº 0.00.000.1622/2011. Partes: Associação Bloco Carnavalesco Chupicopico. Reclamado: Membro do Ministério Público do Estado do Pará.

**DECISÃO FINAL ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - PA Nº 019/08-PJTFEIS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396330**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 019/08 - PJTFEIS**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO-CALENDÁRIO 2007**  
**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO PARAENSE DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - APPD**

**DECISÃO FINAL ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**A ASSOCIAÇÃO PARAENSE DAS PESSOAS COM DEFECIÊNCIA - APPD**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 04.704.797/0001-69, situada na Avenida Magalhães Barata, Passagem Alberto Engelhard nº 213 – Bairro São Braz, CEP 66.040-130, nesta cidade e comarca de Belém Estado do Pará, foi notificada por esta Promotoria de Justiça a apresentar suas contas relativas ao ano-calendário de 2007 até 31/05/2008, nos termos dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e 31 da Lei nº 8.742/93 (fl. 01).

Em 10/06/08, a entidade supracitada encaminhou através do Ofício nº 195/2008-APPD, a prestação de contas do ano de 2007, Diário, Razão e balanço e o recibo de entrega de prestação de contas anual. (fls. 02 a 280).

Às fls. 283/284, a entidade Associação Paraense de Pessoas com deficiência – APPD, na pessoa de seu representante legal, senhor Ney Gil Sousa, foi notificado novamente por esta Promotoria de Justiça, a entregar até o dia 30/09/08, em caráter improrrogável a prestação de contas do ano de 2007.

Em 23/07/08, o Apoio Contábil após exame à documentação constante no Procedimento nº 019/08, referente a prestação de contas do exercício de 2007 da APPD, apresentada através do Sistema de Cadastro e Prestação de Contas – SICAP, solicitou a Promotoria de Justiça, por intermédio da Diligência nº 49/08-MP/ACPJ, que fosse requisitado junto a entidade supracitada os seguintes documentos:

Cópia de Convênios, Contrato ou Termo de Parceria realizada com órgãos públicos ou privada, acompanhada, quando for o caso, de **parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização;**

Recibo de entrega da Relação Anual de Informações sociais – RAIS, ano-base 2007;

Prova de regularidade para com a Justiça Federal, Estadual, do Trabalho e para com a Fazenda Municipal ou **DECLARAÇÃO** assinada pelo representante legal da entidade, com firma reconhecida em cartório, de que não possui pendências para com as mencionadas justças e fazenda (**modelo de declaração no Apoio Contábil à Promotoria de Fundações e Massas Falidas**);

Cópia de extrato bancário ou documento equivalente, emitido pela instituição financeira que comprove o saldo das contas bancárias abaixo relacionadas na data do encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

CONTA CORRENTE	BANCO	MÊS/ANO
301.249-2	BANPARÁ	12/2007
307.717-6	BANPARÁ	12/2007
301.725-7	BANPARÁ	12/2007

Em 16/09/08, o diretor financeiro senhor Ney Gil Sousa, representante da entidade, encaminhou através do ofício nº 356/2008/APPD, em atenção a Diligência nº 49/2008-MP/ACPJ, os documentos requeridos. (fls. 286 a 339).

Às fls. 340 a 344 dos autos, o Apoio Contábil do Ministério Público, através do parecer nº 24/2009-MP/ACPJ e seus anexo (fls. 347 a 357), examinado a documentação no procedimento 19/2007-1º PJFMF, referente a prestação de contas do exercício de 2007 da Associação Paraense de Portadores de Deficiência – APPD, exarou parecer pela **DESAPROVAÇÃO** das contas da entidade em tela, conforme abaixo transcrito:

Examinamos a documentação constante no procedimento nº 019/08-1ºPJFMF, referente à Prestação de Contas do Exercício de 2007 Da ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA apresentada a este Apoio Contábil, elaborada sob a responsabilidade da administração daquela Entidade. Nossa responsabilidade é a expressar uma opinião sobre essa prestação de contas.

Nossos exames foram conduzidos segundo às normas brasileiras de contabilidade aplicáveis às pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, analisando-se os livros, demonstrativos e informações contábeis apresentados na prestação de contas da entidade em tela.

A entidade em tela deixou de apresentar as cópias dos convênios firmados em 2007, que foram solicitadas através da diligência nº 49/08 – MP/ACPJ, fl. 285 e 286 dos autos. Entretanto, através do Relatório de Informações Digitadas para Conferência , extraído do Sistema SICAP, fl.339 dos autos, detectamos que a entidade firmou convênio no exercício de 2007, entre outros, com a Ação Social Integrada do Palácio do Governo – ASIPAG, tendo como objeto a Aquisição da Sede Campestre da Entidade, constando no relatório acima mencionado o recebimento e a aplicação do valor de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais) no exercício de 2007.Contudo, foi detectado o recebimento de apenas R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na conta contábil 3.131.01.009 (CONVÊNIO SEDE CAMPESTRE), conforme fl. 104 do livro razão, **cópia no anexo I**.

O saldo da conta corrente nº 301.725-7, Banco BANPARÁ, fl. 289 dos autos, que se encontra no extrato bancário em 31/12/2007 corresponde a R\$ 34.269,86 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos) não coincide com o saldo da mesma conta que se encontra à fl.93 do livro Razão, **cópia no anexo II**, onde está constando em 31/12/2007 o valor de R\$ 17.818,01 (dezessete mil, oitocentos e dezoito reais e um centavo), gerando , com isso, uma diferença no valor de R\$ 16.451,85 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos) entre o saldo que se encontra no extrato e o saldo constante no livro razão.

Detectamos através das fls. 94 e 96 do livro razão, **cópias nos anexos III e IV**, que foram transferidos da conta contábil nº 2.2.1.02.0001 (SOBRAS ACUMULADAS) para a conta nº 3.1.1.01.0011 (CONTRATO BANPARÁ) os valores de R\$ 8.000,00 ( oito mil reais) e R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) nos meses de janeiro de 2007 e fevereiro de 2007, respectivamente. Tais lançamentos aumentaram indevidamente o valor da receita referente à conta “CONTRATO BANPARÁ” em R\$61.000,00 (sessenta e um mil reais). As SOBRAS ACUMULADAS que foram transferidas para a conta “CONTRATO BANPARÁ” pertenciam a exercícios anteriores. Com isso, não se justifica transferir tais valores para as receitas do exercício de 2007.

A movimentação bancária da conta corrente nº 301.725.7 (BANCO BANPARÁ) em seu extrato bancário, fl. 289 dos autos, não coincide a movimentação da conta correspondente no livro Razão, ou seja, 1.1.1.02.0010 (BANCO BANPARÁ), fl. 93 do livro acima mencionado, **cópia no anexo II**, pois a movimentação das saídas desta conta no exercício de 2007 no valor de R\$ 16.491,99 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos) não corresponde aos valores das saídas constantes no extrato bancário, que importa em R\$ 40,16 (quarenta reais e dezesseis centavos).

A entidade afirma no art. 42 de seu estatuto, fl.333 dos autos, que não serão remunerados, nem concedido vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, a seus diretores, sócios, **conselheiros**, instituidores, benfeitores ou equivalentes da APPD, entre outros. Entretanto, detectamos através da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, Ano – Base 2007, que a entidade em tela **remunerou no exercício de 2007 dois de seus conselheiros, sendo estes : Francisca de Paula dos Santos Silva e Ribamar de Oliveira Lima, conforme consta na RAIS, fls. 100 e 63 respectivamente.**

A conta caixa apresenta em 31/12/2007 no Balanço Patrimonial, fl. 7 dos autos, o valor de R\$ 1.366,47 (Hum mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), porém verificamos que o saldo da mesma conta constante à fl. 51 do livro Razão, **cópia no anexo V**, no dia 31/12/2007 corresponde a R\$100.439,04 (cem mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quatro centavos) gerando, com isso, uma diferença no valor de R\$99.072,52 (noventa e nove mil, setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) entre o saldo presente no balanço Patrimonial e no livro Razão.

Detectamos que a conta contábil nº 2.1.3.01.0003 (VALE CARD CONVÊNIO), que pertence ao grupo do passivo circulante, apresenta em 31/12/2007 um saldo devedor no valor de R\$ 16.891,27 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos), conforme fl. 94 do livro Razão, **cópia no anexo III**, e que toda a movimentação desta conta no exercício de 2007 ocorreu a débito. Tal fato vai de encontro às normas e técnicas contábeis, pois contas de passivo possuem natureza credora e seu saldo sempre deve ser credor e não devedor.

Através do livro Razão, fl. 93, **cópia no anexo II**, detectamos que no decorrer do exercício foram creditadas da conta contábil nº 1.1.1.02.0010 (BANCO BANPARÁ), que corresponde à conta corrente nº 301.725-9, os seguintes valores: R\$ 1.460,00 (Hum mil quatrocentos e sessenta reais), R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos), R\$ 1.080,00 (Hum mil, e oitenta reais), R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e R\$ 3.432,00 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais), totalizando um valor de R\$ 16.491,99 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e um reais e nove centavos), porém através do extrato bancário da conta corrente acima mencionada, fl. 289 dos autos, não consta a movimentação dos valores supracitados.

Através da fl. 231 do livro Razão, **cópia no anexo VI**, detectamos que a conta contábil nº 4.1.6.01.0003 (ALIMENTAÇÃO) apresenta no dia 28/12/07 um saldo CREDOR no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), tendo como contrapartida a DÉBITO a conta contábil nº 4.1.6.01.0004 (FESTIVIDADES E RECEPÇÕES). Em 29/12/07 a conta contábil nº 4.1.6.01.0003 (ALIMENTAÇÃO) apresenta outro saldo CREDOR no valor de R\$ 3.278,04 (Três mil duzentos e setenta e oito reais e quatro centavos), tendo como contrapartida a DÉBITO a conta contábil nº 4.1.6.01.0005 (BRINQUEDOS). Por tratarem-se de contas de despesas, ou seja, contas de natureza devedora, tais lançamentos não estão de acordo com a normas e técnicas contábeis, pois tal prática anula o valor das despesas e não permite que estas influenciem no resultado do exercício, além de não revelar a forma de pagamento da despesa.

Em relação à conta contábil nº 4.1.1.01.0003 (SALÁRIOS E ORDENADOS) esta apresenta saldo CREDOR nos meses de **abril, agosto e setembro de 2007**, nos valores de **R\$26.685,33** (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), **R\$ 27.807,63** (vinte e sete mil, oitocentos e sete reais e sessenta e três centavos) e **R\$ 44.314,30** (quarenta e quatro mil trezentos e quatorze reais e trinta centavos), respectivamente. Tais fatos ocorreram principalmente em função de no momento em que foi realizada a transferência mensal do saldo da conta 4.1.1.01.0003 (SALÁRIOS E ORDENADOS) para a conta 5.1.1.01.0003 (RESULTADO DO EXERCÍCIO), os valores transferidos foram a maior, conforme consta às fls. 121 e 123 do livro Razão, **cópias nos anexos VII e VIII** dos autos. Com isso, em 31/12/2007 o saldo da conta 4.1.1.01.0003 (SALÁRIOS E ORDENADOS) encontra-se **CREDOR** no valor de R\$ 98.807,26 (noventa e oito mil, oitocentos e sete reais e vinte e seis centavos), que corresponde à soma dos saldos referentes aos meses de abril, agosto e setembro de 2007, situação esta que vai de encontro às normas e técnicas contábeis, pois contas de resultado devem ser encerradas no final do exercício e contas de despesas, que possuem natureza devedora, não devem apresentar saldo credor.

A entidade utilizou indevidamente as contas **Capital Social, Sobras Acumuladas e Perdas Acumuladas** em sua escrituração contábil e em seu Balanço Patrimonial, fls. 7 e 8 dos autos. De acordo com a **NBC T 10.19**, utilizada para Entidades sem Finalidades de Lucro, especificamente no item **10.19.3.2**, a conta Capital deve ser substituída pela conta Patrimônio Social, integrante do grupo Patrimônio Líquido, e a conta Lucros ou Prejuízos Acumulados por Superávit ou Déficit do Exercício. O item **10.19.2.7** pede que o valor do Superávit ou Déficit do Exercício deve ser registrado na conta Superávit ou Déficit do Exercício enquanto não aprovado pela assembleia dos associados e, após sua aprovação, deve ser transferido para a conta Patrimônio Social. As contas "SOBRAS" ou "PERDAS", de acordo com a **NBC T 10.8**, em seu item **10.8.3.3**, são utilizadas para Entidades Cooperativas em substituição à conta Lucros ou Prejuízos Acumulados.

O Saldo Inicial da conta 2.2.1.02.0001 (SOBRAS ACUMULADAS) em 01/01/2007, no valor de R\$ 305.163,11 (trezentos e cinco mil, cento e sessenta e três reais e onze centavos), fl. 94 do livro Razão referente ao exercício de 2007, **cópia no anexo III**, não coincide com o saldo final da mesma conta em 31/12/2006, que corresponde a R\$ 617,127,76 (seiscentos e dezessete mil, cento e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), fl. 175 do livro Razão referente ao exercício de 2006, **cópia no anexo IX**, gerando, com isso, uma diferença no valor de R\$311.964,65 (trezentos e onze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Tal fato vai de encontro às Normas e Técnicas contábeis, haja vista os saldos das contas patrimoniais no final do exercício terem que coincidir com saldo das mesmas contas no início do exercício seguinte.

Ao realizarmos uma análise comparativa entre as contas existentes no Livro Razão e as contas apresentadas na Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício da entidade em tela, fls. 9 e 10 dos autos, e seus respectivos saldos em

31/12/2007, detectamos a existência de saldos divergentes entre todas as contas de despesa e algumas contas de receitas. Ao realizarmos uma análise comparativa entre as contas existentes no livro Razão e as contas apresentadas no Balanço Patrimonial da entidade em tela, fls. 7 e 8 dos autos, e seus respectivos saldo em 31/12/2007, detectamos a existência de contas no Balanço Patrimonial que não se encontram registradas no livro Razão da entidade, conforme quadro comparativo abaixo:

Contas constantes no Balanço Patrimonial e não existentes no Livro Razão	Saldo no livro Razão em 31/12/2007 (R\$)	Saldo no Balanço Patrimonial em 31/12/2007 (R\$)
Edifícios	Não há registro	234.342,62
Móveis e Utensílios	Não há registro	31.918,37
Veículos	Não há registro	19.660,00
Máquinas e equipamentos	Não há registro	124.634,96
Depreciação Acumulada	Não há registro	45.059,16
Capital Social	Não há registro	160.772,81

A conta contábil nº 2.1.3.01.0003 (VALE CARD CONVÊNIO), que pertence ao grupo do Passivo Circulante, apresenta no início do exercício de 2007 **inexistência de Saldo Anterior**, conforme consta à fl. 94 do livro Razão, **cópia no anexo III**, porém consta à fl. 163 do livro Razão referente ao exercício de 2006, **cópia no anexo X**, que a conta acima mencionada apresenta um saldo final em 31/12/2006 no valor de R76.754,74 (saldo devedor). Tal fato vai de encontro às Normas e Técnicas Contábeis, haja vista os saldos das contas patrimoniais no final do exercício terem que coincidir com saldo das mesmas contas no início do exercício seguinte.

Detectamos através da fl. 96 do livro Razão da entidade, **cópia no anexo XI**, a existência da conta contábil nº 3.1.1.01.0002 (CONVÊNIO), no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Entretanto, no Relatório de Informações Digitadas para Conferência, extraído do sistema SICAP, fl. 339 dos autos, onde consta a relação de todos os convênios que a instituição firmou no exercício de 2007, não encontramos a presença de tal valor. Em nossa opinião, devido à relevância e os efeitos dos fatos comentados nos parágrafos 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, e 18 as demonstrações contábeis apresentadas não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da Associação Paraense dos Portadores de Deficiência – APPD em 31/12/2007. **Por isso, sugerimos a desaprovação de suas contas no âmbito dessa Promotoria de Justiça.**

As fls. 365/366, constam a publicação do **ATO DE DESAPROVAÇÃO** nº 117/09, publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.507 de 18/09/2009, das contas da Associação Paraense de Portadores de Deficiência, referente ao exercício de 2007.

As fls. 367 a 188, a entidade encaminhou a documentação referente aos exercícios de 2002 a 2007, conteúdo, cartas renúncias, extratos bancários, livro Diários e livro Razão.

As fls. 378 a 384, a empresa Auditoria e Contabilidade – AUDCONT, na pessoa de seu representante, Sr. Fabiano Oliveira (contador), encaminhou documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2007, na oportunidade, solicita que seja feita uma nova análise da referida prestação de contas da Associação Paraense das Pessoas com Deficiência – APPD.

Em 12/03/2012, o Apoio Contábil após re-análise das contas da entidade em epígrafe, se manifestou através do Parecer nº 21/2012-MP/ACPJ, considerando que devido à relevância e aos efeitos dos fatos comentados no parágrafo 7, as demonstrações contábeis apresentadas não refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação Paraense das Pessoas com Deficiência – APPD, em 31/12/2007, sugerindo assim que seja **MANTIDA A DESAPROVAÇÃO** de suas contas no âmbito desta Promotoria de Justiça, conforme abaixo transcrito: (fls. 393 a 400).

A Entidade apresentou suas contas, sem, no entanto, juntar toda documentação obrigatória. Assim, foi requisitado a complementação documental, conforme diligência nº 019/2008 - 1ª PJMFM, de fls. 285/6, concedendo-lhe prazo de quinze dias.

Em cumprimento ao pedido, a Entidade através do ofício nº 356/2008/APPD, em 16/9/2008, de fls. 286, apresenta os documentos solicitados, com exceção do item I (um) da diligência, fls. 285/6 dos autos, cópias de convênios e contratos de parcerias realizados com órgãos públicos.

Da análise das contas, esta Contabilidade se manifestou pela desaprovação delas, conforme parecer nº 24/2009 – MP/ACPJ de fls. 340/4 dos autos, tendo essa douta Promotoria de Justiça – PJ intimado a Entidade a se manifestar sobre os problemas apontados no referido parecer no prazo de quinze dias. Vejamos as principais falhas:

"A entidade em tela deixou de apresentar as cópias dos convênios firmados em 2007, que foram solicitadas através da diligência nº 49/08 – MP/ACPJ, fl. 285 e 286 dos autos. Entretanto, através do Relatório de Informações Digitadas para Conferência, extraído do Sistema SICAP, fl. 339 dos autos, detectamos que a entidade firmou convênio no exercício de 2007, entre outros, com a Ação Social Integrada do Palácio do Governo – ASIPAG, tendo como objeto a Aquisição da Sede Campestre da Entidade, constando no relatório acima mencionado o recebimento e a aplicação do valor de R210.000,00 (duzentos e dez mil reais) no exercício de 2007. Contudo, foi detectado o recebimento de apenas R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na conta contábil 3.131.01.009 (CONVÊNIO SEDE CAMPESTRE), conforme fl. 104 do livro razão, **cópia no anexo I**.

O saldo da conta corrente nº 301.725-7, Banco BANPARÁ, fl. 289 dos autos, que se encontra no extrato bancário em 31/12/2007 corresponde a R\$ 34.269,86 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos) não coincide com o saldo da mesma conta que se encontra à fl. 93 do livro Razão, **cópia no anexo II**, onde está constando em 31/12/2007 o valor de R\$ 17.818,01 (dezesete mil, oitocentos e dezoito reais e um centavo), gerando, com isso, uma diferença no valor de R\$ 16.451,85 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos) entre o saldo que se encontra no extrato e o saldo constante no livro razão.

A movimentação bancária da conta corrente nº 301.725.7 (BANCO BANPARÁ) em seu extrato bancário, fl. 289 dos autos, não coincide a movimentação da conta correspondente no livro Razão, ou seja, 1.1.1.02.0010 (BANCO BANPARÁ), fl. 93 do livro acima mencionado, **cópia no anexo II**, pois a movimentação das saídas desta conta no exercício de 2007 no valor de R\$ 16.491,99 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos) não corresponde aos valores das saídas constantes no extrato bancário, que importa em R\$ 40,16 (quarenta reais e dezesseis centavos).

A conta caixa apresenta em 31/12/2007 no Balanço Patrimonial, fl. 7 dos autos, o valor de R\$ 1.366,47 (Hum mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), porém verificamos que o saldo da mesma conta constante à fl. 51 do livro Razão, **cópia no anexo V**, no dia 31/12/2007 corresponde a R\$100.439,04 (cem mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quatro centavos) gerando, com isso, uma diferença no valor de R\$99.072,52 (noventa e nove mil, setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) entre o saldo presente no balanço Patrimonial e no livro Razão.

Através do livro Razão, fl. 93, **cópia no anexo II**, detectamos que no decorrer do exercício foram creditadas da conta contábil nº 1.1.1.02.0010 (BANCO BANPARÁ), que corresponde à conta corrente nº 301.725-9, os seguintes valores: R\$ 1.460,00 (Hum mil quatrocentos e sessenta reais), R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos), R\$ 1.080,00 (Hum mil, e oitenta reais), R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e R\$ 3.432,00 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais), totalizando um valor de R\$ 16.491,99 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), porém através do extrato bancário da conta corrente acima mencionada, fl. 289 dos autos, não consta a movimentação dos valores supracitados.

Ao realizarmos uma análise comparativa entre as contas existentes no livro Razão e as contas apresentadas no Balanço Patrimonial da entidade em tela, fls. 7 e 8 dos autos, e seus respectivos saldo em 31/12/2007, detectamos a existência de contas no Balanço Patrimonial que não se encontram registradas no livro Razão da entidade, conforme quadro comparativo abaixo:

Contas constantes no Balanço Patrimonial e não existentes no Livro Razão	Saldo no livro Razão em 31/12/2007 (R\$)	Saldo no Balanço Patrimonial em 31/12/2007 (R\$)
Edifícios	Não há registro	234.342,62
Móveis e Utensílios	Não há registro	31.918,37
Veículos	Não há registro	19.660,00
Máquinas e equipamentos	Não há registro	124.634,96
Depreciação Acumulada	Não há registro	45.059,16
Capital Social	Não há registro	160.772,81

A conta contábil nº 2.1.3.01.0003 (VALE CARD CONVÊNIO), que pertence ao grupo do Passivo Circulante, apresenta no início do exercício de 2007 **inexistência de Saldo Anterior**, conforme consta à fl. 94 do livro Razão, **cópia no anexo III**, porém consta à fl. 163 do livro Razão referente ao exercício de 2006, **cópia no anexo X**, que a conta acima mencionada apresenta um saldo final em 31/12/2006 no valor de R76.754,74 (saldo devedor). Tal fato vai de encontro às Normas e Técnicas Contábeis, haja vista os saldos das contas patrimoniais no final do exercício terem que coincidir com saldo das mesmas contas no início do exercício seguinte.

Detectamos através da fl. 96 do livro Razão da entidade, **cópia no anexo XI**, a existência da conta contábil nº 3.1.1.01.0002 (**CONVÊNIOS**), no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Entretanto, no Relatório de Informações Digitadas para Conferência, extraído do sistema SICAP, fl. 339 dos autos, onde consta a relação de todos os convênios que a instituição firmou no exercício de 2007, não encontramos a presença de tal valor." A Entidade permaneceu inerte, por isso, acolhendo a opinião desta Contabilidade, essa dought Promotoria de Justiça – PJ desaprova as contas, conforme Ato de desaprovação de fls. 305, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, em 9/9/2009, fls. 366 dos autos.

Posteriormente, em 10/11/2009, a Entidade acosta aos autos os documentos de fls. 367/87 e, em 3/9/2010, o documento de fls. 392, efetuou nova escrituração contábil e enviou os livros Diário e Razão, desencadeando a presente análise por parte desta Contabilidade.

A Entidade, mesmo enviando os livros Diário e Razão, deixa de entregar outros documentos, com **cópias de extratos bancários completos de algumas instituições financeiras, cópia de seus convênios, contratos ou termos de parceria outros documentos, e entre outros documentos.**

De posse desse novo livro Razão e demais documentos, detectamos estas irregularidades:

a) conta 1.1.1.02.0001 – Banco do Brasil S/A – c/c 60.263-9 – fls. 45/6 do livro Razão –, recebimento de receitas escrituradas como saídas de caixa: 18/6/2007, R\$ 5.740,00; 12/7/2007, R\$ 5.600,00; 31/7/2007, R\$ 1.218,00; 1/8/2007, R\$ 29.000,00, caracterizando omissão de receitas no importe de R\$ 41.558,00 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais);

b) conta 1.1.1.02.0002 – Banco Banpará 301249.2 – Em 13/3/2007, pagamento em cheque no valor de R\$ 1.090,77 (um mil, noventa reais e setenta e sete centavos), conforme extrato bancário da conta, fl. 268 dos autos, escriturado como despesas com CPMF, fl. 49 do livro Razão. E em 3/5/2007, débito em folha no valor de R\$ 27.326,56 (vinte sete mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme extrato bancário da conta, fls. 272 dos autos, escriturado como despesa com CPMF, conforme livro Razão, fl. 51;

c) Não foram contabilizados pela Entidade: conta corrente nº 3017176, Banco Banpará, com saldo final do exercício de R\$ 149.919,71 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e sete centavos), fl. 290 dos autos; conta corrente nº 3017257, Banco Banpará, com saldo final do exercício de R\$ 34.269,86 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), fl. 289 dos autos, e conta poupança nº 301.249-2, Banco Banpará, com saldo final do exercício de R\$ 999,72 (novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), fls. 246/250 dos autos. Totalizando um valor de R\$ 195.189,26 (cento e noventa e cinco mil e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos);

d) conta 4.1.01.0003 – Salários e Ordenados – fls. 73/77 do livro Razão –, despesas de FGTS contabilizadas a crédito de despesas de salários: em 7/3/2007, R\$ 289,60; 5/4/2007, R\$ 2.283,97; 4/5/2007, R\$ 1.483,67; 6/5/2007, R\$ 896,00; 17/5/2007, R\$ 513,00; 19/6/2007, R\$ 2.089,43; 14/8/2007, R\$ 850,47; 7/11/2007, R\$ 377,48 e 6/12/2007, R\$ 598,16. Totalizando um montante de R\$ 9.381,78 (nove mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), quando deveria ser a crédito de FGTS a Recolher, no caso de apropriação da despesa – regime de competência, ou a crédito de caixa, no caso de pagamento direto - regime de caixa;

e) conta 4.1.01.0003 – Salários e Ordenados – fls. 73/77 do livro Razão –, pagamentos mensais, dia 25 de cada mês, no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sem identificação;

f) conta 4.1.4.01.0002 – Outras Despesas Filantrópicas – fls. 109/110 do livro Razão –, pagamentos classificados como despesas filantrópicas, sem histórico, no valor de R\$ 5.136,41 (cinco mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e um centavos); e vários pagamentos que não correspondem a filantropia, no valor total de R\$ 10.453,06 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e seis centavos), conforme quadro abaixo:

Data	Histórico	Valor(R\$)
14/03/2007	Chaveiro oriental	12,00
20/04/2007	Manutenção do sistema de contabilidade	50,00
26/04/2007	Seguro de automóvel	2.322,26
27/04/2007	Guia de recolhimento de contribuição	953,99
15/06/2007	Folhamatic	50,00
03/07/2007	Contribuição assistencial	942,57
03/08/2007	Ismetria-exames ocupacionais	450,00
15/11/2007	Fabiane Colares	50,00
05/12/2007	Centro paraense de ensino, segurança do trabalho	800,00
05/12/2007	Eli Cristinha Piedade	729,58
05/12/2007	Silvana Augusta	729,58
05/12/2007	Ezequiel Setubal	729,58

12/12/2007	Compra de churrascos	500,00
12/12/2007	Radio eletra	75,00
15/12/2007	Marilú Cunha	300,00
15/12/2007	Compra de churrascos 2ª parcela	500,00
15/12/2007	Transporte de som	200,00
15/12/2007	Reparo de som	50,00
15/12/2007	Despesas com alimentação	558,50
20/12/2007	Pagamento controlador do som	50,00
21/12/2007	Marilú Cunha	300,00
26/12/2007	Pagamento de transporte de mudança	100,00

g) não reconhecimento das despesas pelo regime de competência, ou seja, sua contabilização foi efetuada pelo regime de caixa, em desacordo com o Artigo 177 da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976 e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, mais especificamente a NBC T 10.19.2.1. Vejamos:

#### **Lei 6404/76**

Art. 177. A escrituração da companhia será mantida em registros permanentes, com obediência aos preceitos da legislação comercial e desta Lei e aos princípios de contabilidade geralmente aceitos, devendo observar métodos ou critérios contábeis uniformes no tempo e registrar as mutações patrimoniais segundo o regime de competência.

#### **NBC T**

10.19.2.1 - As receitas e despesas devem ser reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios Fundamentais de Contabilidade, em especial os Princípios da Oportunidade e da Competência.

h) não foi lançado no livro Diário o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Período, ferindo o § 3º do Artigo 1.184 do Código Civil. Vejamos:

#### **Art. 1.184 [...]**

§ 2º Serão lançados no Diário o balanço patrimonial e o de resultado econômico, devendo ambos ser assinados por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária.

Informamos que a Associação se encontra na planilha que foi elaborada com base nas informações extraídas do Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios (SIAFEM) referente ao exercício de 2007, onde constam as entidades que receberam subvenções, via convênio, da administração direta e/ou indireta dos poderes Executivo e Legislativo do Estado do Pará, tendo, de acordo com planilha, recebido R\$ 350.041,45 (trezentos e cinquenta mil, quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Realizamos consulta através do CNPJ da Associação, no site [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br), que é uma iniciativa da Controladoria-Geral da União (CGU) para assegurar a boa e correta aplicação dos recursos públicos, detectamos que no exercício de 2007 ela não foi beneficiada com recursos federais. A Associação afirma ter recebido recursos através de convênios, no valor de R\$ 1.132.945,37 (um milhão, cento e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos), conforme Nota Explicativa de fls. 381, sendo que não foi possível identificar a veracidade, por falta de documentos comprobatórios.

Em nossa opinião, devido à relevância e aos efeitos dos fatos comentados no parágrafo 7, as demonstrações contábeis apresentadas não refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação Paraense das Pessoas com Deficiência - APPD, em 31/12/2007. Por isso, sugerimos que seja mantida a desaprovação de suas contas no âmbito dessa Promotoria de Justiça.

#### **Essa, a soma dos fatos.**

Cuida este procedimento administrativo da análise das contas do ano-calendário 2007 da entidade **ASSOCIAÇÃO PARAENSE DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - APPD.**

#### **O dever de prestar contas**

O dever de prestar contas, contra a qual se debatem vários segmentos ligados às fundações privadas e organizações não-governamentais, notadamente aquelas que, fraudando a verdade, procuram antagonizá-lo ao comando da eficiência, constitui no Direito Comparado, norma elementar de conduta de quem quer que se utilize dos recursos públicos ou privados. Basta lembrar que a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, registra em seu artigo 15; "*a sociedade tem o direito de pedir conta a todo agente público de sua administração*".

A Constituição Federal coloca as vigas mestras do dever de prestar contas no art. 70, parágrafo único, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 19, de 04.06.98, ao estabelecer que "*prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, arrecade, gere ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta assuma obrigações de natureza pecuniária*".

O dever de prestar contas é uma obrigação constitucional de quem trabalha com recursos públicos, na sua mais lata acepção, assim entendidos os que provêm do erário ou pela sua natureza têm origem em tanto equiparada, como ocorre com as obrigações parafiscais.

#### **O dever de prestar contas ao Ministério Público pelas entidades de interesse social**

Sabidamente, entidades de interesse social são todas aquelas associações sem fins lucrativos que apresentam em suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social e assistencial.

As entidades de interesse social são constituídas visando a atender aos interesses e necessidades de pessoas indeterminadas ou à sociedade em geral, por exemplo, nas áreas de educação, saúde, assistência social e cultura.

Para uma associação ser caracterizada como de interesse social, faz-se mister que ela exerça, por meios de seus objetivos, missão de relevância como um todo.

Destarte, havendo interesse social nos objetivos da entidade, terá ela o acompanhamento e a fiscalização do Ministério Público por meio de sua Promotoria competente.

Na seara infraconstitucional, o **Decreto-Lei n. 41, de 18.11.1966**, dispozo sobre a dissolução de sociedades de fins assistenciais, conferiu ao Ministério Público importante papel na fiscalização e no acompanhamento dessas entidades.

Diz-nos o Dec. Lei n. 41/66 que:

"Art. 1º. Toda sociedade civil de fins assistenciais que receba auxílio ou subvenção do Poder Público ou que se mantenha, no todo ou em parte, com contribuições periódicas de populares, fica sujeita à dissolução nos casos e forma previstos neste decreto-lei.

Art. 2º. A sociedade civil será dissolvida se:

I- deixar de desempenhar efetivamente as atividades assistenciais a que se destina;

II- aplicar as importâncias representadas pelos auxílios subvenções ou contribuições populares em fins diversos dos previstos nos seus atos constitutivos ou nos estatutos sociais;

III- ficar sem efetiva administração, por abandono ou omissão continuada nos seus órgãos diretores.

Art. 3. Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses do artigo anterior, o Ministério Público, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, requererá ao juízo competente a dissolução da sociedade.

Parágrafo único. O processo de dissolução e da liquidação reger-se-á pelos arts. 655 e seguintes do Código de Processo Civil

" Assim, o Decreto Lei n. 41/1966, conforme testifica José Eduardo Sabo Paes, in *Fundações e Entidades de Interesse Social*, 5ª. Edição, Ed. Brasília Jurídica, p.g. 440, "ao destinar ao Ministério Público, a qualidade (legitimato ad causam) para promover a extinção das pessoas jurídicas referidas pelo Decreto-Lei nº 41/66 (art. 3º), que recebem subvenções ou auxílio do poder público ou que se mantenham, no todo ou em parte, com contribuições periódicas de populares (art. 1º), implicitamente imputa ao parquet o ônus de sua fiscalização e À ENTIDADE O DEVER DE PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS. E não há competência sem meios para executá-la."

O Conselho Nacional do Ministério Público, através da Corregedoria Nacional, ratificou a legitimidade do Ministério Público para exigir prestação de contas das entidades de interesse social elencando esta atribuição como atividade fim da instituição na defesa do interesse social.<sup>1</sup>

Ora, se o Ministério Público tem legitimidade para apurar, mediante inquérito civil público, irregularidades nas associações e sociedades civis sem fins lucrativos, mormente naquelas que recebem recursos públicos ou que têm fins assistenciais. Despidio seria dizer que **imperioso é exigir a prestação de contas da entidade**, visto que de outra forma, tais recursos poderiam ser consumidos sob o manto da frágil alegação de que há, no caso, apenas direitos disponíveis.

Destarte, quando essas entidades manejam recursos públicos, além da obrigatoriedade de prestar contas aos órgãos de controle externos da Administração Pública (TCM, TCE e TCU), são também obrigadas a apresentar suas contas ao Ministério Público nos moldes exigidos pelo "parquet".

No presente caso, a entidade teve suas contas desaprovadas devido à relevância e os efeitos dos fatos comentados no parágrafo precedente, as demonstrações contábeis apresentadas não refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação Paraense das Pessoas com Deficiência - APPD junto ao Ministério Público do exercício 2007, que por hora, mais do que fiscalizar propriamente dito as contas da mesma, está impedido de fiscalizar se as finalidades estatutárias da supracitada entidade estão condizentes com os objetivos de natureza social e assistencial e o interesse público que se comprometeram a cumprir.

Além disso e, no rastro da remansosa jurisprudência<sup>2</sup>, que orienta no sentido de desaprovação das contas, sem apresentação de toda documentação completa, uma vez que se tornou impossível a aferição da regularidade de suas atividades finalística, o Ministério Público do Estado do Pará, houve por bem:

Manter a **DESAPROVAÇÃO**, das contas do ano-calendário de 2007 da entidade **ASSOCIAÇÃO PARAENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – APPD**, publicando-se o respectivo **ATO DE DESAPROVAÇÃO**;

**PROMOVER** ação judicial competente para que a entidade de interesse social apresente os documentos contábeis faltantes;

**INSTAURAR** Inquérito Civil para apuração das irregularidades apontadas.

**PUBLICAR**, na imprensa oficial, esta decisão administrativa. **CIENTIFICAR**, desta decisão, o representante legal da entidade. Cumpridas as diligências supracitadas, voltem-me conclusos para outras providências.

Belém (PA), 18 de maio de 2012.  
**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social

1 Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) - Corregedoria Nacional. Reclamação Disciplinar nº 0.00.000.1622/2011. Partes: Associação Bloco Carnavalesco Chupicopico. Reclamado: Membro do Ministério Público do Estado do Pará.

2 Ac. 72.2010. TRE-SE. Rel. Alvaro Joaquim Fraga. Julgado em 15/04/2010 - PRESTAÇÃO DE CONTAS. (...) DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA. RELAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS ABERTAS E EXTRATO BANCÁRIO. NÃO APRESENTAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE AFERIÇÃO DA REGULARIDADE DAS CONTAS. DESAPROVAÇÃO.

1. Prestadas as contas sem a apresentação de toda a documentação exigida (...), essencial para a correta análise das contas, resta comprometida a confiabilidade dos demonstrativos financeiros postos à verificação, uma vez que impossibilita a aferição da exata situação financeira da agremiação.

2. Prestação de Contas julgadas desaprovadas.

**ATO Nº 019/2012 - PJTFEIS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396337**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 019/08-PJTFEIS**  
**PROCEDÊNCIA: ASSOCIAÇÃO PARAENSE DOS**  
**PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - APPD**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2007**

**ATO Nº 019/2012 - PJTFEIS**

**Ato Desaprova as Contas**

**O PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este **ATO, DESAPROVA** as contas apresentadas pela **ASSOCIAÇÃO PARAENSE DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - APPD**, referentes ao exercício financeiro de 2007, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este **ATO** publicado.

Belém, 25 de maio de 2012.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAUJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social.

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396261**

**PORTARIA: 1491/2012**

Objetivo: A FIM DE REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DO PROMOTOR DE JUSTIÇA HARRISON HENRIQUE DA CUNAH BEZERRA.

Fundamento Legal: NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL Nº 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145, DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO Nº 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s): ABAETETUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

333373/ROGERIO FERREIRA DA CRUZ (SOLDADO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 13/06/2012 a 13/06/2012<br

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

**ATO Nº 020/2012 - PJTFEIS E RECOMENDAÇÃO Nº**

**020/2012-PJTFEIS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396264**

PROCESSO Nº 180/10 – PJTFEIS

PROCEDÊNCIA: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2009

**ATO Nº 020/2012 - PJTFEIS**

Ato Aprova com Recomendação as Contas

**O PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este **ATO, APROVA COM RECOMENDAÇÃO** as contas apresentadas pela **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO**, referentes ao exercício financeiro de 2009, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este **ATO** publicado.

Belém, 05 de junho de 2012.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial.

**RECOMENDAÇÃO Nº 020/2012-PJTFEIS**

Senhor(a) Representante Legal,

Considerando os termos do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66;

Considerando, o que consta do Procedimento Administrativo nº 180/10-PJTFEIS – PC de 2009;

Resolve esta Promotoria, com fundamento no art. 27, item IV,

inciso IV da Lei nº 8.625/93, “in verbis”:

“Art. 27 – Cabe ao Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, sempre que se cuidar de garantir-lhe o respeito:

**IV – por entidades que exerçam outra função delegada do Estado ou do Município ou executem serviço de relevância pública;**

**Parágrafo único – No exercício das atribuições a que se refere este artigo, cabe ao Ministério Público, entre outras providências:**

**IV – promover audiências públicas e emitir relatórios, anuais ou especiais, e recomendações dirigidas aos órgãos e entidades mencionadas no caput deste artigo, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito.” (grifo nosso).**

RECOMENDAR

Que a entidade nas próximas prestações de contas informe em seu Relatório de Atividades aquelas que são efetivamente realizadas pela Associação de Obras Sociais Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, haja vista as ambiguidades detectadas no Relatório de Atividades apresentado às fls. 26/40 dos autos, já citadas no parágrafo 3, e que o Relatório de Cortesias apresentado às fls. 23/24 dos autos passe a ser parte integrante do supracitado Relatório de Atividades, onde possamos encontrar, de forma pormenorizada, as atividades de assistência médica ambulatorial e odontológica a pessoas carentes, entre outras atividades realizadas pela entidade em tela.

Belém, 05 de junho de 2012.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações,

Entidades de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial.

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396276**

**PORTARIA: 1492/2012**

Objetivo: A FIM DE PROCEDER A SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO IMÓVEL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAQUELE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s): BARCARENA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991570/RICARDO GIL CASTELLO BRANCO (ASS ESPECIALIZADO DE APOIO TEC-OPERAC JUDIC E EXTRAJUDICIAL) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 15/06/2012 a 15/06/2012<br

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

**DECISÃO FINAL ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - PA Nº 232/2011-PJTFEIS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396278**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 232/2011 – MP/PJTFEIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO-CALENDÁRIO 2010

INTERESSADO: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DA

IMACULADA CONCEIÇÃO - SMIC

DECISÃO FINAL ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**A CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DA**

**IMACULADA CONCEIÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado,

CNPJ 04.795.928/0001-60, situada à Avenida Pedro Miranda, nº

69, Bairro Pedreira, CEP 66.085-000, nesta cidade e comarca

de Belém, Estado do Pará, foi notificada através da Portaria nº

224/2011-PAPPCF/PJFMF, a apresentar suas contas relativas ao

ano-calendário de 2010, nos termos dos artigos 3º do Decreto

Lei nº 41 de 18/11/66 e 31 da Lei nº 8.742/93 (fls. 03 a 05).

Em 16/08/2011, a senhora Lionei Brito da Silva, representante

legal da entidade protocolizou administrativamente neste

Ministério Público, a prestação de contas referente ao ano-

calendário 2010, atendendo notificação desta Promotoria de

Justiça. (fls. 07 a 464),

As 465 a 468, o Apoio Contábil do Ministério Público, após análises

dos documentos apresentados pela entidade Congregação das

Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição, exarou Parecer

nº 17/2012 –MP/ACPJ, evidenciando a correta aplicação dos

recursos angariados pela associação na execução de seus

objetivos estatutários, sugerindo, assim, aprovar as contas,

conforme abaixo transcrito:

Preliminarmente, pede-se que seja consignado na capa dos

autos e no sistema a alteração da denominação da entidade de

Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição

para Rede de Educação - Smic.

Examinamos a documentação constante no procedimento

nº 232/11 – MP/ PJTFEIS, referente à Prestação de Contas do

Exercício de 2010 da Rede de Educação Smic, antiga

**Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada**

**Conceição**, apresentada a este Apoio Contábil, elaborada sob a

responsabilidade da administração daquela entidade.

Nossos exames foram conduzidos segundo às Normas Brasileiras

de Contabilidade aplicáveis às entidades privadas sem fins

lucrativos, analisando-se os demonstrativos e informações

contábeis apresentados na prestação de contas da entidade em

tela, elaborados através do Sistema de Cadastro e Prestação de

Contas – SICAP e outros documentos.

A Entidade possui cinco filiais, três aqui no Estado do Pará, uma

nesta Cidade onde, também, fica sediada a Matriz, e nas cidades

de Santarém-PA, Monte Alegre-PA, Quixadá-CE e Fortaleza-CE.

As demonstrações contábeis foram apresentadas de forma

consolidada, tendo a Entidade, a pedido dessa douta Promotoria

de Justiça - PJ, informado, separadamente, as despesas e as

receitas das unidades localizadas em Belém(PA).

Da análise, verifica-se que a Entidade aplicou mais de mais de

setenta por cento de suas receitas em seus objetivos estatutários,

considerados regulares por esta Contabilidade.

Outro ponto que merece destaque é a concessão de gratuidades acima do percentual mínimo estabelecido no artigo 13 da Lei 12101, de 27 de novembro de 2009. As gratuidades durante 2010, unidades de Belém, foram de R\$ 337.920,24 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte reais e vinte quatro centavos), 27,75% (vinte sete inteiros e setenta e cinco centésimo por cento) da receita própria. Vejamos:

**Art. 13.** Para os fins da concessão da certificação de que trata esta Lei, a entidade de educação deverá aplicar anualmente em gratuidade, na forma do § 1o, pelo menos 20% (vinte por cento) da receita anual efetivamente recebida nos termos da Lei no 9.870, de 23 de novembro de 1999.

No entanto, em suas demonstrações consolidadas, a Entidade, apesar de afirmar ter cumprido esse dispositivo legal, não demonstrou com clareza como encontrou a base de cálculo para efeito da aplicação em gratuidade, nota explicativa de número onze das demonstrações contábeis.

**A Rede de Educação Smic, antiga Congregaçao das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição**, não se encontra na planilha que foi elaborada com base nas informações extraídas do Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios (SIAFEM) referente ao exercício de 2009, onde constam as entidades que receberam subvenções, via convênio, da administração direta e/ou indireta dos poderes Executivo e Legislativo do Estado do Pará, fato que nos leva a crer que a entidade supracitada não recebeu subvenção pública do Estado do Pará no exercício de 2010.

Informamos que a entidade supracitada não se encontra na planilha elaborada pelo Apoio da PJTFEIS com base nas cópias dos convênios firmados no exercício de 2010 entre a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA e várias entidades sediadas no município de Belém, cópias que foram encaminhadas à Promotoria Justiça de Fundações e Massas Falidas através do ofício nº 155/2010-GAB/PRES/FUNPAPA a pedido do promotor titular dessa Promotoria de Justiça Dr. Sávio Rui Brabo de Araújo, fato que nos leva a crer que a entidade não firmou convênio com a FUNPAPA no exercício de 2010.

Após realizarmos consulta através do CNPJ da entidade supracitada no site [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br), que é uma iniciativa da Controladoria-Geral da União (CGU) para assegurar a boa e correta aplicação dos recursos públicos, detectamos que no exercício de 2010 ela não foi beneficiada com recursos federais.

Nossa opinião, exceto quanto à observação mencionada nos parágrafo 8, é de que a Prestação de Contas da referida instituição encontra-se de acordo com as normas e técnicas contábeis, evidenciando a correta aplicação dos recursos angariados por ela na consecução de seus objetivos estatutários. Assim, sugerimos aprovar as suas contas com ressalva, recomendando-a doravante, a contar das contas de 2011, demonstrar em nota explicativa, com clareza, a receita anual efetivamente recebida, base de cálculo das gratuidades, partindo da receita bruta e efetuando dos ajustes pertinentes.

Essa, a suma dos fatos.

Cuida este procedimento administrativo da análise das contas do ano-calendário 2010 da entidade denominada **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO - SMIC**.

As fls 465 a 468 dos autos, o apoio contábil desta promotoria sugeriu a aprovação das contas apresentadas.

**O dever de prestar contas**

O dever de prestar contas, contra a qual se debatem vários segmentos ligados às fundações privadas e organizações não-governamentais, notadamente aquelas que, fraudando a verdade, procuram antagonizá-lo ao comando da eficiência, constitui no Direito Comparado, norma elementar de conduta de quem quer que se utilize dos recursos públicos ou privados. Basta lembrar que a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, registra em seu artigo 15; “a sociedade tem o direito de pedir conta a todo agente público de sua administração”.

A Constituição Federal coloca as vigas mestras do dever de prestar contas no art. 70, parágrafo único, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 19, de 04.06.98, ao estabelecer que “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, arrecade, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta assuma obrigações de natureza pecuniária”.

O dever de prestar contas é uma obrigação constitucional de quem trabalha com recursos públicos, na sua mais lata acepção, assim entendidos os que provêm do erário ou pela sua natureza têm origem a tanto equiparada, como ocorre com as obrigações parafiscais.

**O dever de prestar contas ao Ministério Público pelas entidades de interesse social**

Sabidamente, entidades de interesse social são todas aquelas associações sem fins lucrativos que apresentam em suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social e assistencial.

As entidades de interesse social são constituídas visando a atender aos interesses e necessidades de pessoas indeterminadas ou à sociedade em geral, por exemplo, nas áreas de educação, saúde, assistência social e cultura.

Para uma associação ser caracterizada como de interesse social, faz-se mister que ela exerça, por meios de seus objetivos,

missão de relevância como um todo.

Destarte, havendo interesse social nos objetivos da entidade, terá ela o acompanhamento e a fiscalização do Ministério Público por meio de sua Promotoria competente.

Na seara infraconstitucional, o *Decreto-Lei n. 41, de 18.11.1966*, dispondo sobre a dissolução de sociedades de fins assistenciais, conferiu ao Ministério Público importante papel na fiscalização e no acompanhamento dessas entidades.

Diz-nos o Dec. Lei n. 41/66 que:

*"Art. 1º. Toda sociedade civil de fins assistenciais que receba auxílio ou subvenção do Poder Público ou que se mantenha, no todo ou em parte, com contribuições periódicas de populares, fica sujeita à dissolução nos casos e forma previstos neste decreto-lei."*

*Art. 2º. A sociedade civil será dissolvida se:*

I- deixar de desempenhar efetivamente as atividades assistenciais a que se destina;

II- aplicar as importâncias representadas pelos auxílios subvenções ou contribuições populares em fins diversos dos previstos nos seus atos constitutivos ou nos estatutos sociais;

III- ficar sem efetiva administração, por abandono ou omissão continuada nos seus órgãos diretores.

*Art. 3. Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses do artigo anterior, o Ministério Público, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, requererá ao juízo competente a dissolução da sociedade."*

*Parágrafo único. O processo de dissolução e da liquidação rege-se-á pelos arts. 655 e seguintes do Código de Processo Civil."*

Assim, o Decreto Lei n. 41/1966, conforme testifica José Eduardo Sabo Paes, in *Fundações e Entidades de Interesse Social*, 5ª. Edição, Ed. Brasília Jurídica, p.g. 440, "*ao destinar ao Ministério Público, a qualidade (legitímatio ad causam) para promover a extinção das pessoas jurídicas referidas pelo Decreto-Lei nº 41/66 (art. 3º), que recebam subvenções ou auxílio do poder público ou que se mantenham, no todo ou em parte, com contribuições periódicas de populares (art. 1º), implicitamente imputa ao parquet o ônus de sua fiscalização e À ENTIDADE O DEVER DE PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS. E não há competência sem meios para executá-la."*

O Conselho Nacional do Ministério Público, através da Corregedoria Nacional, ratificou a legitimidade do Ministério Público para exigir prestação de contas das entidades de interesse social elencando esta atribuição como atividade fim da instituição na defesa do interesse social.<sup>1</sup>

Ora, se o Ministério Público tem legitimidade para apurar, mediante inquérito civil público, irregularidades nas associações e sociedades civis sem fins lucrativos, mormente naquelas que recebem recursos públicos ou que têm fins assistenciais. Despiciendo seria dizer que **imperioso é exigir a prestação de contas da entidade**, visto que de outra forma, tais recursos poderiam ser consumidos sob o manto da frágl alegação de que há, no caso, apenas direitos disponíveis.

Destarte, quando essas entidades manejem recursos públicos, além da obrigatoriedade de prestar contas aos órgãos de controle externos da Administração Pública (TCM, TCE e TCU), são também obrigadas a apresentar suas contas ao Ministério Público nos moldes exigidos pelo "parquet".

No presente caso, a entidade apresentou suas contas ao Ministério Público do exercício 2010, de forma completa, ensejando a aprovação, **das contas objeto deste procedimento, conforme parecer nº 17/2012 – MP/ACPJ, em anexo.**

Por tudo o que foi exposto, o Ministério Público do Estado do Pará, resolve:

**1) APROVAR** as contas do ano-calendário de 2010 da entidade **CONGREGAÇÃO DASS IRMÃS MISSINÁRIAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO - SMIC**, publicando-se o respectivo **ATO DE APROVAÇÃO;**

**2) PUBLICAR**, na imprensa oficial, esta decisão administrativa.

**3) CIENTIFICAR**, desta decisão, o representante legal da entidade.

Cumpridas as diligências supracitadas, voltem-me conclusos para outras providências.

Belém (PA), 20 de março de 2012.

**Sávio Rui Brabo de Araújo**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações,

Entidades de Interesse Social

<sup>1</sup> Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) - Corregedoria Nacional. Reclamação Disciplinar nº 0.00.000.1622/2011. Partes: Associação Bloco Carnavalesco Chupicopico. Reclamado: Membro do Ministério Público do Estado do Pará.

**ATO Nº 017/2012 - PJTFEIS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396281**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 232/11-PJTFEIS**  
**PROCEDÊNCIA: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS**  
**MISSIONÁRIAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2010**

**ATO Nº 017/2012 - PJTFEIS**

**Ato Aprova as Contas**

**O PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este **ATO, APROVA** as contas apresentadas pela **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO**, referentes ao exercício financeiro de 2010, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este **ATO** publicado.

Belém, 25 de maio de 2012.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAUJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social.

**ATO Nº 015/2012 - PJTFEIS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396288**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 130/05-PJTFEIS**  
**PROCEDÊNCIA: ASSOCIAÇÃO PARAENSE DOS**  
**PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - APPD**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2004**

**ATO Nº 015/2012 - PJTFEIS**

**Ato Desaprova as Contas**

**O PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este **ATO, DESAPROVA** as contas apresentadas pela **ASSOCIAÇÃO PARAENSE DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - APPD**, referentes ao exercício financeiro de 2004, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este **ATO** publicado.

Belém, 25 de maio de 2012.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAUJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social.

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396182**

**PORTARIA: 1488/2012**

Objetivo: A FIM DE CONDUZIR SERVIDOR.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

BARCARENA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999341/MARCOS ROBERTO SIQUEIRA ANDRADE (MOTORISTA)

/ 0,5 diárias (Deslocamento) / de 15/06/2012 a 15/06/2012<br

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

**ATO N.º 001/2012–12ºPJ/STM**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396234**

**PROCEDIMENTO MINISTERIAL INTERNO N.º**  
**003/2012-MP/12ºPJ**

**PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO LUCAS HUBER**  
**INTERESSADO: GERALDO DE OLIVEIRA BATISTA FILHO**

**ASSUNTO: APROVAÇÃO DE ESTATUTO**

**ATO N.º 001/2012–12ºPJ**

**ATO DE APROVAÇÃO DE ESTATUTO**

**O 12º PROMOTOR DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento nos artigos 45, *caput*, 65 e 66 do Código Civil Brasileiro, artigos 1.200 e 1.201 do Código de Processo Civil e artigo 119, parágrafo único da Lei n.º 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), por este **ATO APROVA O ESTATUTO DA FUNDAÇÃO LUCAS HUBER**, e **AUTORIZA** o Senhor Oficial do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas a quem for apresentado este **ATO**, a proceder a **INSCRIÇÃO DA FUNDAÇÃO**. Acompanha o presente ato, o **PARECER DE APROVAÇÃO**, o estatuto carimbado por esta Órgão Ministerial e rubricados por Representante do Ministério Público, cópia da publicação do ato e a escritura pública de instituição, respectivamente.

Para a comprovação do **REGISTRO DA FUNDAÇÃO**, fixo o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do documento nesta Promotoria de Justiça.

Santarém-PA, 11 de junho de 2012.

RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL

12º Promotor de Justiça – Comarca de Santarém/PA

**ATO N.º 002/2012–12ºPJ/STM**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396237**  
**PROCEDIMENTO MINISTERIAL INTERNO N.º**  
**002/2012-MP/12ºPJ**

**PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO ESPERANÇA**

**INTERESSADO: JOSÉ PINHEIRO LOPES JUNIOR**

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE ESTATUTO**

**ATO N.º 002/2012 – 12ºPJ**

**APROVA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

**O 12º PROMOTOR DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento nos artigos 45 e 66, do Código Civil Brasileiro, artigo 1.203, do Código de Processo Civil e artigo 55, inciso IV, da Lei Complementar n.º 057/06, por este **ATO APROVA A MODIFICAÇÃO DOS ARTIGOS 1º ao 31, 34 ao 38, 45 e 57 DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO ESPERANÇA**, cujas laudas seguem devidamente carimbadas por esta Instituição e rubricadas por este representante do Ministério Público e **AUTORIZA** o Senhor Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do 2º Ofício local a proceder sua **AVERBAÇÃO** à margem do assento primitivo efetuado no Livro A-2, sob o n.º 96 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do que foi autorizada pela Resolução n.º 001/2012-MP/12º PJ, em anexo.

Para a comprovação do **REGISTRO DA ALTERAÇÃO** nesta Promotoria fixo o prazo de 15 (quinze) dias.

Santarém-PA, 18 de junho de 2012.

RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL

12º Promotor de Justiça – Comarca de Santarém/PA

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2011-MP/PAP/PJEP E ADITAMENTO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396250**

AS 2ª, 3ª, 4ª e 5ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE EXECUÇÕES PENAS, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ tornam pública a Portaria nº 001/2011-MP/PAP/PJEP, e o Aditamento da referida Portaria, que se encontra à disposição na sede das citadas Promotorias de Justiça, localizada na Av. 16 de novembro nº 50, Bairro Cidade Velha, Belém/Pará.

**PORTARIA Nº 001/2011-MP/PAP/PJEP.**  
 Assunto: Determinar a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR (PAP), para acompanhar as apurações e coletar peças de informações dos fatos veiculados pela imprensa local, narrando o abuso sofrido pela adolescente T, praticado no interior da Colônia Agrícola Heleno Fragoso.

Belém, 20 de setembro de 2011.

**WILSON PINHEIRO BRANDÃO**

**PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO**

Promotores de Justiça

**ADITAMENTO À PORTARIA Nº 001/2011.**

Assunto: Aditar a PORTARIA Nº 001/2011-MP/PAP/PJEP no sentido de que seja retificada a autuação, e como diligências iniciais solicitar prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do Aditamento, para fornecimento de documentos.

Belém, 11 de junho de 2012

**WILSON PINHEIRO BRANDÃO**

**SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS**

**OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA**

Promotores de Justiça

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396254**

**PORTARIA: 1490/2012**

Objetivo: A FIM DE CONDUZIR SERVIDOR.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

ABAETETUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999341/MARCOS ROBERTO SIQUEIRA ANDRADE (MOTORISTA)

/ 0,5 diárias (Deslocamento) / de 14/06/2012 a 14/06/2012<br

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

**DECISÃO FINAL ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - PA Nº 180/10-PJTFEIS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396260**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 180/10**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO-CALENDÁRIO 2009**  
**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO**

**DECISÃO FINAL ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

A ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.083.548/0001-66, situada à Rodovia Arthur Bernades, 459, bairro do Telégrafo, nesta cidade e comarca de Belém, em 12/07/2010 foi notificada (fls. 05) a apresentar suas contas relativas ao ano-calendário de 2009, nos termos dos artigos 3º do Decreto Lei n.º 41 de 18/11/66 e 31 da Lei nº 8.742/93.

As fls. 06, o advogado da entidade, Sr. Sammy Henderson dos Santos, protocolizou administrativamente no Ministério Público a prestação de contas do exercício de 2009.

As fls. 104 a 107, o apoio contábil do Ministério Público exarou manifestação pela aprovação das contas com a recomendação à entidade para informar, nas próximas prestações de contas, as atividades que são efetivamente realizadas pela associação de interesse social para evitar ambigüidades detectadas às fls. 26/40, especificando as atividades de assistência médica ambulatorial e odontológica às pessoas carentes.

Essa, a suma dos fatos.

Cuida este procedimento administrativo da análise das contas do ano-calendário 2009 da entidade denominada **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO**.

O apóio contábil desta promotoria, ao examinar os documentos juntados aos autos às fls. 08/103, sugeriu a aprovação, com recomendação, das contas apresentadas do Exercício de 2009, conforme parecer nº 33/2012 – MP/ACPJ.

#### O dever de prestar contas

O dever de prestar contas, contra a qual se debatem vários segmentos ligados às fundações privadas e organizações não-governamentais, notadamente aquelas que, fraudando a verdade, procuram antagonizá-lo ao comando da eficiência, constitui no Direito Comparado, norma elementar de conduta de quem quer que se utilize dos recursos públicos ou privados. Basta lembrar que a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, registra em seu artigo 15; "a sociedade tem o direito de pedir conta a todo agente público de sua administração".

A Constituição Federal coloca as vigas mestras do dever de prestar contas no art. 70, parágrafo único, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 19, de 04.06.98, ao estabelecer que "prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, arrecade, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta assumas obrigações de natureza pecuniária".

O dever de prestar contas é uma obrigação constitucional de quem trabalha com recursos públicos, na sua mais lata aceção, assim entendidos os que provêm do erário ou pela sua natureza têm origem a tanto equiparada, como ocorre com as obrigações parafiscais.

#### O dever de prestar contas ao Ministério Público pelas entidades de interesse social

Sabidamente, entidades de interesse social são todas aquelas associações sem fins lucrativos que apresentam em suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social e assistencial.

As entidades de interesse social são constituídas visando a atender aos interesses e necessidades de pessoas indeterminadas ou à sociedade em geral, por exemplo, nas áreas de educação, saúde, assistência social e cultura.

Para uma associação ser caracterizada como de interesse social, faz-se mister que ela exerça, por meios de seus objetivos, missão de relevância como um todo.

Destarte, havendo interesse social nos objetivos da entidade, terá ela o acompanhamento e a fiscalização do Ministério Público por meio de sua Promotoria competente.

Na seara infraconstitucional, o **Decreto-Lei n. 41, de 18.11.1966**, dispendo sobre a dissolução de sociedades de fins assistenciais, conferiu ao Ministério Público importante papel na fiscalização e no acompanhamento dessas entidades.

Diz-nos o Dec. Lei n. 41/66 que:

**Art. 1º. Toda sociedade civil de fins assistenciais que receba auxílio ou subvenção do Poder Público ou que se mantenha, no todo ou em parte, com contribuições periódicas de populares, fica sujeita à dissolução nos casos e forma previstos neste decreto-lei.**

**Art. 2º. A sociedade civil será dissolvida se:**

I- deixar de desempenhar efetivamente as atividades assistenciais a que se destina;

II- aplicar as importâncias representadas pelos auxílios subvenções ou contribuições populares em fins diversos dos previstos nos seus atos constitutivos ou nos estatutos sociais;

III- ficar sem efetiva administração, por abandono ou omissão continuada nos seus órgãos diretores.

**Art. 3. Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses do artigo anterior, o Ministério Público, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, requererá ao juízo competente a dissolução da sociedade.**

**Parágrafo único. O processo de dissolução e da liquidação reger-se-á pelos arts. 655 e seguintes do Código de Processo Civil.**

Assim, o Decreto Lei n. 41/1966, conforme testifica José Eduardo Sabo Paes, in *Fundações e Entidades de Interesse Social*, 5ª. Edição, Ed. Brasília Jurídica, p.g. 440, "ao destinar ao Ministério Público, a qualidade (legitimatio ad causam) para promover a extinção das pessoas jurídicas referidas pelo Decreto-Lei nº 41/66 (art. 3º), que recebam subvenções ou auxílio do poder público ou que se mantenham, no todo ou em parte, com contribuições periódicas de populares (art. 1º), implicitamente imputa ao parquet o ônus de sua fiscalização e **À ENTIDADE O DEVER DE PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS. E não há competência sem meios para executá-la.**"

Ora, se o Ministério Público tem legitimidade para apurar, mediante inquérito civil público, irregularidades nas associações

e sociedades civis sem fins lucrativos, mormente naquelas que recebem recursos públicos ou que têm fins assistenciais. Despiciendo seria dizer que **imperioso é exigir a prestação de contas da entidade**, visto que de outra forma, tais recursos poderiam ser consumidos sob o manto da frágil alegação de que há, no caso, apenas direitos disponíveis.

O Conselho Nacional do Ministério Público<sup>1</sup> asseverou a legitimidade do Ministério Público em exigir contas finalísticas das entidades de interesse social, haja vista que a defesa do interesse social é uma atividade fim da instituição.

Destarte, quando essas entidades manejam recursos públicos, além da obrigatoriedade de prestar contas aos órgãos de controle externos da Administração Pública (TCM, TCE e TCU), são também obrigadas a apresentar suas contas ao Ministério Público nos moldes exigidos pelo "parquet".

No presente caso, a entidade ao prestar contas ao Ministério Público do exercício **2007**, que por hora, mais do que fiscalizar propriamente dito as contas da mesma, está impelido de fiscalizar se as finalidades estatutárias da supracitada entidade estão condizentes com os objetivos de natureza social e assistencial e o interesse público que se comprometeram a cumprir, sugere a aprovação das contas objeto deste procedimento seguindo as recomendações que seguem, conforme parecer nº 31/2012 – MP/ACPJ incluso aos autos.

Ante as razões acima aduzidas, o Ministério Público do Estado do Pará, pela Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, houve por bem em:

- 1) APROVAR** as contas do ano-calendário de **2009** da entidade **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO**, com a **RECOMENDAÇÃO** de especificar as atividades de assistência médica ambulatorial e odontológica prestadas às pessoas carentes;
- 2) PUBLICAR**, na imprensa oficial, o Ato de Aprovação e esta decisão administrativa;
- 3) REGISTRAR** esta decisão no banco de dados desta Promotoria de Justiça;

**3) CIENTIFICAR** o presentante legal da entidade.

**4) ARQUIVAR**, nos moldes do art. 9º da Lei 7.347/1985, o presente procedimento em face de inexistir fundamento para a propositura de qualquer ação judicial;

**5) REMETER**, nos moldes do § 1º do art. 9º da Lei 7.347/85, o presente procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público.

Belém (PA), 05 de junho de 2012.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações,  
Entidades de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial.

<sup>1</sup> CNMP, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011.

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396156**

**PORTARIA: 1461/2012**

Objetivo: A FIM DE REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DE MEMBRO.

Fundamento Legal: NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL Nº 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145, DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO Nº 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):

MAGALHAES BARATA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

333375/MARCELO VICTOR PINHEIRO ELLERES (SOLDADO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 06/06/2012 a 06/06/2012

333375/MARCELO VICTOR PINHEIRO ELLERES (SOLDADO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 12/06/2012 a 12/06/2012

333375/MARCELO VICTOR PINHEIRO ELLERES (SOLDADO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 19/06/2012 a 19/06/2012

333375/MARCELO VICTOR PINHEIRO ELLERES (SOLDADO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 26/06/2012 a 26/06/2012<br

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396162**

**PORTARIA: 1463/2012**

Objetivo: A FIM DE REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DANIEL MENEZES BARROS.

Fundamento Legal: NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL Nº 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145, DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO Nº 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

CASTANHAL/PA - Brasil<br

Servidor(es):

333145/RENATO DA SILVA TEIXEIRA (SARGENTO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 11/06/2012 a 11/06/2012<br

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396164**

**PORTARIA: 1465/2012**

Objetivo: A FIM DE REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DANIEL MENEZES BARROS.

Fundamento Legal: NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL Nº 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145, DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO Nº 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

CONCORDIA DO PARA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

333145/RENATO DA SILVA TEIXEIRA (SARGENTO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 12/06/2012 a 12/06/2012<br

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396170**

**PORTARIA: 1468/2012**

Objetivo: A FIM DE REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DE MEMBRO.

Fundamento Legal: NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL Nº 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145, DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO Nº 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

ULIANOPOLIS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

333345/RENATO IVON GONÇALVES CARDOSO (SOLDADO PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 18/06/2012 a 22/06/2012<br

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396175**

**PORTARIA: 1469/2012**

Objetivo: A FIM DE REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DANIEL MENEZES BARROS.

Fundamento Legal: NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL Nº 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145, DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO Nº 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

CONCORDIA DO PARA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

333145/RENATO DA SILVA TEIXEIRA (SARGENTO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 13/06/2012 a 13/06/2012<br

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396178**

**PORTARIA: 1486/2012**

Objetivo: A FIM DE CONDUZIR SERVIDOR.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

CAPANEMA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999169/NELSON EDIVAL COELHO CASTRO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 28/05/2012 a 28/05/2012<br

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396111**

**PORTARIA: 1445/2012**

Objetivo: A FIM DE CONDUZIR MEMBRO/SERVIDOR.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: MARABÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

PARAUPEBAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991311/EDER GOMES DE SOUZA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 14/06/2012 a 14/06/2012<br

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396115**

**PORTARIA: 1447/2012**

Objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO DE INTEGRAÇÃO E INTERIORIZAÇÃO DOS CENTROS DE APOIO OPERACIONAL.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

ABAIETUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999510/EDYR JOSÉ PEREIRA FALCÃO JUNIOR (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 12/06/2012 a 12/06/2012<br

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

**DIÁRIA**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396119

PORTARIA: 1450/2012

Objetivo: A FIM DE CONDUZIR SEVIDORES.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

CASTANHAL/PA - Brasil&lt;br

Servidor(es):

9991354/GILBERTO TELES DA COSTA FONSECA (MOTORISTA) /

1.0 diárias (Completa) / de 05/06/2012 a 06/06/2012&lt;br

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396123

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados o resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e Habilitação do Pregão Eletrônico nº. 038/2012-MP/PA, que tem como objeto Registro de Preços para o fornecimento de cartuchos de toner e fotorreceptor (cilindro), bem como outros consumíveis, novos, de primeiro uso, para equipamentos multifuncionais a laser da Marca Xerox, para atender as necessidades do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

- A vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as empresas com os seguintes valores:

Grupo 002 – MW SOLUCOES DIGITAIS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 06.307.322/0001-64, com valor global estimado de R\$ 11.737,92.

Item 015 – OCEANO TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 13.035.053/0001-90, com valor global estimado de R\$ 146.800,00.

Item 016 – PAPERBOOK INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ 09.652.564/0001-83, com valor global estimado de R\$ 6.267,00. Valor total estimado do certame: R\$ 164.804,92

Obs: Grupo I encontra-se em fase recursal.

Belém, 20 de Junho de 2012

Andrea Mara Ciccio

Pregoeira

**DIÁRIA**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396132

PORTARIA: 1456/2012

Objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO CURSO “FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE SECRETARIADO”.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

SÃO PAULO/SP - Brasil&lt;br

Servidor(es):

9991376/SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA JUNIOR

(AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 5.5 diárias (Completa) / de 25/06/2012 a 30/06/2012&lt;br

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

**DIÁRIA**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396138

PORTARIA: 1460/2012

Objetivo: A FIM DE REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DE MEMBROS.

Fundamento Legal: NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL Nº 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145, DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO Nº 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

NOVA TIMBOTEUA/PA - Brasil&lt;br

Servidor(es):

333342/CLODOALDO RUFINO DO AMARAL MACEDO JUNIOR

(SOLDADO PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 13/06/2012 a 15/06/2012&lt;br

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior para preenchimento de vagas dos quadros de carreiras e formação de cadastro de reserva da Câmara Municipal de Ananindeua. 1) DAS INFORMAÇÕES: O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>; 2) DAS INSCRIÇÕES: Via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>; 3) DO VALOR DAS INSCRIÇÕES: Nível Fundamental: R\$40,00; Nível Médio: R\$50,00; Nível Superior: R\$70,00; 4) DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA: 11/11/2012. Belém, 21 de junho de 2012. Ray Tavares, Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396526

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico SRP nº 069/2012/CPL/PMM, tipo menor preço por item. Data do certame: 02/07/2012 às 10h00 min. Objeto: eventual aquisição de medicamentos hospitalares, requisitado pela Secretária Municipal de Saúde de Marabá. Integra do Edital disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); Sala da CPL/PMM, Prédio do Centro Administrativo, 1º Andar, Folha 32, Quadra 07, Lote 19, Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1298/3322-5272, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: [licitacao@maraba.pa.gov.br](mailto:licitacao@maraba.pa.gov.br). Antônio Gomes Jr – Pregoeiro.

\*Por problemas técnicos no recebimento de matéria esta publicação deixou de ser inserida na edição de n. 32.179 do dia 19/06/12.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396628

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de homologação e adjudicação. Modalidade: Carta Convite nº 119-A-PMO/2012. Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, para execução do serviço de perfuração de 01(um) poço artesiano com 46m e rede de distribuição de água na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Carlos de Oliveira no Ramal do Carapanã, Zona Rural deste Município. Empresa Vencedora: BARBOSA & CARDOSO LTDA - ME. Valor: R\$ 26.575,35. Conforme mapa comparativo anexado aos autos, homologa a Licitação na forma da Lei 8.666/93 - Luiz Gonzaga Viana Filho, 13 de junho de 2012.

Extrato do Contrato 247/2012 da Carta Convite nº 119-A-PMO/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Oriximiná. Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, para execução do serviço de perfuração de 01(um) poço artesiano com 46m e rede de distribuição de água na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Carlos de Oliveira no Ramal do Carapanã, Zona Rural deste Município. Contratada: BARBOSA & CARDOSO LTDA - ME Valor: R\$ 26.575,35. (vinte e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 90(noventa) dias. Data assinatura: 18/06/2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396670

A Prefeitura de Juruti declara sem efeito a publicação de EXTRATO DE CONTRATO da empresa BIOMÉDICA BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 11.938.920/0001-71, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 23/05/2012, no caderno 5, pagina 14.

P. M de Juruti declara vencedoras do certame PREGÃO PRESENCIAL nº 20120905002, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO para Atender as necessidades da prefeitura e suas secretarias as empresas: DACILENE LIMA AGUIAR - EPP, CNPJ Nº. 05.005.033/0001-48; SANDRA M. S. DE AGUIAR – ME CNPJ: Nº 05.020.294/0001-37; DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA IZABEL LTDA – ME CNPJ: Nº 10.958.609/0001-21; J T COUTO - ME, CNPJ Nº. 63.818.728/0001-45.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396735

ENTIDADES INSCRITAS PARA PARTICIPAREM DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O BIÊNIO 2012 A 2014, QUE OCORRERÁ EM 24 DE JUNHO DE 2012:

LOCAL: SEDE DO LIONS CLUB DE TUCURUI NA AV 7 DE SETEMBRO DE S/Nº BAIRRO DA COHAB.

Associação dos Agentes Comunitários de Saúde

Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Pará

Associação Esporte Clube Assurini

Associação Carajás de Portadores de Deficiência

Associação de Deficientes Visuais e Amigos do Sudeste do Pará

Associação de Pessoas com Deficiência de TUCURUI

Associação de Moradores do Bairro Jardim Colorado

Associação de Moradores do Bairro Serra Azul

Associação de Moradores do Bairro Nova Matinha

Associação de Moradores do Bairro Luz e Liberdade

Associação de Moradores do Bairro São Sebastião

Associação de Moradores do Bairro Jardim de Deus  
Associação de Moradores do Bairro Bela Vista  
Associação de Moradores do Bairro Colinas  
Associação de Moradores do Bairro Jardim Alvorada  
Associação de Moradores do Bairro Jardim Palmares  
Associação de Moradores do Bairro Beira-Rio  
Associação de Moradores e Amigos da Vila Tozete  
Associação Comunitária de Moradores do Bairro Getat  
Associação de Moradores Unidos do Bairro Santa Isabel  
Associação Comunitária Piquiá – Projeto Assentamento Reunidas  
Associação de Moradores e Colaboradores do Porto de Km 11  
Associação de Comunitária do Bairro Mangal  
Associação Comunitária Meninos de Deus  
Associação Movimento Social e Renovador de TUCURUI  
Segunda Igreja Cristã Evangélica de TUCURUI

**Conselho de Pastores**

Assembleia de Deus Forte Luz

Associação Comunitária Cultural Renascer em Cristo

Igreja Assembléia de Deus Ministério Jesus é Vida

Missão Salvar Vidas, Obras Sociais, Religiosas e Educacionais

Igreja Batista em Vila Permanente

Primeira Igreja Batista de TUCURUI

Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério Madureira

Associação de Mulheres do Birro Santa Mônica

Associação de Mulheres da Mata Amazônica do Sudeste Paraense

Colônia de Pesadores Z 32 de TUCURUI

Sindicato dos Pescadores Artesanais e Aquicultores do Município

de TUCURUI e Região

Associação dos Pescadores, Psicultores e Aquicultores de TUCURUI e Região.

A. Juraci Perreira

Grupo Ecológico TUCURUI

Centro de Recuperação Ir. Enedina Maria Barbosa

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

MARCONI DE ARAUJO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396739

RESUMO

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 006/2012-SEMAS**

O Município de TUCURUI, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei n.º 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2012-SEMAS, Menor Preço Global, com abertura para o dia 03/07/2012 às 15:00 hs. horário de Brasília. Objeto: contratação de empresa especializada em capacitação profissional com balcão de emprego integrado, destinados as comunidades de baixa renda usuários do programa Bolsa Família deste Município, nos moldes do termo de referência do referido edital. Por um período de 06 meses. O Edital estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro TUCURUI-PA, sala de Licitações. TUCURUI(PA), 20/06/2012, Sidney José Vaz Rodrigues, Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396850

Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 01.012/2012-PMB. Tipo: Menor Preço/Regime de Empreitada Global. Objeto: Contratação de empresa para a realização de eventos relativos ao Verão do Caeté/Ajurusol 2012. Abertura: 03/07/2012, as 08h30min. INFORMAÇÕES e edital: Prefeitura de Bragança-Sala da CPL, sito à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1750 – Altos, bairro Centro, das 08 as 12h00min.

Maria Angelina Felipe de Oliveira - Pres. da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396861

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, Viseu-PA, CNPJ nº 04.873.618/0001-17, torna público que requereu à SEMA-PA, processo 2012/14661 Licença Prévia-Recuperação de Estrada Vicinais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, Viseu-PA, CNPJ nº 04.873.618/0001-17, torna público que requereu à SEMA-PA, processo 2012/14661 Licença de Instalação-Recuperação de Estrada Vicinais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUA**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396870

Nº CONTRATO: APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL Nº 001/2012 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUA E ESTRELA DO MAR PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA OBJETO: APRESENTAÇÃO DA “CANTORA MARGARETH MENEZES E BANDA”, PARA REALIZAR 02 SHOWS MUSICAIS, NOS DIAS 27 E 28/07/2012, NO EVENTO DENOMINADO “XXX FESTIVAL DO CAMARÃO”. VALOR: R\$ 72.300,00 (SETENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS) FONTE DE RECURSO: 13.392.0471.2-111- 3390.39.00 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO

## Municípios

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396481

PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO PAULO II

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2012

**EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2012, DE 21 DE JUNHO DE 2012.**

A Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal, torna pública a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para o



# Caderno 12

QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2012

## Municípios

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396875 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO.

**MODALIDADE:** Tomada de Preços n.º 1906/01. TIPO: Menor Preço por Global. OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de uma Unidade de Saúde das 04 Bocas do Lago - Zona Rural. DATA: 05.07.2012. HORA: 09:00h. LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sala da CPL, no prédio da Prefeitura, sito a Rua Pinto Silva s/n, Centro Administrativo, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 12:00h, até o dia 29.06.2012, não enviamos via correio, fax ou e-mail. Jacundá, 19 de Junho de 2012.

Francisco de Oliveira Silva - Presidente da CPL.

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** Tomada de Preços n.º 1906/02. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de Empresa para Reforma e Ampliação dos PSF's Industrial e Alto Paraíso. DATA: 05.07.2012. HORA: 12:00h. LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sala da CPL, no prédio da Prefeitura, sito a Rua Pinto Silva s/n, Centro Administrativo, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 12:00h, até o dia 29.06.2012, não enviamos via correio, fax ou e-mail. Jacundá, 19 de Junho de 2012.

Francisco de Oliveira Silva - Presidente da CPL.

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 1906/03. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de Pneus para manutenção do Fundo Municipal de Saúde. DATA: 02.07.2012. HORA: 12:00h. LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sala da CPL, no prédio da Prefeitura, sito a Rua Pinto Silva s/n, Centro Administrativo, de segunda a sexta-feira de 08:00h até o dia 27.06.2012, não enviamos via correio, fax ou e-mail. Jacundá, 19 de Junho de 2012. Daniel de Jesus Macedo - Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PÁ. NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396878 AVISO DE LICITAÇÃO.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 1906/01. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras de Ar para manutenção da Sec. de Infraestrutura e Ser. Urbanos. DATA: 02.07.2012. HORA: 09:00h. LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sala da CPL, no prédio da Prefeitura, sito a Rua Pinto Silva s/n, Centro Administrativo, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 12:00h até o dia 27.06.2012, não enviamos via correio, fax ou e-mail. Jacundá, 19 de Junho de 2012. Daniel de Jesus Macedo - Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PÁ. AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** Tomada de Preço n.º 1906/02. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção e Recuperação de Pontes de Madeira de Lei. DATA: 05.07.2012. HORA: 15:00h. LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sala da CPL, no prédio da Prefeitura, sito a Rua Pinto Silva s/n, Centro Administrativo, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 12:00h até o dia 29.06.2012, não enviamos via correio, fax ou e-mail. Jacundá, 19 de Junho de 2012.

Francisco de Oliveira Silva - Presidente da CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396780 LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Jacundá - PA, inscrita no CNPJ N.º 05.854.633/0001-80, localizada à Rua Pinto Silva 186, Centro, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, Licença Prévia de construção da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Ester Andrade. Jacundá, 19 de junho de 2012.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396758 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2012

Objeto: Adquirir mobiliário e equipamentos padronizados para equipar a escola de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aproveitamento da rede Escolar Pública de

Educação Infantil - PROINFÂNCIA. Abertura: 04 de julho de 2012 às 9h. O edital poderá ser obtido no site: [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br).

Pedro Gilson Valério de Oliveira  
Pregoeiro Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396764 AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2012

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, utilizando de suas prerrogativas, resolve tornar público a ALTERAÇÃO do Edital do Pregão Presencial n.º 020/2012, tendo em vista as alterações na Planilha Orçamentária, os quais influenciam diretamente na formulação da Proposta Financeira. As alterações poderão ser retiradas a partir do dia 21/06/2012, na Prefeitura Municipal de Abaetetuba, sito a Rua Siqueira Mendes, 1359, Bairro Centro - Abaetetuba/PA. Sendo que os licitantes que já o obtiveram, ficam cientes de que devem comparecer no endereço acima para retirada do novo Edital, ficando designada a data para a abertura do certame no dia 04/07/2012.

Abaetetuba/PA, 21 de junho de 2012

Edilene Bastos  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396787 GABINETE DO PREFEITO DECRETO DE N.º 140/2012, MARITUBA (PA), 04 DE JUNHO DE 2012.

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil de imóvel rural que menciona, destinado à expansão urbana, no município de Marituba, Margem direita da Estrada da Pirelli, no Bairro Santa Clara, Estado do Pará, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Marituba, Estado do Pará, Senhor **JESUS BERTOLDO RODRIGUES DO Couto**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

#### DECRETO:

**Art. 1.º** - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, pelo Município de Marituba, consoante o art. 5.º, alíneas "i" e "k" do Decreto n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com Art. 182 parágrafo III da constituição federal, lote rural as margens direita da Estrada da Pirelli, Marituba - Bairro Santa Clara, com as coordenadas geográficas e área total, sem benfeitorias:  
**DATUM: SAD-69 M.C.: -51º**

PONTO	UTM		GEOGRAFICA	
	NORTE	ESTE	LAT.	LON.
M-1	9846097	798975	01°23'27"	48°18'48"
M-2	9845704	798920	01°23'40"	48°18'50"
M-3	9845675	798722	01°23'41"	48°18'56"
M-4	9845771	798728	01°23'38"	48°18'56"
M-5	9845736	798212	01°23'39"	48°19'13"
M-6	9845832	798223	01°23'36"	48°19'13"
M-7	9845837	798167	01°23'36"	48°19'14"
M-8	9845937	798171	01°23'32"	48°19'14"
M-9	9845943	798287	01°23'32"	48°19'10"
M-10	9846047	798264	01°23'29"	48°19'11"

Perímetro: 2.422,45 m

Área Total: 246.642,19 m<sup>2</sup> 24.66,42 há.

**Art. 2.º** - Fica convocada a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis para que, num prazo máximo de 30 dias, a partir da ciência, efetue a avaliação do imóvel em questão, emitindo Laudo de Avaliação.

**Art. 3.º** - O imóvel declarado de utilidade pública nos termos do artigo anterior destina-se para a expansão urbana, no Município à margem direita da Estrada da Pirelli - Bairro Santa Clara.

**Art. 4.º** - Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder às ações necessárias para a posse e escrituração do referido imóvel, sendo que as despesas decorrentes com a execução desta desapropriação correrão por conta de dotações consignadas na rubrica 4.5.90.61 do programa 04.122.0037 1.002 do Orçamento do Município.

**Art. 5.º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Marituba (PA), 04 de Junho de 2012.

### DECRETO DE N.º 130/2012, Marituba (PA), 21 de Maio de 2012.

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil de imóvel urbano que menciona, destinado à construção da escola de ensino fundamental anexo do colégio Fernando Ferrari no município de Marituba. Margem esquerda da Rua Assembleia, Estado do Pará, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marituba, Estado do Pará, Senhor **JESUS BERTOLDO RODRIGUES DO Couto**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

#### DECRETO:

**Art. 1.º** - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, pelo Município de Marituba, consoante o art. 5.º, alíneas "i" e "k" do Decreto n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 combinados com art. 182 parágrafo 3.º inciso-III da Constituição Federal e suas alterações posteriores, um lote de n.º 678 a margem esquerda da Rua da Assembleia Marituba - Centro, com as coordenadas geográficas e área total, sem benfeitorias:  
**DATUM: SAD-69 M.C.: -51º**

PONTO	UTM		GEOGRAFICA	
	NORTE	ESTE	LAT.	LON.
M-1	9848220	796105	01°22'18"	48°20'21"
M-2	9848175	796104	01°22'19"	48°20'21"
M-3	9848171	795983	01°22'19"	48°20'25"
M-4	9848218	795980	01°22'18"	48°20'25"

Perímetro: 338,00 m

Área Total: 5.652,45 m<sup>2</sup> 00.56,52 há.

**Art. 2.º** - Fica convocada a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis para que, num prazo máximo de 30 dias, a partir da ciência, efetue a avaliação do imóvel em questão, emitindo Laudo de Avaliação.

**Art. 3.º** - O imóvel declarado de utilidade pública nos termos do artigo anterior destina-se à construção da escola de ensino fundamental anexo do colégio Fernando Ferrari, tal medida deu-se ao fato do restrito espaço no Colégio Fernando Ferrari.

**Art. 4.º** - Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder às ações necessárias para a posse e escrituração do referido imóvel, sendo que as despesas decorrentes com a execução desta desapropriação correrão por conta de dotações consignadas na rubrica 4.5.90.61 do programa 04.122.0037 1.002 do Orçamento do Município.

**Art. 5.º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marituba (PA), 21 de Maio de 2012.

### DECRETO DE N.º 133/2012, MARITUBA (PA), 24 DE MAIO DE 2012.

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil de imóvel urbano que menciona, destinado à expansão urbana, no município de Marituba, Margem esquerda da Rua Central do Conjunto Marituba I Bairro Decouvilli, Estado do Pará, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marituba, Estado do Pará, Senhor **JESUS BERTOLDO RODRIGUES DO Couto**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

#### DECRETO:

**Art. 1.º** - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, pelo Município de Marituba, consoante o art. 5.º, alíneas "i" e "k" do Decreto n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com o art. 182 parágrafo III da constituição federal, as margem esquerda da Rua Central do Conjunto Marituba I, Marituba/PA - Bairro Decouvilli, com as coordenadas geográficas e área total, sem benfeitorias:  
**DATUM: SAD-69 M.C.: -51º**

PONTO	UTM		GEOGRAFICA	
	NORTE	ESTE	LAT.	LON.
M-1	9847934	797016	01°22'27"	48°19'52"
M-2	9847860	797045	01°22'30"	48°19'51"
M-3	9847774	797097	01°22'33"	48°19'49"
M-4	9847766	796903	01°22'33"	48°19'55"
M-5	9847904	796896	01°22'28"	48°19'55"
M-6	9847921	796897	01°22'28"	48°19'55"
M-7	9847928	796902	01°22'28"	48°19'55"

Perímetro: 652,11 m

Área Total: 24.941,00 m<sup>2</sup> 02.49,41 há.

**Art. 2º** - Fica convocada a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis para que, num prazo máximo de 30 dias, a partir da ciência, efetue a avaliação do imóvel em questão, emitindo Laudo de Avaliação.

**Art. 3º** - O imóvel declarado de utilidade pública nos termos do artigo anterior destina-se para a expansão urbana à margem esquerda da Rua Central do Conjunto Marituba I – Bairro Decouvilli.

**Art. 4º** - Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder às ações necessárias para a posse e escrituração do referido imóvel, sendo que as despesas decorrentes com a execução desta desapropriação correrão por conta de dotações consignadas na rubrica 4.5.90.61 do programa 04.122.0037 1.002 do Orçamento do Município.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marituba (PA), 24 de Maio de 2012.

**DECRETO DE Nº 134/2012, Marituba (PA), 24 de Maio de 2012.**

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil de imóvel urbano que menciona, destinado à expansão de rede de ensino público, no município de Marituba, Margem esquerda da Rua da Cerâmica com a Rua Bom Jesus, Bairro São Francisco, Estado do Pará, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marituba, Estado do Pará, Senhor **JESUS BERTOLDO RODRIGUES DO COUTO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, pelo Município de Marituba, consoante o art. 5º, alíneas “i” e “k” do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com o art. 182 parágrafo III da constituição federal, as margem esquerda da Rua da Cerâmica com a Rua Bom Jesus, Marituba/PA – Bairro São Francisco, com as coordenadas geográficas e área total, sem benfeitorias:

**DATUM: SAD-69 M.C.: -51º**

PONTO	UTM		GEOGRAFICA	
	NORTE	ESTE	LAT.	LON.
M-1	9851118	796428	01°20'44"	48°20'11"
M-2	9851096	796429	01°20'45"	48°20'11"
M-3	9851090	796429	01°20'45"	48°20'11"
M-4	9851087	796426	01°20'45"	48°20'45"
M-5	9851070	796386	01°20'45"	48°20'45"
M-6	9851098	796375	01°20'45"	48°20'12"
M-7	9851110	796405	01°20'44"	48°20'11"

Perímetro: 162,47 m

Área Total: 1.519,50 m<sup>2</sup> 00.01,51 há.

**Art. 2º** - Fica convocada a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis para que, num prazo máximo de 30 dias, a partir da ciência, efetue a avaliação do imóvel em questão, emitindo Laudo de Avaliação.

**Art. 3º** - O imóvel declarado de utilidade pública nos termos do artigo anterior destina-se para a expansão da rede de ensino público municipal à margem esquerda da Rua da Cerâmica com a Rua Bom Jesus – Bairro São Francisco.

**Art. 4º** - Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder às ações necessárias para a posse e escrituração do referido imóvel, sendo que as despesas decorrentes com a execução desta desapropriação correrão por conta de dotações consignadas na rubrica 4.5.90.61 do programa 04.122.0037 1.002 do Orçamento do Município.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marituba (PA), 24 de Maio de 2012.

**DECRETO DE Nº 135/2012,**

**MARITUBA (PA), 04 DE JUNHO DE 2012.**

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil de imóvel urbano que menciona, destinado à ampliação da Área Pública, no município de Marituba, Margem direita da Rua Alfredo Calado no Bairro Santa Lúcia I, Estado do Pará, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marituba, Estado do Pará, Senhor **JESUS BERTOLDO RODRIGUES DO COUTO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, pelo Município de Marituba, consoante o art. 5º, alíneas “i” e “k” do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com Art. 182 parágrafo III da constituição federal, lote Rural nº 633 e 629 da antiga colônia de Marituba as margem direita da Rua Alfredo Calado, Marituba – Bairro Santa Lúcia I, com as coordenadas geográficas e área total, sem benfeitorias:

**DATUM: SAD-69 M.C.: -51º**

PONTO	UTM		GEOGRAFICA	
	NORTE	ESTE	LAT.	LON.
M-1	9846243	796871	01°23'22"	48°19'56"
M-2	9846163	796924	01°23'25"	48°19'55"
M-3	9846104	796979	01°23'27"	48°19'53"
M-4	9846056	796896	01°23'29"	48°19'55"
M-5	9846045	796579	01°23'29"	48°20'06"
M-6	9846225	796563	01°23'23"	48°20'06"

Perímetro: 1.078,93 m

Área Total: 65.365,00 m<sup>2</sup> 06.53,65 há.

**Art. 2º** - Fica convocada a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis para que, num prazo máximo de 30 dias, a partir da ciência, efetue a avaliação do imóvel em questão, emitindo Laudo de Avaliação.

**Art. 3º** - O imóvel declarado de utilidade pública nos termos do artigo anterior destina-se para a ampliação da Área Urbana do Município à margem direita da Rua Alfredo Calado – Bairro Santa Lúcia I.

**Art. 4º** - Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder às ações necessárias para a posse e escrituração do referido imóvel, sendo que as despesas decorrentes com a execução desta desapropriação correrão por conta de dotações consignadas na rubrica 4.5.90.61 do programa 04.122.0037 1.002 do Orçamento do Município.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marituba (PA), 04 de Junho de 2012.

**DECRETO DE Nº 136/2012,**

**MARITUBA (PA), 04 DE JUNHO DE 2012.**

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil de imóvel urbano que menciona, destina-se a expansão urbana, no município de Marituba, Margem direita da Rua Alfredo Calado ao Norte do Conjunto Albatroz no Bairro Santa Lúcia II, Estado do Pará, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marituba, Estado do Pará, Senhor **JESUS BERTOLDO RODRIGUES DO COUTO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, pelo Município de Marituba, consoante o art. 5º, alíneas “i” e “k” do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com Art. 182 parágrafo III da constituição federal, lote Rural as margem direita da Rua Alfredo Calado, Marituba – Bairro Santa Lúcia II, com as coordenadas geográficas e área total, sem benfeitorias:

**DATUM: SAD-69 M.C.: -51º**

PONTO	UTM		GEOGRAFICA	
	NORTE	ESTE	LAT.	LON.
M-1	9846812	795980	01°23'04"	48°20'25"
M-2	9847174	796059	01°22'52"	48°20'23"
M-3	9847166	796114	01°22'52"	48°20'21"
M-4	9847284	796147	01°22'49"	48°20'20"
M-5	9847190	796307	01°22'52"	48°20'15"
M-6	9846825	796238	01°23'04"	48°20'17"
M-7	9846835	796422	01°23'03"	48°20'11"
M-8	9846829	796454	01°23'03"	48°20'10"
M-9	9846688	796419	01°23'08"	48°20'11"
M-10	9846571	796416	01°23'12"	48°20'11"
M-11	9846576	796605	01°23'12"	48°20'05"
M-12	9846508	796603	01°23'14"	48°20'05"
M-13	9846496	796393	01°23'14"	48°20'12"
M-14	9846357	796356	01°23'19"	48°20'13"
M-15	9846370	795989	01°23'18"	48°20'25"
M-16	9846614	796034	01°23'10"	48°20'23"
M-17	9846814	796077	01°23'04"	48°20'22"

Perímetro: 3.113,00 m

Área Total: 289.216,00 m<sup>2</sup> 28.92,16 há.

**Art. 2º** - Fica convocada a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis para que, num prazo máximo de 30 dias, a partir da ciência, efetue a avaliação do imóvel em questão, emitindo Laudo de Avaliação.

**Art. 3º** - O imóvel declarado de utilidade pública nos termos do artigo anterior destina-se para a ampliação da Área Urbana do Município à margem direita da Rua Alfredo Calado – Bairro Santa Lúcia II.

**Art. 4º** - Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder às ações necessárias para a posse e escrituração do referido imóvel, sendo que as despesas decorrentes com a

execução desta desapropriação correrão por conta de dotações consignadas na rubrica 4.5.90.61 do programa 04.122.0037 1.002 do Orçamento do Município.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marituba (PA), 04 de Junho de 2012.

**DECRETO DE Nº 137/2012,  
MARITUBA (PA), 04 DE JUNHO DE 2012.**

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil de imóvel urbano que menciona, destinado à expansão urbana, no município de Marituba, Margem esquerda da Rua do Novo Uruboca, no Bairro Novo Uruboca, Estado do Pará, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marituba, Estado do Pará, Senhor **JESUS BERTOLDO RODRIGUES DO COUTO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, pelo Município de Marituba, consoante o art. 5º, alíneas “j” e “k” do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com Art. 182 parágrafo III da constituição federal, lote Urbano as margem esquerda da Rua do Novo Uruboca, Marituba – Bairro Novo Uruboca, com as coordenadas geográficas e área total, sem benfeitorias:

**DATUM: SAD-69 M.C.: -51º**

PONTO	UTM		GEOGRAFICA	
	NORTE	ESTE	LAT.	LON.
M-1	9848344	795027	01°22'15"	48°20'56"
M-2	9848303	795049	01°22'15"	48°20'55"
M-3	9848272	795058	01°22'16"	48°20'55"
M-4	9848292	795093	01°22'16"	48°20'54"
M-5	9848183	795122	01°22'19"	48°20'53"
M-6	9848062	795085	01°22'23"	48°20'54"
M-7	9848056	794876	01°22'24"	48°21'01"
M-8	9848132	794838	01°22'21"	48°21'02"
M-9	9848336	794831	01°22'14"	48°21'02"

Perímetro: 1.052,78 m

Área Total: 71.028,50 m<sup>2</sup> 07.10,28 há.

**Art. 2º** - Fica convocada a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis para que, num prazo máximo de 30 dias, a partir da ciência, efetue a avaliação do imóvel em questão, emitindo Laudo de Avaliação.

**Art. 3º** - O imóvel declarado de utilidade pública nos termos do artigo anterior destina-se para a expansão urbana do Município à margem esquerda da Rua do Novo Uruboca – Bairro Novo Uruboca.

**Art. 4º** - Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder às ações necessárias para a posse e escrituração do referido imóvel, sendo que as despesas decorrentes com a execução desta desapropriação correrão por conta de dotações consignadas na rubrica 4.5.90.61 do programa 04.122.0037 1.002 do Orçamento do Município.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marituba (PA), 04 de Junho de 2012.

**DECRETO DE Nº 138/2012, Marituba (PA), 04 de Junho de 2012.**

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil de imóvel rural que menciona, destinado à expansão urbana, no município de Marituba, Margem direita da 5ª Paralela, no Bairro Campina Verde, Estado do Pará, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marituba, Estado do Pará, Senhor **JESUS BERTOLDO RODRIGUES DO COUTO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, pelo Município de Marituba, consoante o art. 5º, alíneas “i” e “k” do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com Art. 182 parágrafo III da constituição federal, lote rural as margens direita da 5ª Paralela, Marituba – Bairro Campina Verde, com as coordenadas geográficas e área total, sem benfeitorias:

**DATUM: SAD-69 M.C.: -51º**

PONTO	UTM		GEOGRAFICA	
	NORTE	ESTE	LAT.	LON.
M-1	9846614	796034	01°23'10"	48°20'23"
M-2	9846370	795989	01°23'18"	48°20'25"
M-3	9846120	795932	01°23'26"	48°20'27"
M-4	9846091	795483	01°23'27"	48°20'41"
M-5	9846410	795409	01°23'17"	48°20'43"
M-6	9846368	795137	01°23'18"	48°20'52"
M-7	9846459	795117	01°23'15"	48°20'53"

M-8	9846535	795093	01°23'13"	48°20'54"
M-9	9846582	795365	01°23'11"	48°20'45"

Perímetro: 2.675,83 m  
Área Total: 323.956,50 m² 32.39,56 há.

**Art. 2º** - Fica convocada a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis para que, num prazo máximo de 30 dias, a partir da ciência, efetue a avaliação do imóvel em questão, emitindo Laudo de Avaliação.

**Art. 3º** - O imóvel declarado de utilidade pública nos termos do artigo anterior destina-se para a expansão urbana do Município à margem direita da 5ª Paralela – Bairro Campina Verde.

**Art. 4º** - Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder às ações necessárias para a posse e escrituração do referido imóvel, sendo que as despesas decorrentes com a execução desta desapropriação correrão por conta de dotações consignadas na rubrica 4.5.90.61 do programa 04.122.0037 1.002 do Orçamento do Município.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Marituba (PA), 04 de Junho de 2012.

**DECRETO Nº 139/2012,  
MARITUBA (PA), 04 DE JUNHO DE 2012.**

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil de imóvel rural que menciona, destinado à ampliação da Escola Maria do Carmo, no município de Marituba, Margem direita da Av. Paula Roberta, no Bairro Santa Clara, Estado do Pará, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marituba, Estado do Pará, Senhor **JESUS BERTOLDO RODRIGUES DO Couto**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, pelo Município de Marituba, consoante o art. 5º, alíneas "i" e "k" do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com Art. 182 parágrafo III da constituição federal, lote rural as margens direita da Av. Paula Roberta, Marituba – Bairro Santa Clara, com as coordenadas geográficas e área total, sem benfeitorias:

**DATUM: SAD-69 M.C.: -51°**

PONTO	UTM		GEOGRAFICA	
	NORTE	ESTE	LAT.	LON.
M-1	9846046	798264	01°23'29"	48°19'11"
M-2	9845942	798286	01°23'32"	48°19'10"
M-3	9845936	798171	01°23'32"	48°19'14"
M-4	9845837	798167	01°23'36"	48°19'14"
M-5	9845832	798223	01°23'36"	48°19'13"
M-6	9845736	798212	01°23'39"	48°19'13"
M-7	9845642	798193	01°23'42"	48°19'13"
M-8	9845623	797984	01°23'43"	48°19'20"
M-9	9845724	797965	01°23'39"	48°19'21"
M-10	9845806	797977	01°23'37"	48°19'20"
M-11	9846027	798021	01°23'29"	48°19'19"

Perímetro: 1.436,23 m  
Área Total: 91.809,84 m² 09.18,10 há.

**Art. 2º** - Fica convocada a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis para que, num prazo máximo de 30 dias, a partir da ciência, efetue a avaliação do imóvel em questão, emitindo Laudo de Avaliação.

**Art. 3º** - O imóvel declarado de utilidade pública nos termos do artigo anterior destina-se para a ampliação da Escola Maria do Carmo, no Município à margem direita da Av. Paula Roberta – Bairro Santa Clara.

**Art. 4º** - Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder às ações necessárias para a posse e escrituração do referido imóvel, sendo que as despesas decorrentes com a execução desta desapropriação correrão por conta de dotações consignadas na rubrica 4.5.90.61 do programa 04.122.0037 1.002 do Orçamento do Município.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Marituba (PA), 04 de Junho de 2012

**Jesus Bertoldo Rodrigues do Couto** - Prefeito Municipal  
**Evaldo Jardim Pimentel da Silva** - Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396824  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 080/2012  
AVISO TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2012**

A Prefeitura Municipal de Redenção comunicar aos interessados, que realizará no dia **06/07/2012 às 10h00min**, (horário de Brasília), licitação sob modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço GLOBAL tendo como objeto:  
**Contratação de empresa para prestação de serviço em**

**pintura geral E. M. E. F. zona urbana, conforme planilha, memorando descritivo e cronograma físico financeiro em anexo ao edital.** O edital completo esta a disposição no endereço supracitado. Rua Henrique Timóteo nº 383 – setor Oeste. Mais informações no telefone (94) 3424-8486/8287, e-mail licitacao@prefeituraderedencao.com.br; Redenção – PA, 13 de junho de 2012. **Wilmar Marinho Lima** – Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396849**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 290/2012. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9- 006 /2012 - SEFIN.** Assinatura: 21 de Junho de 2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena CNPJ: 05.058.458/0001-15. EGT Auditoria e Consultoria Ltda., Trav. Angustura, nº 3318, Bairro do Marco, Belém-Pará. CNPJ: 05.306.400/0001-43. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços profissionais de consultoria, para levantamento, identificação e aproveitamento de créditos tributários. Dotação Orçamentária: 04.123.0058.2.022 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças. Valor a ser pago: 20% (vinte por cento) sobre o valor dos benefícios econômicos e/ou financeiros e/ou patrimoniais apurados. Prazo de Execução: 12 (doze) meses. A CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
7/2012-009SEMED**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396253**

A Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO OLIVEIRA NETO, Secretário Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Locação de imóvel na Rua Rio Branco, 186, Bairro Beira Rio I, onde ficará a Extensão da Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Henrique, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Contratado: MORAES AVELINO LOPES  
Fundamento Legal: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO OLIVEIRA NETO, Secretário Municipal de Educação.

PARAUAPEBAS - PA, 22 de Maio de 2012.

**FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO**

Comissão de Licitação  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
7/2012-008SEMED**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396262**

A Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RAIMUNDO OLIVEIRA NETO, Secretário Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação Nº 7/2012-008SEMED a seguir:

Objeto: Locação de imóvel na Rua Santo Antonio, nº 1145, Quadra 15, Lote 10, Bairro Altamira, onde funcionará a Extensão da Escola Municipal de Ensino Fundamental Olga da Silva, no município de Parauapebas, Estado do Pará  
Contratado: GOIÁS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.  
Fundamento Legal: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO OLIVEIRA NETO, Secretário Municipal de Educação.

PARAUAPEBAS - PA, 08 de Maio de 2012.

**FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO**

Comissão de Licitação  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
7/2012-006SEMED**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396267**

A Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RAIMUNDO OLIVEIRA NETO, Secretário Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação Nº 7/2012-006SEMED a seguir:

Objeto: Locação de imóvel localizado na rua Guanabara, 134/142, Bairro Bela Vista, onde funcionará a Escola Municipal de Ensino Infantil SORRISO DE CRIANÇA, no município de Parauapebas, estado do Pará.  
Contratado: SELMIR ALEXANDRE RUNGUE  
Fundamento Legal: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão

de Licitação e ratificado pelo Sr. RAIMUNDO OLIVEIRA NETO, Secretário Municipal de Educação.

PARAUAPEBAS - PA, 27 de Março de 2012.

**FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO**

Comissão de Licitação  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
EXTRATO DE CONTRATO 20120185 CV 2012-1SEMPROR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396269**

**ORIGEM: CONVITE Nº 1/2012-1SEMPROR**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CONTRATADA(O): A C C PEREIRA  
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de montagem e decoração de espaço de infraestrutura para realização das atividades alusivas às festividades em comemoração a III Festa da Agricultura Familiar do Município de Parauapebas, Estado do Pará.  
VALOR TOTAL: R\$ 48.430,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2012 Atividade 1401.206060645.2.086 INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 48.430,00  
VIGÊNCIA: 30 de Maio de 2012 a 30 de Junho de 2012  
DATA DA ASSINATURA: 30 de Maio de 2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
EXTRATO DE CONTRATO 20120207 PP2012-009SEMOMB  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396273**

**ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2012-009SEMOMB**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CONTRATADA(O): M. DAS DORES G. MEDEIROS - ME  
OBJETO: Fabricação e instalação de estruturas metálicas, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

VALOR TOTAL: R\$ 260.499,48 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)  
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2012 Projeto 1301.206051012.1.018 CONST. E REVITALIZACAO DE FEIRAS E MERCADOS, Classificação econômica 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, Subelemento 4.4.90.51.02, no valor de R\$ 260.499,48  
VIGÊNCIA: 19 de Junho de 2012 a 19 de Outubro de 2012  
DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 9/2012-005SEMMA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396595**

A Pregoeira comunica a todos os interessados que saneando a publicação referente ao PREGÃO Nº 9/2012-005SEMMA, verificou-se que houve um erro quanto à data da abertura do processo licitatório.

Esta forma comunica a todos interessados que:

**Onde se lê:** do dia 29 de Junho de 2012

**Leia-se:** do dia 04 de Julho de 2012

Parauapebas-PA, 19 de Junho de 2012.

**FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO**

Pregoeira

# Empresarial

**SIDERÚRGICA NORTE BRASIL S.A  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396540  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA,  
DATADA DE 26 DE ABRIL DE 2012**

**I. SOCIEDADE: SIDERÚRGICA NORTE BRASIL S.A. II. CNPJ (MF): 07.933.914/0001-54. III. NIRE (JUCEPA): 15300015120. IV. LOCAL: Sede social, na Rodovia PA-150, km 425 - Distrito Industrial de Marabá, nesta cidade de Marabá, Estado do Pará. V. DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: Dia 26 de abril de 2012, às 10h00. VI. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: 1. Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nas edições de 18, 19 e 20 de abril, no jornal Correio do Tocantins, nas edições de 17 e 18, 19 e 20, e 21 a 23 de abril. 2. Aviso aos acionistas foi publicado no jornal Correio do Tocantins, edição de 24 a 26, 27 e 28 de março; e no Diário Oficial do Pará, edição de 28, 29 e 30 de março 3. O relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011 foram publicados no jornal Correio do Tocantins, na edição de 12 e 13 de abril, e no Diário Oficial, edição de 11 de abril. VII. PRESENÇA: Fizeram-se presentes à Assembleia os Acionistas da Companhia, consoante assinaturas apostas no Livro de Presença. Presentes, também, representante da**

Auditoria Independente, do Conselho Fiscal e da Administração da Companhia. **VIII. MESA DIRETIVA DOS TRABALHOS:** Presidente: José Vilmar Ferreira, Presidente do Conselho de Administração; Secretária: Maria de Jesus Ferreira Corrêa. **IX. DO SANEAMENTO E REGULARIDADE DA ASSEMBLÉIA:** Antes de iniciados os trabalhos, o Presidente: **1.** pôs à disposição dos acionistas os livros sociais da Companhia, os quais tiveram seus assentamentos convalidados pelos presentes; **2.** esclareceu que a Companhia contratou para auditar as demonstrações financeiras do exercício de 2011 a KPMG Auditores Independentes; Diante dos informes feitos, o Presidente solicitou aos presentes o reconhecimento da regularidade desta Assembleia, o que foi feito à unanimidade dos presentes. **X. LEITURA DE DOCUMENTOS E LAVRATURA DA ATA:** **1.** Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que o seu conteúdo é do inteiro conhecimento dos acionistas; **2.** Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/1976, respectivamente. **XI. ORDEM DO DIA:** **1.** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração, referentes ao exercício encerrado em 31.12.2011; **2.** deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31.12.2011; **3.** eleger os membros do Conselho de Administração; **4.** fixar a remuneração global da Administração da Companhia para o exercício de 2012; **5.** eleger os membros do Conselho Fiscal e fixar a respectiva remuneração individual para o exercício de 2012; e **6.** deliberar sobre a proposta da Diretoria para absorção de prejuízos com a reserva de lucros acumulados de exercícios anteriores. **XII. DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram: **1.** aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, com abstenção daqueles legalmente impedidos, baseados nas informações fornecidas pela Companhia, pelo Conselho Fiscal e pela auditoria independente, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, devidamente auditadas pela auditoria independente e acompanhadas de seu respectivo Parecer, bem como do Parecer do Conselho Fiscal; **2.** aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, a proposta da administração de destinação do resultado do exercício de 2011, o qual foi absorvido integralmente para compensação de parte dos prejuízos acumulados de exercícios anteriores, nos termos do art. 189 da Lei nº 6.404/76, não restando, portanto, dividendos a distribuir; **3.** Eleger os novos membros do Conselho de Administração para o triênio 2012/2015. Procedida então a votação e apuração, foram reeleitos, à unanimidade, para compor o **Conselho de Administração:** Para **Presidente:** José Vilmar Ferreira, brasileiro, divorciado, industrial, portador da Carteira de Identidade RG nº 495.890 (SSP-CE), inscrito no CPF(MF) sob o nº 031.150.543-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, na Rua Osvaldo Cruz, 540, apto. 2100, Meireles; Para **Vice-Presidente:** Wander Jean Matos Ferreira, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Carteira de Identidade RG nº 92002325626 SSP-CE, inscrito no CPF(MF) sob o nº 734.453.393-68, residente e domiciliado à Av. Beira Mar nº. 3500, Apartamento 600, Mucuripe, Fortaleza-Ceará, CEP 60.165-121; **Conselheiras:** Rose Marie Matos Ferreira, brasileira, solteira, administradora de empresa, portadora da RG nº 93002002019 SSP-CE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 767.239.843-15, residente e domiciliada à Av. Beira Mar nº. 3500, Apartamento 600, Mucuripe, Fortaleza-Ceará, CEP 60.165-121; e, Maria de Jesus Ferreira Corrêa, brasileira, casada, advogada, portadora da RG nº 10.254 OAB-CE, inscrita no CPF/MF sob o nº.445.772.653-20, residente e domiciliada na Rua Coronel Jucá, nº. 1000, Apartamento 2001, Aldeota, Fortaleza-Ceará, CEP 60.170-320. O Presidente esclareceu que o mandato dos atuais Conselheiros se encerra apenas na data de 06/11/2012, data em que terá início o mandato dos ora eleitos para o Conselho de Administração. A posse será tomada mediante assinatura de Termo no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração e mandato terá duração de 03 (três) anos. Os reeleitos declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer os cargos para os quais foram reconduzidos. **4.** fixar, por aprovação unânime dos votos proferidos, a remuneração dos administradores referente ao exercício de 2012, nos seguintes termos: **a)** remuneração do *Conselho de Administração* global mensal no montante de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), a ser distribuída aos conselheiros individualmente em conformidade com os critérios que vierem a ser deliberados na próxima reunião do Conselho de Administração; e **b)** Remuneração da *Diretoria* global mensal no montante de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), a ser distribuída aos diretores individualmente em conformidade com os critérios que vierem a ser deliberados na próxima reunião do Conselho de Administração. As remunerações ora estabelecidas vigorarão a

partir de 1.º de maio de 2012; **5.** Por decisão unânime dos presentes, deliberou-se por manter instalado o Conselho Fiscal, atendendo a requerimento do Conselho de Administração datado de 24 de abril de 2012. Foram eleitos, primeiramente, em votação em separado, na forma do parágrafo 4º, alínea "a", do artigo 161 da Lei nº. 6.404/1976: **a)** pela unanimidade dos acionistas presentes detentores de ações preferenciais da Companhia, sem participação dos acionistas controladores na votação, como membro efetivo do Conselho Fiscal, o **Sr. Aldenor Cunha Rebouças**, brasileiro, separado judicialmente, Economista, residente e domiciliado na Avenida Antares, 194 – Apto. 401, Bairro Vinhais, CEP. 65.070-070, São Luís, Estado do Maranhão, devidamente inscrito no CPF (MF) sob o nº. 004.453.204-00, C. Identidade RG. 2.561.992-6, expedida pela SSPMA e inscrito no CORECON-15ª Região – Maranhão, sob o nº. 562-2; **b)** por unanimidade de votos dos demais acionistas detentores de ações com direito a voto presentes a esta Assembleia, para compor o Conselho Fiscal: **Sra. Nádia Rosana Pelúcio Martins**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, formada em Administração de Empresa, CPF nº. 229.662.853-20, Carteira de Identidade RG 288069-81, SSP/CE, natural de Fortaleza-CE, nascida em 21/05/1964, residente e domiciliada na Rua Padre Guerra, nº. 1427, bairro Parquelândia, CEP 60.455-360, Fortaleza-CE e **Sr. Luis Carlos Gadelha Ribeiro**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, formado em Ciências Contábeis - CRC/CE 10.454/O-1, CPF 310.043.773-04, Carteira de Identidade RG 765297-84, SSP/CE, natural de Fortaleza-CE, residente e domiciliado à Rua Teodomiro de Castro, 3988 – Álvaro Weyne, CEP 60.336-010, Fortaleza-Ceará; e, para membros suplentes: **Sra. Glaúbia Albuquerque Feijó**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, formada em Administração de Empresa, CPF: 657.041.503-49, Carteira de Identidade RG: 99012045160, natural de Fortaleza-CE, nascida em 13/02/1982, residente e domiciliada na Rua Guilherme Moreira, 371, Aptº. 302 – Fátima-CEP 60040-490, Fortaleza-CE; **Sra. Gerly Albuquerque Feijó**, brasileira, solteira, formada em Ciências Contábeis, CPF: 998.370.483-87, Carteira de Identidade RG: 2000012034356, natural de Fortaleza-CE, nascida em 06/01/1984, residente e domiciliada na Rua D. Manuel de Medeiros, 1886 – Parquelândia – CEP 60455-300, Fortaleza-CE; e **Sra. Angélica Gomes Feijó Neta**, brasileira, solteira, formada em Ciências Contábeis - CRC/CE 015128/O-8, CPF: 739.970.563-15, Carteira de Identidade RG 94003016836 SSP/CE, natural de Fortaleza, nascida em 04/07/1976, residente e domiciliada na Rua Amadeu Furtado, 780 – Parquelândia – CEP 60.450-130, Fortaleza-CE. Os eleitos tomarão posse assinando termo no Livro de Atas do Conselho Fiscal e terão mandato até a Primeira Assembleia Geral Ordinária. À título de remuneração para o *Conselho Fiscal*, deliberou-se, à unanimidade a quantia global mensal de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais) a ser distribuída entre os seus membros, cumpridas as disposições legais, passando a vigorar, também, a partir de 1.º de maio. **6.** aprovou-se, também por unanimidade, a proposta da Diretoria para absorção de prejuízos no valor de R\$ 1.969.058,98 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos) com reservas de lucros acumulados de exercícios anteriores. Dada a palavra aos acionistas presentes, não houve nenhuma manifestação. **XIII. ENCERRAMENTO:** Não mais havendo assuntos a tratar, a Assembleia foi declarada encerrada, lavrando-se a presente ata em livro próprio, que, após lida e aprovada, à unanimidade, é assinada pelos presentes. ASS.: Maria de Jesus Ferreira Corrêa; José Vilmar Ferreira; Aço Cearense Industrial Ltda., neste ato representado por seu administrador José Vilmar Ferreira; Wander Jean Matos Ferreira; Maria José Ferreira; WMA Participações S/A, neste ato representada por seu Diretor Presidente José Vilmar Ferreira; e União Participações Ltda., representada por seu procurador Antônio Simão Arrais Filho. Desta Ata serão extraídas cópias devidamente autenticadas pelo Presidente da Assembleia para fins de arquivamento e publicação do seu extrato, em forma de sumário. Marabá – PA, 26 de abril de 2012. Confere com o original lavrado no livro próprio. – José Vilmar Ferreira – Presidente da Assembléia – Maria de Jesus Ferreira Correa – Secretária. Esta Ata foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará em 18/06/2012, sob numero 20000314411 – Getulio Villas Moreira – Secretário Geral.

**SIDERÚRGICA NORTE BRASIL S.A**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396545**  
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DATADA DE 26 DE ABRIL DE 2012**

**I. SOCIEDADE: SIDERÚRGICA NORTE BRASIL S.A. II. CNPJ (MF): 07.933.914/0001-54. III. NIRE (JUCEPA): 15300015120. IV. LOCAL:** Sede social, na Rodovia PA-150, km 425 - Distrito Industrial de Marabá, nesta cidade de Marabá, Estado do Pará. **V. DATA E HORA DA REALIZAÇÃO:** Dia 26 de abril de 2012, às 14h00. **VI. FORMA DE CONVOCAÇÃO:** Memorando do Conselheiro Presidente, José Vilmar Ferreira,

desta data. **VII. PRESENÇA DE CONSELHEIROS:** José Vilmar Ferreira; Wander Jean Matos Ferreira; Rose Marie Matos Ferreira e Maria de Jesus Ferreira Corrêa. Em virtude da presença de todos os Conselheiros, resta suprida a formalidade relativa à publicidade do ato convocatório, ao amparo do disposto no § 2º do art. 19 do Estatuto Social da Companhia. **VIII. MESA DIRETIVA DOS TRABALHOS:** Foram aclamados para compor a mesa pelos conselheiros presentes, à unanimidade: como Presidente: José Vilmar Ferreira, que convidou para secretária-lo a Conselheira Maria de Jesus Ferreira Corrêa. **IX. ORDEM DO DIA:** Abertos os trabalhos, o Presidente informou aos presentes que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre: **(a)** a eleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia; **(b)** autorização para assinatura dos Primeiros Aditamentos do Contrato de Abertura de Crédito Fixo nº 1976212 – Produto BNDES Empréstimo-Ponte, celebrado em 14 de março de 2012, entre a Norte Energia S/A (Beneficiária) e o Banco ABC Brasil S/A (Agente Financeiro) e do Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento Mediante Repasse Contratado com Recursos BNDES, celebrado em 12 de março de 2012, entre a Norte Energia S/A (Beneficiária) e Caixa Econômica Federal (Agente Financeiro); e **(c)** deliberar sobre a autorização para prorrogação do aval proporcional e não solidário já concedido à Norte Energia S/A para celebração de operação de Fiança Bancária com o Banco BTG Pactual. **X. DELIBERAÇÕES:** Postas as matérias em discussão, os Conselheiros deliberaram e aprovaram, à unanimidade de votos, por: **(a)** Reeleger os seguintes membros para compor a **Diretoria Executiva:** **(a.1) para Diretor Presidente:** *José Vilmar Ferreira*, brasileiro, divorciado, industrial, portador da Carteira de Identidade RG nº 495.890 (SSP-CE), inscrito no CPF(MF) sob o nº 031.150.543-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, na Rua Osvaldo Cruz, 540, apto. 2100, Meireles; **(a.2) para Diretor Vice-Presidente:** *Francisco Ian de Vasconcelos Corrêa*, brasileiro, natural de Ipu-CE, nascido em 15/03/1967, casado em regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade nº. 2003009177863 SSP-CE, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 293.589.733-15, residente e domiciliado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Coronel Jucá, nº. 1000, apartamento 2001, Aldeota, CEP. 60.170-320; **(a.3) para Diretora Corporativa:** *Rose Aline Matos Ferreira de Freitas Guimarães*, brasileira, natural de Fortaleza-CE, nascida em 29/08/1980, casada com regime de separação total de bens, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 93.002.002.027 (SSP-CE), inscrita no CPF(MF) sob o nº 622.484.803-34, residente e domiciliada em Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Barbalha, nº 77, apartamento 1800, Meireles, CEP 60.165-100; **(a.4) para Diretora Financeira:** *Maria José Ferreira*, brasileira, natural de Marco – CE, solteira, nascida em 05/04/1964, assistente social, portadora da RG nº 96008017411 SSP-CE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 318.657.393-91, residente e domiciliada na Rua Frei Mansueto, nº. 70, Apartamento 600, Meireles, Fortaleza-Ceará, CEP 60.175-070. O Presidente esclareceu que o mandato dos atuais Diretores se encerra somente na data de 06/11/2012, data em que terá início o mandato dos ora eleitos para a Diretoria. A posse será tomada mediante assinatura de Termo no Livro de Atas de Reunião da Diretoria e o mandato terá duração de 03 (três) anos. Os reeleitos declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer os cargos para os quais foram reconduzidos. **(b)** autorizar assinatura dos Primeiros Aditamentos do Contrato de Abertura de Crédito Fixo nº 1976212 – Produto BNDES Empréstimo-Ponte, celebrado em 14 de março de 2012, entre a Norte Energia S/A (Beneficiária) e o Banco ABC Brasil S/A (Agente Financeiro) e do Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento Mediante Repasse Contratado com Recursos BNDES, celebrado em 12 de março de 2012, entre a Norte Energia S/A (Beneficiária) e Caixa Econômica Federal (Agente Financeiro), ambos para postergação do prazo da operação de crédito e da concessão de garantia corporativa proporcional não solidária, por meio de Fiança Corporativa, relacionada às obrigações da Norte Energia S/A; **(c)** autorizar a prorrogação do aval proporcional e não solidário já concedido à Norte Energia S/A para celebração de operação de Fiança Bancária com o Banco BTG Pactual, estendendo o vencimento até novembro de 2012, prorrogável por até 60 (sessenta) dias além, conforme as regras do BNDES. **XI. ENCERRAMENTO:** Não mais havendo assuntos a tratar, a reunião foi declarada encerrada, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, à unanimidade, é assinada pelos conselheiros presentes. Desta Ata serão extraídas cópias devidamente autenticadas pelo Presidente para fins de arquivamento e publicação. ASS.: José Vilmar Ferreira; Wander Jean Matos Ferreira; Rose Marie Matos Ferreira e Maria de Jesus Ferreira Corrêa. Confere com o original lavrado no livro próprio. José Vilmar Ferreira – Presidente do Conselho de Administração – Maria de Jesus Ferreira Correa – Secretária. Esta Ata foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará em 18/06/2012, sob numero 20000314410 – Getulio Villas Moreira – Secretário Geral.

**CENTENO & MOREIRA S/A – CNPJ/MF n.º 34.615.682/0001-69. Relatório da Administração de 2008.**  
**Considerações.** Em atenção à lei e aos estatutos sociais, submetemos aos senhores acionistas para apreciação, os balanços patrimoniais e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008. Reiteramos que, continuamos sofrendo as consequências ruins decorrentes do intenso e deletério ato administrativo adotado pela administração “fantoche” da ex-SUDAM em 2001 que, refletiram e continuam refletindo negativamente nos resultados econômico-financeiro e à imagem da empresa. A receita teve um decréscimo de 80,84% em 2008; os resultados finais implicaram em prejuízos da ordem de mais de 246 mil reais em 2008. Mesmo assim, o empreendimento vem cumprindo o seu objetivo social. Mantemos os estoques inalterados, bem como, constantes estão todos os procedimentos administrativos. Continuamos acreditando no futuro. A Administração, Belém (PA), 30 de setembro de 2009.

**BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008.**

ATIVO	2008- R\$	2007- R\$	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA R\$	
CIRCULANTE	956.707	994.673	<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
-Caixa e Bancos	479	531	<b>2008</b>	
-Clientes e Estoques	827.184	866.224	<b>AJUSTES</b>	
- Outros	129.044	127.918	<b>(173.395)</b>	
NÃO CIRCULANTE	5.080.861	4.789.097	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (246.774)	
- Investimentos	3.999	3.999	DEPRECIACÃO ACUMULADA 73.379	
- Imobilizado	1.015.098	1.088.910	DIMINUIÇÃO DE ESTOQUES 39.041	
- Diferido	4.061.764	3.696.188	DIMINUIÇÃO DE CONTAS A RECEBER 10.032	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>6.037.568</b>	<b>5.783.770</b>	AUMENTO OUTRAS CONTAS A RECEBER (11.158)	
			AUMENTO DO DIFERIDO (365.576)	
			AUMENTO DE FORNECEDORES 5.955	
<b>PASSIVO</b>	<b>2008- R\$</b>	<b>2007- R\$</b>	DIMINUIÇÃO OBRIG. SOC. E (748)	
CIRCULANTE	914.437	764.230	<b>CAIXA LIQ. DAS ATIV. OPERACIONAIS (495.850)</b>	
- Contas a Pagar	914.437	764.230	<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	
NÃO CIRCULANTE	4.424.307	4.073.942	BAIXA DE IMOBILIZADO 433	
- Empréstimos e Financiamentos	291.186	306.397	<b>CAIXA LIQ. DAS ATIV. INVESTIMENTOS 433</b>	
- Parcelamento Especial	96.129	96.129	<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	
- Créditos Acionistas	249.765	249.765	CRÉDITOS DE ACIONISTAS 145.000	
- Debêntures	3.787.227	3.421.651	EMPRÉSTIMOS E FINANC. A CURTO 350.365	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	698.824	945.598	PRAZO	
- Capital Social Integralizado	1.872.613	1.872.613	<b>CAIXA LIQ. DAS ATIV. FINANCIAMENTOS 495.365</b>	
- Lucros/Prejuízo Acumulados	(1.173.789)	(927.015)	<b>VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES (52)</b>	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>6.037.568</b>	<b>5.783.770</b>	SALDO INICIAL DE DISPONIBILIDADES 531	
			SALDO FINAL DE DISPONIBILIDADES 479	
<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO R\$</b>				
Receita	46.565	124.939		
(-) Custos e Despesas	293.339	482.815		
Prejuízo Líquido	(246.774)	(357.876)		
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO R\$</b>				
<b>COMPONENTES</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>TOTAL</b>
Saldo em 31/12/2007	1.872.613	(927.015)	-	945.598
Prejuízo do Exercício	-	-	(246.774)	(246.774)
<b>Saldo em 31/12/2008</b>	<b>1.872.613</b>	<b>(927.015)</b>	<b>(246.774)</b>	<b>698.824</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS:** 1) Contexto Operacional: A Centeno & Moreira S/A, tem como objetivos sociais a Ranicultura e seus Correlatos. 2) Principais diretrizes contábeis: as demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as principais práticas contábeis e fiscais previstas na legislação brasileira, a saber: a) Regime de competência, para operações realizadas no exercício. b) Ativo Imobilizado: é demonstrado ao custo líquido de aquisição, e depreciado levando-se em consideração a vida útil e econômica dos bens. c) Diferido: Registra despesas de implantação e será amortizado, a taxa superior a 10 % a. a d) Passivo Não Circulante: Sua composição em 31.12.2008 e a seguinte: Debêntures R\$ 3.787.226,52; FNO R\$ 291.186,35; Crédito de Acionistas R\$ 249.764,64; Parcelamento do PAES R\$ 96.129,18; totalizando R\$ 4.424.306,69. e) Patrimônio Líquido: o Capital Social Integralizado em 31 de Dezembro de 2008 é de R\$ 1.872.613,00, dividido em 969.216 ações ordinárias, e 829.861 de ações preferenciais Classe A e 73.536 ações preferenciais Classe B, com valor nominal de R\$ 1,00 cada. f) As demonstrações financeiras estão demonstradas em Reais. DIRETORIA: Márcia Cristina Zahluth Centeno Barbalho – Diretora Presidente e Fernando da Cruz Moreira – Diretor; Abrão José Age – Contador - CRC 009461/0-8-PA. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. Aos Administradores da CENTENO & MOREIRA S/A. 1) Examinamos o Balanço Patrimonial de CENTENO & MOREIRA S/A, levantado em 31 de dezembro de 2008 e as respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborada sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis. 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) -O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle internos da companhia; (b) - A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) - A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas. 3) Em face de nossa contratação ter ocorrido após o encerramento do exercício, não foi possível aplicarmos certos procedimentos, tais como Circularização, Contagem de Caixa e acompanhamento da contagem do estoque. 4) Em nossa opinião as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da CENTENO & MOREIRA S/A, em 31 de dezembro de 2008, o resultado de suas operações, as Mutações de seu Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de seus Recursos, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 5) As práticas adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil conforme o permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 – Adoção Inicial da Lei nº. 11.638/07 e da Medida Provisória nº. 449/08. Belém (Pa), 15 de fevereiro de 2011. Tadeu Manoel Rodrigues de Araujo - Contador CRC/PA nº 002671/0-3 - CVM nº 4677.

**CONSTRUTORA TERRA SANTA LTDA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396794**

CONSTRUTORA TERRA SANTA LTDA, CNPJ: 09.386.620/0001-85, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Redenção, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para o Condomínio Castanheiras Segunda Etapa, localizado na Parte do Lote 65 - Colônia Frei Gil de Vila Nova, Redenção /PA.

CONSTRUTORA TERRA SANTA LTDA, CNPJ: 09.386.620/0001-85, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Redenção, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para o Condomínio Castanheiras Terceira Etapa, localizado na Parte do Lote 65 - Colônia Frei Gil de Vila Nova, Redenção /PA.

CONSTRUTORA TERRA SANTA LTDA, CNPJ: 09.386.620/0001-85, torna público a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Redenção, Concedeu a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação sob o número 001/2012, para o Condomínio Castanheiras Primeira Etapa, localizado na Parte do Lote 65 - Colônia Frei Gil de Vila Nova, Redenção /PA.

CONSTRUTORA TERRA SANTA LTDA, CNPJ: 09.386.620/0001-85, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Redenção, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a Sede da Construtora, localizado na Av. Tropical, Parte do Lote 65 - Colônia Frei Gil de Vila Nova, Redenção /PA.

**CYRELA MARESIAS EMP. IMOB. LTDA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396712**

Cyrela Maresias Emp. Imob. Ltda, CNPJ 09.403.228/0002-88- instalada na Rod. Br 316, Km 8, Ananindeua-PA, torna público que requereu à SEMA, a outorga de lançamento de efluente do empreendimento Pleno Residencial. Cyrela Maresias Emp. Imob. Ltda, CNPJ 09.403.228/0002-88- instalada na Rod. Br 316, Km 8, Ananindeua-PA, torna público que recebeu da Secretária de Meio Ambiente de Ananindeua a Licença de Instalação para ETE do Empreendimento Pleno Residencial, nº 482 com validade até 28/12/2012. Cyrela Maresias Emp. Imob. Ltda, CNPJ 09.639.203/0002-88- instalada na Rod. Br 316, Km 8, Ananindeua-PA, torna público que recebeu da Secretária de Meio Ambiente de Ananindeua a renovação da Licença de Instalação do Empreendimento Pleno Residencial, nº 474 com validade até 28/12/2012.

**BÉLGICA EMP. IMOB. LTDA,**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396714**

Living Tupiza Emp. Imob. Ltda CNPJ 08.933.358/0002-60, instalada na Rod. Br 316, Km 05, Ananindeua-PA, torna público que recebeu da Secretária de Meio Ambiente de Ananindeua a Licença de Instalação para ETE do Empreendimento Ecoparque Clube Residencial, nº 478 com validade até 28/12/2012.

Bélgica Emp. Imob. Ltda, CNPJ 08.933.358/0002-60, instalada na Rod. Br 316, Km 05, Ananindeua-PA, torna público que recebeu da Secretária de Meio Ambiente de Ananindeua a renovação da Licença de Instalação do Empreendimento Ecoparque Clube Residencial, nº 471 com validade até 28/12/2012.

Bélgica Emp. Imob. Ltda, CNPJ 08.933.358/0002-60, instalada na Rod. Br 316, Km 05, Ananindeua-PA, torna público que requereu à SEMA, a outorga de lançamento de efluente do empreendimento Ecoparque.

**H C PNEUS S/A**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396805**

H C PNEUS S/A recebeu da SEMMA/PMB, LAO nº 440/2012 para reforma de pneumáticos usados. Localizada na Rod. BR 316, km 01, s/nº, Lotes 01 a 10, Castanheira, Belém/PA. Proc. Nº 1309/2010.

H C PNEUS S/A recebeu da SEMMA/PMB, LAO nº 439/2012 para comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar. Localizada na Trav. Lomas Valentina, nº 894, Pedreira Belém/PA. Proc. Nº 1314/2010.

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO PARÁ**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396578**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
 Ficam convocadas às Empresas associadas e NÃO associadas desta entidade, para uma Assembléia Geral, que será realizada na sede social, sito à Travessa Quintino bocaiúva 1588, Edifício Albano Franco 6º andar, Bl. B, no próximo dia 26.06.12, às 18:00h em primeira convocação e às 19:00h em segunda convocação para análise e discussão da proposta apresentada pelo Sindicato profissional. Belém, 21 de junho de 2012.

**CARLOS JORGE DA SILVA LIMA- PRESIDENTE**

**CENTENO & MOREIRA S/A - CNPJ/MF n.º 34.615.682/0001-69. Relatório da Administração de 2009.**  
**Considerações.** Em atenção à lei e aos estatutos sociais, submetemos aos senhores acionistas para apreciação, os balanços patrimoniais e as demonstrações financeiras referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009. Reiteramos que, continuamos sofrendo as consequências ruinosas decorrentes do intenso e deletério ato administrativo adotado pela administração "fantoche" da ex-SUDAM em 2001 que, refletiram e continuam refletindo negativamente nos resultados econômico-financeiro e à imagem da empresa. A receita teve um acréscimo de 62,44% em 2009; os resultados finais implicaram em prejuízos da ordem de mais de 170 mil reais em 2009. Mesmo assim, o empreendimento vem cumprindo o seu objetivo social. Mantemos os estoques inalterados, bem como, constantes estão todos os procedimentos administrativos. Continuamos acreditando no futuro. A Administração. Belém (PA), 30 de junho de 2010.

**BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009.**

ATIVO		2009- R\$	2008- R\$	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA R\$	
CIRCULANTE		1.033.075	956.707	<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
-Caixa e Bancos		5.642	479	<b>AJUSTES</b>	<b>(97.294)</b>
-Clientes e Estoques		844.093	827.184	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(170.673)
- Outros		183.340	129.044	DEPRECIACÃO ACUMULADA	73.379
NÃO CIRCULANTE		5.410.255	5.080.861	DIMINUIÇÃO DE ESTOQUES	28.904
- Investimentos		3.999	3.999	VARIAÇÃO CONTAS A RECEBER	(45.814)
- Imobilizado		945.866	1.015.098	AUMENTO OUTRAS CONTAS A RECEBER	(54.296)
- Diferido		4.460.389	4.061.764	AUMENTO DO DIFERIDO	(392.625)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>6.443.330</b>	<b>6.037.568</b>	AUMENTO DE FORNECEDORES	47.045
<b>PASSIVO</b>		<b>2009- R\$</b>	<b>2008- R\$</b>	DIMINUIÇÃO OBRIG. SOC. E TRIBUTÁRIAS	(30.574)
CIRCULANTE		1.089.386	914.437	AUMENTO DE OUTRAS CONTAS A PAGAR	600
- Contas a Pagar		1.089.386	914.437	<b>CAIXA LIQ. ATIV. OPERACIONAIS</b>	<b>(550.055)</b>
NÃO CIRCULANTE		4.825.794	4.424.307	<b>ATIV. DE INVESTIMENTOS</b>	
- Empréstimos e Financiamentos		294.048	291.186	BAIXA DE IMOBILIZADO	(4.147)
- Parcelamento Especial		96.129	96.129	<b>CAIXA LIQ. DAS ATIV. INVESTIMENTOS</b>	<b>(4.147)</b>
- Créditos Acionistas		249.765	249.765	<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	
- Debêntures		4.185.852	3.787.227	CRÉDITOS DE ACIONISTAS	157.878
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		528.150	698.824	EMPRÉST. E FINANC. C. P.	401.487
- Capital Social Integralizado		1.872.613	1.872.613	<b>CAIXA LIQ. DAS ATIV. FINANCIAMENTOS</b>	<b>559.365</b>
- Lucros/Prejuízo Acumulados		(1.344.463)	(1.173.789)	<b>VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>5.163</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>6.443.330</b>	<b>6.037.568</b>	SALDO INICIAL DE DISPONIBILIDADES	479
<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO R\$</b>				SALDO FINAL DE DISPONIBILIDADES	531
Receita		81.087	46.565		479
(-) Custos e Despesas		251.761	293.339		
Prejuízo Líquido		(170.674)	(246.774)		

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO R\$**

COMPONENTES	CAPITAL SOCIAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	TOTAL
<b>Saldo em 31/12/2007</b>	1.872.613	(1.173.789)	-	698.824
Prejuízo do Exercício	-	-	(170.674)	(170.674)
<b>Saldo em 31/12/2008</b>	<b>1.872.613</b>	<b>(1.173.789)</b>	<b>(170.674)</b>	<b>528.150</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS:**1)Contexto Operacional: A Centeno & Moreira S/A, tem como objetivos sociais a Ricultura e seus Correlatos. 2) Principais diretrizes contábeis: as demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as principais práticas contábeis e fiscais previstas na legislação brasileira, a saber: a) Regime de competência, para operações realizadas no exercício. b) Ativo Imobilizado: é demonstrado ao custo líquido de aquisição, e depreciado levando-se em consideração a vida útil e econômica dos bens. c) Diferido: Registra despesas de implantação e será amortizado, a taxa superior a 10 % a. a d) Passivo Não Circulante: Sua composição em 31.12.2009 e a seguinte: Debêntures R\$ 4.185.851,87; FNO R\$ 294.048,15; Crédito de Acionistas R\$ 249.764,64; Parcelamento do PAES R\$ 96.129,18; totalizando R\$ 4.825.793,84. e) Patrimônio Líquido: o Capital Social Integralizado em 31 de Dezembro de 2009 é de R\$ 1.872.613,00, dividido em 969.216 ações ordinárias, e 829.861 de ações preferenciais Classe A e 73.536 ações preferenciais Classe B, com valor nominal de R\$ 1,00 cada. f) As demonstrações financeiras estão demonstradas em Reais. DIRETORIA: Márcia Cristina Zahluth Centeno Barbalho – Diretora Presidente e Fernando da Cruz Moreira – Diretor ; Abrão José Age – Contador - CRC 009461/0-8-PA .  
**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE.** Aos Administradores da CENTENO & MOREIRA S/A. 1) Examinamos o Balanço Patrimonial da CENTENO & MOREIRA S/A , levantado em 31 de dezembro de 2009 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de Caixa correspondentes aos exercício findo naquela data, elaborada sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis. 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) - O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle internos da companhia; (b) - A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) - A avaliação das práticas contábeis e estimativas mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas. 3) Em face de nossa contratação ter ocorrido após o encerramento do exercício, não foi possível aplicarmos certos procedimentos, tais como Circularização, Contagem de Caixa e acompanhamento da contagem do estoque. 4) Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da CENTENO & MOREIRA S/A em 31 de dezembro de 2009, o resultado de suas operações, as Mutações de seu Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de seus Recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 5) As práticas adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil conforme o permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 – Adoção Inicial da Lei n.º. 11.638/07 e Lei 11.941/09. Belém (Pa), 15 de fevereiro de 2011. Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo - Contador CRC/PA n.º 002671/O-3 - CVM n.º 4677.

**PINDARÉ SOCIEDADE ANÔNIMA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396277**  
**CNPJ 05.200.092/0001-77**

**FATO RELEVANTE: YASUHIDE WATANABE**, CPF/MF 105.575.552-72, acionista controlador da PINDARÉ S/A, divulga, nos termos da instrução CVM n.º 265/97, o teor da decisão da AGE de 20/06/2012, que aprovou a oferta pública de ações preferenciais da Pindaré S/A nas seguintes condições:**1.** O objetivo da oferta é o cancelamento ou dispensa do registro da sociedade junto à comissão de Valores Mobiliários - CVM; **2.** A oferta pública se refere à aquisição de 495.361 ações preferenciais classe "A" que se encontram em poder de terceiros; **3.** O valor da oferta é de R\$-0,0174611 a unidade, calculado com base no patrimônio líquido do balanço patrimonial encerrado em 31/12/2011, devidamente auditado por auditor independente credenciado junto à CVM e a quantidade total de ações, após a distribuição da bonificação aprovada na AGO/E de 30/04/2011; **4.** O pagamento aos acionistas será feito a vista em moeda nacional, imediatamente após o exame da documentação de habilitação e transferência das ações previstos no Edital de Oferta Pública, que será publicado dentro de 10 (dez) dias da data de aprovação pela CVM; **5.** Os acionistas dissidentes da deliberação da Assembleia poderão manifestar-se por escrito à sociedade, (Rodovia BR 316, KM 18 - Itapepocu, CEP 68.795-000 -Benevides/Pa) com cópia para o Banco da Amazônia e CVM, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes à publicação deste aviso; **6.** A oferta terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias; **7.** Ficam suspensas as negociações de ações; **8.** A minuta do edital de oferta pública será submetida à prévia aprovação da CVM, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após 20/06/2012; **9.** Cópia deste aviso será encaminhado ao Banco da Amazônia e CVM; **10.** A relação dos acionistas da companhia será encaminhada à CVM e ao Banco da Amazônia. Benevides/Pa, 21 de Junho de 2012.

**YASUHIDE WATANABE**, Controlador da PINDARÉ S/A

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. -CELPA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396556**  
**LICENÇA AMBIENTAL**  
**COMUNICADO**

A Centrais Elétricas do Pará S.A., torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Licença Prévia, Licença de Instalação e Autorização para supressão de vegetação para a Rede de Distribuição Rural tensão 34,5 kV, que atenderá as Comunidades: Santa Rita, Santo Antônio e Bom Jesus; Vicinais: Da 16 B, Santa Rita, Lírio do Vale (Parte) e Sem Terra e PA Rio Bonito, localizadas no Município de Trairão, Estado do Pará.

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396558**

A Centrais Elétricas do Pará S.A., torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente a Licença de Instalação e Autorização para supressão de vegetação para a Rede de Distribuição Rural, tensão 34,5 kV, que atenderá as Comunidades: PA's: Grotão dos Caboclos e Pau Ferrado; Vilas: Santa Inês, São João e Itauba, Município de Eldorado dos Carajás, Estado do Pará.

**LINHA DURA ATACADISTA DE CARNE E FRIOS LTDA- ME**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396514**

**LINHA DURA ATACADISTA DE CARNE E FRIOS LTDA- ME**, CNPJ n.º 09.105.661/0001-56, torna público que requereu a SEAMA/ANANINDEUA, Licença de Operação, para atividade de Comércio Varejista de Carne, localizada no Município de Ananindeua, Estado do Pará.

**CIMPAL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE**  
**MADEIRAS DO PARÁ LTDA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396107**

**CIMPAL - Comércio e Indústria de Madeiras do Pará Ltda**, CNPJ 63.819.510/0001-05, empresa sediada no município de São Domingos do Capim-Pa, informa que requereu a renovação de sua Licença de Operação junto à SEMA através do processo de nº 2012-15871.

**LN GUERRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396900**

**LN GUERRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**, CNPJ 02.316.468/0001-15, localizada na Estrada Cachoeira do Aruã Km 49, no Conjunto de Glebas Estaduais Mamuru-Arapiuns UMF 1, Municípios de Santarém e Juruti - PA, torna público que recebeu da SEMA/PA, a Licença de Atividade Rural - LAR N.º 2105/2012, válida até 11/06/2017 e Autorização para Exploração Florestal - AUTEF N.º 2121/2012, com validade até 12/06/2013.

**CENTENO & MOREIRA S/A – CNPJ/MF n.º 34.615.682/0001-69. Relatório da Administração de 2010.**  
**Considerações.** Em atenção à lei e aos estatutos sociais, submetemos aos senhores acionistas para apreciação, os balanços patrimoniais e as demonstrações financeiras referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010. Reiteramos que, continuamos sofrendo as consequências ruins decorrentes do intenso e deletério ato administrativo adotado pela administração "fantoche" da ex-SUDAM em 2001 que, refletiram e continuam refletindo negativamente nos resultados econômico-financeiro e à imagem da empresa. A receita em 2010 foi igual a zero; o resultado final implicou em prejuízos da ordem de mais de 828 mil reais em 2010. Mesmo assim, o empreendimento vem cumprindo o seu objetivo social. Mantemos os estoques inalterados, bem como, constantes estão todos os procedimentos administrativos. Continuamos acreditando no futuro. A Administração, Belém (PA), 29 de abril de 2011.

**BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010.**

ATIVO		2010- R\$	2009- R\$	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA R\$		
<b>CIRCULANTE</b>		1.084.595	1.033.075	<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>2010- R\$</b>	<b>2009- R\$</b>
-Caixa e Bancos		39.833	5.642	<b>AJUSTES</b>	<b>(754.963)</b>	<b>(97.294)</b>
-Clientes e Estoques		844.093	844.093	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(828.245)	(170.673)
- Outros		200.669	183.340	DEPRECIACÃO ACUMULADA	73.282	73.379
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>5.771.834</b>	<b>5.410.255</b>	DIMINUIÇÃO DE ESTOQUES	-	28.904
- Investimentos		3.999	3.999	VARIAÇÃO DE CONTAS A RECEBER	-	(45.814)
- Imobilizado		872.585	945.866	AUMENTO DE IMPOSTOS A RECUPERAR	(15.947)	(54.296)
- Diferido		4.895.250	4.460.389	AUMENTO OUTRAS CONTAS A RECEBER	(1.382)	(54.296)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>6.856.429</b>	<b>6.443.330</b>	AUMENTO DO DIFERIDO	(434.861)	(392.625)
<b>PASSIVO</b>		<b>2010- R\$</b>	<b>2009- R\$</b>	AUMENTO DE FORNECEDORES	-	47.045
<b>CIRCULANTE</b>		<b>1.913.320</b>	<b>1.089.386</b>	DIMINUIÇÃO OBRIG. SOC. E TRIBUTÁRIAS	640.980	(30.574)
- Contas a Pagar		1.913.320	1.089.386	AUMENTO DE OUTRAS CONTAS A PAGAR	-	600
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>5.243.203</b>	<b>4.825.794</b>	<b>CAIXA LÍQ. DAS ATIV. OPERACIONAIS</b>	<b>(566.173)</b>	<b>(550.055)</b>
- Empréstimos e Financiamentos		276.597	294.048	<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
- Parcelamento Especial		96.129	96.129	BAIXA DE IMOBILIZADO	-	(4.147)
- Créditos Acionistas		249.765	249.765	<b>CAIXA LIQ. DAS ATIV. INVESTIMENTOS</b>		
- Debêntures		4.620.712	4.185.852	<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>(300.094)</b>	<b>528.150</b>	CRÉDITOS DE ACIONISTAS	182.955	157.878
- Capital Social Integralizado		1.872.613	1.872.613	EMPRÉSTIMOS E FINANC. A CURTO PRAZO	417.409	401.487
- Lucros/Prejuízo Acumulados		(2.172.707)	(1.344.463)	<b>CAIXA LIQ. DAS ATIV. FINANCIAMENTOS</b>	<b>600.364</b>	<b>559.365</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>6.856.429</b>	<b>6.443.330</b>	<b>VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>34.191</b>	<b>5.163</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO R\$</b>						
Receita		1.714	81.087	SALDO INICIAL DE DISPONIBILIDADES	5.642	479
(-) Custos e Despesas		829.958	251.761	SALDO FINAL DE DISPONIBILIDADES	39.833	5.642
Prejuízo Líquido		(828.244)	(170.674)	<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO R\$</b>		
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO R\$</b>						
<b>COMPONENTES</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>TOTAL</b>		
<b>Saldo em 31/12/2007</b>	1.872.613	(1.344.463)	-	528.150		
Prejuízo do Exercício	-	-	(828.244)	(828.244)		
<b>Saldo em 31/12/2008</b>	<b>1.872.613</b>	<b>(1.344.463)</b>	<b>(828.244)</b>	<b>(300.094)</b>		

**NOTAS EXPLICATIVAS:** 1) Contexto Operacional: A Centeno & Moreira S/A, tem como objetivos sociais a Ranicultura e seus Correlatos. 2) Principais diretrizes contábeis: as demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo as principais práticas contábeis e fiscais previstas na legislação brasileira, a saber. a) Regime de competência, para operações realizadas no exercício. b) Ativo Imobilizado: é demonstrado ao custo líquido de aquisição, e depreciado levando-se em consideração a vida útil e econômica dos bens. c) Diferido: Registra despesas de implantação e será amortizado, a taxa superior a 10 % a. a d) Passivo Não Circulante: Sua composição em 31.12.2010 e a seguinte: Debêntures R\$ 4.620.712,42; FNO R\$ 276.596,83; Crédito de Acionistas R\$ 249.764,64; Parcelamento do PAES R\$ 96.129,18; totalizando R\$ 5.243.203,07; e) Patrimônio Líquido: o Capital Social Integralizado em 31 de Dezembro de 2010 é de R\$ 1.872.613,00, dividido em 969.216 ações ordinárias, e 829.861 de ações preferenciais Classe A e 73.536 ações preferenciais Classe B, com valor nominal de R\$ 1,00 cada. f) As demonstrações financeiras estão demonstradas em Reais. DIRETORIA: Márcia Cristina Zahluth Centeno Barbalho – Diretora Presidente e Fernando da Cruz Moreira – Diretor ; Abração José Age – Contador - CRC 009461/0-8-PA. RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. Aos Acionistas e Administradores da CENTENO & MOREIRA S/A. 1) Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia CENTENO & MOREIRA S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis 2) A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessário para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro. Responsabilidade dos auditores independentes 3) Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas Brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorções relevantes. 4) Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 5) Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Opinião sobre as demonstrações contábeis 6) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia CENTENO & MOREIRA S/A, em 31 de dezembro de 2010, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Belém (Pa), 10 de junho de 2011. Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo - Contador CRC/PA nº 002671/0-3 - CVM nº 4677.

**PONTE IRMÃO E CIA. LTDA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396447**

A Empresa **Ponte Irmão e Cia. Ltda**, CNPJ 04.228.987/0035-04, de Insc. Est.15.073.202-3 comunica a inutilização do laço nº 176161 pelo rompimento indevido da Imp. Fiscal BEMATECH cx 0042 série nº BE091010100011212782 conforme BO nº 00277/2012106228-8.

**L.D.V. INDÚSTRIA DE SORVETES LTDA.ME**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396459**

**L.D.V. INDÚSTRIA DE SORVETES Ltda.ME**, instalada na ROD PA 136 KM 07 Colônia José de Alencar S/N, Castanhal-PA, torna público que requereu da SEMA pedido de renovação de LO, em 24/05/2012, Protocolo Nº 012/15466.

**COUTINHO & FONTENELE LTDA ME**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396887**

**COUTINHO & FONTENELE LTDA ME.**, CNPJ nº 13.722.957/0001-93, torna público que recebeu da SEMA, LP nº 1109/2012 e LI nº 1706/2012, para atividade de Posto Revendedor de Combustível, localizada no Município de Garrafão do Norte, Estado do Pará.

**COUTINHO & FONTENELE LTDA ME.**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396889**

**COUTINHO & FONTENELE LTDA ME.**, CNPJ nº 13.722.957/0001-93, torna público que requereu da SEMA, Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustível, localizada no Município de Garrafão do Norte, Estado do Pará.

**POSTO PACHECO IV LTDA,**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396890**

**POSTO PACHECO IV LTDA**, CNPJ nº 15.500.053/0001-49, torna público que requereu a SEMA, Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de Posto Revendedor de Combustível, localizada no Município de Tracuateua, Estado do Pará.

**POSTO PEROLA DO CAETE LTDA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396892**

**POSTO PEROLA DO CAETE LTDA**, CNPJ nº 12.331.053/0001-74, torna público que requereu a SEMA Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustível, localizada no Município de Bragança, Estado do Pará.

**LIVING TUPIZA EMP. IMOB. LTDA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396707**

**Living Panamá Emp. Imob. Ltda**, CNPJ 09.639.203/0009-54- instalada na Rua Claudio Sander- Estrada do Maguari-Ananindeua-PA, torna público que requereu à SEMA, a outorga de lançamento de efluente do Res. Vitória Maguari.

**Living Tupiza Emp. Imob. Ltda**, CNPJ 10.336.270/0002-02, instalada na Rod Br316, Km 01, Ananindeua-PA, torna público que recebeu da Secretária de Meio Ambiente de Ananindeua a Licença de Instalação do Empreendimento Varanda Castanheira , nº 067 com validade até 02/04/2013.

**Living Panamá Emp. Imob. Ltda**, CNPJ 09.639.203/0009-54- instalada na Rua Claudio Sander- Estrada do Maguari-Ananindeua-PA, torna público que recebeu da Secretária de Meio Ambiente de Ananindeua a Licença de Instalação para ETE do Empreendimento Vitória Maguary, nº 473 com validade até 28/12/2012.

**Living Panamá Emp. Imob. Ltda**, CNPJ 09.639.203/0009-54- instalada na Rua Claudio Sander- Estrada do Maguari-Ananindeua-PA, torna público que recebeu da Secretária de Meio Ambiente de Ananindeua a renovação da Licença de Instalação do Empreendimento Vitória Maguary, nº 472 com validade até 28/12/2012.

**CARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS**  
**VALE VEIGA 1º OFICIO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396866**

Faço saber que se encontram em meu Cartorio para serem protestados os seguintes títulos:dmi13801c/01venc28/05/12 contra:made in orient com bar restaurante lt ced/textil j callas lt R\$680,50/dmi15052012venc15/05/12contra:rena ta amaral pantoja ced/zanon zanon adm franchis lt R\$369,39/ dmi 26049/01venc17/05/12contra:erik raphael levy ced/ marelli moveis p escrit lt R\$1171,99/dsi0920/12venc26/05/12 contra:nelson dos santos costa ced/logistica rodoviaria itaquá transp R\$42,13/dmi15269/02venc17/05/12contra:betunor te engenharia lt ced/vicon maq agrícolas lt R\$13939,89/dmi 3006175101venc28/05/12contra:l d da trindade me ced/flexfor do brasil ind de info R\$400,87/dmi431007353venc28/05/12 contra:m m araujo mats constr lt ced/isdralit ind com l R\$542,00/dmi1569venc23/05/12 contra:made in orient com de bar e re ced/fre fre c presentes lt epp R\$704,00/dmi nd-001208venc23/05/12contra:mayara heloisa costa da silva ced/ tdl locacao e manut de maq e e R\$136,90/dmi nd-001182

venc25/05/12contra:ws geotecnica projeto,consultoria e inves ced/tdl locacao e manut de maq e e R\$980,00/dmi15/160 venc2 9/05/12contra:distribuidora de alimentos tupinamba ltd ced/m f da costa vieira R\$844,00/dmi14601venc23/05/12 contra:centro educ flora amazonica ced/centro eletrico lt R\$170,39/dmi6095-4venc30/05/12contra:r c o aragao me ced/porto pel ind embalag lt R\$871,72/dmi12150 venc30/05/12 contra:sind dos t em serv port nos t p e r pa ced/diarios do para R\$600,00/dmi4499/b venc30/05/12 contra:cnb de araujo me ced/bel papel decoracoes lt R\$1080,00/dmi282716venc30/05/12contra :jose maria oliveira ribeiro ced/santos & faganello lt R\$146,07/ dmi86932 venc30/05/12contra:eliel medeiros tavaresced/santos & faganello lt R\$195,83/dmi8273/11venc31/05/12contra:m da cunha costa me ced/voller do brasil lt R\$342,25/dmi21500-2/2 venc30/05/12contra:ivan da silva oliveira 35236078253 ced/embremac com pec p veic emags agrs lt R\$579,00/dmi 425venc30/05/12contra:mas serv de construaao civil lt ced/solotecnica eng lt R\$2458,00/dmi424venc30/05/12 contra:mas serv de construaao civil lt ced/solotecnica eng lt R\$39477,00/dmi08venc19/05/12contra:juliana prata de souza ced/miguel arcanjo wandekoken R\$90,00/dmi mn0203/021 venc20/05/12contra:maria de nazare sobrinho de assuncao ced/marcus fabiano m de c coure R\$302,00/dmi nf/4355 venc30/05/12contra:engenharia e info figueiredo lt ced/brasfone telecom e info R\$386,13/dmi854/a venc28/05/12 contra:rigon e rigon epp lt ced/apic aperibe ind e com R\$2021,27/dmi2374c venc28/05/12contra:pedro m de almeida me ced/metallurgica t e d lt R\$3071,43/dmi 018 venc26/01/12 contra:sonhare construtora e incorpor ced/linked net tec e com lt me R\$327,99/ dmi31081c venc25/05/12contra:179567 a c de oliveira raposo ced/indubras ind br prod agr lt R\$446,79/dmi 001166701 venc24/05/12contra:silveira e martins lt ced/universum do brasil ind mov R\$695,77/dmi7853-2 venc23/05/12contra:atacadoa hotifrios lt ced/belem com embal desc lt R\$945,99/dmi14725/e venc29/05/12 contra:m duraes com ced/tie e shirts ind com i e lt R\$617,21/dmi 14723/e venc29/05/12contra:m duraes com ced/ tie e shirts ind com i e lt R\$591,91/dmi14720/e venc29/05/12 contra:m duraes com ced/tie e shirts ind com i e lt R\$1487,80/ dmi 14715/e venc29/05/12contra:m duraes com ced/tie e shirts ind com i e lt R\$356,87/dmi14713/e venc29/05/12contra:m duraes com ced/tie e shirts ind com i e lt R\$430,08/dmi 14708/e venc29/05/12 contra:m duraes com ced/tie e shirts ind com i e lt R\$1509,29/dmi14705/e venc29/05/12contra:m duraes comced/tie e shirts ind com i e lt R\$440,25/dmi 14703/e venc29/05/12contra:m duraes com ced/tie e shirts ind com i e lt R\$433,93/dmi14699/e venc29/05/12contra:m duraes com ced/tie e shirts ind com i e lt R\$735,08/dmi 14697/e venc29/05/12contra:m duraes com ced/tie e shirts ind com i e lt R\$208,92/dmi14694/e venc29/05/12contra:m duraes com ced/tie e shirts ind com i e lt R\$512,16/dmi 14691/e venc29/05/12contra:m duraes com ced/tie e shirts ind com i e lt R\$270,24/dmi14687/e venc29/05/12contra:m duraes com ced/tie e shirts ind com i e lt R\$404,73/dmi 14681/e venc29/05/12contra:m duraes com ced/tie e shirts ind com i e lt R\$549,30/dmi14675/e venc29/05/12contra:m duraes com ced/tie e shirts ind com i e lt R\$278,25/dmi 025190-a venc28/05/12contra:vanira mafra abreu ced/fly acai do para ind alim e beb s/a R\$313,50/dmi24882-a venc28/05/12 contra:joao batista balieiro viana ced/fly acai do para ind alim e beb s/a R\$620,00/dmi22355-avenc28/05/12 contra:deposito oliveira ced/fly acai do para ind alim e beb s/a R\$1416,00/dmi 1 008039a venc01/06/12 contra:sprayjet ind e com lt ced/amino quimica lt R\$4126,11/dmi6504a venc01/06/12contra:luz fernando pinto marques de souza ced/lokcenter loc e v de maq e equi R\$150,00/dmi33148 venc24/05/12contra:magalhaes e cumino lt ced/ ferbras ferro do brasil lt R\$155,00/dmi100439003venc28/05/12 contra:antonio sergio Monteiro da silva ced/cesta basica com e distrib de alime R\$989,16/dmi102675914venc31/05/12 contra:sebastiao pereira dos santos 03945510 ced/ciclo cairu lt R\$1137,63/dmi0311/b venc29/05/12contra:costa e costa com varejista de calcad ced/ind de cal ado R\$2386,70/dmi3853-1 venc02/06/12contra:costa & costa com varejista de c ced/ind de calcados gabryelly sabatynny lt R\$3099,00/dsi0101 venc25/05/12 contra:fernandes e sampaio come papelaria lt ced/north conta north contabilidade s/s lt R\$500,00/dmi 1319061venc09/05/12contra:m a s pedrosa ced/actos com imp e exp lt R\$325,00/dmi k70657-2venc22/05/12contra:r j com varejista de piced/m g m-prod siderurgicos lt R\$525,98/ dmi048venc21/05/12 contra:shirley santos de lima ced/miguel arcanjo wandekoken R\$56,25/dmi22674-avenc29/05/12 contra:faustino rodrigues junior ced/fly acai do para ind alim e beb s/a R\$527,00/dmi0124701venc30/05/12contra:m elo & pereira com de confecoes ltd ced/di paula ind e com lt R\$493,97/dmi939022venc30/05/12contra:manoel sebastiao torres ced/m r gomes sampaio & cia lt R\$67,77/dmi2012621 venc01/06/12contra:ernesto maia souza filho ced/scribo formularios lt R\$109,21/dmi87208venc03/06/12 contra:jamilii barbosa sampaio ced/santos & faganello lt R\$125,00/dmi 87129venc01/06/12contra:maria do socorro fernandes pantoja ced/santos & faganello lt R\$134,66/dmi e-958venc26/04/12 contra:t & m serv administrativos lt m ced/irmaos anjos lt me

R\$166,52/dmi283450venc01/06/12 contra:marinaldo portilho pereira ced/santos & faganello lt R\$196,16/dmi17386/05 venc03/06/12 contra:francisco de jesus almeida ced/cap casa do acougueiro e do panif lt R\$465,00/dmi2396venc21/05/12 contra:consultoria e assessoria tecnica lt ced/a h t dos santos-me R\$513,34/dmi10129-1venc01/06/12contra:j r paper coml lt me ced/plast park indcom R\$655,45/dmi1992d venc02/06/12contra:manoel ronaldo vasconcelos marinho ced/oleofil filtros des R\$1605,00/dmi4930venc30/05/12 contra:prev-saude-nucleo de prevsaude lt ced/f cardoso & cia lt R\$1712,63/dmi2012627venc01/06/12 contra:ernesto maia souza filho ced/scribo formularios lt R\$2075,00/dmi20648-a venc30/05/12contra:edilene souza silva ced/fly acai do para ind alim e beb s/a R\$1290,00/dmi788172venc05/05/12 contra:gerson carlos melo souza ced/jayson silva de souza R\$125,00/dsi nf167venc30/05/12contra:delta construoce s/a ced/jr serv de construaao civil lt R\$105918,86/dmi2070603 venc30/05/12contra:margareth santana barros 7522546826 ced/saint-gobain do brasil prod ind R\$312,63/dmi16625 venc28/05/12 contra:impulso com atac de gen alimenticios ltd ced/portugal com de prod descart lt R\$124,73/dmi340/12 venc03/06/12 contra:delta construoce sa ced/oliveira e sa lt me R\$170,00/dmi01650venc01/06/12contra:lina marcica da silva ced/antonio marcos fracasso auto pecas R\$920,00/dmi 8190 venc01/06/12 contra:higiene do norte com lt ced/nelson rodrigues da silva junior R\$162,00/dmi8952-00/3 venc29/05/12 contra:eeeps com lt ced/bigcompra lt R\$2152,10/ dmi nd-001269venc28/05/12contra:breno araujo martins ced/tdl loc e manut de maq e e R\$1372,00/dmi301-06/12 venc04/06/12contra:brenda auad beltrao pacheco ced/ideia info R\$330,00/dmi283633venc04/06/12contra:marcilio silva ced/santos & faganello lt R\$87,93/dmi283736venc04/06/12 contra:dalva nira de lima medeiros ced/santos & faganello lt R\$117,46/dmi4610/02venc04/06/12contra:zenaide andrade da silva ced/casa das napas com de plast lt R\$356,50/dmi nf2381/01 venc04/06/12contra:coml guara lt ced/sollid com lt me R\$631,69/ dmi480ds venc04/06/12contra:costa e costa com varejista de calc ced/ind de calcados gargons lt R\$1280,00/ dmi10397 venc25/05/12 contra:construtora makronorte lt ced/para veic e implem lt R\$1450,00/dmi nf-465 venc07/06/12contra:wtorre engenharia construaao s/a ced/albarello & albarello lt R\$4994,37/ dmi4350/01001 venc04/06/12contra:mana distribuidora de alimentos lt ced/ind e com de laticinios da amazon R\$13252,65/ dmi225/191 venc01/06/12contra:linhas de xingu transmissora de energia ced/extimbras mat de segurana R\$2910,00/ dmi23575-a venc31/05/12contra:salin pereira barra ced/fly acai do para ind alim e beb s/a R\$2400,00/dmi80590/bvenc05/06/12 contra:new vision com lt ced/m5 ind e com s/a R\$1381,00/ dmi 080166/b venc04/06/12contra:new vision com lt ced/ m5 ind e com s/a R\$5135,00/dmi300679131 venc29/05/12 contra:armazem belem com e serv de alimento ced/rju comerc b frutas verd lt R\$1714,14/dmi d08 venc10/05/12 contra:jefferson james lobo gama ced/ff miranda construt e imobiliaria l R\$250,00/dmi fatura115 venc01/06/12 contra:direcional diamante empreendimentos imob ced/netop topografia coml lt R\$1400,00/dmi12588188venc05/06/12 contra:parque bolonha empreend imobiliario lt ced/delta publicidade s/a R\$1137,50/ dmi19203d venc05/06/12 contra:g l gouveira cardoso me ced/gx norte com de roupas lt R\$1130,57/dmi71630-a venc27/05/12contra:auzelina macieira da silva ced/lucineide vilela me R\$825,57/dmi167851/a venc04/06/12contra:m e m lisboa com ced/linux sistemas e consultoria lt R\$540,00/ dmi32714venc02/06/12contra:m b de o machado me ced/eco distrib e logist R\$654,45/dmi6456 venc25/05/12contra:marc arquitetura e engenharia lt ced/lokcenter loc e vend de maq e R\$260,00/dmi55894031 venc04/06/12contra:t g pina com de glp lt ced/metallurgica venancio lt 0 R\$671,87/dmi7836-2venc28/05/12 contra:f c de ferreira ced/belem com embalagens desc lt R\$293,86/dmi 0009clm002venc18/05/12contra:i pereira de melo ced/lazaro henrique pestana da costa R\$1118,66/ dmi41/002 venc10/03/12contra:kevin alves carvalho ced/ kelton cunha carvalho R\$200,00/dsi3046/12venc05/05/12 contra:peralta e souza lt ced/transp exp amazonico lt R\$202,39/ dmi87375 venc05/06/12contra:maria lucena lunes ced/santos & faganello ltR\$125,00/dmi87377venc05/06/12contra:e b galucio ced/santos & faganello lt R\$205,84/dmi13850/e venc06/06/12 contra:c r ribeiro mota ced/amazonia chemical lt me R\$456,60/dmi fat179832a venc21/05/12contra:acan lt ced/irmaos teixeira lt R\$990,33/dmi70497c venc03/06/12 contra:samuellsson e samuellsson lt ced/prod aliment orlandia s/a com e R\$1924,00/dmi1984/3venc05/06/12contra:novo engenho arquit e engenharia ltced/recostare ind de cadeiras lt R\$3378,56/dmi n-467venc09/06/12contra:wtorre engenharia construaao s/a ced/albarello & albarello lt R\$4793,76/dmi 6990 a 6991venc05/06/12contra:delta construoce s/a ced/leonardo s hotel lt me R\$5756,50/dmi nf535venc08/06/12contra:top operadora portuaria lt ced/pro maquinas equipam com e serv R\$33912,90/dmi532/2-12venc02/06/12contra:andre luis gomes de oliveira ced/com varejista de alimentos amazonic R\$2248,60/dmi112326venc06/06/12contra:m b de o machado me ced/vaz cap distrib e logist R\$260,76/dmi21

venc26/02/12 contra:sonhare construtora e incorpor ced/ linked net tec e com lt me R\$327,99/dmi9328309venc28/05/ 12contra:lumi com de cosmeticos lt me ced/orient relgios amaz lt R\$1230,60/dmi 01 venc25/05/12contra:academia paraense de musica ced/vanessa aparecida gogola R\$6000,00/ dmi72874/04 venc01/06/12contra:agromachado com prod vet ced/correntao com lt R\$381,96/dmi87520venc06/06/12 contra:mercantil santa lucia lt ced/santos & faganello lt R\$105,88/dmi1000005986venc08/06/12contra:a f da fonseca com me ced/predileta para distrib de medicamR\$331,96/ dmi 19353venc04/06/12contra:delta construoce s/aced/m r gomes sampaio cia lt R\$2030,00/dmi3062venc09/06/12 contra:pre moldados inteligentes lt epp ced/l de f c menezes com varejista R\$223,90/ccb170617039venc25/04/10 contra:kairy sulenne da silva diniz ced/bco bradesco s/a R\$4043,35/ ch000124venc05/03/12contra:m e s ruy secco com de conf serv prom vendced/carlos jose caixetaR\$1594,00/cct 16003462012ve nc07/02/11contra:sanpar engenharia lt ced/manuel do socorro da silva leal R\$3172,54/cct 8003412012venc15/03/11contra :sonia maria de leao palheta ced/raimundo mendes goncalves R\$6726,49/cct16003492012 venc07/06/10contra:telcom com de celulares lt ced/lucelia pantoja moura R\$7262,91/ dmi469302venc28/05/12 contra:prime engenharia lt ced/ lumiere coml lt R\$670,96/dmi 4822-02venc03/06/12cont ra:marsaca serv ltced/lumiere coml lt R\$363,07/dmi461 702venc26/05/12contra:prime engenharia lt ced/lumiere coml lt R\$480,08/dmi2633/003venc04/06/12 contra:prime engenharia lt ced/lumiere com e serv eletricos lt R\$1091,33/ dmi5290venc25/05/12contra:prime engenharia lt ced/lumiere coml lt R\$539,34/dmi2749/002venc25/05/12 contra:prime engenharia ltced/lumiere com e serv eletricos lt R\$704,39/ch sa 000338venc30/04/12contra:ezequiel pantoja rodrigues ced/m chiara R\$445,95/ct1000022571 venc19/02/11 contra:mariza solange silva moarais ced/cx ec fed R\$1479,72/ ct10000245477venc05/12/contra:maria do socorro formento da silva ced/cx ec fed R\$21571,75/ccb4471304 aval/julia maria athayde diniz ced/bco bradesco s/a R\$44090,53/cct 8003412012 contra/sonia maria palheta garcia ced/raimundo mendes goncalves R\$6726,49/cct 16003492012 contra/ alexandre de souza freitas ced/lucelia pantoja moura R\$7262,91/ cct16003492012 contra/alexandre fernandes ced/lucelia pantoja moura R\$7262,91/cct16003472012 contra/fernando bennati salerno ced/francisco da silva correa R\$45381,43/ cct16003472012 contra/fanny pellegatti ced/francisco da silva correa R\$45381,43/Que me foram apresentados para serem protestados por falta de pagamento em meu cartorio a rua Aristides Lobo, nº 468, ficando ciente que os respectivos protestos serão lavrados dentro do prazo legal Belem,18 de junho de 2012-**SALVIO ALBERTINO DE M CORREA JUNIOR** - Tabelião Titular do Cartorio de Protesto VALE VEIGA 1º Ofício.

## Particulares

### MARIA NELIA CORREA CLARINDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396129 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Senhora **Maria Nelia Correa Clarindo**, convoca a Senhora Danubia das Dores Diniz a entrar em contato pelo celular (94) 9156 – 2080, referente ao cheque nº. 850925 do banco 001 no valor de R\$ 1.761,00 (um mil setecentos e sessenta e um reais).

### ISMAEL GONÇALVES BARBOSA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396818

O Sr. Ismael Gonçalves Barbosa, CPF nº 285.834.931-20, proprietário da Fazenda Jacundá, localizada na Rod. PA-150, km 83, Jacundá – PA, torna público que requereu da SEMATUR, Autorização Ambiental para enleiramento em 30 ha.

### VALDIR ANTONIO CELLA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396832

**VALDIR ANTONIO CELLA**, COM CPF. 304.218.701-25, RECEBEU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- SEMMA, LICENÇA AMBIENTAL PREVIA N.007/11, VÁLIDA ATE 07/10/12, PARA A ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE CARVÃO ECOLÓGICO, NA BR 163, KM 18, COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ, SANTAREM-PA.

### JOÃO FILHO DE SOUZA SILVA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396515

**João Filho de Souza Silva**, CPF nº 265.928.512-87 proprietário do empreendimento João Filho de Souza Silva, torna público que requereu à SEMA, Outorga de Recursos Hídricos, localizada no Município de Augusto Corrêa, Estado do Pará.